

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE LETRAS - FALE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E LINGUÍSTICA –
PPGLL
Doutorado

Sóstenes Ericson Vicente da Silva

**AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA FAMILIAR: a
desfaçatez do Estado e a insustentabilidade do discurso do
capital**

Maceió/AL

2014

SÓSTENES ERICSON VICENTE DA SILVA

**AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA FAMILIAR: a
desfaçatez do Estado e a insustentabilidade do discurso do
capital**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas, sob orientação da Prof.^a Dra. Maria Virgínia Borges Amaral, na linha de pesquisa Discurso: Sujeito, História e Ideologia, como requisito para obtenção do título de Doutor.

Maceió/AL

2014

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecário Responsável: Valter dos Santos Andrade

- | | |
|-------|---|
| S586a | <p>Silva, Sóstenes Ericson Vicente da.
Agronegócios e agricultura familiar: a desfaçatez do Estado e a insustentabilidade do discurso do capital / Sóstenes Ericson Vicente da Silva. – 2014.
192 f.</p> <p>Orientadora: Maria Virgínia Borges Amaral.
Tese (Doutorado em Letras e Linguística: Linguística) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Letras. Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística. Maceió, 2014.</p> <p>Bibliografia: f. 178-187.
Apêndices: f. 188-192.</p> <p>1. Análise do discurso. 2. Agricultura familiar – Brasil – Análise do discurso. 3. Agronegócio familiar – Análise do discurso.
4. Capitalismo - Brasil. I. Título.</p> |
|-------|---|

CDU: 81'42

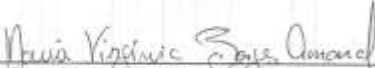
 UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E LINGUÍSTICA	 PPGLL
---	---	--

TERMO DE APROVAÇÃO
SÓSTENES ERICSON VICENTE DA SILVA

Titulo do trabalho: "AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA FAMILIAR: A DESFAÇATEZ DO ESTADO E A INSUSTENTABILIDADE DO DISCURSO DO CAPITAL"

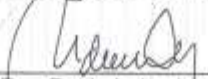
Tese aprovada como requisito para obtenção do grau de DOUTOR em LINGUÍSTICA, pelo Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística da Universidade Federal de Alagoas, pela seguinte banca examinadora:

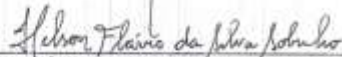
Orientador:


 Profa. Dra. Maria Virginia Borges Amaral (PPGLL/UFAL)

Examinadores:


 Prof. Dr. Rodrigo Oliveira Fonseca (UNEB)


 Profa. Dra. Freda Indursky (UFRGS)


 Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho (PPGLL/UFAL)


 Profa. Dra. Belmira Rita da Costa Magalhães (PPGLL/UFAL)

Maceió, 19 de setembro de 2014.

“A coincidência entre a alteração das circunstâncias e a atividade humana só pode ser apreendida e racionalmente entendida como prática revolucionária.”

Karl Marx e Friedrich Engels, em *A Ideologia alemã*.

AGRADECIMENTOS

Ao Criador,

A minha família, pelo incentivo, compreensão das ausências e confiança, e em especial
a minha mãe pelas constantes orações,

A amiga Virgínia, pela amizade e orientação nessa longa caminhada, com tantos
resultados (TCC de Especialização, Dissertação, artigos/capítulos e Tese) nesses nove
anos de estudos,

Ao Ticiano e família pelas constantes palavras de apoio e incentivo,

A Prof.^a Belmira Magalhães e ao Prof. Helson Silva Sobrinho pelas importantes
contribuições na qualificação e defesa desta Tese,

A Prof.^a Freda Indursky e ao Prof. Rodrigo Fonseca pelos questionamentos e sugestões,

Aos professores, funcionários e colegas do Programa de Pós-Graduação em Letras e
Linguística da UFAL,

A CAPES, pela Bolsa que financiou parte deste estudo.

RESUMO

O presente estudo se propõe a analisar o processo de oficialização do discurso sobre a agricultura familiar brasileira. O estudo parte das contribuições de Pêcheux, trazendo uma discussão das noções conceituais da Análise do Discurso (AD) e das contribuições do materialismo histórico. Os *corpora* foram extraídos de um conjunto de leis que tratam sobre agricultura/agricultura familiar, de documentos de instituições que representam os trabalhadores do campo, bem como de reportagens da Revista Veja. São abordados os diferentes momentos de aproximação da AD com o marxismo, com destaque para as contribuições de Althusser e Lênin, e uma proposta de *retorno* a Marx/Engels. Considerando o movimento de ressignificação no processo de politização do discurso sobre a agricultura familiar, abordamos a noção de *acontecimento enunciativo*, bem como a constituição do *sujeito do discurso*. Identificamos a *Formação Discursiva do Agronegócio* (FDA), momento em que tratamos do *silenciamento* da reforma agrária e das relações discursivas entre mídia e Estado. O discurso do Estado é oficializado a partir das condições materiais que o constituem. A forma oficial consiste em um efeito ideológico produzido no discurso jurídico, que quando posto em relação com a formação discursiva do agronegócio revela o seu disfarce. O discurso “oficial” recupera a memória do latifúndio, enquanto produz a ilusão de que o Estado moderno é capaz de resolver a “questão agrária”, a partir do modelo da agricultura familiar. A *FD do Agronegócio*, matriz de sentido do discurso modernizador, imprime tanto no Estado quanto na mídia as marcas de um suposto desenvolvimento, enquanto, contraditoriamente, abre fissuras que evidenciam o disfarce do Estado e a insustentabilidade do discurso do capital.

Palavras-chave: Análise do Discurso. Estado. Agronegócio. Agricultura familiar. Oficialização.

ABSTRACT

This study aims to analyze the process of formalizing the discourse on the Brazilian family farming. The study starts from the contributions of Pêcheux, bringing a discussion of the conceptual notions of Discourse Analysis (AD) and contributions of historical materialism. The *corpora* were extracted from a set of laws that deal with agriculture/farming family, of institutions representing field workers, as well as reports of *Veja* magazine. Different times of the approach of AD with Marxism, highlighting the contributions of Lenin and Althusser, and a proposed return to Marx/Engels are discussed. Whereas the movement of reframing the politicization of the discourse on family farming process, we address the notion of declarative event, as well as the constitution of the subject of discourse. We identified the Discursive Formation of Agribusiness (DFA), when we treat the silencing of agrarian reform and the discursive relations between media and State. The discourse is turned official from the material conditions that constitute it. The official way is in an ideological effect produced in legal discourse, which when put in relation to the discursive formation of agribusiness reveals his disguise. The “official” discourse reclaims memory landlordism, while producing the illusion that the modern State is able to solve the “agrarian question”, from the model of family farming. The FD Agribusiness, matrix towards modernizing discourse, prints both in the State and media marks a supposed development, while, paradoxically, opens fissures that reveal the guise of the State and the unsustainability of the discourse of capital.

Keywords: Discourse Analysis. State. Agribusiness. Family farming. Officialization.

RESUMEN

Este estudio tiene como objetivo analizar el proceso de formalización de los discursos sobre la agricultura familiar brasileña. El estudio siga de las contribuciones de Pêcheux, con lo que una discusión sobre las nociones conceptuales de Análisis del Discurso (AD) y contribuciones del materialismo histórico. El *corpora* fue extraído de un conjunto de leyes que tienen que ver con la agricultura/agricultura familiar, de las instituciones que representan a los trabajadores de campo, así como los informes de Veja. Se discuten diferentes épocas del enfoque de AD con el marxismo, resaltando las contribuciones de Lenin y Althusser, y una propuesta de retorno a Marx/Engels. Mientras que el movimiento de la reformulación de la politización del discurso sobre el proceso de la agricultura familiar, nos dirigimos a la noción de evento enunciativo, así como la constitución del sujeto del discurso. Nos otros identificamos la Formación Discursiva del Agronegocio (FDA), cuando tratamos el silenciamiento de la reforma agraria y las relaciones discursivas entre los medios y el Estado. El discurso oficial del Estado es oficializado en las condiciones materiales que lo constituyen. La forma oficial es un efecto ideológico producido en el discurso jurídico, que cuando se ponen en relación con la formación discursiva de la agroindustria revela su disfraz. El discurso “oficial” reclama la memoria del latifundio, mientras que produce la ilusión de que el Estado moderno es capaz de resolver la “cuestión agraria”, a partir del modelo de la agricultura familiar. El FD del Agronegocio, la matriz hacia la modernización del discurso, tanto en el Estado y los medios impresos marca un supuesto desarrollo, mientras que, paradójicamente, abre fisuras que revelan el pretexto del Estado y la insostenibilidad del discurso del capital.

Palabras clave: Análisis del Discurso. Estado. Agronegocio. Agricultura familiar. Oficialización.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Layout da página de busca do SISLEGIS, Brasil 2013.....	15
Figura 2 – Derivação da designação agricultura familiar.....	111
Figura 3 – Imagem publicada na Reportagem “Reforma Agrária: por dentro do cofre do MST” – Revista Veja.....	138
Figura 4 – Esquema de <i>entrecruzamento discursivo</i>	152
Figura 5 – Rede Brasil Rural – Uma Política para toda a cadeia produtiva.....	171

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Assuntos que constituem área de competência dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) – Brasil, 2001.....	78
Quadro 2 – Composição de designações, segundo ano e lei/MP.....	108
Quadro 3 – Legislação sobre Agricultura e Agricultura Familiar – Brasil – 1822-2010.....	188
Quadro 4 – Legislação sobre Agricultura Familiar – Brasil – 1822-2010.....	189

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO I – PÊCHEUX E MARX: <i>ENCONTROS E REENCONTROS</i> NOS PERCURSOS DA ANÁLISE DO DISCURSO.....	24
1.1 APROXIMAÇÃO COM O MARXISMO À LUZ DAS CONTRIBUIÇÕES DE ALTHUSSER: um primeiro momento de leitura marxista pela Análise do Discurso.....	25
1.2 A APROPRIAÇÃO DA TEORIA MARXISTA-LENINISTA PELA ANÁLISE DO DISCURSO.....	31
1.3 <i>REMONTEMOS</i> DE PÊCHEUX A MARX/ENGELS – revisitando noções do marxismo.....	38
CAPÍTULO II O MOVIMENTO DE RESSIGNIFICAÇÃO NO PROCESSO DE POLITIZAÇÃO DO DISCURSO SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.....	48
2.1 (RE) LENDO O ARQUIVO – a propósito das bases documentais do discurso “oficial”.....	48
2.2 A FORMAÇÃO DISCURSIVA <i>DO AGRONEGÓCIO</i> E O SILENCIAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA.....	61
2.3 CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DO DISCURSO DA AGRICULTURA FAMILIAR.....	79
2.4 AGRICULTURA FAMILIAR: <i>acontecimento enunciativo</i>	92
CAPÍTULO III – SUJEITO, MÍDIA E ESTADO: a insustentabilidade do discurso do capital.....	117
3.1 ESTADO E AGRICULTOR FAMILIAR - sobre a constituição do sujeito do discurso.....	119

3.2 MÍDIA E ESTADO: areias movediças de discursos supostamente divergentes.....	135
3.3 AGRICULTURA FAMILIAR <i>SUSTENTÁVEL</i> – a fluidez de um discurso que não se sustenta.....	153
5 CONCLUSÃO.....	175
REFERÊNCIAS.....	178
APÊNDICES.....	188
APÊNDICE I – LEGISLAÇÃO SOBRE AGRICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA – 1824-2010.....	188
APÊNDICE II - LISTA DE TESES SELECIONADAS.....	189
APÊNDICE III – LISTA DE REPORTAGENS SELECIONADAS DA REVISTA VEJA.....	192

INTRODUÇÃO

Minhas inquietações a respeito da problemática do campo se confundem com a minha experiência de vida e formação acadêmica, uma vez que, até os dezesseis anos de idade, morei na Usina São José (Igarassu/PE) e convivi com personagens distintas no cenário da produção da cana-de-açúcar: donos de engenho, cortadores de cana, encarregados e “moradores de sítios” (pequenos produtores de frutas, verduras e hortaliças). Naquela época, observava que “por uma questão de *status*” era comum aos donos de engenho a designação “produtor rural”. Os cortadores de cana eram considerados como trabalhadores rurais; e os sitiantes, eram chamados de “pequenos agricultores”.

Ainda na adolescência, presenciei uma greve na qual ficavam demonstradas posições diferentes entre os estratos de classes: do *lado de fora* da cerca da Usina estavam os cortadores de cana, com alguns membros de suas famílias, levantando foices e bandeiras vermelhas com o nome do seu sindicato; e do *lado de dentro*, os encarregados (responsáveis pela supervisão dos cortadores de cana), alguns donos de engenho e os representantes da empresa¹. A base do conflito era o uso, cada vez maior, de máquinas colheitadeiras, as demissões daí decorrentes, os salários defasados, a falta de benefício na entre safra, e outras reivindicações. Não demorou muito tempo para que testemunhasse a venda dos engenhos, as demissões em massa, a demolição das casas cedidas aos trabalhadores rurais e aos encarregados, e a substituição dos pequenos sítios pelo plantio da cana.

Os “pequenos agricultores”, que não se viram na responsabilidade de engrossar a fileira dos trabalhadores do corte da cana na greve anteriormente citada, agora se viam desmobilizados politicamente e a mercê de acordos financeiros “orientados” pelos advogados da Usina. A essa altura, trabalhadores rurais e “pequenos agricultores”, com suas particularidades, constituíam um campo oposto aos interesses representados pela empresa. Neste período, minha família também deixou a zona rural e fomos morar no centro de Igarassu, momento em que ingressei no Curso de Enfermagem da Universidade de Pernambuco (UPE). No entanto, não me distanciei, totalmente, das

¹ Na ocasião, os donos de engenho e a administração da usina discutiam sobre o aumento do preço da tonelada da cana-de-açúcar, momento que os trabalhadores rurais aproveitaram para reivindicar sua pauta.

pessoas e dos costumes que marcaram a minha infância. Passei a estudar o processo saúde-doença dos trabalhadores do campo e, já em Alagoas, por ocasião do Mestrado em Serviço Social (PPGSS/UFAL), busquei analisar a Política Nacional sobre a Agricultura Familiar. É, portanto, considerando o contexto da agricultura familiar que procuro avançar no desvelamento das contradições do capital sobre o campo.

O presente estudo tem por objetivo analisar o processo de oficialização do discurso sobre a agricultura familiar brasileira. Para tal propósito, busca estudar o movimento de resignificação no processo de politização do discurso sobre a agricultura familiar; explicar como o discurso do capital requisita a *Formação Discursiva do Agronegócio* e quais suas relações com o discurso oficial e midiático sobre a agricultura familiar; e investigar como são produzidos os sentidos a partir do discurso oficial, tendo por base a expressão agricultura familiar sustentável.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2009), no Censo Agropecuário realizado nos anos 2006/2007, o primeiro a retratar a realidade da agricultura familiar, quando analisada a relação entre o número de estabelecimentos da agricultura familiar e o tamanho do território que eles ocupam, observamos que 84,4% dos estabelecimentos rurais brasileiros estão dentro do perfil “estabelecimentos da agricultura familiar”, e ficam com apenas 24,3% do território ocupado no campo brasileiro. Os outros 15,6% dos estabelecimentos representam a agricultura “não familiar”, ou seja, o agronegócio, que por sua vez, fica com 75,7% das áreas ocupadas.

Vemos, portanto, a dimensão da concentração de terra no país, uma vez que cerca de 15% dos proprietários de terra concentram mais de 75% da área produtiva brasileira. O Movimento dos Pequenos Produtores (MPA) destaca outro dado não menos importante: a geração de emprego no campo. Segundo o MPA, a agricultura familiar (considerada pelo Movimento como *camponesa*) mantém “12,3 milhões de pessoas ocupadas no campo, o que corresponde a 74,4% de todos os empregos gerados na área rural. Já o agronegócio mantém 4,2 milhões de pessoas ocupadas, apenas 25,3% dos empregos no campo” (MPA, 2010).

No tocante à produção de alimentos, a agricultura familiar é a principal produtora de alimentos básicos consumidos pelo Brasil², respondendo pela “produção de 87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 34% do arroz, 58% do leite, 59% da carne suína e 50% das aves produzidas no campo brasileiro” (MPA, 2010). Cabe ressaltar, no entanto, que o cultivo com menor participação é justamente a soja, que hoje representa um dos grandes monocultivos brasileiros voltados à exportação e comparece com uma produção de apenas 16% na agricultura familiar, notadamente caracterizada pela pluricultura.

Segundo estimativas da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária no Brasil (CNA), em 2013, o agronegócio deveria responder por 23% do Produto Interno Bruto (PIB) do país, representando 21 milhões de hectares de soja, 14 milhões de hectares de milho, 7 milhões de hectares de cana-de-açúcar e 1 milhão de hectares de algodão. Levando em consideração a projeção da CNA para 2014, “a colheita de grãos vai beirar 200 milhões de toneladas - um novo recorde -, a expectativa é de alta superior a 3%, para R\$ 438 bilhões, novamente com a colaboração das carnes, para as quais o cenário para exportações é positivo” (CNA, 2013).

Os dados apresentados, quando considerados à luz do crescimento econômico da produção agrícola brasileira e da suposta diminuição dos conflitos no campo parecem atestar para uma condição de estabilidade econômica, social, política e ideológica. O Estado procura reforçar um quadro de agricultura pujante, enquanto simula combater os efeitos destrutivos da esfera da produção e os seus rebatimentos para a vida no campo. No entanto, alguns esforços têm sido encaminhados para a ampliação do debate acerca da condição da agricultura no momento atual, a exemplo das atividades que estão sendo desenvolvidas em 2014, fazendo alusão ao “Ano Internacional da Agricultura Familiar, Campesina e Indígena”³, como proposto pelo Fórum Rural Mundial, em 2013.

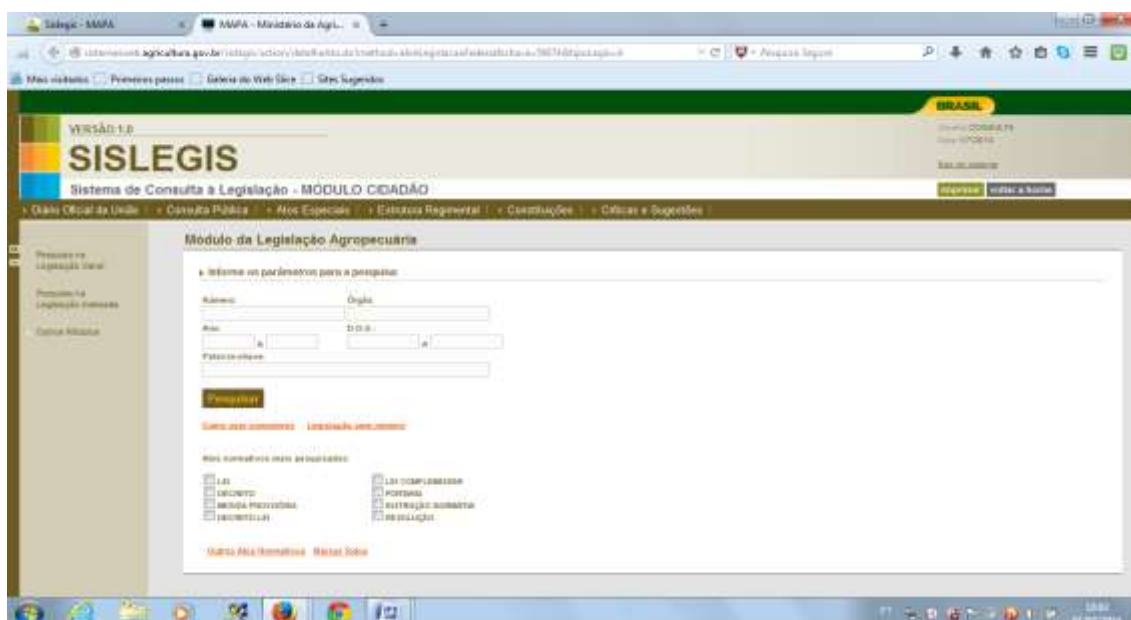
² Afirmar que a agricultura familiar garante a soberania alimentar do país também não é uma inverdade e, por vezes, este tem sido, inclusive, um dos argumentos apresentados pelos que acreditam que se o país consegue garantir a soberania alimentar com a manutenção da hegemonia do latifúndio, a reforma agrária (que tinha como uma de suas principais justificativas a necessidade de aumentar a produção de alimentos) tornara-se então desnecessária.

³ Chamamos atenção para uma distinção entre as nomeações apresentadas pelo Fórum Mundial Rural. A agricultura campesina se refere à prática agrícola desenvolvida pelo chamado “campesinato”, distinguindo-se da agricultura indígena pela organização sócio-histórica e econômica peculiar aos povos indígenas. Nosso estudo dará ênfase à agricultura familiar, noção que será esclarecida mais adiante.

Aproximando-nos da realidade do campo, apreendemos dela uma *heterogeneidade* de agriculturas, de agricultores, de práticas agrícolas e de produção, que apontam para sentidos bem diversos da tendência, aparentemente, transparente da agricultura familiar brasileira, e do discurso que sobre ela o Estado e a mídia reproduzem. Deparamo-nos com um discurso que autoriza o Estado a nomear o “pequeno agricultor” de agricultor familiar, a qualificá-lo como tal, a estabelecer os limites da propriedade rural e do crédito financeiro para a produção. Um Estado que *diz* legislar em favor do agricultor familiar. Tais inquietações constituíram um ponto de partida na definição do nosso objeto de investigação.

Em um momento primeiro de nossa pesquisa, buscamos conhecer a legislação brasileira sobre a *agricultura* e sobre a *agricultura familiar*. Utilizamos para tanto os dispositivos do Sistema de Legislação do Ministério da Agricultura (SISLEGIS), hospedado no sítio www.agricultura.gov.br/legislacao/sislegis (Figura 1). O referido Sistema é de domínio público e sua atualização é diária. Nele constam Leis, Decretos, Portarias, Medidas Provisórias, entre outros, publicados desde o ano 1824. Nossa consulta encerrou em 01 de maio de 2013 e considerou o período de início de publicação do acervo até o ano de 2010, em função da nossa proposta inicial de estudo.

Figura 1 - Layout da página de busca do SISLEGIS – Brasil, 2013.



Fonte: SISLEGIS, 2013.

Dentre os *parâmetros para a pesquisa* que o SISLEGIS disponibiliza⁴ utilizamos apenas três: tipo de legislação (atos de legislação primária como Decreto, Lei Ordinária, Lei Complementar, Decreto-lei e Medida Provisória), data de publicação e palavras-chave. Os demais critérios eram número e data de assinatura. No Apêndice I, apresentamos dois Quadros que contêm uma síntese dos resultados obtidos, conforme as palavras-chave “agricultura” e “agricultura familiar”. Neles pudemos observar que até 1989, apenas duas Leis trataram da “Agricultura Familiar”: Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos; e a Lei nº 6.938/1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente. Cabe ressaltar, entretanto, que o que vincula tais leis à palavra-chave “agricultura familiar” se deve a acréscimos posteriores, uma vez que no texto original tal expressão ainda não comparecia.

A análise dos documentos oficiais, por sua vez, suscitou a necessidade de aproximação com materialidades discursivas vinculadas aos trabalhadores do campo, momento em que buscamos conhecer os documentos disponíveis em versão eletrônica na página da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar (CONTAG), principal representante da articulação dos trabalhadores do campo, composta por 27 Federações estaduais (FETAGs). Foram selecionados apenas documentos que tratavam de Programas específicos desenvolvidos pela (ou com o apoio da) CONTAG e, entre esses, o que melhor representava o momento atual das estratégias governamentais, no campo do desenvolvimento sustentável, era intitulado “Rede Brasil Rural – soluções inovadoras para organização dos arranjos produtivos da agricultura familiar”.

À medida que nosso estudo avançava, buscamos conhecer também as pesquisas em Análise do Discurso que tratavam do discurso oficial, bem como verificar se entre estas alguma tratava da agricultura familiar. Com este propósito, realizamos uma leitura exploratória no Banco de Teses do *site* da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações⁵ ([www. http://bdtd.ibict.br](http://bdtd.ibict.br)). Não estabelecemos como critério o ano de defesa das Teses, mas apenas a seleção conforme o descritor “Análise do Discurso”.

⁴ O processo de seleção do arquivo, imposto pelo poder do Estado, será abordado no capítulo II, momento em que trataremos também sobre a leitura, o documento e a memória.

⁵ Para efeito deste estudo consideramos apenas as Teses de Doutorado, dada a quantidade de produções disponíveis no referido *site*, que integra os sistemas de informação de Teses e Dissertações existentes nas instituições de ensino e pesquisa brasileiras, estimulando seu registro e publicação em meio eletrônico. As 17 teses selecionadas compreenderam o período de 1998 a 2013 e serviram apenas para leitura, não sendo trazidas para a análise.

Com base neste critério, o *site* identificou 1.732 Teses, pondo 500 à disposição para leitura a cada etapa de consulta. Como nosso percurso teórico-metodológico não seguia uma abordagem quantitativa, mantivemos a consulta apenas das primeiras 500 Teses disponibilizadas, que compreenderam o período de 1994 a 2013.

O processo de seleção das Teses teve por sequência: leitura do título, leitura das palavras-chave, leitura do resumo, leitura da Tese. Foram selecionados os estudos que tratavam sobre o “discurso oficial” com filiação teórica à AD inaugurada por Pêcheux, totalizando 17 Teses (Vide Apêndice II). Ao final de uma cuidadosa leitura, observamos que todas as Teses apresentavam uma noção de que o discurso materializado a partir do Estado era oficial, algo dado ou posto *quase que naturalmente*, contribuindo para a instalação de uma noção *estabilizada* de autorização do Estado face ao discurso, a partir daquilo que se pode conhecer. Questionava-se, em geral, o discurso e seus efeitos de sentido, mas não o processo de materialização que tornou possível sua *oficialidade*. Ao final deste momento de nosso estudo, chegamos à questão da oficialidade/oficialização do discurso, passo decisivo para novos questionamentos e desdobramentos da nossa pesquisa, cabendo destacar que nenhuma tese tratava da agricultura familiar.

Tais procedimentos, no entanto, são aqui tomados como etapas necessárias à composição dos *corpora* a serem trabalhados em um campo de teorização, no qual serão considerados dispositivos teórico-analíticos, deslocados da concepção hegemônica de ciência e de metodologia. Como Marx aponta,

a investigação tem de apoderar-se da matéria, em seus pormenores, de analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e de perquirir a conexão íntima que há entre elas. Só depois de concluído esse trabalho é que se pode descrever, adequadamente, o movimento real (MARX, 2010b, p.28).

Nesse sentido, entendemos que as etapas iniciais desse estudo consistem, especificamente, em um processo no qual instrumentos e técnicas de pesquisa são requisitados, compondo um momento imprescindível na apreensão do objeto no processo de pesquisa, tornando-se ponto de partida para o momento de exposição dos resultados aos quais chegamos. Este processo de pesquisa e, posteriormente, de exposição inicia sua definição a partir do momento em que explicitamos de qual AD estamos tratando, enquanto filiação teórico-analítica. Tal distinção, no nosso caso, toma por referência os estudos inaugurados por Pêcheux e, isto nos leva a considerar a

proposta de articulação de três regiões do saber⁶, com o propósito de ressignificar a relação contraditória entre língua e discurso:

1. O materialismo histórico, como teoria das formações sociais e de suas transformações, compreendida aí a teoria das ideologias;
2. A linguística, como teoria dos mecanismos sintáticos e dos processos de enunciação ao mesmo tempo;
3. A teoria do discurso, como teoria da determinação histórica dos processos semânticos (PÊCHEUX; FUCHS, 1997, p.163).

Ainda segundo os referidos autores, “convém explicitar ainda que estas três regiões são, de certo modo, atravessadas e articuladas por uma teoria da subjetividade (de natureza psicanalítica)” (*idem, ibidem*). A II Etapa do nosso estudo foi orientada segundo os dispositivos da Análise do Discurso a qual nos filiamos. Os procedimentos adotados nos possibilitaram a composição dos *corpora*, com base em sequências discursivas (SD), para a condução da análise que aqui será apresentada (Etapa III).

Consideramos oportuno, uma vez que partimos de Pêcheux, conhecer algumas das obras que compuseram as referências de *Semântica e Discurso* (obra central nos estudos de Pêcheux), o que nos levou a Althusser (*Lênin e a Filosofia*, 1974; *Ler o Capital*, 1975; *Resposta a John Lewis e Elementos de autocrítica*, 1978), a Lacan (*Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise*, 1964; *Escritos*, 1966), e a Marx/Engels (*A ideologia alemã*, 2009; *Manifesto Comunista*, 1998; *Crítica do Programa de Gotha*, 2012; *O Capital*, 2010). Tal empreitada se deu em função da necessidade de irmos às fontes citadas/estudadas por Pêcheux, para entender os seus fundamentos, no que ele, posteriormente, chamou de “trilogia”, referindo-se a Marx, Freud e Saussure (PÊCHEUX, 2008, p.45).

A apreensão do objeto de estudo, no entanto, exigiu de nossa parte um referencial teórico que nos subsidiasse na compreensão sobre o Estado capitalista e seu funcionamento, como também sobre a agricultura, fazendo as interlocuções necessárias com os dispositivos teórico-analíticos da AD. Destacamos então, como parte dos teóricos considerados nesse estudo: Marx, Engels, Althusser e Mészáros; Pêcheux, Courtine, Maldidier, Mazière, Orlandi e Amaral, além de autores que tratam da agricultura familiar brasileira.

⁶ É no artigo nº 37 da *Revista Langages*/1975 que Pêcheux define o campo teórico do seu empreendimento, através da articulação de três regiões científicas, atravessadas por uma noção psicanalítica da subjetividade.

Segundo Orlandi (2009), embora haja muitas maneiras de se estudar a linguagem,

a Análise do Discurso concebe a linguagem como mediação necessária entre o homem e a realidade natural e social. Essa mediação, que é o discurso, torna possível tanto a permanência e a continuidade quanto o deslocamento e, a transformação do homem e da realidade em que ele vive (ORLANDI, 2009, p.15).

Estamos compreendendo o discurso em sua processualidade histórica, considerando-o “como práxis, pois, produzido nas relações sociais, em seu determinado momento histórico, pelas necessidades impostas na produção e reprodução da existência humana, traz em si o histórico e o ideológico, próprios a essas relações” (FLORÊNCIO *et al.*, 2009, p.63). O discurso é então constituído nas relações sociais, apreendido e interpretado pelo analista, a partir da materialidade discursiva. O processo analítico, por sua vez, requisita a organização de *corpus* de análise, cuja

delimitação [...] não segue critérios empíricos (positivistas) mas teóricos. Desse modo, a questão da exaustividade [...] adquire novas determinações, ou seja, a exaustividade deve ser considerada em relação aos objetivos e à temática e não em relação ao material empírico (textos) em si, em sua extensão. Esse material se organiza em função de um princípio teórico, segundo o qual a relação entre o linguístico e o discursivo não é automática, não havendo biunivocidade entre as marcas linguísticas e os processos discursivos de que são o traço (as pistas) (ORLANDI, 1998a, p.10).

Segundo Courtine (2009, p.57), o *corpus* é constituído por sequências discursivas (SD)⁷ produzidas a partir de posições ideológicas homogêneas/heterogêneas⁸. Ainda segundo o referido autor, na AD, a forma dos *corpora* pode ser compreendida por diferentes combinações, dentre as quais destacamos

⁷ Na concepção de Courtine, tais sequências compõem o *corpus discursivo*, “enquanto um conjunto de sequências discursivas estruturadas, de acordo com um plano definido de referência a um certo estado de condições de produção de discurso. Dessa maneira, a operação de extração de um corpus de discurso político, primeiramente consiste em delimitar o *campo discursivo de referência* (...) ao impor uma série sucessiva de coerções sobre os materiais que os tornam homogêneos. A definição de condições de produção age, portanto, em relação às sequências discursivas que compõem o *corpus*, funcionando como um filtro que torna o *corpus* exaustivo e homogêneo” (COURTINE, 2009, p.66).

⁸ Lembremo-nos de que “no plano de constituição de um corpus, a inscrição de um enunciado em um conjunto de formulações – como um nó em uma rede – deve ser caracterizada com base em uma pluralidade de pontos, constituindo ao seu redor uma sequência discursiva que foi considerada um ponto de referência, uma rede de formulações extraídas de sequências discursivas cujas condições de produção são ao mesmo tempo homogêneas e heterogêneas em relação à sequência discursiva de referência” (COURTINE, 2006, p.70).

o *corpus* constituído a partir de arquivos. A análise das diferentes dimensões dos *corpora* possibilitou a Courtine apontar que “os *corpora* discursivos são, em geral, constituídos de várias sequências discursivas, produzidas por vários locutores (individuais ou coletivos) a partir, mais frequentemente, de posições ideológicas heterogêneas ou contrastadas” (*idem*, p.58), sendo esta compreensão a que norteou a composição dos *corpora* deste estudo.

Cabe lembrar, no entanto, que mesmo dentro da AD, há posicionamentos divergentes no que concerne à compreensão do funcionamento ideológico. Nas palavras de Pêcheux,

é a ideologia que fornece as evidências pelas quais ‘todo mundo sabe’ o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve, etc., evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado ‘queiram dizer o que realmente dizem’ e que mascaram, assim, sob a ‘transparência da linguagem’, aquilo que chamaremos o *caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados (PÊCHEUX, 2009, p. 160).

Os *corpora* de nosso estudo são extraídos de documentos oficiais, considerados em dois momentos distintos (mas não separados), aos quais chamamos *Brasil Império* e *Brasil República*. Nele situamos um conjunto de documentos, materializados em forma de leis, e organizados em um arquivo virtual do Ministério da Agricultura, que trata sobre agricultura/agricultura familiar. Também compõem os nossos *corpora* duas reportagens da Revista Veja, voltadas à crítica ao Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra e à Reforma Agrária; e um documento divulgado pela CONTAG, voltado para os agricultores familiares.

Para condução da análise, consideramos uma rede de SD em suas condições de produção. Com base em Orlandi, entendemos que as condições de produção do discurso compreendem fundamentalmente os sujeitos e a situação. No caso deste estudo, o campo discursivo de referência se inscreve no discurso oficial, entendendo que sua base “nasce de uma fonte em um momento histórico definido” (ORLANDI, 2009, p.30). Neste sentido, o discurso é considerado como “ideologicamente marcado, logo regulável, submetido à história” (ORLANDI, 1998b, p.16).

Ao analisar o discurso político, Courtine (2006, p.74) afirmou que o discurso “representa os efeitos da luta ideológica no interior do funcionamento da linguagem”,

evidenciando-os social e ideologicamente. Entendemos que “a historicidade do discurso está ligada ao modo de funcionamento da linguagem e tem a ver com a produção de sentidos, na relação entre Formações Discursivas” (ORLANDI, 1998b, p.18). Nossa análise partirá do texto (materializado em forma de leis, documentos, reportagens), tomado em sua historicidade e nos sentidos produzidos a partir das Formações Discursivas (FD) às quais se filia.

Segundo Orlandi,

é da remissão do discurso à formação discursiva e da delimitação desta pela sua relação com a formação ideológica que qualquer prática de linguagem adquire sentido. Os sentidos e o sujeito se constituem ao mesmo tempo no interior de uma formação discursiva no confronto entre as diferentes formações. Esta relação constitui a [historicidade] do sujeito (ORLANDI, 1998b, p.13, no original *historicidade*).

Com base em Courtine (2006), entendemos que as significações e as ressignificações estão inscritas nas concepções político-ideológicas do Estado. A partir desta compreensão, apoiamo-nos em Mészáros (2009) para considerar que o Estado constitui um complemento do capital. Nas palavras do referido autor,

o Estado moderno constitui a única estrutura corretiva compatível com os parâmetros estruturais do capital como modo de controle sociometabólico. Sua função é retificar – deve-se enfatizar mais uma vez: apenas até onde a necessária ação corretiva puder se ajustar aos últimos limites sociometabólicos do capital [...] (MÉSZÁROS, 2009, p.107).

Seu aparato político-burocrático representa um instrumento eficaz de regulação da exploração da classe trabalhadora e de ordenamento social, constituído no domínio político conduzido pela classe economicamente dominante. No processo de *ordenamento societário* implementado no/pelo Estado, aqui apreendido com base na Análise do Discurso, as Formações Ideológicas (FI) assumem posição e contribuem para a reprodução/contraposição da ordem. Nessa conjuntura,

as relações sociais e a luta de classes são as condições materiais da produção do discurso, compreendendo sujeito e situação, em suas relações sociais, abrangentes da cultura, economia, política, de um determinado momento histórico e de momentos outros, resgatados pela memória sócio-histórica e ideológica, ratificando, assim, o caráter histórico e ideológico do discurso (FLORENCIO *et al.*, 2009, p.67).

Lembramos que em um estudo realizado por Orlandi e colaboradores, os autores verificaram que “agricultores e técnicos agrícolas não se referem à mesma coisa quando

falam sobre ‘perda’, ‘terra’ ou ‘cultivo’” (ORLANDI, 1998b, p.144-145). O referido estudo expõe diferenças de sentidos dadas não pela incapacidade de legibilidade, mas pela diversidade de posições em que se encontram aqueles que falam. No entanto, embora os sentidos possam sempre ser outros, “nessa relação, [...] há sempre determinação histórica” (*idem, ibidem*) e efeitos de sentido diferentes provocados pela ideologia.

Além disso, “estas situações em que há diferença de sentido quando as palavras são ditas por diversos sujeitos em seus distintos lugares de discursos apresentam, pois, contorno de diferentes *memórias discursivas*” (ORLANDI, 1998b, p.145), constituindo “a diferença dos sentidos atribuídos a uma *palavra* a partir de diferentes lugares” (*idem, ibidem*). Ainda segundo Orlandi,

o efeito ideológico elementar é a constituição do sujeito⁹. Pela interpelação ideológica do indivíduo em sujeito inaugura-se a discursividade. Por seu lado, a interpelação do indivíduo em sujeito pela ideologia traz necessariamente o apagamento da inscrição da língua na história para que ela signifique produzindo o efeito de evidência do sentido (o sentido-lá) e a impressão do sujeito ser a origem do que diz. Efeitos que trabalham, ambos, a ilusão da transparência da linguagem. No entanto, nem a linguagem, nem os sentidos, nem os sujeitos são transparentes: eles têm sua materialidade e se constituem em processos em que a língua, a história e a ideologia concorrem conjuntamente (ORLANDI, 2009, p.48).

Compreendemos que o sujeito do discurso está sendo produzido pela sociedade dispersa e mediado pela ideologia. Tem-se aí um sujeito que apreende as possibilidades que a objetividade lhe põe e age conforme as suas condições materiais de resposta. Trata-se de um mesmo processo constituído por dois momentos distintos e indissociáveis: o momento de subjetivação da objetividade e o momento de objetivação da subjetividade, determinados pelas condições dadas objetivamente, e por suas múltiplas mediações.

Considerando o processo de apreensão do objeto, estruturamos a exposição de nossa investigação em três capítulos, que estão organizados conforme a composição dos nexos causais requisitados pelo objeto ao longo do estudo. O primeiro capítulo,

⁹ Segundo Orlandi, “a forma-sujeito histórica que corresponde à da sociedade atual representa bem a contradição: é um sujeito ao mesmo tempo livre e submisso. Ele é capaz de uma liberdade sem limites e uma submissão sem falhas: pode tudo dizer, contanto que se submeta à língua para sabê-la” (ORLANDI, 2009, p.50).

intitulado “Marx e Pêcheux: *encontros e reencontros* nos percursos da Análise do Discurso” trata das ligações da AD com o materialismo histórico, trazendo com maior ênfase as contribuições de Althusser e Lênin (com Pêcheux em presença) e uma leitura sobre algumas noções do marxismo, momento em que voltamos a Marx/Engels.

No segundo capítulo, trataremos do movimento de ressignificação no processo de politização do discurso da agricultura familiar, momento em que trazemos uma discussão sobre a noção de arquivo. Ainda neste capítulo, identificamos a *FD do Agronegócio* e, a partir dela, discorremos sobre o silenciamento da reforma agrária. Tal discussão será acompanhada pela abordagem sobre as condições de produção do discurso da agricultura familiar, como também sobre a noção de *acontecimento enunciativo*.

No capítulo seguinte (Sujeito, Mídia e Estado: a insustentabilidade do discurso do capital), partiremos da noção de discurso fundador/fundacional, para em seguida tratar da constituição do sujeito do discurso, tomando por referência as posições-sujeito assumidas pelo Estado e pelos agricultores familiares. A noção da FDA é retomada na análise da designação “Agricultura Familiar Sustentável”, apreendida enquanto expressão fluida de um discurso que não se sustenta. Trataremos ainda das relações Mídia e Estado, buscando identificar as marcas que desvelam as similitudes entre diferentes FD, em suas filiações ideológicas.

Partimos da hipótese de que o discurso *do* Estado é oficializado a partir das condições materiais que o constituem. A forma oficial consiste em um efeito ideológico produzido no discurso jurídico, que quando posto em relação com a *FD do Agronegócio* revela o seu disfarce. O discurso “oficial” recupera a memória do latifúndio, enquanto produz a ilusão de que o Estado moderno é capaz de resolver a “questão agrária”, a partir do modelo da agricultura familiar. A *FD do Agronegócio*, matriz de sentido do discurso modernizador, imprime tanto no Estado quanto na mídia as marcas de um suposto desenvolvimento, enquanto, contraditoriamente, abre fissuras que evidenciam o disfarce do Estado e a insustentabilidade do discurso do capital.

CAPÍTULO I - PÊCHEUX E MARX: *encontros e reencontros* nos percursos da Análise do Discurso

“Não há dominação sem resistência.”

Michel Pêcheux

A epígrafe que abre este capítulo possui dois núcleos (dominação – resistência) que anunciam um percurso teórico, que acompanha o conjunto da obra de Pêcheux, e podem indicar momentos distintos dos (re) encontros da AD com o marxismo. A abordagem de tal questão se faz necessária (e será sempre inconclusa¹⁰), uma vez que não há univocidade em se posicionar na AD, tampouco no marxismo. Basta citar uma constatação feita pelo próprio Pêcheux: “hoje o marxismo procura casar-se, ou contrair relações extraconjugais...” (PÊCHEUX, 2008, p.16).

Para nos posicionarmos no campo teórico-filosófico-político, reconhecemos a necessidade de estabelecermos filiações que nos auxiliem no percurso de análise, algo que vai além de um referencial teórico, por alcançar os diversos desdobramentos que daí decorrem. Nesta perspectiva, dada a multiplicidade de correntes do pensamento (nem sempre muito demarcadas), não basta explicitar uma filiação ao campo da AD¹¹, que logo teremos de dizer *de qual AD*; ou no marxismo, pois necessário se fará dizer *qual marxismo*.

Nosso interesse pela AD foi despertado ainda durante o Mestrado em Serviço Social, momento em que iniciamos a leitura da obra de Marx (especificamente, em 2007). A leitura de Marx e a Teoria do Discurso, formulada por Pêcheux, têm sido desde então um ponto em comum nos estudos que temos realizado. No entanto, não são poucas as inquietações suscitadas no campo teórico face à diversidade de conceitos e formulações que com frequência foram revisitados, alguns ainda por Pêcheux e outros após o seu desaparecimento.

¹⁰ Devemos esta consideração a Amaral (2013).

¹¹ Segundo Mالدیدیر (2003, p.58), Louis Guespin *batizou* de “Escola Francesa de Análise do Discurso”, o grupo que, fortemente implantado na linguística a partir da Universidade de Paris X-Nanterre, influenciou os estudos do discurso na França até 1983, quando se dissolveu a colaboração entre linguistas e historiadores.

Por esta razão, nossa proposta consiste em realçar alguns aspectos das obras de pensadores marxistas (notadamente Althusser e Lênin), para a Análise do Discurso, inaugurada por Pêcheux, como também *voltar* a Marx/Engels. Não se trata de uma abordagem biográfica e cronológica (ainda que esta seja sempre considerada), mas de uma retomada, cujas principais contribuições nortearão o processo analítico desta Tese.

Nosso ponto de partida será a obra de Pêcheux, aqui tomada no singular, não por ignorarmos a sua diversidade, mas em atenção ao seu conjunto. Nossa incursão tem o propósito de recuperar alguns aspectos abordados por Pêcheux, ao longo de sua obra, o que nos possibilita considerar a sua interlocução com o materialismo histórico, não seguindo um percurso linear, tendo em vista que se trata de uma jornada que apresenta momentos distintos de (re) encontros.

Neste sentido, objetivamos trazer algumas notas sobre os *encontros* e *reencontros* da AD com o marxismo, caracterizados em três momentos: no *primeiro momento*, identificamos as contribuições de Althusser aos estudos de Pêcheux; num *segundo momento*, notamos as influências da leitura de Marx, proposta por Lênin. A partir de algumas questões suscitadas ao longo desses momentos, retomamos a leitura de Marx/Engels.

1.1 APROXIMAÇÕES COM O MARXISMO À LUZ DAS CONTRIBUIÇÕES DE ALTHUSSER – um primeiro momento de leitura marxista pela Análise do Discurso

Em Pêcheux (2009), tem-se uma recuperação do caráter social da língua, instaurando um novo corte epistemológico ao conceber que o Sujeito do discurso precisa ser considerado, superando a concepção do sujeito-falante¹² e dos atos de fala, sendo esta última característica da pragmática, um dos ramos principais da

¹² Vem do campo da psicologia, por sua vez, o início dos estudos sobre o sujeito-falante, sobretudo com as contribuições da Teoria da Enunciação, cujo maior expoente é Benveniste, para quem o sujeito-falante não era o sujeito da frase, ao contrário do que defendem as concepções estruturalistas da linguagem. É no bojo dessas discussões teóricas e das manifestações da França do final dos anos 1960, que surgem os questionamentos sobre a homogeneidade e a neutralidade da língua. Nas palavras de Florêncio *et al.* (2009), “a fala, o sujeito, as relações sociais – exclusões operadas por Saussure – são trazidas para as discussões linguísticas.”

Linguística¹³. Esse Sujeito, em maiúsculo, pode ser objetivamente descrito e entendido, o que só é possível mediante a adoção de categorias de análise, que permitam um estudo do objeto discurso, na relação com duas categorias centrais, história e ideologia.

A aproximação de Pêcheux com Althusser¹⁴, já no primeiro momento da AD, possibilitou compreender o caráter material e histórico do discurso. Em Althusser, vemos que a ideologia engloba as manifestações da superestrutura social reproduzidas nas instâncias política, cultural, artística, jurídica, religiosa, etc. Dessa visão decorre a noção de Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE), como instrumentos pelos quais a ideologia dominante se materializa e reproduz os interesses da classe dominante. Antes de se deter no estudo dos aparelhos de Estado, Althusser incursa na teoria marxista, para revisar noções como a de condições de produção, forças produtivas, relações de produção, infraestrutura e superestrutura e Estado.

Entendidas algumas das formas pelas quais a classe dominante explora e se apropria das forças humanas produtivas, o autor acrescenta à teoria marxista do Estado uma realidade que não se confunde com ele, a dos AIE, conforme explicita no artigo “Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado (notas a uma pesquisa)”, publicado em junho de 1970, na Revista marxista *La Pensée*, um marco decisivo para os estudos de Pêcheux, uma vez que o influenciou na revisão de alguns posicionamentos dos anos 1960 e nos desdobramentos da Teoria do Discurso a partir de então.

Para o estudo da ideologia, Althusser formulou três teses, sendo uma central: 1. *A ideologia representa a relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência*; 2. *A ideologia tem uma existência material* e 3. *A ideologia interpela os indivíduos enquanto sujeitos* (ALTHUSSER, 2010). As duas primeiras se explicam, resumidamente, pelo fato de que a ideologia é prática social, existe materialmente e entre sujeitos. Considerada a tese principal, a terceira (interpelação ideológica) se refere à noção de assujeitamento ideológico, noção tão cara e ao mesmo tempo tão polêmica

¹³ Ao opor língua e fala, Saussure considerou a primeira como forma contratualizada em sociedade, coletiva; a segunda seria uma forma individualizada. No caso da AD, não há uma “retomada da fala”, a partir do corte saussuriano, uma vez que o discurso propriamente não é individual (MAZIÈRE, 2007, p.13).

¹⁴ São 07 as obras de Althusser citadas em *Semântica e Discurso: Filosofia e Filosofia espontânea dos cientistas* (1967); *A filosofia como arma da crítica*, artigo publicado em 1968, na Revista marxista “La Pensée”; *De O Capital à Filosofia de Marx*, publicado em *Ler O Capital*/2. ed., 1968; *Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado (notas a uma pesquisa)*, publicado também na Revista “La Pensée” (1970); *Lênin e a Filosofia* (1972); *Resposta a John Lewis* (1973); e *Elementos de auto-crítica* (1974).

nos estudos discursivos. Conforme a teoria althusseriana, os indivíduos são interpelados em sujeitos pela ideologia.

Pensar a ideologia em Pêcheux é trazer à tona as contribuições de Althusser no que se refere aos AIE. Em várias passagens de *Semântica e Discurso*, Pêcheux (2009) retoma as teses althusserianas para reforçar o caráter material inerente ao funcionamento ideológico, bem como a relação indissociável entre sujeito e ideologia. Embora concorde com Althusser no que se refere aos aparelhos ideológicos como lugares de reprodução das relações de produção capitalistas, Pêcheux, na III parte da referida obra (e, sobretudo, no Anexo III, escrito posteriormente), acrescenta a palavra “transformação”, um indicativo das leituras posteriores. Por estes termos, os AIE não são tomados como puros instrumentos de reprodução da ideologia dominante, visto que são também palco da luta de classes. Por isso, Pêcheux considera o termo condições ideológicas da “reprodução/transformação” das relações de produção¹⁵.

Ideologia e sujeito se recobrem teoricamente e se relacionam também ao conceito de inconsciente freudiano. Ambas as categorias agem de modo “[...] a dissimular sua própria existência no interior mesmo do seu funcionamento, produzindo um tecido de *evidências* ‘*subjetivas*’, devendo entender-se este último adjetivo não como ‘que afetam o sujeito’, mas ‘nas quais se constitui o sujeito’[...]” (PÊCHEUX, 2007, p. 152-153).

Ainda na década de 1960, Pêcheux assumiu posição, a partir da leitura de Marx, a exemplo da sua oposição ao apagamento das contradições nas relações sociais, por parte das ciências sociais (principalmente na psicologia social), como identificado no texto de 1966¹⁶. Quando Pêcheux se deparou com a questão da ideologia, buscou, por um lado, propor uma Teoria Geral das ideologias e, por outro, estabelecer um ponto de encontro da língua com a ideologia, a propósito de *Notas para uma teoria geral das ideologias*/1968¹⁷ e *Análise Automática do Discurso*/1969, ainda que neste último a ideologia tenha sido apenas mencionada e vinculada com uma teoria do inconsciente, aspecto retomado por Pêcheux posteriormente (PÊCHEUX, 2009, p.138).

¹⁵ Embora haja o reconhecimento da possibilidade de transformação, entendemos que essa transformação não se dê de modo generalizado, abarcando o todo social. Uma mudança nas relações sociais no sentido de mover a história rumo a uma nova forma de sociabilidade não se efetiva se pensada enquanto reforma das práticas sociais subjacentes, haja vista que há mais reprodução de desigualdades sociais do que transformações propriamente ditas. Tal condição, no entanto, apesar de realçar o desafio histórico do processo revolucionário, não impossibilita o horizonte de sua realização.

¹⁶ *Reflexões sobre a situação teórica das ciências sociais, especialmente da psicologia social* (sob o pseudônimo Thomas Herbert).

¹⁷ Sob o pseudônimo Thomas Herbert.

A aproximação com as leituras feitas pela psicologia social possibilitou a Pêcheux ir além da já conhecida noção de “circunstâncias” de um discurso, para desenvolver o conceito de “condições de produção do discurso”. Vinda do marxismo, segundo Mالدیدیر (2003, p.23), no campo da psicologia social, tal categoria “tratava-se de uma tentativa para caracterizar, nos termos de uma teoria social, os elementos do esquema da comunicação de Jacobson.” Sua recepção, e ressignificação a partir de Pêcheux¹⁸, contribuiu para a concepção de que o discurso é determinado por um tecido histórico-social que o constitui, como também por sua utilização operacional na seleção das sequências discursivas que formariam o espaço fechado do *corpus*, marcado por uma concepção de condições de produção estáveis e homogêneas, noções revisitadas nos textos da “virada” 1970/1980.

É, todavia, no texto de outubro de 1971 (*Língua, Linguagem e Discurso*, publicado no Jornal comunista L’Humanité), que a explicitação do materialismo histórico se faz presente em Pêcheux e põe os elementos mais decisivos para a formulação da Teoria do Discurso a ser apresentada alguns anos depois. Por se tratar de um texto posterior ao artigo de Althusser (1970), os desdobramentos das suas contribuições, trazidos para o campo dos estudos da linguagem, são mais sensíveis. Nesse momento se põe a relação entre ideologia e discurso, inscrevendo-se no materialismo histórico, base da atualização de *Análise Automática do Discurso*, no artigo de março/1975¹⁹ e também o fundamento de *Semântica e Discurso*, publicado em maio do mesmo ano.

Segundo Pêcheux, “os indivíduos são ‘interpelados’ em sujeitos-falantes (em sujeitos do *seu* discurso) pelas formações discursivas que representam ‘na linguagem’ as formações ideológicas que lhes são correspondentes” (PÊCHEUX, 2009, p.147), definindo o caráter central da Teoria do Discurso, notadamente marcado pela leitura althusseriana²⁰. Na concepção de Mazière, todavia, a noção de sujeito não é homogênea, dadas as diversas perspectivas e contribuições à formulação de Pêcheux:

¹⁸ Em Aparelhos Ideológicos de Estado, com base no Capítulo XX – Reprodução Simples de *O Capital*, Althusser (1985) esclarece que a condição última da produção é a reprodução das condições de produção, que podem ser simples (se limitam a reproduzir as condições pré-existentes de produção) e ampliadas (quando da ampliação das condições pré-existentes).

¹⁹ *Atualização e perspectivas a propósito da análise automática do discurso*, publicado no nº 37 da Revista *Langages*, intitulado “Análise do Discurso: língua e ideologias”.

²⁰ Nas palavras de Pêcheux, referindo-se ao segundo momento da AD, em seu último texto afirmou: “mas é preciso sublinhar que em nome de Marx, de Freud, e de Saussure, uma base teórica nova, politicamente muito heterogênea, tomava forma e desembocava em uma construção crítica que abalava as evidências literárias da autenticidade do ‘vivido’, assim como as certezas ‘científicas’ do funcionalismo positivista.

o marxismo, que é uma referência durante os primeiros anos da AD, o sujeita. Foucault o dispersa na *formação discursiva*. A colaboração entre linguísticas e psicanalistas o resgata do psicologismo. A colaboração com os historiadores introduz um sujeito na história. O peso da interdiscursividade organiza a ‘deslocalização tendencial do sujeito enunciador’ na materialidade dos enunciados, segundo uma fórmula de Michel Pêcheux (capítulos III e IV). As sofisticações da pragmática o reconfiguram em uma escala de ações e de co-ações enunciativas e semânticas na qual ele pode se multiplicar e se diluir. Nos casos mais simples, o sujeito é, no mínimo, dois: falante empírico e enunciador linguístico. Referência obrigatória, o sujeito da AD é um ‘lugar de sujeito’ em uma abordagem dessubjetivada. De fato, ele não pode ser apreendido, a não ser no interior de cada uma das buscas do analista, em função de seu desígnio interpretativo e de sua posição quanto à língua (MAZIÈRE, 2007, p.22).

Ainda que se trate de uma interpretação da referida autora, consideramos que a Teoria do Discurso traz em si uma teoria do sujeito e nesse sentido a noção apresentada por Althusser assume maior peso, uma vez que a sujeição é um mecanismo ideológico básico, pois “o processo de reprodução da força de trabalho não é exclusivamente econômico, mas social combinando efeitos de reprodução material, de reprodução da submissão e de reconhecimento da ordem” (ALBUQUERQUE, 1985, p.13).

Nesse sentido, o processo discursivo não se descola da base da produção material, nem os antagonismos da esfera econômica deixam de atuar na reprodução do conjunto da sociedade. A ideologia comparece aí como princípio unificador, que visa à garantia da harmonia entre os aparelhos ideológicos de Estado. É importante considerar a concepção de Althusser: “as ideologias não ‘nascem’ dos AIE mas das classes sociais em luta: de suas condições de existência, de suas práticas de suas experiências de luta, etc.” (ALTHUSSER, 1985, p.107). Isto significa que as ideologias também não nascem nos sujeitos, o que implica um *descentramento* do sujeito em relação ao processo histórico/ideológico.

Althusser aborda esta noção a partir da filosofia e trazendo-a para o campo teórico do marxismo, como observamos em *Resposta a John Lewis*, afirma:

foi com finalidades ideológicas precisas que a filosofia burguesa apoderou-se da noção jurídico-ideológica de sujeito, para dela fazer uma categoria filosófica nº 1, e para pôr a questão do Sujeito *do* conhecimento (o *ego* cogito, o sujeito transcendental kantiano ou husserliano, etc.), da moral, etc., e *do* Sujeito da história. Esta questão ilusória, certamente, implica determinados objetivos; mas, em sua posição e em sua forma ela não tem *nenhum sentido* para o

Lembro como, no início de *Ler o Capital*, Althusser marca do encontro desses três campos” (PÊCHEUX, 2008, p.45).

materialismo dialético, que pura e simplesmente a rejeita, como rejeita (por exemplo) a existência de Deus (ALTHUSSER, 1978/1973, p.68).

O cerne da questão reside então na necessidade de elucidar aos menos avisados qual o lugar do sujeito no *materialismo-dialético*, razão pela qual Althusser propõe a tese do “processo sem Sujeito nem Fim”, retomada por Pêcheux nos textos de 1970. Em uma palavra: “para ser materialista-dialética, a filosofia marxista deve romper com a categoria idealista do ‘Sujeito’ como Origem, Essência e Causa, *responsável* em sua *interioridade* por todas as determinações do ‘Objeto’ exterior, do qual se diz que ela é o ‘Sujeito’ interior” (ALTHUSSER, 1978/1973, p.68)²¹.

Além da noção de sujeito, há também na herança althusseriana uma leitura sobre o Estado e sua função na garantia das condições políticas de reprodução das relações sociais capitalistas, ainda que compreendido em separado da sociedade. Para Althusser, como por extensão ao Pêcheux das primeiras leituras, “os bons-sujeitos funcionam à base da ideologia” e “fica legitimada a punição dos ‘maus-sujeitos’” (ALBUQUERQUE, 1985, p.44), através do aparelho repressor do Estado.

Opondo-se a noção de Marx em *A ideologia alemã* e, propondo que a ideologia é uma “representação” da relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência, Althusser trata da ideologia como representação de uma relação imaginária, instaurando um lugar para o pré-consciente e o inconsciente, ainda que o referido autor, a exemplo de outras questões, tenha afirmado:

compreende-se que esta pressão e predeterminação, todos os rituais do crescimento, da educação familiar têm alguma relação com as etapas pregenitais e genitais da sexualidade, tal como estudadas por Freud, na “apreensão” de que ele designou, por seus efeitos, como o inconsciente. Mas deixemos também este ponto (ALTHUSSER, 1985, p.99).

Foi justamente a partir da relação entre este ponto *deixado* por Althusser (o inconsciente) e a ideologia, que os estudos de Pêcheux encontraram espaço para as contribuições de Lacan, pelo menos nas duas obras citadas em *Semântica e Discurso: Escritos*, publicada em 1966; e *Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise – O Seminário*, Livro 11, de 1973, com destaque para este último, sobretudo na abordagem sobre a distinção com o inconsciente de Freud e sobre o sujeito e o Outro, questões fundamentais aos textos finais de Pêcheux, embora seus contornos já estivessem

²¹ Esta cisão entre sujeito e objeto se opõe ao que Lukács apresenta ao tratar da centralidade da objetividade, na relação dialética subjetividade-objetividade, o que suscita muitas implicações não apenas nos estudos do discurso.

apontados em *Semântica e Discurso*/1975. Esta marca vai estar presente, quando a partir da leitura de Lacan e de Jacqueline Althier-Revuz, Pêcheux se pronuncia, por ocasião da abertura do Colóquio Materialidades Discursivas (1981):

a questão teórica das materialidades discursivas surge daquilo que, entre a história, a língua e o inconsciente, resulta como heterogeneidade irreduzível: um reexame das palavras ouvidas, reportadas ou transcritas, uma profusão de escritos citando falas, e outros escritos (PÊCHEUX, 1981).

A abertura presente nas noções apresentadas por Pêcheux (na *terceira fase*) se aproxima, em termos, dos rumos que a AD vinha trilhando na França, na virada da década de 1980, momento em que se iniciou a sua produção no Brasil. Além de identificarmos, ao longo de toda a obra de Pêcheux, o importante legado de Althusser, ainda que nem sempre explícito, é oportuno considerar também que não se tratou apenas de uma apresentação do pensamento de Marx, mas de uma possibilidade de ler Marx, como demonstram algumas passagens de *Semântica e Discurso*, nas quais Pêcheux se referiu diretamente à obra de Marx²².

1.2 A APROPRIAÇÃO DA TEORIA MARXISTA-LENINISTA PELA ANÁLISE DO DISCURSO

Ainda em *Semântica e Discurso*, Pêcheux aponta alguns elementos centrais da apropriação da teoria marxista-leninista pela AD²³, com destaque para o engajamento político, o que possibilitou a Pêcheux o desenvolvimento de uma noção que via a AD como intervenção, numa perspectiva de transformação social. O posicionamento de Lênin rendeu também uma concepção crítica contrária ao idealismo althusseriano, uma

²² As citações diretas da obra de Marx se dão, sobretudo, em discussões de *Semântica e Discurso*/1975, com destaque para: quando Pêcheux aborda a questão “a semântica era um campo da linguística”, opõe-se a Adam Schaff e se refere à *Ideologia Alemã* (p.16), obra novamente citada, quando aponta o erro na definição de Marx e Engels ao definir a língua como meio de comunicação (p.83 e 84); cita *O Capital*, em sua importância para a revisão das obras de juventude, a exemplo de *A ideologia alemã* (p.84); destaca a leitura do *Manifesto*, pela contribuição da noção de história como “história da luta de classes” (p.137, 211); ao tratar da indissociabilidade teoria-prática, acentuada por Lênin, atentou para a crítica que se fazia aos *Manuscritos* e à *Crítica ao Programa de Gotha e Erfurt* (p.212, 213).

²³ Concordamos com Zandwaais quando afirma que “Pêcheux vem a assumir-se, de forma explícita, como marxista-leninista em **Les Verités de la Palice – Semântica e Discurso: Uma Crítica à Afirmação do Óbvio** (1987), texto no qual praticamente todas as suas reflexões remontam aos escritos e à prática política de Lênin” (ZANDWAIS, 2009, p.31, nota 16).

vez que, para Althusser, a necessidade de desenvolvimento de uma teoria que resolvesse as contradições sociais, deslocada do processo histórico real, consistia em uma possibilidade, o que significou uma cisão entre ciência e política.

Tal questão foi realçada em função do posicionamento de Lênin ao se opor a leitura superficial de Marx, feita por alguns marxistas, que apegados aos *textos da juventude*, não se propunham a considerar as categorias centrais apresentadas por Marx em *O Capital*. Por esta razão, segundo Lukács (2012), somente com Lênin “se inicia um verdadeiro renascimento de Marx” (p.299), uma vez que

a obra de Lenin é, após a morte de Engels, a única tentativa de amplo alcance no sentido de restaurar o marxismo em sua totalidade, de aplicá-lo aos problemas do presente e, portanto, de desenvolvê-lo. As circunstâncias históricas desfavoráveis impediram que a obra teórica e metodológica de Lenin agisse em extensão e profundidade (LUKÁCS, 2012, p.301).

Pêcheux entra na discussão proposta por Lênin, fazendo menção a duas obras (*Crítica ao Programa de Gotha e de Erfurt*; e *Manuscritos*), que, quando lidas sem considerar as demais categorias propostas por Marx, poderiam desembocar numa concepção nacionalista do socialismo, sobretudo pela influência do caso soviético. É no interior dessa leitura apressada pelo movimento imediato dos acontecimentos políticos que ganha corpo uma proposta reformista do Estado. Como observado por Pêcheux,

[...] as expressões “economia mundial” ou “política mundial” não desapareceram pura e simplesmente: elas se deslocam de uma formação discursiva articulada ao marxismo-leninismo, onde designavam conceptualmente o sistema imperialista mundial, para uma outra formação discursiva, de natureza ideologicamente burguesa e reformista, que acoberta, por meio de uma pseudo-universalidade nacional dos comportamentos econômicos e políticos “para além dos sistemas”, a dissimetria introduzida pela revolução socialista soviética (PÊCHEUX, 2009, p.214).

A leitura de Althusser havia trazido para Pêcheux a noção da representação da luta de classes dentro dos Aparelhos Ideológicos do Estado, ainda que não fossem restritas ao interior da estrutura do Estado. Mas convém lembrar que a primeira publicação do livro *Lênin e a Filosofia*, datada de 1969²⁴, é posterior às leituras de

²⁴ Embora a citação feita por Pêcheux em *Semântica e Discurso* seja da versão publicada em 1972 (Editora Maspero, Paris). Lembramos ainda que a primeira publicação da referida obra foi feita em Paris, pela François Maspero Éditeur.

Lênin citadas por Pêcheux²⁵, em *Semântica e Discurso*, razão pela qual consideramos que a aproximação de Pêcheux com a obra de Lênin não se deu a partir da obra de Althusser.

Em *Lênin e a Filosofia*, Althusser propõe um debate pondo em questão a filosofia, nos moldes positivista e marxista, momento em que faz referência ao posicionamento de Lênin face à chamada filosofia universitária. Mas é Lukács quem vai alcançar em maior profundidade o grande mérito da obra de Lênin, por

ter sido o único marxista de seu tempo a rejeitar absolutamente a supremacia filosófica da lógica e da teoria do conhecimento que se apoiam em si mesmas (necessariamente idealistas), retornando ao contrário [...] à originária concepção hegeliana da unidade entre lógica, teoria do conhecimento e dialética, mas trazida em termos materialistas. Além do mais, é preciso notar que, em particular no escrito do *Empiriocriticismo*, a teoria do conhecimento de Lenin, em todos os casos concretos, enquanto teoria do conhecimento do espelhamento de uma realidade material que existe independentemente da consciência, é quase sempre subordinada a uma ontologia materialista (LUKÁCS, 2012, p.300).²⁶

O que de mais proveitoso Pêcheux trouxe da discussão provocada por Lênin tornou possível, entre outras questões, defender, após a apresentação do conjunto de *Semântica e Discurso*, que

os filósofos devem ter compreendido que não se tratava, de modo algum, de uma reflexão filosófica sobre a Linguística e/ou a ‘Linguagem’, utilizadas estas últimas como matéria-prima, trampolim ou ponto de partida para um resultado “intrinsecamente filosófico” (o que seria, aliás, um erro sobre a natureza da filosofia, uma vez que esta, não tendo objeto, não poderia, a rigor, produzir resultados intrínsecos) (PÊCHEUX, 2009, p.218).

Neste sentido, entendemos que o lugar da filosofia na Teoria do Discurso já estava instalado desde as primeiras formulações sobre “sujeito-falante”, “sentido”, “comunicação”, uma vez que aos linguistas era necessário transpor uma posição ingênua face às questões suscitadas. No entanto, segundo Pêcheux (2009), a instalação da filosofia nesse campo representava duas abordagens: por um lado, os *interesses* “da

²⁵ Especificamente, *Explication de la loi sur les amendes/1895* (Editions Sociales, Paris, 1958); *A propos de la brochure de Junius/1916* (Editions Sociales, Paris, 1960a); *Bilan d’une discussion sur le droit des nations à disposer d’elles-mêmes/1916* (Editions Sociales, Paris, 1960b); e *Matérialisme et empiriocriticismo/1908* (Editions Sociales, Paris, 1962).

²⁶ Ainda segundo Lukács (2012), ao analisar o único tratado marxiano que apresentava caráter metodológico-filosófico geral, verifica-se “que Marx não acolhe a unidade estabelecida no trecho citado por Lenin, que ele não apenas distingue nitidamente entre si a ontologia e a teoria do conhecimento, mas vê na ausência dessa distinção uma das fontes da ilusão idealista de Hegel” (p.300-301).

reprodução das relações de produção burguesas existentes”; e, por outro, “os interesses ideológicos e, em última instância, políticos do proletariado e dos seus aliados, cujo objetivo é a transformação das relações de produção inerentes ao modo de produção capitalista” (PÊCHEUX, 2009, p.219).

Nas relações sociais capitalistas, o homem realiza o trabalho, mas não o faz somente para atender as suas necessidades, nem tem o controle sobre os meios de produção, ou mesmo sobre o processo de trabalho, uma vez que a separação entre trabalho manual e trabalho intelectual e o assalariamento se ocupam de configurar novas bases para a condição do trabalho, sob o domínio do capital. Todavia, por conta da ideologia, os homens não têm consciência desse *estranhamento*. Tal condição vai se materializar na linguagem/no discurso, numa relação indissociável com as contradições decorrentes da esfera econômica, que exerce o momento predominante. Neste sentido, as condições de produção do discurso remetem às condições de produção da sociedade capitalista.

A base material da sociedade passa a ser então considerada a partir da relação indissociável entre subjetividade e objetividade. Lembramos que para Marx, o ponto de partida é o concreto-real, uma vez que o pensamento constitui uma abstração desse real (subjetividade da objetividade), que possibilita pensar (teleologia) e, em seguida, materializar o pensado (objetividade da subjetividade). Nas palavras de Pêcheux,

todo sujeito é constitutivamente *colocado como* autor de e responsável por seus atos (por “suas condutas” e por “suas palavras”) em cada prática em que se inscreve; e isso pela determinação do complexo das formações ideológicas (e, em particular, das formações discursivas) no qual é interpelado em “sujeito-responsável” (PÊCHEUX, 2009, p. 198).

Ainda que o posicionamento de Pêcheux seja bastante objetivo em seus propósitos, há uma advertência que contribui para entendermos a sua preocupação. Trata-se da possibilidade de, afastando-se da filosofia burguesa, alguns filósofos se voltarem para o marxismo-leninismo, momento em que descobririam novamente o “sujeito, o objeto, ‘a teoria do conhecimento’ e o papel da abstração e da generalização, etc.”, apenas com a diferença de estarem submetidos a uma vertente sócio-histórica. Foi por este espaço que algumas propostas de aproximações do marxismo com outras correntes do pensamento ganharam novos contornos, as voltas com o idealismo e com o neopositivismo, o que mantém a atualidade da preocupação de Pêcheux.

Para se ater somente aos interesses teóricos e políticos do marxismo-leninismo, não se pode dizer que eles tenham sido realmente defendidos em um discurso que, ao falar em Marx, está na verdade, trocando olhares com Husserl, com Hegel ou com Heidegger. Isso não tem contribuído, ao que parece, para superar os obstáculos [...] (PÊCHEUX, 2009, p.229).

As inquietações de Pêcheux não diminuiram à medida que seus estudos avançaram. Pelo contrário, assumiram nova dimensão e complexidade, razão pela qual alguns de seus posicionamentos foram revisados. Na sua última obra, após uma análise panorâmica da realidade francesa da época, sob o ponto de vista das teorias, Pêcheux identificou “[...] o momento da *ontologia marxista*, que pretende de seu lado produzir as ‘leis dialéticas’ da história e da matéria, outro organon parcialmente semelhante aos dois precedentes, partilhando de qualquer modo com eles o desejo de onipotência – ‘a teoria de Marx é todo poderosa porque é verdadeira’ (Lênin) (PÊCHEUX, 2008, p.36).

Não menos importante que considerar a influência das principais correntes do marxismo em voga naquele momento, Pêcheux compreendia a necessidade de rever o lugar do marxismo na Teoria do Discurso. Não se tratava de um abandono/desencontro, mas de uma revisão das contribuições do marxismo. Nas palavras de Pêcheux:

a questão não é saber se *O Capital* e as pesquisas que dele derivaram produziram o que chamei “coisas-a-saber”: mesmo para os adversários, os mais ferozes, do marxismo, o processo de exploração capitalista, por exemplo, constitui incontestavelmente uma “coisa-a-saber”, da qual os detentores de capitais aprenderam a se servir tanto, e, às vezes, melhor que aqueles que eles exploram. O mesmo acontece, para as lutas de classes e várias outras “coisas-a-saber” (PÊCHEUX, 2008, p.37).

A polarização entre o neopositivismo e o marxismo levou ao extremo a necessidade de retorno aos fundamentos marxistas da Teoria do Discurso, o que a essa altura implicava rever as leituras de Althusser, a propósito das contribuições de Lênin. Situando a crítica no campo da filosofia, Pêcheux constatou que os movimentos operários, influenciados pela noção de uma filosofia unificada e organizadora do Estado, contribuíram para o esfriamento das lutas dos trabalhadores, com repercussões para além do campo político, uma vez que se tratava de uma luta articulada com a totalidade social. Esta constatação de Pêcheux já havia sido antecipada por Lênin, ao afirmar que

a dialética cede lugar ao ecletismo: com relação ao marxismo, é a coisa mais frequente e mais espalhada na literatura socialdemocrata oficial dos nossos dias. Não é uma novidade, certamente, pois o

ecletismo já substituiu a dialética na história da filosofia grega clássica. Na falsificação oportunista do marxismo, a falsificação eclética da dialética engana as massas com mais facilidade, dando-lhes uma aparente satisfação, fingindo ter em conta todas as faces do fenômeno, todas as formas de desenvolvimento e todas as influências contraditórias; mas, de fato, isso não dá uma noção completa e revolucionária do desenvolvimento social (LÊNIN, 2007, p.38).

Lênin, ao recuperar de Marx a definição de Estado, lembrou também que “o Estado é o produto e a manifestação do antagonismo inconciliável das classes”. E mais, que “para Marx, o Estado é um órgão de dominação de classe, um órgão de submissão de uma classe por outra; é a criação de uma ‘ordem’ que legalize e consolide essa submissão, amortecendo a colisão das classes” (LÊNIN, 2007, p.25). É esta noção que *escapa* a Althusser, que apesar de conhecê-la, manteve-a em outro *lugar*. Lembramos aqui que as contribuições de Lênin são fundamentais para uma mudança de postura no posicionamento de Pêcheux, que

avança em relação à leitura de Althusser e passa a complexificar, em *Semântica e Discurso* (1987) não somente sua concepção sobre as formas de subjetivação do sujeito, englobando no interior destas, reflexões sobre ‘o mau sujeito’, a prática política revolucionária, e, ainda, sobre a materialidade dos processos discursivos de ruptura, configurando, desde aí, uma ponte entre o funcionamento da polissemia como processo significante e a prática política da transformação (ZANDWAIS, 2009, p.33).

Esta revisão da concepção de Estado e da luta de classes, fundamental ao desenvolvimento de uma perspectiva revolucionária, permite a Pêcheux observar para além dos Aparelhos Ideológicos do Estado. A questão é que eles são um todo complexo e articulado, porque Estado e economia são um só. Nesse sentido, a função social do Estado é a função da burguesia e ambos são indissociáveis. Mas não era apenas uma leitura restrita sobre o Estado, o que inquietava Pêcheux.

A leitura apressada de *O Capital* provocou atropelos e equívocos que puseram em questão aspectos decisivos da teoria marxista: a luta de classes, a revolução e a produção/reprodução social. A questão do momento era: “as ‘coisas-a-saber’ saídas do marxismo são, ou não, suscetíveis de se organizar em um espaço científico coerente, integrado em uma montagem sistemática de conceitos” (PÊCHEUX, 2008, p.37). Os conceitos elencados pelo referido autor constituem a base de sua leitura a partir de Althusser e Lênin, quando não do próprio Marx. A procura de resposta para tais inquietações irão conferir os rumos do marxismo *dentro* da AD e das leituras da AD sobre o marxismo.

Tratava-se de saber se as contribuições recentes da AD, a partir do marxismo, eram capazes de se organizar compondo um conjunto com outros conceitos como “forças produtivas, relações de produção, formação sócio-econômica, formação social, infraestrutura e superestruturas jurídico-política e ideológica, poder de Estado, etc.” (PÊCHEUX, 2008, p.37). Ao recuperar tais conceitos, Pêcheux trouxe junto com eles a sua importância para a teoria social, em especial para a AD. Todavia, do lugar de onde foram formulados, e como foram ressignificados pela AD, guardavam vinculação com momentos distintos da Teoria, o que nos escritos finais foi retomado, quer por sua importância, quer pela sua atualidade.

Lênin havia recuperado de Marx o caráter universal da luta de classes e o marxismo como, ao mesmo tempo, espaço de conhecimento e força de intervenção na história, o que marcou de modo significativo os estudos de Pêcheux. Entretanto, a experiência soviética já dava sinais de seu fracasso há décadas, a desmobilização sindical da França dos anos 1960 era uma realidade e o campo científico do marxismo estava minado. Pêcheux então concluiu que “os instrumentos não seguiram a teoria nas suas ‘aplicações’... o que pode também se entender como o indício que a ciência-prática em questão não foi jamais (ainda?) aplicada verdadeiramente...” (PÊCHEUX, 2008, p.41).

Engajado no projeto de leitura, que marcou suas obras finais, Pêcheux retomou o estruturalismo francês, para enfocar (como quando cita *Ler o Capital*, de Althusser) a restrição à interpretação, a introdução do discurso do inconsciente, a noção de Estado, a base teórica da AD, cuja revisão pôs uma divisão discursiva entre dois espaços: “o da manipulação de significações estabilizadas, normatizadas por uma higiene pedagógica do pensamento” (cujo alcance sequer acompanha o percurso da filosofia universitária criticada por Lênin); e “o de transformações do sentido, escapando a qualquer norma estabelecida a priori, de um trabalho do sentido sobre o sentido, tomados no relançar indefinido das interpretações” (PÊCHEUX, 2008, p.51). Uma questão que se colocava era pensar o discurso e, ao mesmo tempo, pensar a política. As condições de produção do discurso, portanto, se fundiam nas relações sociais.

Tratando do sujeito do discurso, Pêcheux afirmou que a interpelação ideológica poderia se dar à reversa e aí teríamos o sujeito identificado com a luta do proletariado.

Neste momento de suas contribuições, Pêcheux revisou as concepções althusserianas²⁷ e lacanianas, para compreender o sujeito que responde, em condições objetivamente dadas. A esta altura, a noção do Outro, da interpretação, do equívoco, da memória ganham contorno e noções como inconsciente, enunciado e formação discursiva são revisitadas. As contribuições de Lênin ficaram então circunscritas ao campo filosófico da práxis e ao engajamento político, em menor dimensão. Talvez por esta razão a leitura de Pêcheux no Brasil, na década de 1980, não tenha suscitado também uma leitura da obra de Lênin, o que não ocorreu, por exemplo, com os textos de Althusser²⁸.

A acentuação dos fundamentos e dos desdobramentos da luta de classes e do papel histórico e universal do proletariado (aliado aos demais estratos da classe trabalhadora) reverberaram nas discussões políticas apresentadas por Pêcheux (e tão pouco presentes na atualidade). A partir de Lênin foi possível avançar para além do determinismo althusseriano, no que diz respeito aos Aparelhos Ideológicos de Estado e às relações entre infra e superestrutura, não mais compreendidas em separado.

1.3 REMONTEMOS DE PÊCHEUX A MARX/ENGELS – revisitando noções do marxismo

“Se o marxismo quiser hoje voltar a ser uma força viva do desenvolvimento filosófico, deve em todas as questões retornar ao próprio Marx”.

Gyorgy Lukács

Quando Pêcheux propôs remontar de Foucault a Spinoza, sua preocupação era, dentre outras, dar ênfase ao caráter dinâmico e sujeito à falha²⁹, que é constitutivo no discurso e abre possibilidades à interpretação. Trata-se, por esta via, de demonstrar a dinâmica do discurso no processo do real. Aqui se põe uma questão fundamental, que

²⁷ No Anexo III de *Semântica e Discurso*, temos uma demonstração das inquietações que a teoria marxista-leninista provocou em Pêcheux, quando ele propõe romper com “o eternitarismo apolítico” dos Aparelhos Ideológicos de Estado, e voltar-se contra as causas que o determinam (p.274).

²⁸ Segundo Florêncio *et al.* (2009), “na França, entretanto, por conta das mudanças históricas ocorridas nos anos 80, dos embates dentro do próprio Partido Comunista Francês (PCF) entre althusserianos, garaudyanos e do desaparecimento de Michel Pêcheux, inicia-se um processo de desconstrução e de reelaboração dos trabalhos franceses em Análise do Discurso. Assim, enquanto na França a AD fundada por Pêcheux inicia um processo de re-elaboração que culmina com a suspensão do projeto iniciado por seu fundador e a saída do althusserianismo, essa corrente chega ao Brasil onde encontra aceitação – tanto no que se refere aos estudos da linguagem, quanto à perspectiva teórica de Althusser” (p.27).

²⁹ Aqui também se coloca uma abertura para a Psicanálise, através da leitura de Lacan. É importante lembrar ainda que as falhas são tomadas segundo uma noção de heterogeneidade. Ao seu tempo, tais questões serão retomadas neste estudo.

nos requisita remontar, agora de Pêcheux a Marx/Engels, buscando realçar alguns de seus contornos. Voltamos às palavras de Pêcheux (2008): “a questão é sobretudo a de determinar se as coisas-a-saber saídas do marxismo são, ou não, suscetíveis de se organizar em um espaço científico coerente, integrado em uma montagem sistemática de conceitos [...]” (p.37).

A problemática identificada por Pêcheux, no nosso entendimento, não será respondida através dos resultados práticos da aplicação das “coisas-a-saber” na/pela AD, mas no retorno as suas bases teórico-metodológicas, buscando aí os seus fundamentos. Esta necessidade de retorno aos fundamentos do marxismo comparece ao longo de toda a obra de Pêcheux, ainda que em alguns momentos tenha sido mais expressiva e nem sempre tenha se dado por um mesmo percurso, aqui considerando as leituras de Althusser, de Lenin, e as de Marx/Engels.

No artigo “Reflexões sobre a situação teórica das ciências sociais e, especificamente, da psicologia social”, sob o pseudônimo de Thomas Herbert, Pêcheux toma lugar no debate da época acerca da teoria e do método e afirma que

a representação da causa imanente ao modo de produção nos obriga a pensar, na sua (delas) estrutura conflituosa comum, as forças de produção e as relações de produção: a célebre frase de Marx sobre os moinhos de água é passível de duas leituras ‘em espelho’, uma em relação à outra: o moinho de água produziu a sociedade feudal/a sociedade feudal exige o moinho de água (HERBERT, 1972, p.34)³⁰.

Trata-se por estes termos da relação indissociável entre a base do modo de produção e a reprodução social. Lembramos que, no segundo prefácio do *Manifesto do Partido Comunista*/1843, segundo Engels, “a produção econômica e a estrutura social que necessariamente decorre dela constituem em cada época histórica a base da história política e intelectual dessa época [...]” (MARX; ENGELS, 2001, p.41). Neste sentido, as leituras possíveis sobre “os moinhos de água”, numa dada realidade, somente o são quando remetidas à relação *produção econômica e estrutura social*. Esta afirmação traz em si uma noção teórica sobre a constituição das sociedades, como também aponta para o método pelo qual se pode apreender tal constituição, do ponto de vista econômico, político, social e intelectual.

³⁰ Em textos iniciais, como já apresentamos anteriormente, Pêcheux usou o pseudônimo de Thomas Herbert. Manteremos a assinatura do texto original.

O envolvimento político de Pêcheux o fez considerar que na teoria marxista “a prática política tem por função transformar as relações sociais no interior da prática social” (HERBERT, 1972, p.37), ainda que esta não fosse a concepção de alguns partidos políticos da época. A partir desta noção, Pêcheux questionou a filosofia, tomada como prática ideológica, uma vez que se ocupava de “descrever a relação entre a Natureza e a Razão” (*idem, ibidem*), consideradas em separado. Este é o terreno no qual toma assento o conjunto de teorias da subjetividade.

Nas palavras de Pêcheux, “todas as filosofias da consciência e do sujeito (é quase dizer toda a filosofia, salvo certos dissidentes como Spinoza, Marx, Nietzsche e Freud) encontram aqui sua função ideológica, que é de recalcar no sujeito a realização-irrealizável da comanda” (*idem, ibidem*). Ciência e filosofia, postas em relação numa sociedade de contradições, precisam então ser recuperadas para além da subjetividade, alcançando a realidade concreta em suas múltiplas dimensões. Precisam ser analisadas e reformuladas a partir de uma análise que tome como fundamento a base da produção.

Nos *Manuscritos* Marx afirma que

somente no contexto social é que o subjetivismo e o objetivismo, o espiritualismo e o materialismo, a atividade e a passividade, deixam de ser e de existir como contradições. A resolução das contradições *teóricas* somente é possível por intermédio dos meios práticos, por meio da energia *prática* do homem. Por isso, a sua resolução não constitui de modo algum apenas um problema de conhecimento, mas é um problema *real* da vida, que a filosofia não conseguiu resolver, justamente porque a considerou *só* como problema puramente teórico (MARX, 2001b, p.144).

Desse modo, as contradições entre ciência e filosofia não são resolvidas apenas como um “problema do conhecimento”, mas precisam também ser apreendidas como um “problema *real* da vida”, a ser enfrentado pelos sujeitos reais, no desenvolvimento histórico das práticas sociais. Era nesta conjuntura que Pêcheux compreendia que

o instrumento de transformação da prática política é o discurso, como sistema articulado que remete à prática social complexa – seja ela sob a forma de Mito ou de sistema – compreende-se finalmente que a prática política tem por função transformar as relações sociais reformulando a demanda social [...], por meio de um discurso (HERBERT, 2011, p.35).

Não se trata, segundo Pêcheux, de reduzir a política ao discurso, mas de compreender que “toda ‘medida’ no sentido político adquire seu lugar na prática política *como* uma frase de um discurso” (*idem, ibidem*). Nesta perspectiva, o discurso precisava

ser entendido em sua função sócio-histórica, enquanto materialidade das relações sociais. Daí que, para analisá-lo, tornara-se indispensável compreendê-lo à luz do materialismo, considerando aí

uma concepção da história que procura a causa primeira e o grande motor de todos os acontecimentos históricos importantes no desenvolvimento econômico da sociedade, na transformação dos modos de produção e de troca, na divisão da sociedade em classes e nas lutas dessas classes (ENGELS, 2010, p.33).

Em *Semântica e Discurso* Pêcheux afirma que Adam Schaff fez uma leitura equivocada das noções apresentadas por Marx/Engels em *A ideologia alemã* e nos *Manuscritos*³¹, e com base em tal leitura desenvolveu a noção de *função comunicativa da linguagem*. Opondo-se a Schaff, Pêcheux propõe que

se a Semântica constitui para a Linguística tal ponto nodal [das contradições que a atravessam e a organizam sob a forma de tendências], é porque é nesse ponto, e mais frequentemente sem reconhecê-lo, que a Linguística tem a ver com a *Filosofia* (e, como veremos, com a *ciência das formações sociais* ou *materialismo histórico*) (PÊCHEUX, 2009, p.18).

Ao tomar o discurso por objeto, compreendendo-o a partir do materialismo histórico³², da linguística e da teoria semântica, Pêcheux recuperou do marxismo-leninismo as contribuições sobre a ideologia³³, que lhes foram decisivas para o desenvolvimento da noção de sujeito e de discurso. É a noção do materialismo histórico que permite a Pêcheux compreender que as condições de reprodução/transformação das relações de produção são “ao mesmo tempo econômicas e não-econômicas” (*idem*, p.172).

³¹ Pêcheux reconhece que esta leitura feita por Schaff trazia uma questão frequente, à época. Tratava-se de apresentar as noções marxistas dos textos *de juventude*, sem se referir “aos conceitos presentes em *O Capital* e à dupla ruptura (na teoria e na prática) que o acompanha, ruptura esta que se prolongou no trabalho (teórico e prático) de Lênin e que continua hoje naquilo que leva o nome de marxismo-leninismo” (PÊCHEUX, 2009, p.18).

³² Lembramos que, segundo Netto, no campo marxista, ocorreram muitas deformações do pensamento de Marx/Engels, resultando numa “representação simplista da obra marxiana: uma espécie de saber total, articulado sobre uma teoria geral do ser (o *materialismo dialético*) e sua especificação em face da sociedade (o *materialismo histórico*). [...] Assim, o conhecimento da realidade não demandaria os sempre árduos esforços investigativos, substituídos pela simples ‘aplicação’ do método de Marx, que haveria de ‘solucionar’ todos os problemas [...]” (NETTO, 2011, p.12,13).

³³ Para Pêcheux, “o conceito de Ideologia em geral aparece, assim, muito especificamente como meio de designar, no interior do marxismo-leninismo, o fato de que as relações de produção são relações entre ‘homens’, no sentido de que não são relações entre coisas, máquinas, animais não-humanos ou anjos; nesse sentido e unicamente nele [...]” (PÊCHEUX, 2009, p.137,138).

Nesta perspectiva, o alcance da teoria marxista nos escritos de Pêcheux não se restringiu ao estudo da base da produção, mas pôs também os fundamentos para compreender os demais complexos sociais, a partir daí. Neste sentido,

as ‘idéias científicas’, as concepções gerais e particulares (epistemologicamente regionais) historicamente apontáveis para cada época dada – em suma, as ideologias teóricas e as diferentes formas de ‘filosofia espontânea’ que as acompanham – não estão separadas da história (da luta de classes): elas constituem ‘compartimentos’ especializados das ideologias práticas sobre o terreno da produção dos conhecimentos, com discrepâncias e automizações variáveis. [...] o sistema de ideologias teóricas próprio a uma época histórica dada, com as formações discursivas que lhes são correspondentes, é, em última instância, determinado pelo todo complexo com dominante das formações ideológicas em presença (isto é, o conjunto dos aparelhos ideológicos do Estado) (PÊCHEUX, 2009, p.173).

Lembramos que, quando Engels escreveu a Bloch/1890³⁴, destacou o papel decisivo das condições econômicas, sem ignorar as condições políticas e a tradição. No caso do Estado prussiano, o referido autor afirma que não somente pela imposição da necessidade econômica se pode conceber o seu nascimento e desenvolvimento, uma vez que na transformação dos pequenos estados do norte em grandes potências econômicas, linguísticas e, após a Reforma, também religiosa em distinção entre o norte e o sul, outros elementos também se fizeram presentes, como as relações políticas internacionais com a Polônia (ENGELS, 2009, p.2).

Esta compreensão nos permite entender que

as condições econômicas são a infra-estrutura, a base, mas vários outros vetores da superestrutura (formas políticas da luta de classes e seus resultados, a saber, constituições estabelecidas pela classe vitoriosa após a batalha, etc., formas jurídicas e mesmo os reflexos destas lutas nas cabeças dos participantes, como teorias políticas, jurídicas ou filosóficas, concepções religiosas e seus posteriores desenvolvimentos em sistemas de dogmas) também exercitam sua influência no curso das lutas históricas e, em muitos casos, preponderam na determinação de sua forma (ENGELS, 2009, p.1).

Neste sentido, tanto “os reflexos destas lutas nas cabeças dos participantes” como também a inversão destes reflexos são produtos ideológicos, porque “as formas que a ‘relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência’ toma não são homogêneas” (PÊCHEUX, 2009, p.74). Isto significa que em “cada momento histórico dado, as ‘formas ideológicas’ em presença cumprem, de maneira

³⁴ Trata-se da Carta escrita para Joseph Bloch, em 21/22 de Setembro de 1890, publicada em alemão no *Der sozialistische Akademiker*, Berlim, em 01 de outubro de 1895.

necessariamente desigual, seu papel dialético de *matéria-prima* e *obstáculo* com relação à produção do conhecimento, à prática pedagógica e à própria política do proletariado” (*idem, ibidem*).³⁵

Vejamos que Engels, ao tomar o caso do Direito Civil, apontou para o caráter confuso do reflexo das relações econômicas em princípios jurídicos, algo que nos é bastante pertinente em face do nosso objeto de estudo. Tal reflexo produz no jurista a ilusão de que está atuando com proposições nascidas do campo do Direito, ao tempo em que sua atuação é reflexo das relações econômicas³⁶. Esta inversão, para Engels, enquanto permanece desconhecida sob a forma de *concepção ideológica*, “reage e retorna à base econômica podendo, dentro de certas limitações, modificar esta última” (ENGELS, 2009, p.3).

Entendemos que esta ilusão do jurista constitui o que Pêcheux chamou de esquecimento nº 1, uma vez que o exterior de uma formação discursiva determinada, aqui compreendida como *lugar de regularidade* do discurso jurídico,

é radicalmente ocultado para o sujeito-falante que está sob a dominância dessa formação discursiva [...] e isso em condições tais que todo acesso a esse exterior pela reformulação lhe seja proibido por razões constitutivas referentes às relações de divisão-contradição que atravessam-organizam o ‘todo complexo das formações discursivas’ em um momento histórico dado (PÊCHEUX, 2009, p.165).

Este efeito simulador é necessário à configuração social do Direito e revela uma expressão do antagonismo capital-trabalho, em suas repercussões para as esferas que compõem a superestrutura. Nas palavras de Marx, a totalidade das relações de produção “constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência” (MARX, 2008, p.47), lugar em que situamos a problemática do conhecimento.

³⁵ É pertinente lembrarmos-nos do *Manifesto* ao questionar: “o que a história do pensamento demonstra senão que a produção intelectual se transforma junto com a produção material? As ideias dominantes de uma época sempre foram as ideias da classe dominante! (MARX; ENGELS, 2001, p.72).

³⁶ Todavia, “seria difícil de provar, por exemplo, que a absoluta liberdade do testador na Inglaterra e as severas restrições impostas a este na França são decorrentes, em cada detalhe, às causas econômicas. Ambas (causas jurídicas e causas econômicas) reagem entre si, sem podermos, no entanto, reconhecer a esfera econômica em considerável extensão, pois a herança afeta a distribuição da propriedade privada” (ENGELS, 2009, p.3).

No prefácio à 2ª edição de *O Capital*/1867, Marx apontou dois fatores decisivos para que a atividade científica no campo da economia política empurrasse a luta entre o capital e o trabalho para segundo plano: um *fator político*, a contenda entre os governos agrupados em torno na grande aliança; e um *fator econômico*, “a disputa entre o capital industrial e a propriedade aristocrática da terra, que, na França, se disfarçava sob a oposição entre o pequeno e o grande proprietário de terras, e, na Inglaterra, irrompera, abertamente, desde as leis aduaneiras de proteção dos cereais” (MARX, 2010b, p.23)³⁷.

Atentemos então para o fato de que a disputa entre o capital industrial e a propriedade aristocrática da terra assumia, no caso francês, um disfarce no campo jurídico, que simulava uma oposição entre proprietários de terras, enquanto a base da questão se dava em outra direção. Este exemplo requisita lembrar que os efeitos da economia não se restringem à esfera política, mas atuam em diversas esferas, dentro de condições impostas pela própria esfera em questão.

Na filosofia, por exemplo, através da operação de influências econômicas (que geralmente atua sob o encobrimento que aparenta ser político) sobre a existência filosófica material criada por seus antecessores. Aqui, a economia cria nada em formas renovadas, mas ela determina o modo pelo qual o pensamento material encontra a existência e o altera, posteriormente progredindo e isto na maior parte das vezes sob formas indiretas, sejam filosóficas, legais ou morais, reflexos que exercitam grande poder sobre a filosofia (ENGELS, 2009, p.4).

Esta influência da esfera econômica na política, no direito, na filosofia e nas diversas áreas do conhecimento aponta para uma questão importante no nosso estudo: trata-se do outro que possibilita ligação, identificação ou resistência. Este espaço de influências é lugar de filiações discursivas distintas, de ecos de outras vozes produzindo sentidos, “abrindo a possibilidade de interpretar” (PÊCHEUX, 2008, p.54). Por esta razão, consideramos que um dado discurso produz sentidos na relação com outros discursos, em suas filiações ideológicas, a partir da base material que o constitui e em

³⁷ É importante ressaltar que a questão da terra ocupou relevância no início dos estudos de Marx, como ele próprio afirma: “Minha área de estudos era a jurisprudência, à qual, todavia, eu não me dediquei senão de modo acessório, como uma disciplina subordinada relativamente à Filosofia e à História [...]. Os debates do *Landtag* [parlamento – alemão] renano sobre os delitos florestais e o parcelamento da propriedade fundiária, a polêmica oficial que o Sr. Von Schaper, então governador da província renana, travou com a Gazeta Renana sobre as condições de existência dos camponeses do Mosela, as discussões, por último, sobre o livre-câmbio e o protecionismo, proporcionaram-me os primeiros motivos para que eu começasse a me ocupar das questões econômicas” (MARX, 2008, p.46).

relações sociais historicamente determinadas, uma vez que “o modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual” (MARX, 2008, p.47). Mas isto não ocorre de modo linear, uma vez que a sociedade burguesa é uma *totalidade* dinâmica, somente (e devidamente) apreendida em suas *contradições* e *mediações*.

Seu movimento resulta do caráter *contraditório* de *todas* as totalidades que compõem a totalidade inclusiva e macroscópica. Sem as contradições, as totalidades seriam *totalidades inertes*, mortas – e o que a análise registra é precisamente a sua contínua transformação. A natureza dessas contradições, seus ritmos, as condições de seus limites, controles e soluções dependem da estrutura de cada totalidade [...]. Enfim uma questão crucial reside em descobrir as *relações* entre os processos ocorrentes nas totalidades constitutivas tomadas na sua diversidade e entre elas e a totalidade inclusiva que é a sociedade burguesa. Tais relações nunca são diretas; elas são *mediadas* não apenas pelos distintos níveis de complexidade, mas, sobretudo, pela estrutura peculiar de cada totalidade (NETTO, 2011, p.57).

Engels (2008, p.278) afirma que “a ação surge sempre de forças diretamente materiais e não das frases que a acompanham; longe disso, as frases políticas e jurídicas são outros tantos efeitos das forças materiais, assim como a ação política e seus resultados”. Nesta perspectiva, podemos entender, com base em Pêcheux (2008), que “todo discurso é o índice potencial de uma agitação nas filiações sócio-históricas de identificação, na medida em que ele constitui ao mesmo tempo um efeito dessas filiações e um trabalho [...] de deslocamento no seu espaço” (p.56).

A interpretação, então, se dá em um percurso caracterizado pela contradição constitutiva no discurso, que é materializada nas (e a partir das) relações sociais capitalistas. Seguindo a proposta formulada por Marx (distinguindo o método de pesquisa e o método de exposição dos resultados), consideramos que sua dialética traz para a exterioridade o momento predominante, o que implica que a realidade não tem origem na subjetividade, não sendo esta apenas uma noção teórica, mas também uma proposição metodológica. Em um artigo publicado em 1872, o periódico “Mensageiro europeu”³⁸ caracterizou o método dialético, apontando que

Marx observa o movimento social como um processo histórico-natural, governado por leis independente da vontade, da consciência e das intenções [...]. O que lhe pode servir de ponto de partida, portanto, não é a idéia, mas exclusivamente, o fenômeno externo. A inquirição

³⁸ Periódico de São Petersburgo, número de maio/1872, citado por Marx, no prefácio à 2ª edição de *O Capital*/1873.

crítica limitar-se-á a comparar, a confrontar um fato, não com uma idéia, mas com outro fato (MENSAGEIRO EUROPEU *apud* MARX, 2010b, p.27).

Aqui se coloca a questão do pensamento diante da necessidade de conhecer a realidade, etapa decisiva no processo de transformação social. Segundo Engels (2010, p.18), “a concepção materialista da história e sua aplicação particular à luta de classes moderna entre proletariado e burguesia não seria possível senão por meio da dialética.”³⁹ Nos “Comentários sobre a contribuição à crítica da economia política”, Engels (2008/1859) afirma que

com este método, partimos sempre da relação primeira e mais simples que existe historicamente, de fato; portanto, aqui, da primeira relação econômica com a qual nos encontramos. Depois, procedemos à sua análise. Pelo próprio fato de se tratar de uma relação, está implícito que há dois lados que se relacionam entre si. Cada um desses dois lados é estudado separadamente, a partir do que se depreende sua relação recíproca e sua interação (ENGELS, 2008, p.283).

Numa abordagem discursiva, partimos da materialidade imediatamente posta, e em seguida a remetemos, através das condições de produção, às formações discursivas e ideológicas com as quais se alinha (ou se opõe), momento em que alcançamos os nexos e relações do discurso ali materializado (o *concreto pensado*). O gesto de interpretação pressupõe que a superfície discursiva (intradiscurso) é constituída numa porosidade, cujos espaços apontam para uma exterioridade que no discurso produz efeitos de sentido. Nesta perspectiva, a análise pressupõe também que é na relação com *o outro* que o discurso significa. Em última instância, trata-se da materialização das relações sociais no discurso, o que nos remete à esfera da produção.

Ao nos ocuparmos com a análise do discurso *do* Estado, em seu processo de oficialização, temos presente que

o Estado moderno é a organização a que se entrega a sociedade burguesa, para abrigo dos ataques, tanto dos capitalistas individuais como dos operários. O Estado moderno, qualquer que seja sua forma, é uma máquina essencialmente capitalista, o Estado dos capitalistas, ou para dizer melhor, o capitalista coletivo ideal (ENGELS, 2010, p.88).

Isto implica que através do Estado (e não somente a partir dele), o capital materializa as condições legais e administrativamente necessárias à perpetuação das

³⁹ No método dialético de Marx, “o ideal não é mais do que o material transposto para a cabeça do ser humano e por ele interpretado” (MARX, 2010b, p.28).

contradições que o sustentam. Além disso, “o Estado não pode eliminar a contradição entre a função e a boa vontade da administração, de um lado, e os seus meios e possibilidades, de outro, sem eliminar a si mesmo, uma vez que repousa sobre essa contradição” (MARX, 2010a, p.60). Nesse contexto, as contradições decorrentes do antagonismo capital-trabalho requisitam o desenvolvimento de estratégias que simulem ser o Estado capaz de resolver os gargalos sociais gerados pelo capitalismo, como se o Estado existisse em separado.

É nesta perspectiva que tomamos o discurso oficial, enquanto (re)produzido através do Estado, significando a partir de suas relações com as filiações discursivas e ideológicas. O funcionamento do discurso, no entanto, somente é devidamente apreendido quando analisamos sua relação com as condições de produção sócio-históricas, em suas contradições, sendo esta uma das principais razões pelas quais as contribuições de Marx/Engels são fundamentais ao projeto teórico-analítico inaugurado por Pêcheux.

CAPÍTULO II – O MOVIMENTO DE RESSIGNIFICAÇÃO NO PROCESSO DE POLITIZAÇÃO DO DISCURSO SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR

*“As palavras significam pelo jogo de relações
de força e de sentidos (memória do dizer) no
imaginário em que estão imersas”*

Eni Orlandi, 2008.

No capítulo anterior, buscamos apontar alguns elementos importantes da leitura do marxismo feita pela AD, em diferentes momentos, com destaque para o *retorno* a Marx/Engels, o que nos possibilitou revisitar noções apreendidas e ressignificadas no campo da AD. Partindo desse contexto, neste capítulo tomaremos o processo de politização do discurso sobre a agricultura familiar, considerando que a análise das condições de produção do discurso torna possível uma (re) leitura do arquivo, como também dos elementos constitutivos da formação discursiva na qual o discurso “oficial” se inscreve.

2.1 (RE) LENDO O ARQUIVO – a propósito das bases documentais do discurso “oficial”

Ao anunciar as principais questões envolvidas na discussão das décadas de 1970/1980, em *Ler o Arquivo Hoje*, Pêcheux (1997) se propôs a interrogar o aspecto histórico e psicológico (ligado à leitura de arquivo), o aspecto matemático e informático (ligado ao tratamento dos documentos textuais), e o avanço das pesquisas em linguística formal, por identificar que, tradicionalmente, havia “maneiras diferentes ou mesmo contraditórias de *ler o arquivo*” (*idem*, p.57).

No contexto apresentado por Pêcheux se põe a necessidade de distinção com relação aos profissionais da leitura de arquivo (historiadores, filósofos, pessoas de letras), e os que se propõem a desenvolver conceitos e procedimentos para uma leitura

interpretativa, que alcance a relação da sociedade com sua própria memória histórica, trabalhando a “materialidade da língua na discursividade do arquivo” (*idem*, p.63). É então com base nesta segunda condição que pretendemos discorrer daqui em diante.

Ao longo do século XX, diversos pesquisadores acentuaram os estudos sobre a leitura do arquivo, compreendida na França sob *duas culturas*, que foram designadas como a “literária” e a “científica”, uma vez que

[...] no contexto da Europa da década de 1980, a tradição dos grandes praticantes do arquivo vai se encontrar numa posição cada vez mais delicada, face à proliferação previsível dos “métodos de tratamento de textos” induzidos pela desordem informática que se prepara em nossas sociedades. A arrogância e a condescendência fóbica dos “literatos” ameaça isolá-los mais e mais (cultural e politicamente) face à paciente e mordaz modéstia “utilitária” dos cientistas de arquivo, que têm o futuro diante deles (PÊCHEUX, 1997, p.59).

Pêcheux, no entanto, se opôs ao distanciamento dos “literatos” em relação à história, e ao utilitarismo instrumental dos “cientistas”, afirmando que o cerne da leitura do arquivo é constituído pela “relação entre *língua* como sistema sintático intrinsecamente passível de jogo, e a *discursividade* como inscrição de efeitos linguísticos materiais na história” (*idem*, p.63). Isto implica, portanto,

tomar concretamente partido, *no nível dos conceitos e dos procedimentos*, por este trabalho do pensamento em combate com sua própria memória, que caracteriza a leitura-escritura do arquivo, sob suas diferentes modalidades ideológicas e culturais, contra tudo o que se tende hoje a apagar este trabalho (PÊCHEUX, 1997, p.63-64).

Os conceitos e procedimentos são retomados à luz da AD como parte constitutiva no processo de interpretação, em que se põe a necessidade de compreendê-los numa perspectiva que remete o documento, o arquivo, à *memória discursiva*. O processo de trabalho de interpretação requisita então do analista, “por meio de um dispositivo teórico e analítico, um distanciamento para se observar as práticas de documentação, considerando-se os gestos de interpretação que elas produzem” (NUNES, 2008, p.81) e os desafios postos à leitura do arquivo na atualidade. Basta considerarmos que

os arquivos, nacionais e internacionais, tornam-se disponíveis na Internet, as instituições elaboram suas bases de dados, os instrumentos linguísticos são informatizados, novas formas textuais surgem. Todas essas mudanças levam a repensar as práticas de documentação, a propor novas maneiras de documentar, de ler e de divulgar os arquivos (NUNES, 2008, p.98).

Quando antecipamos, na introdução desse estudo, algumas etapas do nosso processo de investigação, especificamente no que se refere à nossa aproximação com o conjunto de documentos⁴⁰ disponibilizados virtualmente pelo Ministério da Agricultura, demos realce aos procedimentos que tornaram possível a composição dos nossos *corpora*⁴¹. Tratavam-se, por estes termos, de procedimentos técnicos para a seleção e classificação dos documentos, sendo um momento inicial de pesquisa, em que os conceitos e os dispositivos analíticos estavam atuando na condução do processo de *montagens temáticas*⁴² e de interpretação.

Essas montagens formam a base para os *efeitos metafóricos de arquivo*. Parece-nos que um estudo da escrita de arquivo permitirá compreender os efeitos de sentido aí produzidos. Trata-se de uma escrita que alterna a linearidade e a verticalidade, o fio do discurso e a profundidade, o sintagma e o paradigma [...]. Nessa escrita, as metáforas de arquivo operam substituindo, mas também sobrepondo, acumulando, alternando, de modo que na leitura do arquivo os equívocos produzem sentidos de multiplicidade, de deriva, de alternância, produzindo a ilusão do percurso múltiplo (NUNES, 2008, p.92).

Entendemos que a organização institucional de um conjunto de documentos legais é um gesto de interpretação, decorrente de um posicionamento político-ideológico, que se propõe a direcionar “os sentidos, estabelecendo uma temporalidade e produzindo uma memória estabilizada” (NUNES, 2008, p.82). Tomado em sentido amplo, o arquivo é compreendido como “campo de documentos pertinentes e disponíveis sobre uma questão” (PÊCHEUX, 1997, p.57)⁴³. O arquivo “é o discurso documental, memória institucionalizada” (ORLANDI, 2002, p.11), que possui relações complexas com o interdiscurso (irrepresentável), sendo constituído ao longo da história. Para Guilhaumou e Maldidier,

o arquivo não é o reflexo passivo de uma realidade institucional, ele é, dentro de sua materialidade e diversidade, ordenado por sua abrangência social. O arquivo não é um simples documento no qual se

⁴⁰ Ao longo deste estudo, estamos considerando o documento “como uma materialidade da história, não uma materialidade inerte, mas uma materialidade móvel, dinâmica, dialética, sustentada em sua própria contradição” (AMARAL, 2014, p.12).

⁴¹ Aqui compreendidos nos termos apresentados por Courtine (2009, p.57-60).

⁴² As *montagens temáticas* são constituídas “nos gestos de documentação, montagens estabelecidas por meio de nomeações, descrições, palavras-chave, classificações etc. Um conjunto de palavras-chave, por exemplo, não corresponde a um único tema mas a uma montagem de vários temas que constituem um enunciado de arquivo. Está contemplada aí a possibilidade da *polissemia* de arquivo, como modo de agenciar a multiplicidade de discursos” (NUNES, 2008, p.91).

⁴³ Segundo Guilhaumou e Maldidier (1997), “o arquivo no interior do qual a análise do discurso clássica recortava seus corpus tinha como origem séries textuais impressas, já conhecidas e analisadas pelos historiadores” (p.163), tomadas como evidência.

encontram referências; ele permite uma leitura que traz à tona dispositivos e configurações significantes (GUILHAUMOU; MALDIDIER, 1997, p.164).

A noção de arquivo apresentada por Foucault, por sua vez, não o compreende como um depositário estático de documentos e enunciados, uma vez que

o arquivo é, de início, a lei do que pode ser dito, o sistema que rege o aparecimento dos enunciados como acontecimentos singulares. Mas o arquivo é, também, o que faz com que todas as coisas ditas não se acumulem indefinidamente em uma massa amorfa, não se inscrevam, tampouco, em uma linearidade sem ruptura e não desapareçam ao simples acaso de acidentes externos, mas que se agrupem em figuras distintas, se componham umas com as outras segundo relações múltiplas, se mantenham ou se esfumem segundo regularidades específicas (FOUCAULT, 2010, p. 147).

Vejamos que a noção de arquivo apresentada por Foucault – “a lei do que pode ser dito” – guarda relação com a noção de formação discursiva na descrição de Pêcheux (2009, p.147), como aponta Amaral (2014, p.13), ao considerar o arquivo com uma formação discursiva⁴⁴. Para a referida autora, trata-se de um “espaço discursivo [...] em que são articulados os enunciados que produzem sentidos; no caso específico da função social do arquivo, tem-se a produção da memória coletiva⁴⁵” (*idem, ibidem*). É próprio, portanto, desse espaço se apresentar como fechado, organizado, homogêneo, completo em si mesmo.

Neste sentido, apesar do Sistema de Legislação (SISLEGIS), virtualmente disponibilizado pelo Ministério da Agricultura, anunciar que na sua composição estão todas as leis, decretos, medidas provisórias, entre outros tipos de documentos, publicados a partir do ano de 1824, que tratam sobre a agricultura no Brasil (ou a ela se relacionam), é importante considerar que diversos outros documentos lhe *escapam*, a exemplo dos documentos que tratam das questões que requisitaram a formulação do arquivo, ou mesmo os documentos que decorrem de seus desdobramentos. *Escapam* também o movimento das lutas sociais no qual foram forjados e suas consequências. São diversos os elementos constitutivos do referido Sistema que apontam para a sua

⁴⁴ Dada a importância desta questão e a necessidade de uma análise em maior profundidade, temos interesse em retomá-la em estudos futuros.

⁴⁵ Recuperamos uma nota apresentada por Amaral, considerando que “a noção de memória coletiva passou por muitas transformações desde que foi cunhada por Maurice Halbwachs na primeira metade do século XX, no livro intitulado *Memória Coletiva*, com publicação no Brasil na década de 1960. Superando a concepção tradicionalista de memória coletiva advinda de Halbwachs, Bloch, com o espírito dos Annales, entende que ‘os estudos da memória coletiva deveriam estar voltados às causalidades inerentes às ações sociais, não podendo ser derivadas de estudos empíricos sobre padrões de comportamentos’ [...]” (AMARAL, 2014, p. 10).

finalidade em imprimir *regularidade*, *temporalidade* e *forma* na apresentação dos documentos que o compõem.

Por *regularidade* estamos considerando as ferramentas de acesso que são disponibilizadas, incluindo o ambiente virtual no qual o Sistema foi projetado, as possibilidades de busca (por palavra-chave, por período, por tipo de documento, etc.). Estão assim compreendidas as maneiras de manter a *regularidade* na busca pelos documentos em critérios e sequências previamente estabelecidos pelo Sistema. Tal condição impõe ao leitor heterogêneo uma normatização homogeneizante, na qual um corpo de regras estabelece as condições do SISLEGIS de se permitir conhecer, o que para nós assume importância na perspectiva do *percurso temático de arquivo*.

Fazendo distinção deste com o *percurso temático no arquivo*, Nunes (2008) entende o segundo “como um percurso temático que se realiza em um ou mais arquivos para a composição de um corpus de análise” (p.91). No caso do nosso estudo, trata-se de um percurso construído em um arquivo, ligado a uma instituição (Ministério da Agricultura), cuja análise permite estudar “como o arquivo se constitui por temas, como ele ordena, classifica e constrói por meio de suas práticas documentais um discurso da história” (p.91), em sua *regularização*. Tais elementos nos possibilitam apreender as suas relações no processo de construção do arquivo e é fundamental na composição dos nossos *corpora*.

Torna-se necessária ainda uma distinção entre o que apresentamos como *regularidade* e o que consideramos por *regularização*. Pêcheux (2010) afirma que é nesta última, inicialmente introduzida por Pierre Achard, onde “residiriam os implícitos, sob as formas de remissões, de retomadas e de efeitos de paráfrase [...]” (p.52). Na concepção de Pêcheux,

essa regularização discursiva, que tende assim a formar a lei de série do legível, é sempre suscetível de ruir sob o peso do acontecimento discursivo novo, que vem perturbar a memória: a memória tende a absorver o acontecimento, como uma série matemática prolonga-se conjecturando o termo seguinte em vista do começo da série, mas o acontecimento discursivo, provocando interrupção, pode desmanchar essa ‘regularização’ e produzir retrospectivamente uma outra série sob a primeira, desmascarar o aparecimento de uma nova série que não estava constituída enquanto tal e que é assim o produto do acontecimento; o acontecimento, no caso, desloca e desregula os implícitos associados ao sistema de regularização anterior (PÊCHEUX, 2010, p.52).

A *regularidade* então é parte instrumental do processo de regularização discursiva. É neste contexto que pensamos o *acontecimento enunciativo*, nos termos apresentados por Indursky (2008), sobre o que trataremos mais adiante. Por ora, atentemos que a falha está posta de modo constitutivo no discurso, e se coloca no lapso, na falta, apesar das tentativas de *regularização*. Vejamos que ao disponibilizar um espaço de busca através de palavras-chave, o SISLEGIS possibilita um espaço livre para que o leitor⁴⁶ possa selecionar no léxico da língua portuguesa a(s) palavra(s) que remeta(m) ao *tema*⁴⁷ da sua procura, no nosso estudo, “agricultura” e “agricultura familiar”.

No entanto, há um limite estabelecido pelas palavras que estão ausentes na totalidade dos documentos. Por esta razão, se estas palavras forem digitadas, é indicado ao leitor que nenhum documento foi localizado. Esta condição colabora para que, ao localizar os documentos a partir de determinada palavra-chave, o leitor tenha acesso também a sua repetição e regularização, aspectos fundamentais na constituição da *memória discursiva*, aqui compreendida como

aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os “implícitos” (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos-transversos, etc.) de que sua leitura necessita: a condição do legível em relação ao próprio legível (PÊCHEUX, 2010, p.52).

A *memória discursiva* constitui então no *intradiscurso* a abertura para o atravessamento do *discurso-outro*, enquanto presença virtual na materialidade descritível da sequência, marcando, “do interior desta materialidade, a insistência do outro como lei do espaço social e da memória histórica, logo como o próprio princípio do real sócio-histórico” (PÊCHEUX, 2008, p.55), abrindo possibilidade para interpretar. É neste sentido que consideramos os documentos disponibilizados pelo SISLEGIS, nas suas irrupções, nos equívocos e silenciamentos, nos domínios das sequências discursivas (SD) de onde são analisados.

⁴⁶ Consideramos que “todo leitor tem sua história de leitura e, portanto, apresenta uma relação específica com os textos, com a sedimentação dos sentidos, de acordo com as condições de produção da leitura em épocas determinadas. O sujeito se constitui como leitor dentro de uma memória social de leitura” (ORLANDI, 1998a, p.25).

⁴⁷ Aqui fazemos distinção entre o tema, na perspectiva do leitor espontâneo, e o *tema* para a AD, que “não remete nem a análise temática, tal como é praticada pelos críticos literários, nem aos empregos que dela se faz na linguística. Essa noção supõe a distinção entre ‘o horizonte de expectativas’ – o conjunto de possibilidades atestadas em uma situação histórica dada – e o acontecimento discursivo que realiza uma dessas possibilidades, inscrito o tema em posição referencial” (GUILHAUMOU; MALDIDIER, 1997, p.166-167).

Ao tratar sobre a dispersão sistemática das sequências discursivas, Courtine (2009) afirma que estas são organizadas em torno na sequência discursiva de referência (SDR) em três domínios: *domínio de memória*, a partir do qual apreendemos o funcionamento discursivo de encaixe do pré-construído e de articulação de enunciados, bem como a aproximação dos processos que garantem a referência dos nomes por um sujeito enunciador e a autorização da predicação e da correferencialidade; *domínio de atualidade*, formado por um conjunto de SD que coexistem com a SDR em uma conjuntura histórica determinada, inscrevendo-se na instância do acontecimento; e *domínio de antecipação*, que

compreende um conjunto de sequências discursivas que sucedem à sdr, no sentido em que certas formulações que esta última organiza em seu intradiscurso entretêm, em relação a formulações determinadas no domínio de antecipação, relações interpretáveis como efeitos de antecipação (COURTINE, 2009, p.113).

Por sua vez, a *temporalidade* está constituída, internamente aos documentos, a partir de uma cronologia e linearidade, em que os documentos são apresentados segundo o ano de sua publicação. Desse modo, o que se recupera, através do acesso ao SISLEGIS, é apenas o documento *em si* e não os elementos históricos presentes na conjuntura em que foi organizado, o que implica apagar as suas relações causais e mediações com a esfera econômica, política, social e ideológica, ao longo do processo histórico em suas contradições. A nossa oposição a este caráter *temporal*⁴⁸ tem por fundamento a crítica à *história linear* e à abordagem tradicional, na qual o historiador apenas recupera os documentos para, a partir deles, estabelecer os “fatos históricos”, para uma exposição coerente, como apontado por Amaral (2014, p.5).

A *forma* pela qual os documentos são apresentados (Lei, Projeto-Lei, Decreto, Medida Provisória, etc.) pode parecer, ao leitor espontâneo, como decorrente de uma opção didática, como uma mera forma de sistematização dos documentos, com o propósito de facilitar o seu acesso ao arquivo. Todavia, não explicita que cada tipo de documento guarda uma distinção, em relação aos demais, que quando considerada anuncia aspectos importantes das *condições de produção* e das regras que os instituem. Sabemos que no espaço jurídico, a regra “está subordinada, por um lado, à formulação de um corpo de leis, normas e códigos; por outro lado, à aplicação e à interpretação dessas regras diante de um fato” (NUNES, 1998, p.28).

⁴⁸ No sentido idealista do termo, como se os domínios de objetos fossem dados de modo universal e fora do espaço, da *história real* (NUNES, 2008).

Vejamos que, segundo Lenza (2006), o Decreto-Lei é espécie de ato normativo que foi substituído na Constituição de 1988 pela Medida Provisória. Por sua vez, o Decreto é uma determinação escrita, emanada do chefe do Estado, ou do poder executivo, ou de outra autoridade superior. Em síntese, trata-se de qualquer lei, que não seja feita por parlamento. Ainda conforme o referido autor, a Medida Provisória é espécie de ato normativo editado pelo Chefe do Executivo em caso de urgência e relevância. Instituídas pela Constituição Federal de 1988, as Medidas Provisórias têm força de lei e devem ser submetidas de imediato à apreciação do Congresso Nacional. O Plenário de cada uma das casas do Congresso verificará se os pressupostos constitucionais de urgência e relevância da medida foram observados, e em caso afirmativo a Medida será transformada em lei, devendo ser promulgada pelo Presidente do Senado.

Por seu turno, a Lei Complementar é a lei criada para complementar as normas constitucionais. Deve ser aprovada por maioria absoluta, ou seja, pela maioria do total de membros que integram a respectiva Casa Legislativa votante (Senado ou Câmara de Deputados). Já a Lei Ordinária complementa as normas constitucionais que não forem regulamentadas por Lei Complementar, Decretos legislativos e Resoluções. Deve ser aprovada por maioria simples, ou seja, pela maioria dos presentes à reunião ou sessão da Casa Legislativa respectiva no dia da votação (LENZA, 2006).

No caso do nosso estudo, verificamos que os documentos legais, disponibilizados a partir da palavra-chave “Agricultura” (período de 1822-2010) compreendiam 8.042 Decretos, 779 Leis Ordinárias, 02 Leis Complementares, 147 Decretos-Lei, e 536 Medidas Provisórias, totalizando 9.506 documentos. Utilizando a palavra-chave “agricultura familiar” (em igual período), identificamos 81 Decretos, 64 Leis Ordinárias, nenhuma Lei Complementar ou Decreto-Lei, e 44 Medidas Provisórias, totalizando 189 documentos (Vide Quadros 03 e 04, em Apêndice).

Em que pese que o primeiro registro sobre agricultura familiar aparece em um complemento de duas Leis Ordinárias do período 1964-1984, observamos que os Decretos corresponderam à forma predominante entre os tipos de documentos, sendo importante considerar que não são feitos pelo parlamento, o que implica um ato que traduz a autonomia da autoridade governamental que o institui. Além disso, em determinados momentos históricos, este tipo de documento foi mais utilizado, a

exemplo da Terceira República (1945/46-1963/64), em que identificamos, no caso da “agricultura”, 5.526 Decretos; ou durante o governo Lula (2003-2010), período em que os Decretos sobre “agricultura familiar” somaram 54, do total de 81 Decretos publicados desde 1995.

Os elementos apresentados até aqui nos apontam que o Estado assumiu a responsabilidade de organizar um conjunto de leis, desde o ano de 1824, sendo disponibilizado a partir de um Sistema, no qual são estabelecidos critérios de acesso. Nossa investigação caminha então no sentido de questionar o processo de construção dessa prática institucional que pretende direcionar “os sentidos, estabelecendo uma temporalidade e produzindo uma memória estabilizada” (NUNES, 2008, p.82), organizada em forma de arquivo, como “discurso documental”. Segundo Nunes (2008), tal discurso “tem por materialidade específica os textos documentais⁴⁹, ou seja, textos que são pertinentes a determinados campos do saber e textos que tomam esses materiais como objetos” (p.82-83). Para o referido autor,

uma obra passa a ser um “documento” na medida em que ela é historicizada, ou seja, na medida em que ela se torna objeto de um saber documental. O texto documental nomeia, data, seleciona objetos e traça percursos. Sua tipologia é variada e caracteriza-se pelo caráter metalinguístico. Por vezes, ele se apresenta inserido em um texto teórico, outras vezes apresenta-se como texto de arquivo, com o objetivo reconhecido de documentação (NUNES, 2008, p.83).

No caso dos documentos legais, os tipos mais utilizados no nosso estudo, verificamos que estes são compostos por diversos elementos que configuram sua forma de apresentação, sendo constituídos por dizeres que enunciam marcas discursivas importantes. Iniciam apresentando a identificação do nº da lei e a data de sua publicação, seguidas do objeto do qual tratam e, então, trazem o argumento de autoridade de seu locutor, apresentado como *autor*, como demonstram os enunciados a seguir:

. Lei nº 601, de 18/09/1850 – “D. Pedro II, por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil: **Fazemos saber a**

⁴⁹ Nunes (2008, p.83) faz distinção ainda entre *textos a serem documentados* (as obras) e *textos documentadores* (descrições, comentários, resumos, indexações, bibliografias, periodizações, etc.).

todos os Nossos Subditos, que **a Assembleia Geral Decretou**, e **Nós queremos** a Lei seguinte:”⁵⁰

. Decreto Imperial 1.067, de 28/07/1860 – “**Hei por bem Sancionar e Mandar** que se execute a resolução seguinte da Assembléia Legislativa:”

. Lei 6.015, de 31/12/1973 – “**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, **faço** saber que o Congresso Nacional decreta e **eu sanciono** a seguinte Lei:”

. Medida Provisória nº 150, de 15/03/1990 – “**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que **lhe confere** o art. 62 da Constituição, **adota** a seguinte Medida Provisória, com **força de lei**:”

A ilusão da autoria faz com que o autor seja “considerado como princípio de agrupamento do discurso, como unidade e origem de suas significações [...]” (ORLANDI, 2009, p.75). Por esta razão, entendemos que o “eu” no discurso não constitui a origem do dizer, mas representa uma deriva do princípio de autoria e não se confunde com o sujeito empírico, o sujeito da frase. Neste sentido, “se o locutor se representa como eu no discurso e o enunciador é a perspectiva que esse eu assume, a função discursiva autor é a função que esse eu assume enquanto produtor de linguagem, produtor de texto” (*idem, ibidem*).

É neste contexto, que o locutor (apresentado na primeira pessoa do plural ou do singular) utiliza o argumento de legitimidade, a seu termo, através de expressões como “graça de Deus”, “acclamação dos povos”, “Assembleia Geral”, “Congresso Nacional”, para se apresentar em sua posição (Imperador, Defensor, Presidente) e demonstrar o apoio que tem a sua ação, dentro dos critérios estabelecidos pela lei (“no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição”) para *fazer saber, sancionar, mandar que se execute, adotar Medida Provisória*. Todos os documentos legais trazem ao final uma inscrição do local e data (nos documentos do período republicando ano da Independência e ano da República), além do nome do seu responsável legal.

É importante considerar que para Guilhaumou e Maldidier (1997), “todo arquivo, principalmente manuscrito, é identificado pela presença de uma data, de um nome próprio, de uma chancela institucional etc., ou ainda pelo lugar que ele ocupa em uma série” (1997, p.164). Entretanto, esta identificação institucional é insuficiente para

⁵⁰ No decorrer desta Tese, seguiremos a escrita da época em que os textos foram publicados.

dar conta da complexidade imposta pela dispersão do arquivo. Segundo os autores anteriormente citados, “o arquivo nunca é dado *a priori*, e em uma primeira leitura, seu funcionamento é opaco” (*idem*, p.163-164). Por esta razão, entendemos que o processo de seleção dos documentos, por parte do intérprete, não tem como resultado a disposição de um arquivo, mas já se constitui parte dele, em movimento.

A estrutura dos documentos legais⁵¹ é fundamental para atestar a sua legalidade e serve de critério de verdade para seus leitores, reforçando ainda que, no nosso estudo, a maioria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), sendo, portanto, considerados oficiais e válidos em todo o território nacional, ainda que por si só a lei não seja suficiente para conferir oficialidade, enquanto efeito de sentido. A força da força é afirmada na imposição dos atos que emprega (“sanciono”, “faço”, “com força de lei”) e se orienta para os que devem cumprir os seus desígnios, os *destinatários*. O referido Diário constitui também um arquivo através do qual a União (o Estado) oficializa diversos tipos de documento.

Analisando as diferentes vertentes da leitura de arquivo, Pêcheux identificou que a divisão social do trabalho da leitura inscrevia-se numa relação de dominação política, que conferia

a alguns, o direito de produzir leituras originais, logo ‘interpretações’, constituindo, ao mesmo tempo, atos políticos (sustentando ou afrontando o poder local); a outros, a tarefa subalterna de preparar e de sustentar, pelos gestos anônimos do tratamento ‘literal’ dos documentos, as ditas ‘interpretações’... (PÊCHEUX, 1997, p.58).

Numa abordagem discursiva, o locutor (“alguns”) cujo nome assina os documentos e que assume o lugar de onde a autoridade é reconhecida, não é o mesmo (“outros”) que opera a organização do arquivo, estabelecendo a sua *forma*, a sua *regularidade*, a sua *temporalidade*. Todavia, os diferentes papéis, que nesta relação se distinguem, estão organizados a partir de uma mesma FD, de onde são produzidos os

⁵¹ Estamos considerando como “estrutura documental” a composição dos documentos legais, em seus aspectos formais: Brasão do Estado, identificação da Instituição de publicação (Ministério, Gabinete da Presidência, etc.), identificação da Lei, Medida Provisória, Decreto, entre outros, seguida do número e data (dia, mês e ano), objeto de que trata, autoridade que o estabelece, seguida por capítulos, artigos, parágrafos, local de publicação, data, ano da independência e da República, e por fim o nome da autoridade que assina o documento. Em termos gerais, tais aspectos estão presentes na maioria dos documentos legais pesquisados.

sentidos aos quais tenta estabilizar, impondo os critérios de verdade que atestem o caráter oficial do discurso documental⁵², em sua relação com o discurso jurídico.

Como Chauí (1994) afirma:

através do Estado, a classe dominante monta um aparelho de coerção e de repressão social que lhe permite exercer o poder sobre toda a sociedade, fazendo-a submeter-se às regras políticas. O grande instrumento do Estado é o Direito, isto é, o estabelecimento das leis que regulam as relações sociais em proveito dos dominantes. Através do Direito, o Estado aparece como legal, como “Estado de Direito”. O papel do Direito ou das leis é o de fazer com que a dominação não seja tida como uma violência, mas como legal, e por ser legal e não violenta deve ser aceita. A lei é direito para o dominante e dever para o dominado. Ora, se o Estado e o Direito fossem percebidos nessa sua realidade real, isto é, como instrumentos para o exercício consentido da violência, evidentemente ambos não seriam respeitados e os dominados se revoltariam. A função ideológica consiste em impedir essa revolta fazendo com que o legal apareça para os homens como legítimo, isto é, como justo e bom (CHAUÍ, 1994, p. 116).

No caso do Direito, para a referida autora “a dominação de uma classe por meio das leis é substituída pela representação ou idéias dessas leis como legítimas, justas, boas e válidas para todos” (p. 116). Entendemos, no entanto, que a constituição da ideologia se refere não ao “seu suposto desafio à ‘razão’ ou seu afastamento das regras preconcebidas de um ‘discurso científico’ imaginário, mas sua situação real em um determinado tipo de sociedade” (MÉSZÁROS, 2004, p.473), a sua função social. Neste sentido, o discurso “oficial” na sua relação constitutiva com a *memória discursiva* (interdiscurso, discurso jurídico) dissimula a função social do Estado no capitalismo, e tenta esconder que o Estado jamais encontrará nele mesmo e “‘na organização da sociedade’ o fundamento dos males sociais” (MARX, 2010a, p.58).

No dizer de Mézáros (2004),

o fato é que um dos aspectos mais desalentadores do fetichismo jurídico é que ele cria a ilusão de que a sua importância é extremamente grande – e é precisamente deste modo que desempenha suas funções na sociedade capitalista – desviando a atenção do verdadeiro alvo (MÉSZÁROS, 2004, p. 506).

Nesta perspectiva, o trabalho de interpretação se põe, a seu modo, na condição de esclarecer como “os aparelhos do poder de nossas sociedades geram a memória coletiva” (PÊCHEUX, 1997, p.57), tendo o entendimento de que

⁵² Neste estudo, trataremos do discurso “oficial” como um discurso documental.

todo discurso é o índice potencial de uma agitação nas filiações sócio-históricas de identificação, na medida em que ele constitui ao mesmo tempo um efeito dessas filiações e um trabalho (mais ou menos consciente, deliberado, construído ou não, mas de todo modo atravessado pelas determinações inconscientes) de deslocamento no seu espaço (PÊCHEUX, 2008, p.56).

Segundo Orlandi (2001), todo discurso pode ser analisado nas instâncias de sua *constituição*, *formulação* e *circulação*. A partir desta compreensão, Nunes (2008) entende que a *constituição* diz respeito à dimensão interdiscursiva (dimensão vertical), sendo “um espaço que organiza a repetição/transformação dos elementos discursivos e que está sujeito ao apagamento, ao esquecimento, à denegação” (*idem*, p.86). Este espaço de memória (interdiscurso) determina, atravessa, constitui o intradiscurso, que compreende a instância da *formulação*⁵³, “enquanto fio do dizer, linearização, e que por isso é considerado a dimensão horizontal do discurso [...]. Já a *circulação* diz respeito aos *trajetos dos dizeres* que se dão em certas conjunturas. A circulação ocorre por ‘meios’ que nunca são neutros” (*idem, ibidem*)⁵⁴.

A *memória documental*, ainda segundo Nunes (2008), estaria localizada no nível da *constituição*, enquanto “um espaço estratificado de formulações, espaço este sujeito à repetição” (p.86), sendo necessariamente um espaço móvel de divisões, de disjunções, de deslocamentos e de retomadas, de conflitos de regularização (PÊCHEUX, 1997). Neste espaço, “a memória discursiva tem a ver [...] com a memória textual, com a seleção ou negação de uma forma textual em certas circunstâncias” (NUNES, 2008, p.87).

Nesse momento se faz necessária uma distinção entre a *memória institucionalizada* (a memória de arquivo) e a *memória enquanto interdiscurso* (o horizonte do já-dito, a memória discursiva)⁵⁵. Nunes (2008) afirma que o texto documental se instaura no nível da *formulação* e que “um trabalho de análise do texto documental” leva a explicitar seu modo de organização, os efeitos de correferência que ele produz, bem como o exercício da *função-autor*, sendo esta última, determinada pela

⁵³ Nesta dimensão “instaura-se o texto, na contradição entre uma determinação externa (interdiscurso) e uma determinação fonte (a de determinar o que diz). Se a formulação é constituída pela memória, ela é também atualização dessa memória” (NUNES, 2008, p.86).

⁵⁴ Vide Figura 4 (p.152) – *Entrecruzamento discursivo*.

⁵⁵ “O arquivo corresponde a representações imaginárias da memória. Podemos acrescentar que a memória institucionalizada tem uma história e que ela é sustentada por certas condições que, quando deixam de vigorar, abalam a estabilidade do arquivo” (NUNES, 2008, p.90).

exterioridade e “mais submetida às regras das instituições e aos procedimentos disciplinares” (ORLANDI, 2009, p.75).

O texto documental aqui é tomado como exemplar de discurso, em sua materialidade horizontal (intradiscurso). A sua especificidade institucional nos fará considerá-lo, a partir do que ele nos permite conhecer *a priori*, como materialidade do discurso oficial. Nosso percurso analítico, no entanto, requisita remetê-lo para a FD que o regula, na filiação ideológica na qual se inscreve, sendo este o processo significativo condutor da formulação do *corpus* principal de nosso estudo, em seu caráter *instável e provisório*.

2.2 A FORMAÇÃO DISCURSIVA DO AGRONEGÓCIO E O SILENCIAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA

*“A estratégia da escrita encontra sempre
jeito de que as formulações deixem em
silêncio o que não se quer dizer, ao dizer”*

Eni Orlandi, 2008.

O conceito de *formação discursiva* foi associado, inicialmente, à importância do campo dos acontecimentos discursivos e ao arquivo. Nas palavras de Foucault,

no caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciados, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma *formação discursiva* (FOUCAULT, 2010, p.43).

A expressão *formação discursiva* aparece na obra de Pêcheux, pela primeira vez, no texto *Análise de Conteúdo e Teoria do Discurso*, publicado no Boletim do Centro de Estudos e de Pesquisas Psicotécnicas (em 1967), associada à noção de *superestrutura*, demarcando desde seu primeiro momento, na leitura feita por Pêcheux, uma relação com o marxismo.

No texto *Considerações teóricas a propósito do tratamento formal da linguagem*, de 1970, após a publicação do artigo de Althusser (*Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado (notas a uma pesquisa)*, junho/1970), Pêcheux continua tratando a noção de *Formação Discursiva* enquanto submetida a determinações não linguísticas. Todavia, traz a sua relação com uma exterioridade ideológica, aspecto a ser melhor desenvolvido em outras obras. Em *A Semântica e o corte saussuriano: língua, linguagem e discurso*, de Claudine Haroche, Paul Henry e Michel Pêcheux (dezembro/1971), as *formações discursivas* são “consideradas como componentes de FIs, relacionadas às suas condições de produção no interior de uma realidade social pela ideologia dominante” (GREGOLIN, 2005, p.3).

As *formações discursivas* constituiriam, portanto, lugar de materialização das *formações ideológicas*. Vejamos que até este momento das formulações de Pêcheux, não se apresentava um questionamento mais contundente à noção de homogeneidade e de arquivo, presentes na noção de FD definida por Foucault. O aspecto da exterioridade ideológica, por seu turno, constitui o principal diferencial.

Segundo Gregolin (2005, p.3-4),

a primeira reformulação do conceito de FD aparece em *Semântica e Discurso* (1975;1988) e constitui um grande momento de teorização de mudanças: propondo uma teoria materialista do discurso (1988, p.91-94), Pêcheux acentua o fato de que é sobre a base linguística que se desenvolvem os processos discursivos, mas, ao mesmo tempo, todo processo discursivo se inscreve numa relação ideológica de classe fundada na *contradição*. A reflexão sobre esse caráter *contraditório* e *desigual* leva Pêcheux a retomar o conceito de FD do texto de 1971 e acrescentar a ele a discussão sobre a *materialidade do interdiscurso*, isto é, o fato de que toda FD dissimula, pela transparência do sentido que nela se constitui, sua dependência com respeito ao “todo complexo com dominante” das formações ideológicas.

A noção de FD como “aquilo que, numa formação ideológica dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina *o que pode e deve ser dito* (articulado sob a forma de uma arenga, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa etc)” (PÊCHEUX, 2009/1975, p.147) articulada à noção de *interdiscurso* possibilita considerar que

o *interdiscurso enquanto discurso-transverso* atravessa e põe em conexão entre si os elementos discursivos constituídos pelo *interdiscurso enquanto pré-construído*, que fornece, por assim dizer, a matéria-prima na qual o sujeito se constitui como “sujeito falante”, com a formação discursiva que o assujeita (PÊCHEUX, 2009, p.154).

Nesse sentido, o sistema da língua, enquanto base comum dos *processos discursivos*⁵⁶ diferenciados, e as formações discursivas se constituem numa relação em que o atravessamento do interdiscurso possibilita que os sujeitos produzam e reconheçam os sentidos na história. Desse modo, não se trata em absoluto de compreender a FD como “plano geral das coisas ditas no nível específico dos enunciados” (FOUCAULT, 2010, p.131), tampouco se identifica com uma compreensão de que

descrever enunciados, descrever a função enunciativa de que são portadores, analisar as condições nas quais se exerce essa função, percorrer os diferentes domínios que ela pressupõe e a maneira pela qual se articulam é tentar revelar o que se poderá individualizar como formação discursiva (FOUCAULT, 2010, p.131).

Em Pêcheux, as noções de *sujeito*, *formação discursiva* e *formação ideológica* se dão de maneira fundamental na composição da noção de interdiscurso, como *pré-construído* e *articulação*. O primeiro “corresponde ao sempre-já-aí da interpelação ideológica que fornece-impõe a ‘realidade’ e seu ‘sentido’ sob a forma de universalidade” (PÊCHEUX, 2009, p.151); a segunda “constitui o sujeito em sua relação com o sentido, de modo que ela representa, no interdiscurso, aquilo que determina a dominação da forma-sujeito” (*idem, ibidem*) do discurso. Em outras palavras,

a interpelação do indivíduo em sujeito de seu discurso se efetua pela identificação (do sujeito), com a formação discursiva que o domina (isto é, na qual ela é constituído como sujeito): essa identificação, fundadora da unidade (imaginária) do sujeito, apoia-se no fato de que os elementos do interdiscurso (sob sua dupla forma, descrita mais acima, enquanto “pré-construído” e “processo de sustentação”) que constituem, no discurso do sujeito, os traços daquilo que o determina, são re-inscritos no discurso do próprio sujeito (PÊCHEUX, 2009/1975, p.150).

Para Amaral (2005), “as formações discursivas são, assim, meios pelos quais as formações ideológicas se manifestam como função social⁵⁷, intervindo nas relações e nas práticas sociais” (p.43-44), o que implica em seu processo de movimentação constante. Trata-se, portanto, de considerar a não regularidade das FD, que passam a ser pensadas na relação com fronteiras instáveis. Como diz Orlandi (2009), “elas são

⁵⁶ Segundo Pêcheux, os processos discursivos designam “o sistema de relações de substituição, paráfrases, sinônimas etc., que funcionam entre elementos linguísticos – “significantes” – em uma formação discursiva dada” (PÊCHEUX, 2009, p.148).

⁵⁷ Mas não somente dessa forma.

constituídas pela contradição, são heterogêneas nelas mesmas e suas fronteiras são fluidas, configurando-se e reconfigurando-se continuamente em suas relações” (p.44).

A noção de heterogeneidade, herdada de Autier-Revuz, trouxe contribuições importantes para uma *ampliação* ou denegação do conceito de FD, na chamada terceira fase da AD. Maldidier (2003, p.52) afirma que o conceito de FD em *Semântica e Discurso* (dezembro/1975, mas reformulado bem antes) poderia desembocar em “tentativas taxinômicas” retóricas e ideológicas, algo já percebido por Pêcheux no artigo *Atualizações e perspectivas a propósito da análise automática do discurso*, de março/1975, publicado na revista “Langages”.

Nas palavras de Pêcheux (2000),

o marxismo-leninismo concebe, necessariamente, a contradição como *desigual*, o que, naquilo que concerne à ideologia, corresponde ao fato de que os Aparelhos Ideológicos do Estado são por natureza *plurais*: eles não formam um bloco ou uma lista homogênea, mas existem dentro de relações contradição-desigualdade-subordinação tais que suas propriedades regionais (sua especialização ‘dirigente de si’ nos domínios da religião, do conhecimento, da moral, do direito, da política etc.) contribuem desigualmente para o desenvolvimento da luta ideológica entre as duas classes antagônicas, intervindo desigualmente na reprodução ou na transformação das relações de produção.

Segundo Maldidier (2003), a noção de *interdiscurso*, pondo um acento na questão da contradição, do pré-construído e da heterogeneidade,⁵⁸ reaproxima a discussão do sujeito ideológico e do sujeito do inconsciente, e distancia o risco das derivações taxinômicas a partir da noção da FD. Mas é, no entanto, com o conceito de *intradiscurso* que, segundo a referida autora, estarão postos os elementos teórico-conceituais decisivos para a AD na virada dos anos 1980 (MALDIDIER, 2003, p.54).

Concordamos com Baronas (2011), quando afirma que “embora denegado pelo grupo de Michel Pêcheux na França e, apesar do estatuto desse conceito se apresentar muitas vezes de maneira indefinida, ele permanece ainda bastante operativo nas pesquisas sobre o discurso, principalmente no Brasil” (p.193). Neste sentido, consideramos que

⁵⁸ Lembramos que para Mazière (2007), “heterogeneidade e anterioridades do interdiscurso se inscrevem no próprio interior do intradiscurso, elas não constituem o contexto. A manifestação mais evidente do dado incontornável representado pela língua está manifesta na marcação do pré-construído no seio de uma interdiscursividade que ultrapassa a formação discursiva” (p.61,62).

as formações discursivas, por serem formas em que as formações ideológicas se manifestam e podem concretizar-se enquanto função social, estão em permanente movimento, em contínuo processo de reconfiguração, aproximando ou distanciando os sentidos que se propõem sejam veiculados em uma dada conjuntura, para a manutenção da sua ordem ou para sua ruptura (AMARAL, 2005, p.45).

Não consideramos que haja em Pêcheux uma ruptura com a noção de *formação discursiva*, mas um processo de ampliação da noção, não sem revisar alguns entremeios que lhe pareciam problemáticos, como as arestas das leituras de Foucault e outras possibilidades de interpretação do que constituía o posicionamento da AD naquele momento. Concordamos com Zandwais, quando baseada em *Semântica e Discurso* afirma que

Pêcheux já sinaliza para uma outra leitura, em que o enfoque para relações de antagonismo (entre as classes, no interior dos aparelhos de Estado) e contradição (no interior de uma formação discursiva) lhe permitem voltar-se não somente para a heterogeneidade das FDs, para o sujeito dividido, mas também para o sujeito que questiona os saberes das FDs com as quais se reconhece, e para os discurso de ruptura produzidos a partir de “perdas de referência” no interior das FDs (ZANDWAIS, 2009, p.34).

Quando Amaral (2005) tratou da noção de *Formação Discursiva Matricial* (FDM), apontou para a sua constituição heterogênea, uma vez que em seu interior “se confrontam outros discursos, combinados para representar uma mesma formação ideológica: aquela que conjuga esforços para a manutenção da ordem capitalista” (p.68). Nesse sentido, entendemos que na sociedade capitalista existe uma formação discursiva matricial, a *FDM do Capital*. Nela se constituem diversas *formações discursivas* que se (des) estabilizam – e são (des) estabilizadas - na relação com a *formação ideológica* na qual a FDM se inscreve, numa dada conjuntura sócio-histórica.

Desse modo, consideramos que também no campo da agricultura podem ser identificadas *formações discursivas* que compõem, na relação antagônica trabalho-capital, lugares distintos de significação. Com base nesta concepção, observamos que o processo de composição das sequências discursivas (SD), analisadas neste estudo, apontou para a produção de sentidos que, em torno de expressão referencial “agricultura familiar”, remetia a um *domínio de memória* (aqui indicado a partir do que chamamos

Brasil Império/1822-1889) e a um *domínio de atualidade*, que acompanha o *Brasil República/1889-atual*, considerando suas particularidades históricas⁵⁹.

Por estes termos, identificamos que o funcionamento discursivo a partir de *FD* distintas, em suas filiações com o interdiscurso, guardava relação com um enunciado nuclear que organizava, em torno de si, um processo de repetições⁶⁰ e variações, constituindo o que Amaral (2005) denominou “processo parafrástico do discurso” (p.97). O estudo do *percurso temático* das designações, considerando os domínios do funcionamento discursivo, nos permitiu observar que em diferentes momentos históricos, expressões diversas vão compondo as relações em que os sentidos são produzidos.

No caso do *Brasil Império*, identificamos, através de uma retrospectiva histórica, que as primeiras designações documentais são organizadas em torno da relação agricultura-negócio-comércio, tendo a posse da terra como elemento fundante do processo de ressignificação. Já no *Brasil República*, especificamente a partir do Regime Ditatorial, observamos a organização de um novo núcleo significativo, o “agronegócio”, aqui apreendido como *tema do discurso*⁶¹, cujo “processo parafrástico se apresenta em sequências discursivas e constitui o processo discursivo de uma formação discursiva” (*idem, ibidem*), a *Formação Discursiva do Agronegócio* (FDA).

No nosso percurso de análise, identificamos que o Estado (forma-sujeito do discurso oficial) se inscreve no discurso jurídico, que não constitui um *lugar* homogêneo de produção de sentidos, basta lembrarmos as distintas interpretações do processo de judicialização da luta dos movimentos sociais do campo. Os sentidos produzidos apontam para a relação do discurso jurídico com um interdiscurso, que ao atravessá-lo produz sentidos que remetem a outro lugar, de outra *FD*, com particularidades que a constituem em distinção. Não se trata de um lugar estável, de sentidos homogêneos e fechado em si mesmo. Atravessa diferentes *FD* e filia-se à formação ideológica da manutenção da ordem do capital.

⁵⁹ Referimo-nos, mais especificamente, à Primeira República/1889-1930; Segunda República/1930/31-1945; Terceira República/1945/46-1963/64; Regime Ditatorial/1964-1984; Redemocratização/1984 a atual.

⁶⁰ Aqui no sentido de “paráfrase”, enquanto reiteração do mesmo (ORLANDI, 1998b, p.15).

⁶¹ Aberto à significação, “o tema do discurso é compreendido em uma situação histórica determinada, considerando-se as possibilidades conjunturais que atualizam e entrecruzam uma diversidade de enunciados” (AMARAL, 2005, p.97).

Mesmo que no *Brasil Império* ainda não se possa falar em “agronegócio”, designação mais recente, podemos verificar uma relação de significação com um *domínio de memória* que remete à *FDM do Capital*, conforme apresentamos na próxima SD, extraída da Lei Imperial nº 1.067, de 28 de julho de 1860:

SD 01 – Crêa huma Nova Secretaria de Estado com a denominação da Secretaria de Estado dos **Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas** (IMPÉRIO DO BRASIL, 1860).

Uma vez assumida pelo Estado Imperial⁶², a organização administrativa e financeira da agricultura nacional teve na relação comercial de compra e venda seu principal fundamento e enquanto um negócio (a exemplo do comércio propriamente dito e das obras públicas), precisando ter seus termos regulados juridicamente. Vejamos que o ponto de partida (e, portanto, de requisito) não é o Estado, mas a esfera econômica compondo com ele, ou requisitando dele a sua função. Compreender, a partir do Estado (como se existisse em separado da esfera econômica), o discurso que aí se materializa constitui um efeito ideológico produzido pelo interdiscurso que, ao tornar oficial o que está posto (o dito), tenta disfarçar os seus fundamentos e propósitos. Nosso gesto de interpretação, nesse sentido, aponta para o que significa de outro lugar, momento em que, pelo interdiscurso, chegamos a *FDM do Capital*.

O desenvolvimento do processo sócio-histórico brasileiro, especialmente no que diz respeito à agricultura, vai conferir novas determinações que irão se materializar na produção de sentidos de focalização no mercado (interno/externo) e na resposta às lutas sociais do campo. Nesse segundo plano, considerando o *Brasil República*, assumem maiores contornos o silenciamento da reforma agrária e a judicialização dos conflitos pela posse da terra, aspectos sobre os quais iremos tratar neste e no próximo subitem.

Com base em Orlandi, consideramos que o silêncio pode ser distinto:

- a) o silêncio fundador, aquele que existe nas palavras, que significa o não-dito e que dá espaço de recuo significativo, produzindo as condições para significar; e b) a política do silêncio, que se subdivide em: b 1) silêncio constitutivo, o que nos indica que para dizer é preciso não-dizer (uma palavra apaga necessariamente outras palavras); e b 2) o silêncio local, que se

⁶² Esta expressão remonta ao *Brasil Império*, que iniciou com a Proclamação da Independência em 07 de setembro de 1822. Estende-se até a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889, que pôs fim a Monarquia.

refere à censura propriamente (àquilo que é proibido dizer em uma certa conjuntura) (ORLANDI, 2007a, p.24).

Por sua vez, o *silenciamento* implica uma política do silêncio, definida “pelo fato de que ao dizer algo apagamos necessariamente outros sentidos possíveis, mas indesejáveis, em uma situação discursiva dada” (*idem*, p.73). Isto implica a necessidade de questionarmos até que ponto ao dizermos “Reforma Agrária”, estamos dizendo (ou não) *luta contra a propriedade privada, luta contra o latifúndio?* Ou ainda: qual a distância entre “Reforma Agrária” e *Reforma Agrária feita pelo Estado, Reforma parcial, Reforma (e não transformação radical), manutenção da propriedade privada?* Por esses termos, “a política do silêncio produz um recorte entre o que se diz e o que não se diz” (*idem, ibidem*).

Sabemos que o avanço do domínio do capital sobre o campo não se deu sem que os sujeitos sociais aí constituídos não respondessem. Todavia, no século XX, o papel do Estado brasileiro vai se tornando mais expressivo na simulação de que é sua responsabilidade equacionar os abismos que separam os grandes, médios e pequenos produtores e os trabalhadores do campo. As reivindicações dos movimentos sociais do campo são homogeneizadas sob a expressão “reforma agrária”, que carrega o ideológico das contradições que se constituem no que torna implícito e no que silencia.

Em face dessa dimensão política, o silêncio pode ser considerado tanto parte da retórica da dominação (a da opressão) como de sua contrapartida, a retórica do oprimido (a da resistência). E tem todo um campo fértil para ser observado: na relação entre índios e brancos, na fala sobre a reforma agrária, nos discursos sobre a mulher [...] (ORLANDI, 2007a, p.29).

No caso específico da reforma agrária, propomos duas perspectivas para a distinção do silêncio constitutivo, ao que chamamos *silêncio constitutivo primário* e *silêncio constitutivo secundário*: na primeira perspectiva consideramos que para não dizer “luta dos movimentos sociais do campo contra a propriedade privada”, o Estado diz “luta pela Reforma Agrária”. O silêncio aí operado pode produzir sentidos diversos, trazendo para os movimentos sociais do campo a reforma agrária como mediação para um projeto de sociedade livre da propriedade privada, como também a reforma agrária enquanto finalidade última da luta pela terra, o que resolveria e encerraria a questão, mantendo *intocada* a base da propriedade privada da terra, ainda que nas mãos de muitos donos.

Analisando o que chamou de “as três frentes da luta de classes no campo brasileiro”, especificamente no contexto dos anos 1960, Guimarães (2011, p.93), em seus termos, identificou no Brasil: 1. A luta de todo o campesinato contra as várias modalidades da opressão e da espoliação imperialista; 2. A luta do campesinato contra as sobrevivências do pré-capitalismo e contra os latifundiários; e 3. A luta dos assalariados e semiassalariados rurais contra os patrões, grandes proprietários de terra.

Reconhecendo as necessárias distinções, entendemos que o Estado precisou responder à luta do campo, momento em que destacamos a repressão às *Ligas Camponesas*, designação inicialmente atribuída pelo Estado e seus agentes à organização dos movimentos dos trabalhadores do campo, caracterizados como comunistas.

É importante lembrar que

neste primeiro momento⁶³, a ação das Ligas voltou-se principalmente para a assistência e organização dos camponeses em litígio, através de campanhas de denúncia e agitação, buscando transformar a questão agrária, normalmente tratada pela imprensa, de então, nas páginas policiais, numa questão social e política (ABREU E LIMA, 2005, p.30).

A virada política e ideológica nas *Ligas*, influenciada pela Revolução Cubana, provocou uma ruptura com o Partido Comunista Brasileiro (PCB), sobretudo pelo entendimento de que era possível alcançar o socialismo sem as etapas defendidas pelo PCB: a primeira de conteúdo democrático-burguês e a segunda, socialista. Enquanto o PCB entendia que o movimento social no campo não poderia ser muito radical, devendo-se encaixar numa certa hierarquização das lutas, considerando o setor prioritário o dos assalariados rurais, para as *Ligas*, eram os pequenos proprietários e parceiros a principal força do movimento social no campo, sendo a reforma agrária a principal reivindicação (ABREU E LIMA, 2005).

Por estes termos, as *Ligas Camponesas* “consideravam a reforma agrária radical como princípio estratégico da luta camponesa e foi com esta tese que saíram vencedores, apesar de minoritários, no I Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, ocorrido em Belo Horizonte em novembro de 1961, com a

⁶³ Em 1961, as ligas congregavam cerca de dez mil associados e quarenta delegacias no estado de Pernambuco, com destaque para a zona da Mata, Goiana, Igarassu, Paudalho, Paulista, São Lourenço da Mata, entre outros (ABREU E LIMA, 2005, p.31).

bandeira ‘Reforma Agrária na lei ou na marra’” (*idem, ibidem*, p.33). No que coube ao Estado, a primeira possibilidade (na lei) se colocava como estratégia para impedir a realização da segunda (na marra). Este é o momento em que identificamos o *silêncio constitutivo primário*, que pela lei procura silenciar a luta armada.

Por parte do Estado, ao assumir a responsabilidade pela reforma agrária, torna-se legalmente constituída a simulação de seu posicionamento em favor das lutas dos movimentos sociais do campo, como se tais movimentos e o Estado se inscrevessem numa mesma formação ideológica. Isto explica (em parte) porque, em meio à repressão dos movimentos sociais do campo, o Estado ditatorial brasileiro criou o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural (INDA), através da mesma lei que cria o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, notadamente uma lei em defesa do latifúndio.

Por *silêncio constitutivo secundário*, entendemos as novas formas de não dizer, a partir do *silêncio constitutivo primário*. Trata-se de uma resposta a um segundo momento em que as pressões dos movimentos sociais pela reforma agrária se tornam mais acirradas e exigem do Estado o desenvolvimento de uma nova política de silêncio, desta vez silenciando não somente o que já vinha sendo silenciado no primeiro momento, mas também o que ali foi possível dizer.

Se para o *silêncio constitutivo primário* a designação “reforma agrária” era necessária para não dizer luta contra a propriedade privada, representada pelo latifúndio, agora para o *silêncio constitutivo secundário* nem a expressão “reforma agrária” atende mais aos seus requisitos (na verdade, nunca atendeu, ainda que em alguns momentos tenha sido necessária). É com base na articulação entre esses dois momentos que identificamos o silenciamento da reforma agrária, embora se trate de um processo em curso, uma vez que as resistências têm forçado a recorrência, todavia com sentidos outros, conforme voltaremos a expor mais adiante.

A questão da terra é constitutiva dos interesses do Estado no seu dever autoatribuído de legislar sobre as relações sociais e econômicas do campo, desde o momento mais inicial da colonização. São diversas as demonstrações desse intento, ora estabelecendo critérios para a distribuição de terras entre os seus agentes, e simultaneamente criando obstáculos legais para a posse de terras por nativos, escravos e

trabalhadores rurais; ora conferindo incentivo à colonização de áreas rurais, para fins de povoamento e exploração agrícola.

Nesse movimento, as expressões vão sendo substituídas e passam a significar a partir desse processo de circulação de sentidos por diferentes filiações discursivas: aquisição ao invés de posse, colonização ao invés de dominação/exploração dos nativos, são alguns exemplos de operação do *silêncio constitutivo primário*. É nessa conjuntura que situamos o Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, cujo preâmbulo apresentamos a seguir:

SD 02 - Criação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), absorvendo as atribuições do Ibra e do Inda (BRASIL, 1970).

Vejamos que o discurso “oficial”, ao empregar a expressão “criação” silencia um processo de lutas entre forças antagônicas que põem de um lado os movimentos sociais e de outro o Estado, e suas diversas filiações discursivas. O ato de criar requisita também uma responsabilidade pelo que foi criado, uma vez que dá forma a sua existência e funcionalidade. “Criação” remete, ao silenciar sobre o processo sócio-histórico de lutas do campo, certa naturalização da dinâmica social em que os sentidos produzem novos efeitos.

Ao longo da história do Brasil, em torno da “terra” (núcleo significante), outros sentidos foram sendo produzidos, recuperando o já-lá do discurso colonizador europeu *à primeira vista*, os sentidos de colonizar para povoar e explorar as riquezas do interior do país. Sentidos que são trazidos à memória, mas para significar em outra conjuntura, pois agora se conectam com a reforma agrária. Esta “criação” carrega consigo um híbrido: o discurso do colonizador e o discurso da reforma agrária, ressignificados a partir do interdiscurso, que os desterritorializa de suas respectivas FD.

Atentemos para uma questão importante. A lei que trata de tal “criação”, ao fazê-la, simultaneamente produz outro feito, pois absorve “as atribuições do Ibra e do Inda”. Trata-se, portanto, da unificação da proposta de reforma agrária, nos moldes do Estado ditatorial, com a proposta de Desenvolvimento Rural, alinhada à “Revolução Verde”, implicando em um processo de refuncionalização do campo, caracterizado pela tecnificação, aumento do uso de defensivos agrícolas, expansão do agronegócio e desemprego.

Nestes termos, não se tratava da reforma agrária reivindicada pelos movimentos sociais, mas de uma estratégia que sob este argumento iria promover um reordenamento do campo, para bloquear o acirramento dos movimentos sociais no campo e atender aos requisitos da grande produção rural, que estaria ampliando a sua capacidade exportadora e regulando o desenvolvimento de uma agricultura voltada, prioritariamente, para o abastecimento interno.

Este desenho proposto pelo capital para a agricultura brasileira não se destinava especificamente a um período de ditadura, mas assumia lugar no Estado, independente de como estivesse constituído. Não estamos negando aqui a particularidade da ditadura, mas apontando para um processo que não se iniciou e nem se encerrou com ela. Vejamos que no Capítulo III da Constituição Federal de 1988, dos seus 08 artigos que tratam do campo (do 184 ao 191), 04 citam ou tratam da reforma agrária. O que, no entanto, poderia configurar uma explicitação ou ênfase na reforma agrária, conforme consta no título do Capítulo III (Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária), pode também significar que a reforma agrária não está compreendida dentro do que compõe o cerne da Política Agrícola, uma vez que esta se propõe a tratar de duas temáticas distintas: Política Agrícola e Fundiária – compreendendo o peso da condição fundiária para a Política Agrícola – e Reforma Agrária, em separado.

No primeiro artigo de que trata o Capítulo III da referida Constituição, o Estado assume a responsabilidade pela desapropriação (para fins da reforma agrária) do imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social. Entretanto, a função social a qual a lei se refere traz consigo contradições que apontam para a impossibilidade de sua plena realização. Vejamos:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, os seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Atentemos para o fato de que os critérios e graus de exigência para atestar a função social da propriedade rural são considerados com base na lei, o que confirma o papel do Estado em estabelecer, através do aparato jurídico, o parâmetro sob o qual a organização do trabalho no campo deve ser orientada. Por sua vez, a exploração da propriedade rural (e da força de trabalho!) deve então favorecer “o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores”, como se estes, opostos na esfera da produção, pudessem comparecer em condição de igualdade no usufruto do trabalho.

Ora, a “observância das disposições que regulam as relações de trabalho” no capitalismo tem por base o trabalho assalariado (quando não as formas análogas à escravidão), o que implica dizer a exploração do trabalho pelo capital, ou a venda da força de trabalho ao proprietário dos meios de produção. Tal condição é oposta ao favorecimento do bem-estar dos trabalhadores.

Nesse sentido, a função social da propriedade rural consiste em manter as condições de exploração dos recursos naturais (sob o simulacro da “utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente”) e dos trabalhadores, conforme a regulação das relações de trabalho na sociedade capitalista. Para garantir as bases legais de efetivação deste processo, o Estado estabelece os parâmetros ordenadores, assumindo o papel de agente regulador da ordem social e garantidor das bases legais, sob as quais opera e se expande a exploração na esfera econômica, com a qual compõe.

Ainda na CF/1988, no seu art. 185, encontramos uma distinção importante que assinala o direcionamento da Política Agrícola, no que concerne à desapropriação para fins da reforma agrária:

São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II – a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social.

Em um primeiro momento, podemos considerar que ao estabelecer os critérios de exceção à desapropriação para a reforma agrária, a lei confere igual proteção à pequena e média propriedade rural e à propriedade produtiva. Levando em conta o

Parágrafo único, no entanto, verificamos que o objetivo principal do referido artigo não se refere, com maior ênfase, à pequena e média propriedade rural, mas busca resguardar a propriedade produtiva (seja ela pequena, média ou grande), cuja garantia explícita de “tratamento especial” está assegurada. A base de tal formulação apresenta, portanto, dois núcleos significantes sobre a desapropriação para a reforma agrária: a propriedade privada e a produtividade, dois elementos constitutivos dos nexos das relações capitalistas.

A propriedade privada não é questionada (apenas na primeira condição comparece a expressão “desde que seu proprietário não possua outra”), uma vez que a prioridade (para conferir “tratamento especial”) consiste em considerar se a terra é produtiva ou não. Em sendo, estão dados na forma da lei os critérios/ graus de exigência que, simultaneamente, compõem a “função social” da propriedade rural. A posse dos meios de produção (da terra e da força de trabalho) constitui o fundamento primeiro da função social, uma vez que não são suficientes o “aproveitamento racional e adequado”, como também a “utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente” – algo impossível à produção agrícola capitalista – sem que também sejam observadas as disposições que regulam as relações de trabalho e o suposto favorecimento do bem-estar de proprietários e trabalhadores – momento em que localizamos o assalariamento e a precarização da condição do trabalho no campo.

O tratamento da reforma agrária na Constituição de 1988 comparece, em certa medida, como um refluxo das lutas do campo plasmadas pela “questão agrária”⁶⁴, intensificadas na passagem dos anos 1970/1980. Todavia, sob novas bases de significação assumem sentidos diferentes quando se filiam a instituições governamentais (INCRA) e não governamentais (Via Campesina), simulando uma homogeneidade discursiva e ideológica. Entretanto, o que, aparentemente, constituiria uma conjuntura favorável a tal reforma, na verdade, representou mais um obstáculo a sua concretização, marcando os contornos do seu silenciamento iniciado nos anos 1960.

No dizer de Melo,

⁶⁴ Segundo Fernandes (2001, p.23), “questão agrária é o movimento do conjunto de problemas relativos ao desenvolvimento da agropecuária e das lutas de resistência dos trabalhadores, que são inerentes ao processo desigual e contraditório das relações capitalistas de produção. Em diferentes momentos da história, essa questão apresenta-se com características diversas, relacionadas aos distintos estágios do desenvolvimento do capitalismo”.

a funcionalização dos direitos é apenas superficial, isto é, [...] esse discurso apenas encobre que, na realidade, as “regras do jogo” são mantidas. E também que esse discurso do social é indispensável para manter tudo como está: a realidade do país é a concentração de riqueza e a ordem jurídica, por mais que incorpore um discurso no sentido de transformar essa realidade, não é capaz de alterar as relações desiguais que são estabelecidas em níveis muito mais profundos e complexos da vida social, o que se vê reproduzido no âmbito do Direito (MELO, 2009, p. 20).

A hermenêutica pode comportar interpretações bastante diversas do sentido de *função social* presente na referida Constituição. Situam-se entre essas, de forma conservadora, a noção de que tal expressão reforça “a superioridade dos interesses individuais com fundamento na tradição liberal do Direito, até uma postura verdadeiramente progressista, que interpreta o texto normativo com intenção substancialmente social” (MELO, 2009, p. 21).

Coloca-se então à investigação do Direito enquanto obstáculo à transformação social⁶⁵, um duplo movimento, que expressa as contradições no discurso:

o das razões diversas que impedem a efetivação de políticas sociais previstas na Constituição e, a um só tempo, quais as práticas interpretativas e argumentativas que, reproduzindo o discurso ideológico que interessa à classe dominante, encobrem a dominação que está implicada na ordem jurídica em que aquelas políticas sociais são previstas (MELO, 2009, p. 21).

A partir da Constituição Federal de 1988, o Estado brasileiro vai redesenhado os rumos da reforma agrária, que embora considerada no bojo de um Programa nunca se consolidou como tal. Vejamos que a Lei nº 7.739, de 16 de março de 1989, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, em seu art. 3º, onde especifica os Ministérios e suas competências, estabelece que “são transferidas para a área de competência do Ministério da Agricultura as matérias relacionadas com a reforma agrária e o desenvolvimento agrário, bem assim o Programa Nacional de Irrigação – PRONI, mantidas as atribuições do Instituto Jurídico das Terras Rurais – INTER”.

A proposta de unificação constitui um passo decisivo na transição para o silenciamento da reforma agrária. Uma vez compreendida, ou melhor, ressignificada, pelo discurso “oficial” nos moldes de uma proposta de desenvolvimento, a reforma

⁶⁵ Como defendia o jurista chileno Eduardo Novoa Monreal, a exemplo de suas obras “El derecho como obstáculo al cambio social”/1975 e “El derecho de propiedad privada (concepto, evolución y crítica)”/1989.

agrária vai compor a nomenclatura de um Ministério que representa, desde a sua formação, os interesses dos grandes produtores rurais. Mas os efeitos de sentido não são dados na imediatez do dito, é preciso apreender o processo discursivo no qual são constituídos. O fato de o nome do Ministério ter passado a ser “Ministério da Agricultura e Reforma Agrária”, Medida Provisória nº 150 (de 15 de março de 1990), diz mais do que explicita e esconde os sentidos através dos quais a reforma agrária está sendo requisitada.

Em seu art. 19, que trata dos assuntos que constituem área de competência de cada Ministério, estabelece:

- a) Produção agrícola e pecuária;
- b) Padronização e inspeção de produtos vegetais e animais;
- c) Reforma agrária e apoio às atividades rurais;
- d) Meteorologia e climatologia;
- e) Pesquisa e experimentação agropecuária;
- f) Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
- g) Irrigação.

Consideramos que todos os demais assuntos são importantes no que se refere à produção em terras que foram desapropriadas para a reforma agrária, mas apontamos que, uma vez a reforma agrária não sendo realizada (ou o sendo de maneira tímida), os demais temas passam então a constituir os fundamentos para o desenvolvimento da grande propriedade, colocando-se a serviço dos interesses do mercado, ordenador do processo de consolidação da política agrária brasileira, conforme demonstra o Quadro 1, que será apresentado mais a frente.

Para nós, a necessidade de a reforma agrária ocupar um aparente lugar de destaque no nome do referido Ministério não implicou numa demonstração de maior interesse do Estado em seu favor, mas uma estratégia dissimuladora. Trata-se mesmo de um disfarce apreendido nos efeitos que provoca, e não nas palavras que enuncia, cujos sentidos apontam para uma relação de oposição que melhor seria definida na expressão “Ministério da Agricultura x Reforma Agrária”.

Os dizeres se põem em agitação e no campo discursivo vão circulando sentidos que apontam para o incômodo que a reforma agrária vai trazendo, à medida que as novas expressões da agricultura brasileira vão se consolidando, a exemplo da agricultura

familiar. Aliás, à medida que o processo de silenciamento da reforma agrária vai avançando, a proposta da agricultura familiar vai ganhando fôlego.

É nesse momento que situamos o *silêncio constitutivo secundário*, uma vez que nessa conjuntura não se trata mais de dizer reforma agrária *para não dizer fim da propriedade privada*, agora se põe a necessidade de não dizer as duas coisas, ao mesmo tempo, e em seu lugar constituir um novo modelo produtivo, melhor ajustado aos interesses do capital.

Através da Medida Provisória nº 2.213-37, de 31 de agosto de 2001, que altera a última organização da Presidência da República (Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998⁶⁶), o Estado, ao listar os Ministérios, separou a antiga pasta da Agricultura, agora apresentada como “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” e “Ministério do Desenvolvimento Agrário”. Os sentidos de negócio/comércio, já presentes quando da Lei Imperial de 1860 (SD 01) se põem em articulação em duas frentes: um Ministério cujo abastecimento se refere ao agronegócio, voltado para o mercado externo; e outro, cujo desenvolvimento se dá na lógica da reorganização da agricultura familiar, prioritariamente, para fins do mercado interno, sem que isto constitua uma oposição ao agronegócio. Trata-se de um reordenamento produtivo sob os ditames do mercado capitalista, conforme trataremos a partir da SD a seguir:

SD 03 - promoção do **desenvolvimento sustentável** do segmento constituído pelos **agricultores familiares**.

A expressão “desenvolvimento”, presente já na legislação da década de 1960, agora substitui a palavra “reforma”. O Estado não separou o antigo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, tornando-o Ministério da Agricultura e Ministério da Reforma Agrária, a reforma, o que tinha de incômodo na formação discursiva na qual a forma-sujeito Estado se inscreve agora é silenciada em favor do “desenvolvimento”⁶⁷. Tal questão assume contornos mais expressivos, quando analisamos o art. 14, da referida Medida Provisória, no qual são listados os assuntos que constituem área de competência dos Ministérios, conferindo um lugar de menor destaque para a reforma agrária, conforme trazemos no Quadro a seguir:

⁶⁶ A lei nº 9.649 não teve alterações em relação ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

⁶⁷ Abordaremos o *discurso do desenvolvimento sustentável* no próximo Capítulo.

Quadro 1. Assuntos que constituem área de competência dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) – Brasil, 2001.

Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)
a) política agrícola, abrangendo produção, comercialização, abastecimento, armazenagem e garantia de preços mínimos; b) produção e fomento agropecuário, inclusive das atividades pesqueira e da heveicultura; c) mercado, comercialização e abastecimento agropecuário, inclusive estoques reguladores e estratégicos; d) informação agrícola; e) defesa sanitária animal e vegetal; f) fiscalização dos insumos utilizados nas atividades agropecuárias e da prestação de serviços no setor; g) classificação e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais, inclusive em ações de apoio às atividades exercidas pelo Ministério da Fazenda, relativamente ao comércio exterior; h) proteção, conservação e manejo do solo, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário; i) pesquisa tecnológica em agricultura e pecuária; j) meteorologia e climatologia; l) cooperativismo e associativismo rural; m) energização rural, agroenergia, inclusive eletrificação rural; n) assistência técnica e extensão rural; o) política relativa ao café, açúcar e álcool; p) planejamento e exercício da ação governamental nas atividades do setor agroindustrial canavieiro.	a) reforma agrária; b) promoção do desenvolvimento sustentável do segmento constituído pelos agricultores familiares ⁶⁸ .

Fonte: Medida Provisória nº 2.213-37 (de 31/08/2001). Nossa adaptação.

Conforme havíamos apontado, a separação dos Ministérios precisa ser considerada segundo as suas finalidades, e estas por sua vez remontam às medidas de reordenamento do campo, alinhadas em um processo gestado desde décadas anteriores. O compromisso do MAPA com o agronegócio assume sua face mais explícita, enfatizando setores historicamente ordenadores da produção da monocultura, caso da indústria da cana-de-açúcar e do café, como também definindo o objetivo maior de seu

⁶⁸ Lembramos que no Documento que trata da Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no Capítulo I (Da natureza e competência), consta também, além dos dois itens acima citados, “Identificação, reconhecimento, delimitação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades de quilombos”. Ver <http://www.mda.gov.br/portal/institucional/>. Acesso em 01/05/2013.

intento: o comércio exterior. Não se trata, por estes termos, de uma exclusividade, afinal boa parte de sua produção é consumida no país, mas de uma vinculação com o mercado externo, dada a sua importância para a balança comercial.

A proposta de desenvolvimento então é indispensável aos dois Ministérios e contribui para o silenciamento da reforma agrária, uma vez que no MDA, a maior ênfase é dada à “promoção do desenvolvimento sustentável do segmento constituído pelos agricultores familiares”. As comunidades indígenas e remanescentes de quilombos estão silenciadas, uma vez que o foco está centrado na produção comercial, e nestas comunidades *tradicionais* geralmente prevalece a chamada “agricultura de subsistência”⁶⁹, posta à margem das ações de interesse ministerial, e silenciada no discurso. Tal condição contribui para a produção de sentidos de que desenvolvimento sustentável e agricultura familiar se compõem de modo indissociável, como também de que nessa relação não há espaço para o “atraso”, para o “arcaico”, para o “tradicional”.

Por este prisma, reconhecemos que a FDA produz sentidos no discurso “oficial”, cujos efeitos contribuem também para a subsunção da *pequena propriedade rural* aos ditames do mercado. A transparência da legalidade das ações do Estado constitui um efeito de sentido, uma vez que sob a forma-sujeito, o Estado simula ser ele o dono do seu dizer e, através do discurso jurídico, procura criar evidências da legalidade do que diz. Todavia, através do interdiscurso, o discurso do capital se coloca, e a partir da FDA produz os sentidos que operam para fortalecer o discurso do desenvolvimento, enquanto silencia a reforma agrária, pondo o Estado como responsável pelo ordenamento da produção agrícola brasileira, enquanto reproduz os ditames do capital, com o qual compõe.

2.3 CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DO DISCURSO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Entre os dispositivos teórico-analíticos da AD, situamos como fundamental a noção de *condições de produção do discurso* (CPD). Na AD, a análise das *condições de*

⁶⁹ Fazemos distinção entre “agricultura de subsistência”, em extinção no país, e “agricultura para subsistência”.

produção contribui para o entendimento de “uma noção de efeitos de sentido, de linguagem e de inconsciente, que conduz a uma definição de memória do discurso” (AMARAL, 2007, p.17). Maldidier afirma que

a referência às condições de produção designava a concepção central do discurso *determinado* por um “exterior”, como se dizia então, para evocar tudo o que, fora da linguagem, faz que um discurso seja o que é: o tecido histórico-social que o constitui. Ao mesmo tempo, tinha um papel operatório na construção do corpus: verdadeiro filtro, pode-se dizer mais tarde, para selecionar as sequências discursivas que formam o estado fechado de corpus (MALDIDIER, 2003, p.23).

Todavia, essa primeira noção de CPD, como apresentada por Maldidier, pode contribuir para o equívoco de considerar como *exterioridade* do discurso os componentes extralinguísticos e como *interioridade* a materialidade linguística⁷⁰. Segundo Courtine (2006), em seu primeiro momento, a AD buscou questionar o “corte” entre língua e fala, fundamento da proposta de Saussure e, por esta razão,

pretendeu proceder a rearticulação do que havia sido cindido: o sistema linguístico (então concebido como um conjunto de regras sintáticas que determinam as frases, mas também os funcionamentos dos enunciados) com as condições históricas da língua em uso (por meio da determinação das “condições de produção” do discurso) (COURTINE, 2006, p.41)⁷¹.

Todavia, ao revisitar as primeiras noções sobre as CPD, Pêcheux e Fuchs (1993) as consideram como “determinações que caracterizam um processo discursivo, inclusive as características múltiplas de uma situação concreta que conduz à produção do sentido linguístico” (p.182), no entendimento de que os sentidos vão além de sua materialidade léxico-sintática. Esta noção traz um componente amplo (determinações que caracterizam um processo discursivo – apontando para um componente interdiscursivo), como também considera um caráter mais restrito (características múltiplas de uma situação concreta que conduz à produção do sentido linguístico). Os sentidos produzidos, no entanto, decorrem da imbricação desses dois componentes (intra e interdiscursivo), submetidos aos efeitos ideológicos no interior das FD.

⁷⁰ Segundo Amaral, para a AD, a exterioridade “corresponde aos discursos já existentes com os quais o discurso se constitui como um outro discurso; trata-se do processo entre discursos – o interdiscurso” (AMARAL, 2005, p.36).

⁷¹ Courtine (2006) localiza aí dois fundamentos importantes da AD no âmbito linguístico: “um quadro sintático emprestado seja do distribucionalismo harrisiano, seja do transformacionalismo chomskyano, ao qual foi acrescentada a problemática da apropriação subjetiva da língua, na perspectiva da enunciação, tal como a concebia Benveniste, ou na perspectiva da identificação dos aspectos indiciais da linguagem, à maneira dos *shifters*, de Jakobson. Esse duplo aspecto (o sistema sintático e o sujeito da enunciação) constitui, nos primeiros textos de Jean Dubois, a base linguística do que será conveniente articular com o “exterior” da língua” (p.41).

Para Pêcheux, o sentido de uma palavra não existe em sua relação direta com a literalidade do significante, “mas, ao contrário é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (isto é, reproduzidas)” (PÊCHEUX, 2009, p.147). Daí que as CPD que não se restringem aos aspectos linguísticos superficiais (ponto de partida da análise), mas também considera a necessária *deslinearização*, momento em que se remete o discurso (a sua materialidade – o *intradiscurso*) ao conjunto de discursos possíveis⁷² - *interdiscurso*. A AD então “trabalha com a materialidade da linguagem, considerando-a em seu duplo aspecto: o linguístico e o histórico, enquanto indissociáveis no processo de produção do sujeito do discurso e dos sentidos que (o) significam” (ORLANDI, 2007b, p.36-37).

Para Orlandi, os sentidos

não são gerais mas se determinam pelas condições em que são produzidos, em formações imagináveis: imagem de quem fala, de quem ouve, do próprio objeto de que se fala, das circunstâncias em que irrompem. Mais do que isso, os sentidos não dependem de nossas intenções mas de possibilidades e necessidades reais concretas com seus efeitos simbólicos. E funcionam ideologicamente (ORLANDI, 2008, p.164).

Para além da explicação de como o discurso é produzido, as CPD possibilitam ao analista interpretar o processo de produção dos efeitos de sentido que daí decorrem, não se tratando, portanto, de um mero aspecto categorial (no sentido metodológico do termo), mas de uma condição constitutiva do discurso que articula realidade histórica, materialidade linguística e sujeito. Isto nos permite considerar que o discurso “se revela como uma particularidade que cumpre a sua função no processo de constituição, produção e reprodução da vida em sociedade” (AMARAL, 2005, p.36).

Cavalcante lembra que Courtine considera as CPD em uma *perspectiva empírica* e em uma *perspectiva teórica*, sendo a primeira definida como “as circunstâncias da produção de uma mensagem por um sujeito falante, no sentido psicolinguista do termo” (CAVALCANTE, 2007, p.37), característica da primeira fase da AD, conforme citamos a pouco. Por sua vez, no que diz respeito à *perspectiva teórica*, temos uma definição

⁷² Segundo Sobrinho (2007), “quando se trabalha com discurso, se trabalha sim com a materialidade linguística, mas na sua relativa autonomia. É então, por isso, que utilizamos o conceito de intradiscurso para fazer referência à materialidade do discurso, aquilo que temos como empírico, no nível do formulado” (p.43), correspondendo ao nível horizontal do discurso, a sua materialidade mostrada nas formulações linguísticas que o compõem.

alinhada às contradições ideológicas presentes na materialidade dos discursos e articulada teoricamente com o conceito de formação discursiva, ou seja, uma definição que leva em consideração não o contexto imediato (a circunstância), mas o contexto sócio-histórico que compreende os sujeitos, a produção de acontecimentos discursivos e as contradições ideológicas na materialidade dos discursos. Dizendo de outro modo, a forma como esses acontecimentos significam e afetam os sujeitos em suas diferentes posições políticas na nossa sociedade, como se organiza o poder, distribuindo posições de mando/subordinação x resistência; de exploração x explorado; de sedução/adesão x rejeição (CAVALCANTE, 2007, p.37-38).

É com base nesta noção que consideramos as CPD em sentido *amplo*, nos termos de Orlandi (2009, p. 30) como a conjuntura sócio-histórica/ideológica, representada nos interdiscursos com os quais o discurso “oficial” sobre a agricultura familiar vai se constituindo no Brasil. Estamos considerando que os dizeres que materializam tais discursos são produzidos em condições determinadas e produzem sentidos para além das evidências.

Tais condições atuam no processo de constituição de sentidos e trazem à memória a formação social brasileira, a constituição do Estado, as lutas do campo, possibilitando à língua fazer sentido, “como trabalho simbólico, pelo movimento do discurso nas relações sociais” (FLORÊNCIO *et al.*, 2009, p.66). A noção das CPD nos permite entender “como os discursos se constituem, seus sentidos, sua atuação na realidade – como transformação e/ou estabilização dessa mesma realidade em que é produzido” (*idem*, p. 64-65).

São diversos os interdiscursos que se articulam com o discurso “oficial” sobre a agricultura familiar no Brasil, a exemplo do *discurso religioso* (representado, por exemplo, pela Pastoral da Terra), o *discurso de resistência* (materializado através da Via Campesina, das *Ligas Camponesas* e de outros Movimentos sociais no campo), o *discurso da mídia* em seus diversos instrumentos de veiculação, o *discurso do mercado capitalista* (representado pelo agronegócio), entre outros, que quando postos em relação com o *discurso jurídico* (estatal), tomam-no por “oficial” e passam a ser considerados/analizados a partir dessa *referenciação*, aqui considerada a partir da SD de referência.

Recuperando o percurso sócio-histórico, podemos identificar diferentes designações que, mantidas as suas especificidades, vão compor uma *memória*

discursiva sobre a agricultura e sobre os agricultores no Brasil, num jogo heterogêneo de lutas ideológicas em movimento. Isto porque a ideologia se encarrega de fornecer evidências “que fazem com que uma palavra ou um enunciado ‘queiram dizer o que realmente dizem’ e que mascaram, assim, sob a ‘transparência da linguagem’, aquilo que chamaremos *o caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados” (PÊCHEUX, 2009, p.146).

Com base nesta noção, entendemos que as FI estão articuladas com as FD, através de um processo histórico complexo e contraditório, no qual os sujeitos tomam posição no interior de uma dada FD. Nas palavras de Pêcheux e Fuchs (1997), “cada formação ideológica constitui um conjunto complexo de atitudes e representações que não são nem ‘individuais nem universais’, mas se relacionam mais ou menos diretamente a posições de classes em conflito” (p.166). Ao tomar posição numa dada FD, ao sujeito do discurso é ocultada a dominação dessa FD (o que produz a ilusão de que é dono e origem do seu discurso - Esquecimento nº 1), como também é criada a evidência de que o espaço de reformulação-paráfrase não é/não pode ser substituível (Esquecimento nº 2) (PÊCHEUX, 2009, p.165), o que situa tal Esquecimento na ordem da enunciação.

Considerar a relação constitutiva entre FD/FI põe para nós a necessidade de explicitar como o discurso “oficial”, inscrito no e a partir do processo sócio-histórico, simula “os verdadeiros nexos – o antagonismo das classes sociais – sobre os quais se sustenta o modo de produção capitalista”, sob “duas formas ideológicas básicas – a do capital e a do trabalho” (AMARAL, 2005, p.31). Tomando por referência a proposta apresentada por Amaral, estamos considerando que no capitalismo a FI hegemônica/matricial, constituída historicamente, é a *FI do Capital*⁷³, caracterizada, em diferentes épocas, por particularidades que não alteram substancialmente a sua finalidade.

No caso brasileiro, quer estejamos tratando dos ciclos produtivos seculares (da cana-de-açúcar, do café), quer estejamos considerando um momento mais contemporâneo (ciclo da borracha, da soja), em seu caráter imediato, o capital requisita

⁷³ A partir da qual pensamos a *FDM do Capital*, enquanto lugar de significação “responsável pela instituição de formas de identificação dos sujeitos no amplo processo de relações sociais, em particular das relações de trabalho” (AMARAL, 2007, p.39), e, na particularidade do nosso estudo, com efeitos expressivos na (e para a) produção rural.

a intensificação da exploração da força de trabalho, e em seu horizonte põe a necessidade vital de sua expansão e acumulação, articulando de maneira indissociável produção e mais-valia⁷⁴.

Historicamente, a chamada “pequena produção agrícola” esteve relegada a um segundo plano e invisibilizada pelos procedimentos legais. Basta lembrar, por exemplo, que os primeiros documentos que tratam sobre a terra e seus limites, enquanto propriedade privada (com a instauração das capitânicas hereditárias e das sesmarias⁷⁵) materializam, por força da lei, as condições de expansão de “uma grande empresa de tipo mercantil”, base para a cultura da cana (MAZZEO, 1995, p.7), o que nos permite afirmar que a produção agrícola brasileira se estruturou a partir da propriedade privada, do latifúndio e (por quatro séculos) da escravidão.

No entanto, à margem desse processo, estabeleceram-se lavouras de subsistência voltadas para o consumo local, como a da mandioca, do milho e do feijão, já anteriormente cultivadas pelos índios. Parte dessa produção ocorria nos domínios das grandes lavouras de exportação e abastecia os mercados locais. Essas lavouras eram, por vezes, cultivadas pelos próprios escravos, porém, havia casos em que homens livres, por não possuírem escravos, dela se ocupavam, com a participação de familiares (BRACAGIOLI, s. d.).

Ao longo desse período (séc. XVI e XVII), a prática da produção familiar continuava mais presente em populações indígenas e em pequenos proprietários de terra, não sendo expressiva, do ponto de vista produtivo. Nessa época, o que melhor caracterizava o campo eram as ricas famílias rurais, dominando “quase que exclusivamente o poder político, com seus maneirismos aristocráticos somados à típica sede de lucros da burguesia” (MAZZEO, 1995, p. 12).

A demanda por alimentos, justificada em parte pelo aumento da população, fez surgir uma preocupação com a produção para a subsistência. Prado Júnior cita, por exemplo, que no século XVIII, um Decreto do governador da Bahia estabelecia que os moradores de núcleos urbanos deveriam plantar 500 covas de mandioca ao redor da

⁷⁴ Para Marx (2010b, p.231), a mais-valia se origina de um excedente quantitativo de trabalho, da duração prolongada do mesmo processo de trabalho.

⁷⁵ O sistema de capitânicas hereditárias foi instituído no Brasil em 1536 pelo rei de Portugal Dom João III. Foram criadas 14 capitânicas, divididas em 15 lotes, distribuídas a 12 donatários, que eram representantes da nobreza portuguesa. Em troca, eles eram obrigados a pagar tributos à Coroa. As sesmarias constituíam um sistema que, a partir das capitânicas, garantia a permissão do uso de terras pelos colonos.

cidade. A esses se seguiram outros, por todo o século XVIII, como a ordenação de 1701 (reforçada em 1767), que obrigava os responsáveis pelo tráfico de escravos a manterem roças próprias para a tripulação e os escravos transportados (PRADO JUNIOR, 1999), o que de fato nunca foi cumprido.

A partir da segunda metade do século XIX, no entanto, a pressão inglesa pela “libertação” dos escravos e o advento da Lei de Terras contribuíram definitivamente para o fortalecimento do capitalismo agrário brasileiro. Segundo Filippi (2005), a promulgação da Lei de Terras, em 1850, teve como objetivo a formalização da posse da terra no Brasil pós-colonial, inaugurando a estrutura jurídico-institucional de manutenção das grandes propriedades fundiárias no país, momento importante de composição das bases sobre as quais o *discurso jurídico* vai se constituir. Trata-se, por esse prisma, de uma estratégia legal para impedir os escravos libertos e os imigrantes de ocuparem a terra, conforme evidenciado na SD a seguir:

SD 04 – Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra (IMPÉRIO DO BRASIL, 1850).

O iminente risco de ocupação das terras devolutas faz romper o silêncio e obriga o *Brasil Império* a garantir em que condições a terra, transformada em mercadoria, poderia ser adquirida. Nestes termos, mesmo as terras não ocupadas estavam sob o amparo do Estado imperial e este, fazendo-se dono pelo poder que lhe fora constituído, estaria imbuído da responsabilidade de estabelecer o critério único (o de compra), sendo ele mesmo o vendedor. A questão da ocupação do território brasileiro e da propriedade da extensão ocupada são silenciadas⁷⁶, uma vez que por esse tempo representam uma porção bem menor do que as áreas devolutas.

São silenciados também os que estariam proibidos de comprar as terras, não somente por falta de dinheiro, mas por sua condição social (sobretudo escravos libertos e imigrantes), que não possibilitava ascensão à condição de proprietário. Data desse período o fim do modelo *plantation*⁷⁷, momento em que, segundo Stédile (2005, p.27) vai se constituir a caracterização recente dos agricultores no Brasil. De um lado, os grandes proprietários de terra (grandes produtores/latifundiários) e de outro quase dois milhões de trabalhadores rurais pobres, vindos da Europa (que se estabeleceram

⁷⁶ Aqui estamos considerando a noção de política do silêncio, proposta por Orlandi (2007a, p.73), que produz um recorte entre o que se diz e o que não se diz.

⁷⁷ Chama-se *plantation* o modelo caracterizado por unidades produtivas desenvolvidas pelo modelo agroexportador durante o período colonial.

principalmente no sul e sudeste do país), como também um maior número de origem nas populações mestiças, que foram se formando ao longo dos quatro séculos de colonização.

Os sentidos vão sendo produzidos também na falta necessária da explicitação do vendedor e do comprador, e mais que isso, nas condições não declaradas em que se daria a suposta venda. De fato, não se tratava apenas de reconhecer a terra como uma mercadoria, mas, sobretudo, de não permitir que fosse fatiada entre muitos, o que se poria como obstáculo à hegemonia do latifúndio em expansão. Ao mesmo tempo, despertava nos trabalhadores assalariados a esperança em, mediante tamanho esforço, adquirir o seu “pedaço” de terra. A condição de assalariamento, no entanto, não decorre “de nenhuma acomodação harmoniosa ou consenso amigável, mas de uma luta impiedosa do capital contra o trabalho” (TEIXEIRA; FREDERICO, 2009, p.149), o que aqui é apagado em função da suposta naturalização das relações salariais.

O caráter imperativo (Ficam proibidas) provoca o efeito de autoridade, de verdade e de oficialidade, algo a ser contestado apenas pela possibilidade de resistência, dos remanescentes de quilombos, das comunidades indígenas mais afastadas e dos meeiros que se estendiam, sobretudo, pelo litoral. Nas palavras concisas de Martins (1997), na referida lei

o Estado faz doação de terras aos proprietários particulares. A lei pressupunha uma espécie de ética protestante dos trabalhadores rurais. Para se conseguir um pedaço de chão era necessário economizar e desenvolver uma disciplina baseada na poupança para daí ter condições necessárias para comprar a terra dos grandes fazendeiros. A lei é um meio artificial para forçar quem não tem terra a trabalhar para quem tem.

A *FI do Capital*, operando no discurso jurídico, produziu em seu interior a necessidade do trabalho assalariado, uma vez que esta constituía a única atividade legal através da qual os trabalhadores do campo (mas não somente estes) poderiam obter dinheiro. Considerando a análise de Marx, afirmamos que nesta conjuntura, força de trabalho e terra constituíam mercadorias que, ao assumir a identificação social da forma equivalente, tornavam-se *mercadoria-dinheiro*, passando a funcionar como dinheiro. É desse modo que, segundo Marx, o dinheiro desempenha o papel de equivalente universal, tornando-se esta a “sua função social específica, seu monopólio social, no mundo das mercadorias” (MARX, 2010b, p.91).

No entanto, o processo de compra/doação de terra para os já proprietários requisitou também as medidas legais de punição aos que estivessem ocupando a terra em condição irregular (os **que**). Sem nomeá-los, a lei então estabelece o despejo (sem indenização pelas eventuais benfeitorias) como também a penalidade de prisão, pagamento de multa e reparação de danos, como apresentamos na SD a seguir:

SD 05 – Os que apossarem de terras devolutas ou de alheios e nellas derribarem mattos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e de mais soffrerão a pena de dous a seis mezes do prisão e multa de 100\$, além da satisfação do danno causado. Esta pena, porém, não terá logar nos actos possessórios entre heréos confinantes (IMPÉRIO DO BRASIL, 1850).

Chamamos atenção para o termo “heréos confinantes”, lembrando que no sentido jurídico “confinante” corresponde às partes na condição de litisconsórcio necessário, como pressuposto essencial da ação, sob pena de extinção do feito. Trata-se de uma expressão antiga, melhor esclarecida no Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de fevereiro de 1973), onde se lê: “A formação do litisconsórcio necessário é obrigatória, é o caso do casal nas ações imobiliárias, os confinantes nas ações de usucapião, divisão e demarcação de terras; ou da natureza de relação jurídica nas ações de partilha, de nulidade de casamento proposta pelo Ministério Público; na ação de dissolução de sociedade na ação pauliana” (arts. 46 e 47 do CPC, BRASIL, 1973a). Nesse sentido, a expressão “heréos confinantes” refere-se às partes que, de comum acordo, compartilhavam o uso da terra, enquanto aguardavam a definição da posse.

Ainda que na prática as punições já ocorressem, incluindo a morte dos posseiros, a questão se polarizava entre possuidores e despossuídos. Aos primeiros, o Império tratou de garantir a posse da terra e a sua devolução, quando da ocupação indevida. Aos outros restaram em linhas gerais quatro possibilidades: trabalhar para juntar dinheiro e comprar a terra (algo quase impossível nos moldes da época); abandonar as terras ocupadas para não sofrer as penalidades legais; conformar-se com a condição de despossuidor; ou resistir, sendo esta última a opção que menos se evidenciou.

O uso do artigo definido “os” não se propõe a definir os sujeitos sobre os quais se fala, mas opera como elemento necessário à restritiva (os **que**), estabelecendo o campo semântico sobre o qual as penalidades seriam apresentadas. Por estes termos, defini-se o réu, imputa-lhe o crime, e aplica-lhe a pena. Desse modo, o Estado brasileiro em formação vai imprimindo os fundamentos da judicialização da terra, demarcando os

limites da posse e simulando efeitos de justiça, enquanto protege a propriedade privada e os interesses das classes dominantes.

A preocupação do Estado em formação no tocante à garantia da posse da Terra para incluir na Constituição dos Estados Unidos do Brasil (Lei Imperial nº 1.067, de 28 de julho de 1890), um Artigo que expressa a estratégia de descentralização da distribuição das chamadas terras devolutas do Estado (através de uma Lei do Congresso Nacional) para os estados e estes, por sua vez, poderiam “transferir, sob a mesma condição”⁷⁸, essas terras, por qualquer título de direito, oneroso, ou gratuito, a indivíduos, ou associações que se proponham a povoá-los e colonizá-los” (BRASIL, 1890).

A Lei de 1890 recupera a questão das terras devolutas, mas desta vez para estabelecer não a compra como única possibilidade de aquisição, tampouco para arbitrar as penalidades pela ocupação indevida. Trata-se agora, de modo mais explícito, de estabelecer outros critérios para garantir a “transferência” dessas terras, inclusive gratuitamente “a indivíduos, ou associações **que** se proponham a povoá-los e colonizá-los”. Mais uma vez é posta uma condição (ou melhor, restrição), tendo em vista que povoar e colonizar uma extensão territorial não deveria ser algo ao alcance da maioria.

A indeterminação em nomear os beneficiários da referida lei (indivíduos ou associações), ao invés de uma debilidade foi antes uma necessidade de não dizer quem são. Não constituiu também um obstáculo para que os tais beneficiários não conhecessem seu direito ali garantido, porque aos estados coube transferir as terras, e nestes termos havia um reconhecimento recíproco entre os seus representantes e os que detinham o poder econômico que os sustentava. “Povoar e colonizar” não se excluía, enquanto finalidades isoladas, mas recobriam-se em articulação, imprimindo sentidos que pareciam justificar a necessidade do Estado de consolidar o seu poder sobre todo o território nacional.

Um componente importante, nessa conjuntura, refere-se à importação de força de trabalho europeia, inicialmente subsidiada pelo Estado, com destaque para a formação de núcleos de produção de alimentos para o abastecimento dos centros urbanos, em

⁷⁸ Segundo a referida Lei, as terras devolutas deveriam estar localizadas fora da zona de fronteira da República. A finalidade legal da distribuição destas terras seria “povoar e colonizar”, dentro de determinado prazo. No entanto, se tais objetivos não fossem cumpridos no prazo estabelecido, a propriedade concedida deveria ser devolvida à União.

função da chegada de D. João VI ao Brasil, em 1808⁷⁹. No entanto, à medida que cessaram os subsídios do Estado, os imigrantes não conseguiram se manter na produção de alimentos variados e se tornaram assalariados nas fazendas de café.

O domínio da burguesia nas plantações de café pode ser observado quando, por exemplo, na criação da Sociedade Rural Brasileira, em 1919, explicita-se a defesa da propriedade privada e do latifúndio e a oposição às práticas de reforma agrária. Tal Sociedade tinha como proposta a coordenação de iniciativas que impulsionassem a atividade agropecuária, promovendo o desenvolvimento socioeconômico, com base no avanço competitivo da produção primária rural e do sistema agroindustrial (FILLIPI, 2005, p. 73).

A competitividade entre a “produção primária rural” e o “sistema agroindustrial” são postos como condição para o desenvolvimento socioeconômico, uma vez que por esses tempos, os investimentos estatais se direcionavam conforme a condição de determinada parcela da produção no mercado. Este é um momento anterior à chamada “recessão” da agricultura. No contexto da depressão de 1929⁸⁰ e dos seus rebatimentos internacionais, o Brasil vivia a necessidade de investir em industrialização/urbanização, ao passo que do campo emergiam reivindicações ao Estado, motivadas pela desvalorização do café no mercado externo.

O endividamento de muitos fazendeiros e a consequente liberação de trabalhadores rurais fez brotar em meados do século XX as bases da reestruturação agrícola brasileira, por um lado, fortalecendo o desenvolvimento de outras monoculturas, como no caso da soja, do algodão, e a retomada da cana-de-açúcar; e, por outro, dificultando a expansão de arranjos produtivos voltados à *agricultura de subsistência*.

A partir de 1930, ocorre uma nova fase da história econômica do país devido às várias crises do modelo agroexportador. Nessa época, que corresponde a Era Vargas (1930-1945), a nascente burguesia industrial toma o poder da elite rural, que em decadência, dada a diminuição das exportações causada pela crise internacional, procura

⁷⁹ Data daquele período, o início da colonização suíça no Rio de Janeiro, a colonização açoriana no Espírito Santo e a alemã no Paraná e em Santa Catarina. Os colonos, como eram chamados, recebiam lotes doados pelo governo, que também custeava a viagem deles ao Brasil e pagava pelos primeiros implementos agrícolas (ALTAFIM, 2008).

⁸⁰ Sobre tal questão ver Cogliola (s.d.).

no governo a implementação de medidas econômicas e políticas que permitam, mais uma vez, o seu soerguimento. Em resposta, o Estado institui algumas medidas que privilegiam diretamente os grandes proprietários, o que piora sobremaneira as condições de vida dos agricultores e trabalhadores rurais.

Esse período é marcado também pela luta dos trabalhadores e dos pequenos proprietários rurais. Diversas expulsões de trabalhadores rurais – como estratégia para reduzir os custos com a manutenção das propriedades - e falência de pequenos produtores, cujas terras foram tomadas por financiadores ou vendidas a preços irrisórios, são apenas algumas das situações comuns à época. A organização política dos trabalhadores e *pequenos produtores* foi sendo marcada pela luta por melhores condições de vida e de trabalho no campo, sob a influência do Partido Comunista Brasileiro (PCB).

É na conjuntura dos anos 1950 que consideramos o surgimento da “questão agrária” brasileira, “momento a partir do qual não só o rural se constitui de forma mais sistemática como objeto teórico e empírico de estudos, mas se afirma, simultaneamente, enquanto problema político” (ALTAFIM, 2008). No início da década de 1960, os conflitos no campo aumentaram e a tensão social se aprofundou, uma vez os problemas sociais se acumulavam, principalmente, pela crescente população rural pobre e porque, em contrapartida, o Estado continuava sem uma política definida voltada para os problemas advindos do campo, que se tornavam cada vez mais agravados.

Enquanto o processo de industrialização começava a se expandir no país, num ritmo acelerado desde meados de 1950, a economia brasileira ainda estava bastante ligada à agricultura. Por seu turno, o processo de industrialização precisava se expandir no campo e a ameaça de tomada das terras dos grandes latifundiários, sobretudo por grupos de agricultores ligados aos movimentos sociais, consistia um desafio a ser enfrentado.

É a partir da década de 1970, que surgem e se expandem, à luz do processo de industrialização da agricultura brasileira, os chamados “complexos agroindustriais”, tendo, de um lado, a *indústria para a agricultura* e, de outro, a *agroindústria processadora*⁸¹, simbolizando um momento efetivamente diferenciado na história da

⁸¹ Eis a gênese do que mais tarde, em 2001, através da Medida Provisória nº 2.213, vai se constituir mais uma particularidade do caso brasileiro: o país vai dispor de um Ministério da Agricultura, voltado ao

agricultura brasileira recente, marcado pela intensa tecnificação das práticas agrícolas. Situamos aí o processo de entrada de novas tecnologias que vão configurar o que se denominou de “Revolução Verde” e as bases sócio-históricas para o surgimento da designação “agricultura familiar”, sobre que trataremos a seguir.

2.4 AGRICULTORES FAMILIARES: *acontecimento enunciativo*

“O acontecimento, no ponto de encontro de uma atualidade e uma memória”.

Michel Pécheux, 2008.

Considerar a designação “agricultura familiar” como *acontecimento enunciativo* implica em revisitar alguns fundamentos que compõem o corpo teórico da AD. Quando Pécheux analisou a expressão “On a gagné” [Ganhamos], verificou que o seu acontecimento, em situações históricas dadas, fez com que *uns e outros* começassem a “fazer trabalhar” o acontecimento (o fato novo, as cifras, as primeiras declarações) em seu contexto de atualidade e no espaço de memória que ele convoca e que já começa a reorganizar” (PÊCHEUX, 2005, p.19). O referido enunciado, enquanto materialidade discursiva, no entanto, havia iniciado de um confronto discursivo que lhe foi anterior e que o atravessou, sem que isto tenha incidido sobre sua opacidade.

Após explicitar as CPD nas quais “On a gagné” se constituiu, Pécheux pôs a questão “do estatuto das discursividades que trabalham um acontecimento, entre cruzando proposições de aparência logicamente estável, suscetíveis de resposta unívoca (é sim ou não, é x ou y, etc) e formulações irremediavelmente equívocas” (PÊCHEUX, 2008, p.28). Com base em tal proposição, identificamos que nas CPD e no interdiscurso estão postos os aspectos constitutivos que possibilitam a “regularização” e a “irrupção” dos enunciados que compõem um *acontecimento*, em suas filiações sócio-histórico-ideológicas.

agronegócio, e de um Ministério de Desenvolvimento Agrário, ligado à agricultura familiar. A designação “desenvolvimento” confere o objetivo da proposta do Estado, uma vez que nos dois casos a prioridade consiste em garantir as condições necessárias à expansão dos domínios do capital sobre o campo.

Por este percurso, o *acontecimento* recupera memórias (com base nos dizeres já existentes), desloca sentidos, e possibilita o *novo*. Trata-se, então, de um ponto em que língua e história, unidade do processo de significação, produzem memória e abrem espaço para a falha, para o equívoco, para as brechas por onde o *novo* vai irromper. Considerando o caráter histórico da *memória discursiva*, temos em conta que sua constituição tem origem na realidade objetiva, de onde o sujeito do discurso, em suas filiações ideológicas, materializa as relações de identificação e/ou resistência às FD no interior das quais os sentidos são produzidos.

Segundo Zoppi-Fontana,

parte integrante do interdiscurso no qual se delimitam, as FD representam regiões de estabilização da memória discursiva que se organiza por processos de reformulação parafrástica em movimento contínuo de reconfiguração. O interdiscurso afeta a materialidade linguística das sequências discursivas, as quais se apresentam, assim, como vestígios do movimento histórico sem fim das FD nas relações de dominação, subordinação, antagonismo e aliança que definem sua configuração (ZOPPI-FONTANA, 2002, p.179).

A estabilização da *memória discursiva* no interior das FD não implica, no entanto, uma permanência de seus elementos constitutivos (como o já-dito, o pré-construído), mas está sempre sujeita aos processos discursivos de outras FD, o que possibilita a “produção de novos sentidos atribuídos a uma palavra em relação aos sentidos já existentes, constituindo-se uma inesgotável relação entre discursos que representam uma ou mais formações ideológicas” (AMARAL, 2005, p.34).

Desse modo, temos em tela os pressupostos que nos possibilitam considerar o *acontecimento discursivo* como “ponto de encontro de uma atualidade [histórica] e de uma memória [discursiva]” (PÊCHEUX, 2008, p.17, *grifo nosso*). Quando Indursky (2003) analisou o enunciado “Lula lá” observou que os movimentos que conduzem ao retorno da memória, permitem igualmente, estabelecer uma ruptura com a rede de formulações, “colocando-se na origem de novos dizeres e de novos sentidos” (p.107). No caso em que analisamos, consideramos que o *acontecimento* no qual irrompe o enunciado “agricultores familiares” (compondo nossa sequência discursiva de referência), apesar de instaurar uma nova posição-sujeito, não foi capaz de romper com a FDA.

É pertinente então esclarecer que “enquanto o acontecimento discursivo remete para fora, é externo à FD que lhe dá origem, instaurando um novo sujeito histórico, o

acontecimento enunciativo provoca a fragmentação da forma-sujeito e se dá, por conseguinte, no interior da própria FD” (INDURSKY, 2008, p.29). Não se trata, portanto, da instauração de um novo sujeito histórico, mas de uma fragmentação na forma-sujeito “produtor rural” que, pelo *acontecimento*, passa a produzir novos sentidos a partir do *novo* “agricultores familiares”, cuja memória atualiza os sentidos de “pequenos produtores rurais”, “agricultura de base familiar”, de “agricultura” e de “família”, entre outros. Ressaltamos, no entanto, que este movimento de produção de novos sentidos, dentro da FDA, somente pode ser apreendido porque buscamos analisá-lo no processo de produção do discurso representado na FD em questão.

Quando nos deparamos com a designação “discurso oficial”, mobilizamos sentidos que vão além do campo jurídico, uma vez que a adjetivação “oficial” traz à memória uma noção de *parâmetro de verdade*, embora se trate de uma mesma fundamentação, no nosso caso, organizada em *arquivo*⁸², composto por Leis, Decretos e Medidas Provisórias, “produzindo efeitos de normatização/normalização da ordem do social” (ZOPPI-FONTANA, 2002, p.184). Constitui, portanto, uma memória institucional (o arquivo) e os efeitos de memória (interdiscurso), podendo estabilizar ou deslocar sentidos, no *processo discursivo*⁸³.

Zoppi-Fontana (2002), com base em Orlandi, chama a atenção para uma distinção importante, ao considerar que o *arquivo* é definido “como memória institucionalizada, estabilização e atestação de sentidos que produz um efeito de fechamento”, enquanto a *memória discursiva* é historicidade, que se abre e se alarga. Destacamos que *arquivo* e *memória discursiva* atuam juntos numa mesma FD e, na sua diferença, abrem espaço para um *sentido-outro*, desestabilizando o “institucionalizado”, num movimento permanente de tensões, no qual se põe a necessidade da *repetição*⁸⁴.

É no discurso jurídico que os sentidos já dados sobre propriedade rural, trabalho assalariado no campo, mão de obra familiar, vão sendo sedimentados em uma *memória discursiva*, encontrando-se para constituírem os efeitos do *interdiscurso* no

⁸² Com base em Zoppi-Fontana (2002, p.184), estamos considerando como arquivo jurídico “o conjunto de textos legais”, que para efeito desse estudo é composto por leis, decretos e medidas provisórias, selecionados do SISLEGIS.

⁸³ Segundo Pêcheux, a expressão *processo discursivo* designa “o sistema de relações de substituições, paráfrases, sinônimas etc., que funcionam entre elementos linguísticos – “significantes” – em uma formação discursiva dada” (PÊCHEUX, 2009, p.148).

⁸⁴ Orlandi (2007b) considera que há três tipos de repetição: a *repetição formal*, definida como uma técnica de produzir frases, como exercício gramatical; a *repetição empírica*, caracterizada pelo exercício mnemônico; e a *repetição histórica*, que inscreve o dizer no repetível enquanto memória constitutiva, interdiscurso. Sobre tal questão, ver também Zoppi-Fontana (2002).

acontecimento. Por sua vez, a *memória discursiva* abre margem para a interpretação, momento em que a *referencialidade*⁸⁵ assume destaque, uma vez que “não se pode designar qualquer coisa a não ser com unidades que podem ser substituídas por outras dentro de uma mesma formação discursiva” (AMARAL, 2005, p.84).

Mas não se trata de um processo no qual o sujeito assume o controle consciente sobre “o que pode e deve ser dito”, uma vez que estamos tratando do sujeito do discurso, inscrito numa dada FD/FI. Neste caso, as determinações sócio-históricas/ideológicas põem condições que estabelecem, na relação indissociável subjetividade-objetividade, as marcas do processo de significação, o que implica remeter o discurso (enquanto particularidade) à *totalidade social*, aqui considerada nos termos definidos por Lukács (1981).

Na nossa perspectiva de análise, o sentido “é explicado na sua dependência das formações ideológicas” (MELO, 2011, p.105). As duas teses defendidas por Pêcheux (2009, p.146, 147), através das quais define as FD e FI, fundamentam tal afirmação:

- 1) “As palavras, expressões, proposições etc., mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam”;
- 2) “Toda formação discursiva dissimula, pela transparência do sentido que nela se constitui, sua dependência com respeito ao “todo complexo com dominante” das formações discursivas, intrincado no complexo das formações ideológicas [...]”.

Para o referido autor, as palavras recebem seu sentido da formação discursiva na qual são produzidas (*idem*, p.146). Desse modo, o sujeito do discurso não é matriz de sentido e o processo de significação remete a uma exterioridade constitutiva do dizer (interdiscurso). Concordamos com Amaral ao afirmar que

quando, no processo de elaboração do discurso, um sujeito falante “escolher” uma palavra, nas possibilidades oferecidas pelo sistema lexical da língua, estará sendo orientado por um saber discursivo já sedimentado que faz parte de uma dada formação discursiva, na qual toma uma posição e responde às exigências do objeto do discurso [...]. Essas escolhas se realizam em função do seu querer-dizer, ou intuito discursivo, o que demarca a *posição do sujeito do discurso* (AMARAL, 2005, p.85).

⁸⁵ Segundo Henry (1993, p.51), a *referencialidade* “é um efeito de sentido produzido pela possibilidade de substituição.” Nela intervêm conjuntamente a sintaxe e fatores semânticos.

O estudo das CPD nos permite identificar alguns elementos modalizadores que, ao longo do tempo, foram se estabilizando dentro da FDA, na qual diversos sentidos, como de propriedade rural/propriedade privada, foram sendo produzidos, num movimento em que a expressão do *latifúndio* aos poucos foi “cedendo” lugar à *grande propriedade rural*. É no decorrer das décadas de 1960/1970, entretanto, que ocorre no espaço do campo algo que passa a ressignificar a produção agrícola brasileira, instaurando as bases que constituirão a agricultura familiar. Trata-se da “Revolução Verde”, que requisita no caso brasileiro a adoção de mudanças econômicas e políticas, compondo a conjuntura na qual será constituída a agricultura familiar.

Tal “Revolução” constitui um amplo programa idealizado para aumentar a produção agrícola no mundo por meio de melhorias genéticas em sementes, uso intensivo de insumos industriais, mecanização e redução do custo de manejo. De uma forma crítica, a “Revolução Verde”, proporcionou através destes “pacotes” agroquímicos a degradação ambiental e cultural dos agricultores tradicionais. Esse ciclo de inovações se iniciou com os avanços tecnológicos do pós-guerra, embora o termo revolução verde só tenha surgido na década de 1970.

Desde esta época, pesquisadores de países industrializados prometiam, através de um conjunto de técnicas, aumentar estrondosamente as produtividades agrícolas e resolver o problema da fome nos países em desenvolvimento. Mas, contraditoriamente, além de não resolver o problema da fome, aumentou a concentração fundiária, a dependência de sementes modificadas e alterou significativamente a cultura dos pequenos proprietários.

Nesse momento (1960/70), identificamos as condições sócio-históricas que, através das FD/FI, vão constituir os espaços de significação/ressignificação. Localizamos na conjuntura do Estado ditatorial, forte repressor dos movimentos sociais no campo, o período em que o Estado assume uma postura de intermediação entre as demandas concretas dos chamados “pequenos proprietários”, grupo de maior dificuldade de regularização da situação fundiária, ao tempo em que busca direcionar alguns esforços no sentido do financiamento do processo de tecnificação da *agricultura de subsistência*, designação que começava a caracterizar o perfil daqueles agricultores.

Aparentemente, o Estado estaria assinalando para a implementação de medidas econômicas que serviriam de incentivo à *produção agrícola familiar*, característica das *pequenas propriedades*. As diversas designações que compunham a conjuntura do

campo, como arrendatários, meeiros, sitiantes, posseiros, comunidades indígenas, remanescentes de quilombos, grileiros, entre outros passaram a ser “homogeneizadas” com base no tripé terra-trabalho-família, constitutivo das expressões que vão se tornando mais frequentes para designar a *produção de base familiar*.

Este é o caso, por exemplo, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (BRASIL, 1973b), que dispõe sobre os registros públicos, ao citar que tais registros deveriam “ser realizados independentemente dos recolhimentos de custas e emolumentos.” Em nota acrescentada pela Lei 11.481/2007, é incluído como critério “primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar”. Este acréscimo ao texto da Lei de 1973, realizado em 2007, fez com que ela assumisse maior importância entre os estudiosos da agricultura familiar. No entanto, em seu texto original não se evidencia a designação “agricultura/agricultor familiar”.

Havíamos anteriormente observado que os termos utilizados para nomear os agricultores da “pequena produção agrícola” nas Leis do Século XIX eram imprecisos e silenciavam as marcas do sujeito do qual falavam. Na lei de 1973 então verificamos que a “falta” (“primeiro registro de direito real [...] em áreas rurais de agricultura familiar”) se põe pelo não poder dizer de camponeses, designação fortemente marcada pelas lutas no campo, como também pelo fato de que a expressão “agricultura familiar” ainda não havia se constituído. Ao retomar o texto da lei, no ano de 2007, o sujeito do discurso (agora Estado democrático), dada sua filiação com a FDA, acrescentou ao seu texto, diante das possibilidades que o léxico possibilitava, a designação “agricultura familiar”, *preferindo-a* à expressão “camponesa”.

No caso da Lei nº 6.933, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, verificamos uma referência que aponta para os sentidos que melhor definiriam, à época, tais agricultores, conforme apresentamos na SD a seguir:

SD 06 – São isentas do pagamento da TCFs as entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais, as entidades filantrópicas, **aqueles que praticam agricultura de subsistência** e as populações tradicionais (BRASIL, 1981).

Consta uma nota, ao final do texto disponível no SISLEGIS, de que a referida Lei teve seu texto revisado pela Lei 10.165/2000, mas apenas esta informação não nos permite afirmar qual dos seus segmentos sofreu modificação (substituição, retirada ou

acréscimo). Em todo caso, para nós interessa considerar que a designação em destaque demonstra a tentativa de manutenção de um pronome demonstrativo (aqueles), o que, apesar do termo explicativo (que praticam agricultura de subsistência), não colabora para a representação desses sujeitos sociais em sua totalidade. Neste caso, como o arcabouço jurídico da época ainda não contemplava a “agricultura familiar”, os sentidos são produzidos pelo discurso jurídico a partir da designação “agricultura de subsistência”, o que evoca a memória da *pequena produção*, da *produção familiar*, da *pequena propriedade rural*, daqueles que plantam para seu próprio sustento.

Tal condição pode ser também demonstrada no silenciamento quanto às populações indígenas e quilombolas, *homogeneizadas* na designação “tradicionais”. Nomeá-las traria à memória a sua condição de exploração e a precariedade de sua sobrevivência, o que as impedia de cumprir com as exigências tributárias. O suposto “perdão” do Estado em isentá-las do pagamento de impostos, o que se repete em diversas outras leis, consistiu em uma simulação para esconder a dívida histórica impagável com todos os povos explorados do Brasil.

É importante lembrar que, em meio ao processo de industrialização nacional da agricultura, a atuação política e financeira do Estado foi fundamental, uma vez que a organização de um sistema de crédito exclusivo para financiar a modernização garantiu a sua viabilidade e expansão. Destaquemos, por exemplo, que o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) foi lançado pelo Estado brasileiro, exatamente, num momento em que era necessário garantir as condições para que a agricultura pudesse ser integrada à dinâmica geral da acumulação do grande capital, em desenvolvimento no país.

Isto explica, em parte, porque o fato de o Brasil estar vivendo, à época, um período ditatorial (1964/1985) não representou, em linhas gerais, um fator limitante a tal processo, uma vez que o Estado estimulava a produção agrícola de mercado e, ao mesmo tempo, reprimia a ação dos movimentos que buscavam melhorias para os trabalhadores do campo. Entretanto, à medida que a industrialização do país e a sua recente urbanização aceleravam, o campo experimentava uma brutal diminuição dos postos de trabalho, movida tanto pelo uso de máquinas, quanto pela monocultura, que exigia áreas cada vez maiores para sua produção, em que pese também o aumento de áreas rurais destinadas à pastagem, sobretudo na região centro-oeste do país.

Como Fernandes aponta,

a questão é que, na sua territorialização, o capital expropria muito mais rápido do que cria. Ou seja, a territorialização do capital é muito mais intensa que a territorialização do campesinato. Para os trabalhadores expropriados, que são a maior parte, e vivem na miséria e lutando contra a fome, só lhes resta lutar para mudar esse ‘destino’. É por essa razão que os camponeses expropriados e em processo de exclusão se organizaram e criaram o MST. A luta pela terra é outra forma de recriação do campesinato (FERNANDES, 2001, p. 31).

A partir da divisão do trabalho na agricultura, no sentido coletivo e espontâneo do termo, deram-se início as *protoformas* de diferentes organizações sociais do trabalho, a princípio mais circunscritas à produção agrícola e, com o desenvolvimento societário, foram sendo ampliadas/transformadas em múltiplas direções. Especificamente no que diz respeito à produção agrícola, coloca-se em perspectiva, enquanto prioridade, de um lado a dinâmica da grande produção (agronegócio), que requisita a manutenção do latifúndio e a expropriação da população do campo para torná-la uma força de trabalho *livre* e assalariada; e, de outro, a necessidade de manutenção da família enquanto unidade de produção capitalista, subsumida à mesma lógica do primeiro caso, mas sob uma aparência de autonomia e de desenvolvimento, considerando seu momento *anterior* como tradicional, *camponês* e arcaico.

Fernandes (2001), considera um aspecto teórico importante nesta discussão, tendo em conta o amplo conjunto de estudos⁸⁶ sobre a *agricultura familiar*, paradigma que assume maior expressão em detrimento do conceito de *camponês*.

Nesse paradigma defende-se que o produtor familiar que utiliza os recursos técnicos e está altamente integrado ao mercado não é um camponês, mas sim um agricultor familiar. Desse modo, pode-se afirmar que a agricultura camponesa é familiar, mas nem toda a agricultura familiar é camponesa, ou que todo camponês é agricultor familiar, mas nem todo agricultor familiar é camponês. Criou-se, assim, um termo supérfluo, mas de reconhecida força teórico-política. E, como eufemismo de agricultura capitalista, foi criada a expressão *agricultura patronal* (FERNANDES, 2001, p. 29-30).

É no contexto da primeira definição que comparece a noção de *empreendedorismo*⁸⁷, enquanto qualidade estratégica ao agricultor para a satisfação das

⁸⁶ “O que está em questão nesses estudos é a defesa da tese em que a agricultura familiar está inserida na lógica do desenvolvimento do capitalismo; que a sua existência deve-se muito mais às políticas criadas pelo Estado para garantir a produção de alimentos do que aos interesses políticos e às lutas dos pequenos agricultores. Esta visão da agricultura camponesa está presente no conjunto de políticas do Banco Mundial, criadas na década de 90, para o ‘desenvolvimento rural’ dos países pobres. Evidente que nesta visão não estão presentes os conflitos políticos, e as possíveis soluções para a questão agrária estariam nas políticas econômicas ditadas pelo Banco Mundial” (FERNANDES, 2001, p. 30).

⁸⁷ Expressão marcada por sua vinculação ao discurso do capital (AMARAL, 2005).

demandas do capital sobre a agricultura e o uso da designação *rural*, destituída do sentido de lutas e contradições que a designação *campo/camponês* evocaria, constituindo elementos fundamentais à análise, enquanto mecanismos ideológicos de apagamento do ideário de classe.

Nos anos 1980, o debate pôs em questão, por um lado, um prognóstico de fim do *campesinato* e de sua proletarização inevitável; e, por outro, o entendimento de que o processo desigual e contraditório do modo de produção capitalista constituía a gênese da “questão agrária”, cuja “única saída para esses sujeitos, quer como camponeses ou como assalariados, era a luta contra o capital, numa perspectiva revolucionária de transformação da sociedade” (FERNANDES, 2001, p. 32).

Desde o início da década de 90, surgiu outra leitura desse processo em que se defende a integração ao capital. Essa é a tese da agricultura familiar. Compreende a diferenciação e as desigualdades, mas - evidente - não discute a perspectiva de luta contra o capital, entendendo o desenvolvimento do agricultor familiar na lógica do capital. Nesta tese, o Estado tem um papel determinante na elaboração das políticas que garantam a diminuição das desigualdades geradas pelo processo de diferenciação (FERNANDES, 2001, p. 32-33).

Comparece nesse contexto, a materialização pela via legal das imposições do Estado na *regulação* das atividades privadas (familiares) segundo interesses públicos, simulando a resolutividade das refrações da “questão agrária” através de uma diminuição pontual de alguns dos seus efeitos mais imediatos. Tal proposta prescinde a manutenção do latifúndio e do agronegócio (ao qual a agricultura familiar, nos moldes do discurso “oficial” se *assujeita*) e da estrutura fundamental da sociedade de classes: a propriedade privada, o capital e o Estado (este último comparecendo como se existisse em separado do capital e atuando como regulador e financiador).

Face às contradições entre a expansão/desenvolvimento da agricultura brasileira e o empobrecimento dos agricultores e trabalhadores rurais, em meados de 1984, surgiu e se territorializou o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), ressignificando os diversos movimentos sociais silenciados pela repressão da Ditadura. Este é o mais expoente movimento social de luta pela terra e reforma agrária do país, com a perspectiva de que a ocupação de terra é uma ação política de luta e resistência dos trabalhadores sem-terra ao processo de expulsão/expropriação, originado pelo desenvolvimento do capitalismo no campo.

Consideramos que as pressões exercidas pelos diversos movimentos sociais incorporadas ao ideário do MST acabaram, de algum modo, influenciando a formulação de uma base legal Constitucional no final dos anos 1980⁸⁸, no tocante aos antigos e recentes problemas do campo, momento que inaugura o movimento de ressignificação no processo de politização do discurso sobre a agricultura familiar no Brasil. A questão da propriedade da terra é retomada, sob novas bases, e, por influência política dos movimentos sociais do campo, assume a pauta da legislação brasileira, no período de convocação da nova Constituinte⁸⁹.

A Constituição Federal de 1988 dedica

todo um capítulo à política agrícola e fundiária e à reforma agrária (cap. III do título VII, arts. 184 a 191), seguido em diversos níveis um farto repertório de legislação específica; a mesma Constituição inclui a *função social da propriedade* entre os direitos e garantias fundamentais (art. 5º, XXIII) e entre os princípios gerais da atividade econômica (art. 170, III), além de prever a criação de varas judiciais especializadas sobre ‘questões agrárias’ [sic]⁹⁰ (art. 126) (MELO, 2009, p. 17).

No Capítulo em questão, no entanto, observamos uma polaridade entre as designações às quais se refere: produtores/proprietários e trabalhadores rurais. O projeto do capital em intensificar a refuncionalização do campo apresenta no art. 187 da CF/1988 seus requisitos, cujos desdobramentos irão nortear o conjunto de leis que se sucedem no país, mantendo articulação com leis anteriores.

Nele consta:

A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transporte, levando em conta, especificamente:

I – os instrumentos creditícios e fiscais;

⁸⁸ Vejamos que, segundo Fonseca *et al.* (2008), na Constituição de 1988 constam os preceitos que buscam a “justiça social” através da democratização do uso da terra, embora, os interesses dos latifundiários e suas representações no Poder Legislativo, em particular, criem os obstáculos necessários ao uso da terra por aqueles que, de fato, a tornariam produtiva.

⁸⁹ Destacamos nesse contexto a influência da União Democrática Ruralista (UDR), em suas estratégias “de construção da liderança legítima e única [...] das entidades patronais rurais no país, bem como as pressões – intra e extramuros – por ela desenvolvidas com vistas a obter uma fragorosa derrota das propostas de uma reforma agrária efetivamente redistributivista no seio da Assembleia Nacional Constituinte” (MENDONÇA, 2010, p.29).

⁹⁰ Temos tratado a “questão agrária” no singular, uma vez que os diversos aspectos a ela relacionados referem-se, na verdade, ou a sua causalidade, ou aos seus rebatimentos e expressões. Nesse sentido, a “questão agrária” é uma só, embora com causalidades e expressões múltiplas e intrincadas.

II – os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;

III – o incentivo à pesquisa e à tecnologia;

IV - a assistência técnica e extensão rural;

V – o seguro agrícola;

VI – o cooperativismo;

VII – a eletrificação rural e irrigação;

VIII – a habitação para o trabalhador rural.

De modo hegemônico, trata-se das condições necessárias ao desenvolvimento da agricultura de mercado, conferindo os requisitos que possibilitam o seu financiamento, aperfeiçoamento, reorganização e incentivo à permanência da força de trabalho⁹¹ no campo. Considera diferentes etapas do processo produtivo (produção, comercialização, armazenamento e transporte) e silencia sobre o consumo, que no caso da então *pequena produção* constitui a garantia da subsistência de agricultores e suas famílias. Ocorre uma invisibilidade do *pequeno produtor* em meio aos dois polos que comparecem na legislação: produtores e trabalhadores rurais. O sentido de “produtores” como aqueles que produzem é deslocado para significar os proprietários rurais, cujas propriedades produzem lucro para o capital, aos custos da exploração dos trabalhadores (tomados como não produtores, ainda que a exploração do seu trabalho seja a base de toda a produção).

Também comparecem a eletrificação e a irrigação como pré-condições indispensáveis ao aumento da tecnificação no campo e expansão da grande produção. Para tentar dirimir eventuais dúvidas quanto aos seus propósitos em seus parágrafos 1º e 2º o referido artigo explica, respectivamente: “Incluem-se no planejamento agrícola as atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais; Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária”.

O 1º parágrafo não afirma que “incluem-se” *também*, apenas resume-se a especificar *o que* inclui (e não *quem* inclui e *porque*). Por este meio, o Estado põe no campo do indefinido a responsabilidade por incluir uns (atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais), excluindo outros. Tal inclusão/exclusão se localiza no planejamento agrícola, ocasião em que as vozes dissonantes são

⁹¹ Ao nos referirmos aos textos oficiais, utilizaremos a expressão “mão de obra”, conforme a noção apresentada pelo Estado, que se distingue da noção de “força de trabalho”, nos termos tratados por Marx.

“convidadas” a se calar e, não bastasse tal restrição, o parágrafo 2º *compatibiliza* “as ações de política agrícola e de reforma agrária”, o que significa submeter a segunda aos propósitos da primeira.

No que se refere aos beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária, no Art. 189, em seu Parágrafo único, a Constituição afirma que “o título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei”, sendo esta a primeira ocasião em que se assegura o título da terra à mulher, e independente do estado civil.

Tal questão, no entanto, para além de uma conquista da luta dos movimentos das mulheres trabalhadoras do campo, também precisa ser tomada no bojo da necessidade do capital em absorver a força de trabalho assalariada feminina no campo, sob uma nova lógica produtiva, e conferir condições para que as mulheres também se tornassem proprietárias rurais, ainda que neste caso de pequenas propriedades, ao custo de concessão diante do legado patriarcal, que consolidou o modelo da sociedade brasileira.

Com base nos pressupostos apresentados pela Constituição Federal de 1988, o Estado inicia a implementação de um plano de desenvolvimento, a ser reforçado nas décadas seguintes. Na Lei nº 7.739, de 16 de março de 1989, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, em seu art. 3º denomina Ministério da Agricultura e no art. seguinte estabelece: “são transferidas para a área de competência do Ministério da Agricultura as matérias relacionadas com a **reforma e o desenvolvimento agrário**, bem assim o Programa Nacional de Irrigação – PRONI, mantidas as atribuições do Instituto Jurídico das Terras Rurais – INTER” (BRASIL, 1989, *grifo nosso*).

Legal representante da agricultura patronal, o Ministério da Agricultura passaria a responder também pela reforma agrária, antes de responsabilidade exclusiva do INCRA. Reforma agrária e desenvolvimento agrário, assim considerados, não constituem sinônimos e mantêm forte articulação com as condições de cultivo (daí a importância do PRONI ser requisitado dentro de um mesmo enunciado) e de posse/ocupação da terra, sob os auspícios do INTER.

Ao trazer a designação “reforma agrária” (constitutiva no discurso dos *Movimentos Sociais* no campo), para o discurso “oficial”, o Estado a submete a uma nova formulação em que, sob sua tutela, ela só se justifica se alinhada ao projeto de desenvolvimento agrário, tendo por limite os interesses da grande produção. Se *originalmente* a reforma agrária simbolizava resistência aos grandes latifúndios, uma vez tornada responsabilidade de seus representantes, reduziu-se a concessão, segundo os critérios estabelecidos pelo Estado, constituindo um incômodo a ser enfrentado, dado o seu deslocamento dentro da FDA.

A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola, ao tratar sobre a constituição do setor agrícola apresenta marcas de sentidos que se movimentam e se deslocam, no *processo discursivo*. Constitui, para nossa análise, um momento de “transição” entre o silenciamento e as lacunas (identificados em leis anteriores, como a não referência à palavra “campo”, “camponês”), como também a abertura para o novo, para o *acontecimento*:

SD 07 – o processo produtivo deve proporcionar ao **homem do campo** o acesso aos serviços essenciais [...] (BRASIL, 1991).

Na SD 07, a expressão “homem do campo”, trazida no singular pode apontar para o sentido de humanidade nela representada e para o patriarcado, como também possibilita identificar uma tentativa de tornar homogêneo e estável os diferentes tipos de homens que *ocupam* o espaço do campo. Além disso, dada a sua localização geográfica traz à memória o espaço do campo como lugar de luta, de resistência. Desse lugar do *não ter* (terra, educação, saúde, etc.) este homem é tomado pelo discurso jurídico para produzir sentidos, que simulem a proteção e a garantia de direitos, enquanto função social do Estado.

Identificamos ainda na designação “do campo” um *lapso*, quando a FDA tenta estabilizar o rural/agrícola, apagando os sentidos de resistência das lutas sociais, como ocorre ao longo de todo o texto da referida lei, a exemplo das SD que se seguem. O rural/agrícola é retomado e vai conferindo estabilidade ao dizer: população rural, produtores rurais, Ministério da Agricultura, produtos agrícolas e agroindustriais, produtividade agrícola, trabalhadores rurais, como se verá a seguir:

SD 08 – estimular e apoiar a participação e a organização da **população rural**, respeitando a organização da **unidade familiar**,

bem como as **entidades de representação dos produtores rurais** (BRASIL, 1991).

A generalização é marca constitutiva no discurso jurídico, basta lembrar a expressão “todos são iguais perante a lei”. A explicação de quem são o “todos” é mais que um gesto de interpretação e se constitui uma prática social, portanto histórica/ideológica. Fortemente reprimida durante a Ditadura, a “população rural” brasileira (trabalhadores do campo, meeiros, indígenas, remanescentes de quilombos, entre tantos outros estratos), chega ao período de redemocratização do país em condições de pauperização. O “atraso” atribuído a sua baixa escolarização, desqualificação profissional e condições de vida (saúde, saneamento, moradia, etc) se mostrou um obstáculo ao projeto de desenvolvimento agrícola brasileiro, sobretudo a partir da “Revolução Verde”.

Por estes termos, a recomposição da organização social do campo tornou-se um imperativo e deveria ser estimulada e apoiada pelos agentes do Estado. No entanto, não se trata em absoluto do apoio à mobilização dos movimentos de luta em prol dos trabalhadores do campo. Pelo contrário, a unidade de representação em associações e cooperativas deveria ser a família, célula primordial de reprodução dos valores ideológicos hegemônicos e matriz de organização da vida em uma sociedade que busca negar a estrutura de classes. Tanto que, além das unidades familiares, as entidades convocadas que deveriam compor este momento de organização social do “meio rural” seriam as que representassem os “produtores rurais”, e não os trabalhadores. A finalidade última dessa estratégia é apresentada na SD a seguir, na qual identificamos a necessidade de incorporação da “pequena produção” à lógica do grande capital internacional.

SD 09 – O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária – MARA coordenará a realização de estudos e análises detalhadas do comportamento dos **mercados internos e externos dos produtos agrícolas e agroindustriais**, informando as apropriação e divulgação para o pleno e imediato conhecimento dos **produtores rurais e demais agentes do mercado** (BRASIL, 1991).

Para melhor explicar o ordenamento do dizer na SD anterior, propomos um realinhamento das designações que apresenta:

Mercado Interno e **Mercado Externo**

Produtos agrícolas

(produtos) agroindustriais

Produtores rurais

demais agentes do mercado

Tomadas nesta ordem, as designações assumem lugar próprio no campo discursivo, que apontam não somente para o que há em comum (o mercado interno e externo), como também para as suas especificidades, uma vez que a organização da Política Agrícola confere aos “produtos agrícolas” um destino diferente do que estabelece para os produtos “agroindustriais”, ainda que isto não resulte em uma condição oposta entre o que, sob a lógica do capital, define o mercado interno e o mercado externo, uma vez que ambos se compõem. A questão é que a lógica da mercantilização da produção do campo se opõe à produção para a subsistência dos “pequenos produtores”, em que pese aí que os “grandes e médios produtores rurais” também são considerados “agentes do mercado”, garantidores do lucro para o capital.

Resta-nos questionar sobre quais produtores rurais a lei está se referindo? Na relação estabelecida com mercado (interno e externo) não se trata mais da “população rural”, representante dos trabalhadores do campo. Os interesses do mercado se voltam então para os “produtores rurais”, quer responsáveis pelo abastecimento interno, quer na condição de produtores da agroindústria para exportação. Vejamos que aqui a expressão “produtores rurais” generaliza condições distintas no campo da produção e da comercialização.

SD 10 – Entende-se por energização rural e agroenergia a produção e utilização de insumos energéticos relevante à produção e produtividade agrícola e ao bem-estar social dos **agricultores e trabalhadores rurais** (BRASIL, 1991).

Chamamos a atenção na SD 10 para a distinção entre “agricultores” e “trabalhadores rurais”, atentando para o que analisamos na SD anterior, na qual ocorre um apagamento do *trabalhador do campo*, quando do ordenamento da produção em sua dimensão comercial, algo de maior interesse do proprietário dos meios de produção. A aparente finalidade do bem-estar social dos trabalhadores rurais se subsume diante da relevância da energização rural para a produção e produtividade agrícola.

SD 11 – Prestar apoio institucional ao **produtor rural**, com prioridade ao **pequeno produtor e sua família** (BRASIL, 1991).

Como dissemos anteriormente, a designação “produtor rural” abre possibilidade de diversos sentidos. Na tentativa de destacar “o grande” do “pequeno produtor”, silenciando as diferenças estruturais que se dão na e a partir da esfera da produção, a FDA requisita o componente *familiar* (“e sua família”) do “pequeno produtor”, como aditivo que confere um campo de significação distinto. No Quadro 2 (p. 108), tentaremos recuperar as diferentes designações que, ao longo do processo sócio-histórico, foram compondo no discurso jurídico⁹² as marcas anteriores ao *acontecimento enunciativo*.

Ao longo da década de 1990, as diversas leis que tratam sobre a agricultura reforçam seu caráter patronal e têm um direcionamento maior para os incentivos financeiros. Somente em 2001, uma vez estabilizadas as condições econômicas, sob influência do Plano Real e do ajuste financeiro, com o controle da inflação e com a escalada das privatizações, é que o aparato burocrático do Estado vai se reorganizar, o que resulta na separação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA) em Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)⁹³, através da Medida Provisória n. 2.213/37, de 31 de agosto de 2001. Consideramos que tal separação constitui o *acontecimento* no qual, pela primeira vez, surge no discurso jurídico, o enunciado “agricultores familiares”, quando da listagem das competências do MDA, conforme apresentamos anteriormente (SD 03).

Chamamos atenção, no entanto, que tal *acontecimento*, enquanto decorrente de um *fato histórico*, apresenta distinção quando comparado, por exemplo, à eleição de François Mitterrand (PÊCHEUX, 2005, p.19), e à eleição de Lula (INDURSKY, 2003b), pois não apresenta vinculação com o “movimento das massas” em um determinado momento histórico. Trata-se, no nosso caso, de um *acontecimento* que decorre do modo como o Estado buscou reorientar a produção agrícola brasileira (considerando os aspectos sociais, históricos, ideológicos e econômicos do campo no país) à luz da “Revolução Verde”. Neste sentido, o *fato histórico* (a separação que deu

⁹² Lembramos que estamos considerando a expressão “agricultores familiares” tomando por lugar de interpretação o discurso jurídico, conforme os *corpora* desse estudo. No entanto, em outras materialidades discursivas, existe a possibilidade de outras interpretações.

⁹³ No Capítulo III, trataremos mais especificamente nos desdobramentos desta nova composição, focalizando a proposta de desenvolvimento sustentável e a questão da reforma agrária.

origem aos referidos Ministérios) precisa ser remetido ao processo histórico no qual o setor produtivo agrícola internacional impôs profundas mudanças aos países *periféricos*.

Estamos considerando como *acontecimento* um momento histórico que não se inicia numa data determinada (31 de agosto de 2001) e para isto consideramos a análise de Pêcheux sobre o *acontecimento discursivo* (On a gagné), quando o autor afirma que

o confronto discursivo sobre a denominação desse acontecimento improvável tinha começado bem antes do dia 10 de maio, por um imenso trabalho de formulações (retomadas, deslocadas invertidas, de um lado a outro do campo político) tendendo a prefigurar discursivamente o acontecimento, a dar-lhe forma e figura, na esperança de apressar a sua vinda... ou impedi-la; todo esse processo vai continuar, marcado pela novidade do dia 10 de maio (PÊCHEUX, 2008, p.20).

Todavia, há distinção entre acontecimento discursivo e *acontecimento enunciativo*. No que nos propomos a argumentar, o *acontecimento enunciativo* “agricultores familiares” remete ao processo de reestruturação da agricultura brasileira e constitui uma fragmentação da forma-sujeito dentro da FDA, surgindo aí “um novo modo de enunciar os sentidos desta formação discursiva, mas este novo modo não opera pelo viés da ruptura com a formação discursiva e com a forma-sujeito” (INDURSKY, 2008, p.28).

Nossa incursão no conjunto da legislação brasileira sobre agricultura/agricultura familiar nos permitiu explicar, a partir dos dispositivos teórico-analíticos da AD, que a “novidade” trazida na MP n. 2.213-37 (BRASIL, 2001) se inscreve, enquanto *acontecimento enunciativo*, em um processo sócio-histórico conduzido à luz da esfera da produção, que complementarmente ao Estado propõe uma “saída” face à polarização trabalhadores rurais x produtores rurais. Historicamente foi se constituindo no “meio rural” um sujeito social que se diferenciava dos trabalhadores rurais (por ter a posse da terra e utilizar a mão de obra familiar), e se diferenciava dos demais produtores (por ter uma pequena propriedade caracterizada pela produção para subsistência). Todavia, este “novo” não se constitui fora da FDA, nem rompe com ela. Antes se constitui nas relações e contradições que compõe com o agronegócio e (porque) é fundamentalmente dependente dele.

Sabemos que a grande produção rural, caracterizada pela agroindústria exportadora, desde a colonização já usufruía da condição hegemônica e com a

estruturação da República apenas consolidou o seu projeto de expansão (superando crises e se reorganizando). Os trabalhadores rurais, por sua vez, eram requisitados enquanto força de trabalho assalariada, da qual o capital não poderia jamais prescindir. Faltava então a outra fatia da produção que por não depender do assalariamento e por não produzir para a exportação, contava com menor visibilidade jurídica. Consequentemente, não dispunha de bases legais que possibilitassem a sua refuncionalização e incorporação definitiva ao mercado (interno), alinhada ao projeto de “desenvolvimento sustentável”.

Esta é, portanto, a conjuntura (ou nas palavras de Pêcheux, o “confronto”) na qual irrompem no discurso jurídico os “agricultores familiares”, enquanto *acontecimento enunciativo*, cujas designações vão se constituindo ao longo do tempo, conforme demonstramos a seguir:

Quadro 2. Composição de designações, segundo ano e lei/MP⁹⁴.

Ano	Lei/MP	Modificação	Designações
2010	Lei n.12.188 – “os agricultores familiares ou empreendimentos familiares rurais”	-	agricultores familiares
2007	Lei n.11.481 - “o primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar”	-	beneficiário de regularização fundiária [...] em áreas rurais de agricultura familiar
2007	Lei n.11.446 – “Altera a Lei n.4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público”	-	agricultores que não possuam outro imóvel rural ou urbano
2006	Lei n.11.326 – “Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”	-	agricultor familiar
2005	Lei n. “conceder cobertura do Seguro da Agricultura Familiar – Proagro Mais a agricultores que não efetuaram, em tempo hábil, a comunicação ao agente financeiro do cultivo de produto diverso do constante no instrumento de crédito”	-	. agricultores que não efetuaram [...]
2003	Lei n.10.696 – “Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras	Lei n. 10.823/2003 – “fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de	Ø

⁹⁴ Os documentos apresentados neste Quadro, a seu tempo, são analisados neste estudo, conforme a especificidade das análises.

	providências”	crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores”	
2002	Lei n. 10.464 – “Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências”	Lei n. 10.696/2003 - Revogada	. agricultores familiares . mini e pequenos agricultores
2001	MP n. 2.213-37 – “promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares”	-	agricultores familiares
1996	Lei n. 9.393 – “o imposto não incide sobre pequenas glebas rurais, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel”	-	proprietário que não explore só ou com sua família
1992	Lei n. 8.427 – “Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observado o disposto nesta Lei, subvenções econômicas a produtores rurais e suas cooperativas”	Lei n.11.326/2006 – “no máximo, à diferença entre o preço mínimo e o valor de produtos extrativos produzidos por agricultores familiares enquadrados nos termos do art. 3º ...”	∅
1991	Lei n. 8.171 – “[...] e ao bem-estar social de agricultores e trabalhadores rurais”; “prestar apoio institucional ao produtor rural com prioridade ao pequeno produtor e sua família”	Lei n. 12.058/2009 – “Será operado, no âmbito do Proagro, o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar – PROAGRO Mais”	.agricultores e trabalhadores rurais; . produtor rural . pequeno produtor e sua família . homem do campo
1988	Constituição Federal – “produtores e trabalhadores rurais”	-	produtores e trabalhadores rurais
1986	Lei nº 7.499 – Primeiro Plano de Desenvolvimento do Nordeste da Nova República ⁹⁵	-	. populações rurais . unidades familiares . homem do campo . unidades produtoras familiares . pequenos agricultores . produtores rurais . trabalhadores rurais . pequeno produtor rural
1981	Lei n.6.933 – “aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais”	Lei n.10.165/2000 – modificação não especificada	aqueles que praticam agricultura de subsistência
1973	Lei n.6.015 – “devem ser realizados	Lei n.11.481/2007 - “o	∅

⁹⁵ A diversidade e recorrência de designações nos levam apenas a nomeá-las.

	independentemente do recolhimento de custas e emolumentos”	primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar”	
1890	Decreto n. 510 – “[...] a indivíduos ou associações que se proponham a povoá-las e colonizá-las”	-	indivíduos
1850	Lei n.601 – “os possuidores de terra de cultura e criação, qualquer que seja o título de sua aquisição [...]” “os que se apossarem de terras devolutas”	-	. possuidores de terra de cultura e criação . os que se apossarem

Legenda: ∅ Lacuna⁹⁶.

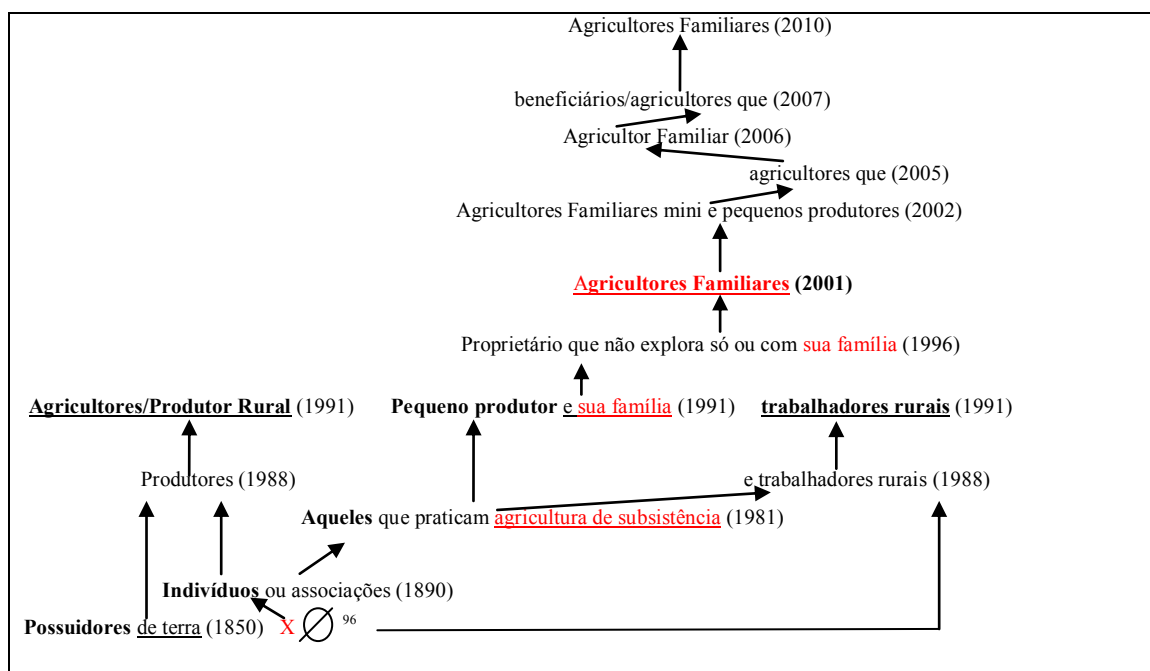
Fonte: *Corpora* da pesquisa.

Invertemos a ordem em que iniciamos nossa discussão para demonstrar que as *repetições* e os apagamentos vão conferindo os contornos nos quais os sentidos se estabilizam, deslocando e mobilizando outros sentidos, dentro de uma dada FD e no interdiscurso. Por esta razão, entendemos que as designações precisam ser consideradas segundo as SD nas quais comparecem e se entrecruzam. Embora não possamos falar em Formação Discursiva do Agronegócio no século XIX, numa retrospectiva histórica, consideramos a relação com “negócio” e “comércio”, como uma proposta de agricultura orientada a partir da posse da terra, pondo em questão a terra enquanto mercadoria, como também o antagonismo entre possuidores e não possuidores.

É a partir dos desdobramentos da “Revolução Verde” (1960/1970), que podemos verificar o efeito de *repetição* em sua contribuição ora para estabilização, ora para abrir espaço para a irrupção, guardando semelhança com o que Guilhaumou e Maldidier (1997) chamaram de *trajeto temático*, cuja análise “remete ao conhecimento das tradições retóricas, de formas de escrita, de usos da linguagem, mas sobretudo, interessa-se pelo novo no interior da repetição” (p.166). Não tomamos, todavia, o efeito de *repetição* como linear ou específico de determinada FD, pois as designações remetem, por vezes, a FD distintas.

⁹⁶ Seguiremos a mesma legenda daqui em diante.

Figura 2. Derivação da designação *agricultura familiar*.



Fonte: Corpora desta Pesquisa.

Na base do esquema que apresentamos está a posse da terra, a propriedade privada, estabelecendo a contradição entre possuidores (representantes do latifúndio) e despossuídos, aí caracterizados pelo seu silenciamento. Esta *marca* não constitui apenas um componente que define o processo da agricultura no país, centrado no latifúndio, como também representa um dos principais fundamentos da sociedade capitalista, nos moldes do Brasil do século XIX⁹⁷.

Segundo Furtado (2001), em meados do século XIX, o crescimento econômico brasileiro se dava em função da necessidade de ampliação da utilização da terra, mediante a incorporação de mais mão de obra, sendo a roça a base da economia de subsistência. Todavia, cumpre ressaltar que “não se limita a viver de sua roça o homem da economia de subsistência. Ele está ligado a um grupo econômico maior, quase sempre pecuário, cujo chefe é proprietário da terra onde tem a roça” (*idem*, p.120), para quem o principal interesse era aumentar o número de pessoas residindo em suas terras, pois desse modo, no momento oportuno, teria a sua disposição uma mão de obra sempre disponível, para as mais variadas atividades. Por estes termos, o latifúndio constitui um poder econômico e político, pois o roceiro, “se bem não estivesse ligado pela

⁹⁷ Recomendamos a leitura da análise de Furtado (2001) sobre o período de transição do período monopolista para o concorrencial, com destaque para a relação Brasil – Inglaterra e seus desdobramentos políticos, econômicos e sociais.

propriedade da terra, estava atado por vínculos sociais a um grupo, dentro do qual se cultivava a mística da fidelidade ao chefe como técnica de preservação do grupo social” (*idem, ibidem*, p.121).

A generalização “indivíduos”, por sua vez, não confere ainda uma possibilidade de estabelecimento de uma posição discursiva, ainda que represente um momento importante para o que consideramos interpelação, marcando a transição das designações do século XIX para o século seguinte. O processo de interpelação ideológica, cujas bases remontam à esfera do trabalho, vai definir, sobretudo a partir de 1970, três *posições-sujeito*, que ao serem recuperadas (retomadas, repetidas) ou silenciadas vão produzindo sentidos de acordo com as FD/FI com as quais se filiam:

- a) Produtores – Produtores Rurais – Agricultores (FDA)
- b) **Agricultores de Subsistência – Pequenos Produtores Familiares – Agricultores Familiares** (FDA)
- c) **Agricultores de Subsistência** - Trabalhadores Rurais⁹⁸ - $\emptyset$ (Formação Discursiva dos Movimentos Sociais do Campo).

Trata-se de uma representação na qual o componente “família/familiar” é convocado pela FDA na qual a forma-sujeito do discurso se inscreve, uma vez que sua posição sujeito se põe no entremeio: considerado produtor, porém “pequeno”, “familiar”; e deslocado dos “trabalhadores rurais”. Chamamos a atenção para os efeitos de sentido que as filiações ideológicas vão produzindo: o sentido de luta social pela garantia da terra, como também de embate econômico por um espaço no mercado, alinhado ao não ter terra, à agricultura de subsistência, ao silenciado. Um dos efeitos dessa contradição pode ser considerado quando os trabalhadores rurais [sem terra] conseguem a posse da terra e passam a se constituir agricultores familiares.

O componente familiar é o mesmo, no entanto a posse da terra, base do esquema anteriormente apresentado, é que, junto com a produção familiar, define a constituição dos sujeitos, passando a significar de modo diferente do *seu* sentido (agricultura – família) *predominante* anterior. Como Orlandi afirma: “para novos sentidos não bastam novas palavras. Elas podem até serem as mesmas mas devem deslocar os sentidos para

⁹⁸ De modo menos comum, também é encontrada a expressão “rurícula” em documentos governamentais, referindo-se aos *trabalhadores rurais*. Nos documentos que compõem o *corpus* deste estudo, tal expressão não foi identificada. A lacuna que se segue à expressão “trabalhadores rurais” diz respeito ao que lhes falta, momento em que localizamos o que compõe a expressão “sem-terra”, por exemplo.

outros lugares de significação, fazendo emergir o irrealizado, o que ainda não significou” (ORLANDI, 2008, p.177).

A especificidade “de subsistência” restringindo a produção à finalidade exclusiva do consumo dos próprios agricultores não comporta a dimensão mercantil a que o “excedente” pode ser destinado. Logo, não atende aos sentidos que a FDA precisa produzir, o que constitui um espaço de atuação ideológica. Também não comporta a grande produção, uma vez que esta se volta, predominantemente, para a exportação, e já se encontra amparada na designação agronegócio, com certa estabilidade na FDA. A personificação dos termos pode então contribuir para o atendimento dos requisitos da FD/FI na qual esta especificidade de agricultura se inscreve.

A designação “agricultor” em seu sentido aparentemente estabilizado não dá conta dos sentidos que são produzidos sócio-histórica e ideologicamente e que provocam a necessidade de responder a questão “de que tipo”, aspecto importante quando consideramos o *acontecimento enunciativo* “agricultores familiares”. As designações trabalhadores rurais (assalariados do campo) e produtores rurais (que tanto podem ser grandes, médios ou pequenos produtores) requisitam uma especificidade atendida pela FDA ao designar os grandes (e médios) produtores rurais como os que se ocupam do agronegócio. É nesse momento que o termo “de subsistência” é substituído pela adjetivação “familiar”, produzindo sentidos que não restringem a produção agrícola “apenas ao consumo dos próprios produtores”.

Não se trata, conforme demonstrado, de uma mera “escolha lexical”, mas de uma posição assumida pela forma-sujeito do discurso, inscrita na FDA, para a qual a noção de “família” assume outros sentidos. Lembremos que

em sua origem, a palavra família não significa o ideal do filisteu de hoje, mistura de sentimentalismo e brigas domésticas. Entre os romanos, a palavra originalmente sequer se aplicava ao casal e a seus filhos, mas apenas aos escravos. *Famulus* quer dizer escravo doméstico e família é o conjunto de escravos pertencentes a um mesmo homem. [...] e Marx acrescenta: ‘família moderna contém o germe não apenas da escravidão (*servitus*) como também a servidão, pois, desde o começo, está relacionada aos serviços da agricultura. Ela contém em si, em miniatura, todos os antagonismos que se desenvolverão mais tarde na sociedade e em seu estado’ (ENGELS, s.d., p. 76).

Segundo o discurso “oficial”, o agricultor *continua sendo* familiar, no entanto, a ampliação das atividades agrícolas, sob determinação do mercado, traz consigo a

contradição de que, o agricultor que, a princípio teria no cultivo da terra um meio de obter o seu sustento, passa a ter essa condição mediada pela determinação do mercado, que absorve o excedente da produção voltada inicialmente para a subsistência, quando não a determina com base em critérios comerciais, considerando o seu produto, exclusivamente, sob a forma de mercadoria.

A designação *agricultura familiar* começa então a ser utilizada⁹⁹, para caracterizar a produção agrícola assentada no trabalho familiar, agora numa perspectiva moderna e integrada aos circuitos comerciais e industriais. Diversos pesquisadores vêm buscando estudá-la numa perspectiva discursiva, como Orlandi (1989), Payer (1993, 1998), Indursky (2003a), entre outros.

Destacamos que não estamos defendendo que anteriormente a esse momento houve um sentido único para a designação “agricultura” e “família”. Concordamos com Orlandi (2007a) quando diz que “a dispersão dos sentidos e do sujeito é condição de existência do discurso [...], mas para que funcione ele toma a aparência da unidade. Essa ilusão de unidade é efeito ideológico, é construção necessária do imaginário discursivo. Logo, tanto a dispersão como a ilusão da unidade são igualmente constitutivas” (p. 19).

No nosso caso, estamos considerando como sentido *predominante* a forma de sentido que se sobressai em relação às demais – atrelada à noção de “agricultura camponesa”, mas que, de modo algum, tornou-se a única forma existente. Como também consideramos os deslizos, a exemplo, da expressão “de subsistência” que remeteria a FD dos Movimentos Sociais do Campo, mas que ao deslizar para a FDA assume lugar na significação da agricultura familiar, apagando a necessidade humana de alimentação como exclusiva de um tipo de agricultura, pondo em seu lugar a produção “para a subsistência”, na perspectiva do mercado capitalista.

Desde o seu *surgimento*, têm se multiplicado as formas de *agricultura familiar*, não camponesas, as quais,

sob o impacto das transformações de caráter mais geral – importância da cidade e da cultura urbana, centralidade do mercado, mais recentemente globalização da economia, etc. – tentam adaptar-se a

⁹⁹ Situando-se no debate de conceituação dessa prática agrícola, por vezes chamada de *campesinato*, Prado Junior (2007) questiona, segundo a teoria clássica, a transposição mecânica do conceito de camponês para o caso brasileiro, pois descarta a existência de latifúndio em moldes feudais ou semi-feudais no Brasil, considerando que, desde os primeiros tempos, implantou-se aqui a grande propriedade rural de exploração comercial em larga escala, não parcelada e realizada com trabalho escravo.

esse novo contexto de reprodução, transformando-se interna e externamente em um agente da agricultura moderna (WANDERLEY, 1999, p. 35).

Em linhas gerais, lembramos que nesse período, o Estado brasileiro em sua conjuntura de redemocratização, deparou-se com a chamada crise dos anos 1980, iniciada na década anterior, sem dispor, todavia, dos recursos econômicos e políticos necessários à implementação das medidas impostas pelo ajuste neoliberal. Lembramos também que, na década de 1990, os compromissos econômicos, políticos e *sociais* assumidos pelo Estado brasileiro com o Fundo Monetário Internacional (FMI), respaldado pelo Consenso de Washington¹⁰⁰, e mantidos no governo Itamar Franco, foram endossados a partir de 1994, com o governo Fernando Henrique Cardoso (FHC).

Mesmo nos governos Collor e Franco (1990/1994), as políticas criadas para tratar da “questão agrária” mantiveram a repressão aos trabalhadores rurais, como forma de contribuir para a desmobilização no campo, estratégia presente desde décadas anteriores. Mas é no governo FHC, marcado pela intensificação do recuo do Estado, que aparecem algumas diferenças em relação às políticas dos governos anteriores. Fernandes (2001, p.21) afirma que “os três primeiros governos da Nova República apenas fortaleceram o modelo de desenvolvimento econômico para a agropecuária, atendendo aos interesses e privilégios da agricultura capitalista”, mantendo-se um processo no qual a agricultura familiar se encontrava subsumida às determinações da produção em escala de mercado internacional.

Além da imposição de um modelo agrícola ainda mais ajustado ao capital internacional, cabe lembrar que data dos anos 1990, o surgimento de uma nova militarização da “questão agrária”, que, no dizer de Fernandes (2001, p. 20), é “representada pela intensificação da criminalização das ocupações e na contínua impunidade dos mandantes e assassinos dos trabalhadores”, inscrita num processo que o referido autor chama de *judicialização da luta pela terra*, amplamente influenciada pela mídia, ao passo que se buscou a implementação de uma política mais abrangente, para o pleno domínio do capital, em relação à agricultura.

Enquanto *acontecimento enunciativo*, a designação “agricultores familiares” instaura um novo modo de enunciar os sentidos já sedimentados nas designações

¹⁰⁰ O chamado Consenso de Washington ocorreu em 1989, na cidade de Washington (EUA), concretizando a efetiva ratificação da proposta neoliberal que o governo norte-americano ‘recomendava’ como pré-condição à concessão de ajuda financeira externa (PORTO, 2007, p. 77).

“agricultura” e “família”, compondo na FDA uma fragmentação, e tornando diferentes as posições-sujeito, que mesmo não sendo iguais, “convivem em um mesmo domínio de saber e se apresentam como distintas maneiras de se relacionar com a forma-sujeito e com a ideologia” (CAZARIN; RASIA, 2014, p.208), não havendo em absoluto uma ruptura radical e definitiva entre o novo (agricultores familiares) e a FD na qual irrompe.

CAPÍTULO III – SUJEITO, MÍDIA E ESTADO: a insustentabilidade do discurso do capital

“Não há território neutro no mundo das palavras”

Eni Orlandi, 2008.

Avançando no nosso percurso de análise, consideramos que o discurso “oficial”, inscrito na FDA, requisita estratégias que simulem a responsabilidade do Estado no enfrentamento da “questão agrária” em sua constituição e refrações. Por estes termos, nas relações que tal discurso estabelece com outras formações discursivas, a exemplo do discurso da sustentabilidade e do discurso da mídia sobre o MST, compõe uma rede de simulações que contribuem para o fortalecimento da luta contra a reforma agrária, ao tempo em que apresentam uma proposta de *modernização* da agricultura familiar, sem comprometer a propriedade privada, o latifúndio e a *força de trabalho familiar*. É a partir desta consideração, que identificamos o uso da metáfora na FDA.

Segundo Ricoeur (2005, p.14), “a metáfora é o processo retórico pelo qual o discurso libera o poder que algumas ficções têm de redescrever a realidade”. É por esse entendimento¹⁰¹ que recorreremos à expressão “Terra à Vista”, enquanto discurso fundador,¹⁰² apreendido como o que instaura uma nova ordem de sentidos, criando uma nova tradição, ressignificando o que veio antes e instituindo aí uma memória outra (ORLANDI, 2003, p.13). Para Orlandi,

esse é o enunciado inaugural do Brasil. Repetido ritualisticamente a cada vez que navios encontram onde aportar, não se trata de uma fala original. É chapa cristalizada, estereotipada. Comentário de aventureiros. Fala de piratas. De descobridores: o discurso das descobertas. Des-cobrimto (ORLANDI, 1990, p.13).

Essa primeira fala sobre o Brasil irrompe o *silêncio fundador*, definido como “o não-dito que é história e que, dada a necessária relação do sentido com o imaginário, é

¹⁰¹ Compreendendo que “a metáfora, que é condição de uso da linguagem, diz do uso de uma palavra por outra. A paráfrase é o uso do diferente no mesmo, do outro no um. Repetição. A relação entre metáfora e paráfrase pode nos dar a larga dimensão do ‘sem fundo’ do sentido” (ORLANDI, 1990, p.44).

¹⁰² Orlandi (2003) afirma que o *discurso fundador* difere do *fundacional* porque este último tem “necessidade de ‘filiar-se’ a uma memória política, legitimar-se, reivindicar a fundação” (p.13).

também função da relação (necessária) entre língua e ideologia. O silêncio trabalha então com essa necessidade” (ORLANDI, 2007a, p.23); e instaura um *outro* que vê de fora, que identifica e nomeia a terra. Supomos que o “descobridor” tenha visto muito mais que terra, mas esta foi a palavra que ele usou para se referir ao que os seus olhos viram (e não viram também). O *acontecimento* não lhe possibilitou dizer o nome de tudo o que era visto naquele momento. Ele poderia, por exemplo, ter dito “floresta”, mas não disse. Não se trata, no entanto, de uma mera escolha lexical. Também não vamos encontrar os sentidos produzidos naquele *acontecimento*, buscando na palavra “terra” o seu significado.

Tudo o que estivesse ao alcance do que avistava foi significado a partir do uso da palavra terra, *no lugar* de todas as outras. O que irrompe do silêncio vai além de uma palavra, pois marca a instauração do *outro*, que ao nomear significa, e junto com a palavra (terra) traz os sentidos e os efeitos da nomeação, que apontam, inclusive para o lugar discursivo de quem fala. Não se trata aqui do que foi possível ouvir da voz de um “desbravador”, mas do que o *enunciador* (conquistador, explorador, colonizador) disse (e não disse) através do discurso que estava posto e dos outros discursos com os quais se relacionava. Isto porque “o silêncio do nomear faz intervir o ‘interdiscurso’ do outro (o europeu), fazendo-os significar (quer queiramos quer não) na história dos ‘seus’ sentidos” (ORLANDI, 1990, p.51). A cada retomada *desse* dizer, novos sentidos vão sendo produzidos em torno (e a partir) da terra.

Não demorou muito para que os “descobridores” logo se ocupassem de assumir *toda* a terra que avistassem – à época, uma faixa litorânea, e depois o que puderam rumo ao interior. As estratégias para a “ocupação” foram das mais variadas e muitos discursos foram se constituindo sobre a identidade do Brasil (e dos brasileiros). Nesta relação,

o europeu nos constrói como seu ‘outro’ mas, ao mesmo tempo, nos apaga. Somos o ‘outro’, mas o outro ‘excluído’, sem semelhança interna. Por sua vez, eles nunca se colocam na posição de serem nosso ‘outro’. Eles são sempre o ‘centro’, dado o discurso das des-cobertas que é um discurso sem reversibilidade. Nós é que os temos como nossos ‘outros’ absolutos (ORLANDI, 1990, p.47).

Os missionários, os desbravadores, os comerciantes, a seu modo e com suas filiações discursivo-ideológicas, foram dando os contornos não somente para a imagem do europeu sobre a terra “descoberta”, mas também sobre o *progresso* de sua territorialização. Outros dizeres foram se constituindo, novas materialidades discursivas

foram sendo apresentadas, pois os “processos de discurso vão provendo o brasileiro de uma definição que, por sua vez, é parte do funcionamento imaginário da sociedade brasileira” (ORLANDI, 1990, p.47), produzindo sentidos de pertencimento e de não pertencimento em relação à terra, conforme o lugar que os sujeitos vão ocupando nas *formações discursivas*. O que se constitui desde então são relações de sujeição/domínio, de exploração, de resistência, e a projeção dos alicerces do que vem a ser uma “cultura nacional”. A história do Brasil, portanto, se confunde com a história da “ocupação” do seu território e isso tem a ver com a criação dos estados brasileiros e sua organização em cinco regiões geográficas, com o maior desenvolvimento do eixo sul-sudeste, com o desbravamento da Amazônia, com as lutas do campo.

A disputa pelas terras brasileiras (e por seus produtos) colocou países em conflito (Portugal, França, Espanha, Holanda), produziu acordos internacionais para privilégios comerciais (abertura dos portos às “Nações Amigas” – Inglaterra), gerou conflitos políticos internos (disputa entre São Paulo e Minas Gerais pelo domínio da produção de café) e, desde a colonização, vem se colocando como uma *questão nacional*. A análise apresentada no capítulo anterior nos permite considerar que esta é uma expressão do latifúndio, que requisita a manutenção e expansão da propriedade privada, indispensável à consolidação e perpetuação do capitalismo, o que é passivo de demonstração a partir do discurso, mediação através da qual os sentidos são produzidos.

3.1 ESTADO E AGRICULTOR FAMILIAR - SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO DO DISCURSO

“A interpelação do indivíduo em sujeito de seu discurso se efetua pela identificação (do sujeito) com a formação discursiva que o domina [...]”

Michel Pêcheux, 2009

O projeto teórico, apresentado por Pêcheux, propõe retomar a questão do sujeito, na síntese subjetividade-objetividade, através de “uma teoria materialista do discurso”. A tese central sobre a qual fundamenta sua proposição a respeito do *sujeito do discurso*

consiste na interpelação ideológica do indivíduo em sujeito, o que contribui decisivamente para o desenvolvimento da noção de *assujeitamento*¹⁰³. É a *posição sujeito* na sociedade que determina o sujeito discursivo e isso tem a ver com as posições de classe, com o inconsciente e com a língua. Na relação sujeito – mundo, o indivíduo torna-se sujeito à medida que os diversos complexos sociais incidem sobre sua *individualidade*, marcando-o social, histórica, ideológica e inconscientemente, de maneira processual, simultânea e indissociável.

Neste processo em que subjetividade e objetividade compõem uma unidade, não se tem apenas a marca da objetividade na subjetividade, mas também o inverso, tendo em vista que o sujeito produz e, ao mesmo tempo, é produzido no processo histórico, a partir das relações de produção. Como Marx afirma: “os mesmos homens que estabelecem as relações sociais de acordo com a sua produção material produzem, também, os princípios, as ideias, as categoriais de acordo com as suas relações sociais. Assim, essas ideias, essas categoriais [...] são *produtos históricos e transitórios*” (MARX, 2009, p.126).

No caso do discurso, partimos do entendimento de que

a materialidade expressa em discurso traz a marca da subjetividade que a produziu, pois representa, concomitantemente, a relação entre uma individualidade posta em um tempo e espaço definido historicamente e uma realidade que está sendo representada por essa individualidade, com consciência do que está fazendo, mas sem o domínio de todas as alternativas postas por essa mesma realidade (MAGALHÃES, 2003, p.73).

É a partir dessas considerações que nos propomos a tratar da constituição do sujeito do discurso, pondo em relação o discurso jurídico e a FDA. Verificamos que nos anos que se seguiram à MP n. 2.213-37/2001, diversos programas de incentivos fiscais e financeiros constituíram as ações pontuais do Estado no enfrentamento das refrações da “questão agrária”. Mas somente cinco anos depois, no governo Lula, com a aprovação da Lei nº 11.326 (BRASIL, 2006), de 24 de julho de 2006, as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares

¹⁰³ Para além do que propõe uma leitura estrutural desta formulação, consideramos que a noção de *assujeitamento* no permite reconhecer “que somos sujeitos de uma determinada época, inseridos em uma conjuntura histórica que possui modos de pensar dominantes que afetam nosso dizer e o modo de compreender o mundo. Assim, todas as vezes que o sujeito se posiciona discursivamente, ele está dialogando com inúmeros discursos com os quais ele pode concordar e até mesmo se confrontar, de tal modo que possa inclusive se deslocar de uma determinada formação ideológica” (SOBRINHO, 2007, p.66).

Rurais ficaram *estabelecidas*, documento no qual o discurso jurídico define o “agricultor familiar” e de onde extraímos a sequência discursiva referencial (SD 12) do nosso estudo.

Ao nomear o agricultor, na particularidade da força de trabalho empregada (familiar), e não na finalidade a que se destina a sua produção, o Estado ideologicamente impõe (sob o estatuto legal) como os agricultores devem (conscientemente ou não) se identificar, ou melhor, se autoidentificar, se reconhecer, assumir *posição* na forma-sujeito da FD na qual se inscrevem.

Já no documento de 2001, identificamos dois aspectos importantes: o Estado assume a forma-sujeito no discurso jurídico sobre a agricultura familiar e na relação com o interdiscurso, produz uma fragmentação na forma-sujeito da FDA, instaurando uma nova posição-sujeito (agricultor familiar), que não rompe com a anterior (agricultor), mas estabelece com ela novos sentidos e mediações. Como identificamos a FDA a partir da análise do discurso “oficial”, nossas considerações se darão com base nas relações daí apreendidas, e nos interessa observar como tais relações se constituem.

Por intermédio da ideologia, “todo mundo sabe”¹⁰⁴ o que é um agricultor, ainda que este, enquanto tal, não tenha consciência de todo o processo histórico, ideológico, que o constitui. Todavia, dado o processo de complexificação societária, o capitalismo precisou desenvolver mecanismos que possibilitassem a expansão e acumulação do capital sobre o campo, requisitando a organização de um arranjo produtivo que não comprometesse o agronegócio e que incorporasse, simultaneamente, a força de trabalho, a propriedade privada e os interesses do mercado. É nesta conjuntura que localizamos o *acontecimento enunciativo* que instaura os “agricultores familiares”.

Como consideramos que a atuação ideológica não se resume apenas a base de sua constituição, enquanto *acontecimento*, entendemos que a ideologia precisa criar evidências que não somente sustentem a enunciação, mas que também contribuam para a sua reprodução, momento em que assume igual importância a *tomada de posição* dos sujeitos, que passam a se reconhecer enquanto “agricultores familiares”. Pêcheux afirma que

¹⁰⁴ Lembrando o que Pêcheux (2009) afirmou: “é a ideologia que fornece as evidências pelas quais ‘todo mundo sabe’ o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve etc. [...]” (p.146).

é nesse reconhecimento que o sujeito se ‘esquece’ das determinações que o colocaram no lugar que ele ocupa – entendamos que, sendo ‘sempre-já’ sujeito, ele ‘sempre-já’ se esqueceu das determinações que o constituem como tal. Isso explica o caráter não fortuito, mas absolutamente necessário, da dupla forma [...] do assujeitamento ideológico, que permite compreender que o pré-construído [...] remete simultaneamente ‘àquilo que todo mundo sabe’, isto é, aos conteúdos de pensamento do ‘sujeito universal’ suporte da identificação e àquilo que todo mundo, em uma ‘situação’ dada, pode ser e entender, sob a forma de evidências do ‘contexto situacional’ (PÊCHEUX, 2009, p.159).

Por esta razão, entendemos que quando, ao substantivo “agricultor”, foi acrescida uma qualidade, que *necessariamente* ele não teria por obrigatória, ocorreu um processo de resignificação que se completou no reconhecimento desse sujeito enquanto tal. “Familiar” comparece como adjetivo, atribuindo uma qualidade específica a um determinado tipo de agricultor, o que daí em diante passará a diferenciá-lo do agricultor *em geral* (do grande produtor), embora a designação “agricultor familiar” não apague a diversidade das práticas agrícolas presentes nesse gênero, nem o caráter plurisemântico do termo.

O caráter heterogêneo e a condição de subsunção dos agricultores familiares à imposição do Estado, que no *entrecruzamento* do discurso jurídico com a FDA, produz uma fragmentação na forma-sujeito daquela FD, podem ser analisados a partir da SD 12:

SD 12 - Define como agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente, aos seguintes requisitos: (BRASIL, 2006).

O discurso jurídico, por intermédio da ideologia, cria evidências de que o Estado (como autor do *seu* dizer), através da Lei, tem a autoridade de definir quem é o “agricultor familiar”. Mas não apenas isso, uma vez definindo, produz sentidos de legitimidade do dito, colaborando para que, por ordem de nomeação e pela repetição, apenas a primeira designação compareça em evidência, embora se trate de uma condição de simultaneidade. Isto porque o uso do conectivo “e” revela uma peculiaridade dessa nova posição-sujeito dentro da FDA, uma vez que ele precisa ser “agricultor familiar e empreendedor familiar rural”.

Antes de prosseguirmos, é importante considerar que a forma-sujeito é o que possibilita a definição da identidade do *sujeito do discurso*, aqui apreendido como *particularidade* produzida na relação entre o *enunciador universal* e a singularidade

superada do sujeito empiricamente identificável¹⁰⁵ (AMARAL, 2005). Desse modo, consideramos que o Estado (ao assumir a forma-sujeito do discurso “oficial”) se apresenta como “enunciador”. No campo da FDA, com o *acontecimento enunciativo*, identificamos duas posições-sujeito: a do *agroindustrial* e a do *agricultor familiar*, sendo a primeira histórica e ideologicamente hegemônica. Apesar de distintas, as posições-sujeito do discurso jurídico e da FDA se inscrevem na mesma formação ideológica e têm um mesmo *enunciador universal*, o capital.

Como estamos partindo do discurso jurídico, consideramos também que a relação de identificação entre o Estado (*sujeito do discurso*) e o capital (*enunciador universal*) os torna “idênticos”, passando “a constituir e a se representar como um só sujeito: o sujeito que realiza os processos discursivos, que produz o discurso” (*idem, ibidem*, p.75), ainda que na superfície apenas o primeiro *apareça* como fonte do seu dizer, criando evidências de universalidade. É pertinente considerar que a forma-sujeito do discurso, segundo Amaral (2005, p.74), é “a base da identificação do sujeito no mundo”, sendo

representada por uma posição do sujeito que estabelece a perspectiva daquilo que está sendo enunciado. Estamos nos referindo ao sujeito que reconhecemos como sendo o *enunciador universal*, uma voz que apresenta o discurso como se fosse uma verdade inquestionável, que é o suporte da identificação e do posicionamento do sujeito do discurso na formação discursiva que o constitui. [...] o enunciador universal manifesta-se concretamente a partir da tomada de posição de sujeito do discurso. Essa *tomada de posição*¹⁰⁶ consiste, por sua vez, em um efeito do interdiscurso – efeito de memória, o resultado da ‘ação’ do enunciador universal no ‘sujeito falante’ (*idem, ibidem*).

Neste sentido, o discurso jurídico compõe com a FDA uma unidade de representação do capital, ainda que pelo efeito da ideologia, sua apresentação se mostre em separado. Chamamos atenção, no entanto, para o caráter simulador presente na fragmentação dos sujeitos dentro da FDA, que resulta na distinção entre “agricultores” e “agricultores familiares”. Por efeito ideológico, as relações estabelecidas entre estes

¹⁰⁵ Para Amaral (2005), “o sujeito que produz um discurso já é uma singularidade superada, é já uma particularidade, é efeito da relação entre a singularidade e a universalidade. É esse sujeito, enquanto particularidade, que se constitui sujeito do discurso. É ele que dá voz à mudez do real, porque ele é efeito das formações imaginárias que são constituídas historicamente em uma dada formação social” (p.76).

¹⁰⁶ Nas palavras de Pêcheux (2009) “a *tomada de posição* não é, de modo algum, concebível como um ‘ato originário’ do sujeito-falante: ela deve, ao contrário, ser compreendida como o efeito, na forma-sujeito, da determinação do interdiscurso como discurso-transverso, isto é, o efeito da ‘exterioridade’ do real ideológico-discursivo, na medida em que ela ‘se volta sobre si mesma’ para se atravessar” (p.159, 160).

sujeitos (da FDA) e o sujeito do discurso jurídico (o Estado) parecem não resultar de contradições decorrentes da organização social capitalista (marcada pelo latifúndio, pela propriedade privada e pelo trabalho assalariado do campo), e que entre “agricultores” e “agricultores familiares” não há conflitos, o que pode ser rebatido quando lembramos, por exemplo, as questões envolvendo investimentos financeiros, subsídios agrícolas e espaços no mercado. Tal condição, no entanto, não é específica da agricultura brasileira, mas peculiar à produção capitalista, tendo em vista que o proprietário de terra “como proprietário fundiário nada possui se, por outro lado, não possuir capital suficiente para cultivar o seu solo” (MARX; ENGELS, 2009, p.114).

Consideramos que a designação “agricultor familiar” constitui uma fragmentação dentro da FDA, materializada na distinção entre os “pequenos” e os “médios/grandes” produtores rurais, que passam a assumir posições-sujeito distintas, embora não antagônicas. Ao assumir a relação com as posições-sujeito da FDA, o Estado materializa, através do discurso jurídico, os efeitos de sentido produzidos pelo interdiscurso¹⁰⁷, que remete à sua exterioridade constitutiva, pondo em causa a relação indissociável entre Estado e economia, inconcebíveis em separado.

Todavia, tal processo aparece, em linhas gerais, duplamente disfarçado na superfície do discurso: primeiro porque o que temos no imediato parece remeter ao discurso *do* Estado (“oficial”), e não do capital; segundo, porque cria a ilusão da existência do Estado em separado da economia e, portanto, acima das classes sociais. Mas lembramos que

como o Estado é a forma em que os indivíduos de uma classe dominante fazem valer os seus interesses comuns e se condensa toda a sociedade civil de uma época, segue-se que todas as instituições comuns [*gemeinsamen*] que adquirem uma forma política, são mediadas pelo Estado. Daí a ilusão de que a lei assentaria na vontade e, mais ainda, na vontade dissociada da sua base real, na vontade livre. Do mesmo modo o direito é, por sua vez, reduzido à lei. O direito privado desenvolve-se, simultaneamente com a propriedade privada, a partir da dissolução da comunidade natural (MARX; ENGELS, 2009, p.112).

Uma vez considerado enquanto Estado capitalista e dada a sua origem comum com a propriedade privada e o direito privado, temos então o assento que,

¹⁰⁷ Isto porque “a forma-sujeito (pela qual o ‘sujeito do discurso’ se identifica com a formação discursiva que o constitui) tende a absorver-esquecer o interdiscurso no intradiscurso, isto é, *ela simula o interdiscurso no intradiscurso*, de modo que o interdiscurso *aparece* como o puro ‘já-dito’ do intradiscurso, no qual ele se articula por ‘co-referência’” (PÊCHEUX, 2009, p.154).

necessariamente, precisa ser encoberto pelos efeitos da ideologia. Para significar, a partir do *acontecimento enunciativo* “agricultores familiares”, conforme anteriormente abordamos, o Estado se ocupa de definir quem é o “agricultor familiar”, procurando esconder o processo sócio-histórico-ideológico no qual tal enunciado irrompe, e suas contradições.

Trata-se então de um mecanismo de simulação, no qual o Estado, por meio do interdiscurso reorganiza as posições-sujeito dentro da FDA, estabelecendo condições de relações discursivas destas entre si e destas com a forma-sujeito do discurso que representa (com ele mesmo), tentando encobrir que o discurso “oficial” é o discurso do capital. Tenta encobrir então que as relações discursivas entre as posições-sujeito da FDA e o Estado têm base nas relações sociais capitalistas.

Se a proposta inicial do suposto enunciador do discurso jurídico (o Estado), aparentemente, consistia em estabelecer legalmente quem era o “agricultor familiar”, ao fazê-lo trouxe à memória o discurso do empreendedorismo, resignificando a produção agrícola familiar. Trazer em associação a designação “empreendedor familiar rural” possibilita afirmar que se fôssemos esquematizar o que de novo se propõe, ao especificar, teríamos¹⁰⁸:

Designação 1	e	Designação 2
Agricultor		Empreendedor
Familiar		Familiar
		Rural

Como o caráter familiar não traz diferença nas duas designações, tampouco o acréscimo do termo “rural” (lacunar na Designação 1, o que pode indicar um silenciamento da designação “campo”), é, portanto, o caráter *empreendedor* que precisa ser acrescido à primeira nomeação (agricultor familiar), que comparece na SD 12. Ser apenas “agricultor familiar” não atende aos interesses do capital requisitados na FDA, na qual a forma-sujeito do discurso se inscreve. É preciso ser também, e acima de tudo, um “empreendedor familiar rural”. De fato, o caráter heterogêneo da produção capitalista se amplia para todos os complexos sociais e no caso em questão, o discurso

¹⁰⁸ Este esquema nos permite também observar as bases da “agroindústria familiar”, expressão que será retomada mais adiante.

do empreendedorismo atravessa a FDA, comparecendo enquanto materialidade constitutiva nas contradições do discurso jurídico.

O “agricultor familiar e empreendedor familiar rural” precisa, ainda, “atender simultaneamente, aos seguintes requisitos”. O uso do verbo “atender” confere a passividade da resposta que os “agricultores/empreendedores familiares” precisam dar. O que se propõe, por esses termos, é que o Estado defina os requisitos e, a partir daí, os agricultores familiares assumam esta posição-sujeito (na FDA), e as instituições de incentivo ao crédito se utilizem desta condição para o estabelecimento de mecanismos para financiamento e obtenção de lucro. Entretanto, isto não significa que aos sujeitos singulares tenha restado apenas a possibilidade de identificação com o que é proposto pelo Estado.

Os requisitos estabelecidos no discurso *do* Estado¹⁰⁹, por sua vez, estão centrados na posse da propriedade privada, na exploração da força de trabalho e na relação com o mercado, o que pressupõe as bases de (re) produção tipicamente capitalista, desde o seu momento mais primitivo.

SD 13 – I. Não ter, a qualquer título, área maior do que oito hectares [ou 80 mil metros quadrados em média, dependendo do Estado] (BRASIL, 2006).

Não é nosso objetivo discutir sobre a extensão territorial, embora saibamos que as proporções estabelecidas garantem que o grande latifúndio continuará exercendo um maior poder territorial – o que enterra qualquer possibilidade de reforma agrária, tendo em vista que a agricultura familiar será mantida em limites territoriais aceitáveis e sua produção terá finalidades voltadas ao abastecimento do mercado interno, não estando em questão torná-la hegemônica.

Vamos nos deter no primeiro momento da SD 13, quando inicia dizendo “não ter”. Parece contraditório que numa sociedade da posse, haja a necessidade de “não ter”. Ora, se o grande latifúndio está, historicamente, nas mãos de uma minoria (que representa a posição-sujeito hegemônica na FDA), amparada na proteção estatal da propriedade privada, parece ter restado à maioria se submeter ao controle exercido de fora, assumindo *posição* enquanto “agricultor familiar e empreendedor familiar rural”,

¹⁰⁹ Temos tratado do aspecto político da questão, mas convém lembrar que a determinação da esfera política é econômica e que, embora distintas, as esferas econômica e política são indissociáveis, cabendo a primeira o momento predominante.

embora haja aí contradição do ponto de vista da extensão da terra, uma vez que o discurso do capital, significado a partir da FDA, tem sua raiz no latifúndio.

Além do caráter imperativo, “não ter” parece se opor à lógica da sociedade capitalista, pois o capital cria e se apropria da necessidade de “ter” e simula a sua satisfação com base no consumo da mercadoria. A posse da terra é um objeto de desejo do agricultor no Brasil, pois na memória nacional ter terra (muitas terras) sempre foi sinônimo de status, de poder, considerando que o latifúndio constitui, histórica e ideologicamente, um instrumento secular de dominação. Para estabelecer distinção entre as duas posições-sujeito do discurso na FDA, observamos que na SD em questão não se trata de “não ter” a terra, mas de “não ter” uma grande propriedade rural, produzindo o sentido do “não *pode* ter”. Tal condição demonstra que, se por um lado, o capital precisa estabelecer uma nova forma de produção agrícola, por outro, não pode abrir mão do que constitui a base da perpetuação do antagonismo no campo, o latifúndio.

Se, para Marx (2010b), as necessidades eram compreendidas a partir da subsistência e/ou da compra e venda da mercadoria, verificamos que o discurso jurídico produz sentidos de que para os agricultores/empreendedores familiares, a necessidade de ter a terra objetiva usar a força de trabalho para fazer a terra produzir, tanto para a sua própria subsistência (e de sua família) quanto para a comercialização. Esta relação de exploração da força de trabalho consiste, no caso da agricultura familiar, num caráter multifacetado, tendo em vista que se situam (com especificidades), nesse grupo, diversas situações como os meeiros, os arrendatários, entre outros. Mas não importa para o capital quantos tipos estão presentes, basta que seja utilizada a “mão de obra da própria família” e que o mercado se coloque como uma finalidade da produção, na tríade *terra – trabalho* (familiar/assalariado) - *capital* (mercado).

SD 14 – II. Utilizar **predominantemente** mão de obra da própria família nas **atividades econômicas** do seu estabelecimento ou empreendimento (BRASIL, 2006).

Segundo Zizek (1996), em termos de método de análise, Marx identificou a forma mercadoria como o sintoma da relação capitalista de produção, uma vez que nela reside o valor-trabalho (que existe em qualquer produto) e a apropriação pelo outro de parte desse trabalho - o que só pode ser apreendido na perspectiva da totalidade, enquanto processo histórico-social de transformar o produto em mercadoria. Nessa relação, o agricultor/empreendedor familiar utiliza a mão de obra (não explora!). As

relações familiares dessa produção lhe conferem um caráter informal, considerado vital ao processo produtivo, uma vez que se distancia do amparo legal dos direitos do trabalhador rural e isto reduz os custos com a produção, superando, em parte, as demais limitações do mercado. Todavia, a utilização da “mão de obra familiar” deve ser predominante (e não exclusiva), o que possibilita a manutenção de formas diferenciadas de assalariamento no campo.

Um aspecto não menos importante diz respeito ao fato de que na designação “agricultor familiar e empreendedor familiar rural” – SD 12, o conectivo estabelece uma relação de complementaridade e de co-existência *necessária*. Todavia, quando se trata da utilização da mão de obra, e, sobretudo, da manutenção da mão de obra familiar (e também de outros tipos de trabalhadores), desaparece o conectivo e daí em diante o lugar de utilização dessa mão de obra diversa passa a se constituir em duas possibilidades (para além dos efeitos de sinônimo que se pode considerar): “nas atividades econômicas do seu estabelecimento **ou** empreendimento”.

Nesta perspectiva, o trabalho está compreendido nos termos de “atividades econômicas”, num sentido amplo que alberga toda a multiplicidade possível que a agricultura familiar puder alcançar. O estabelecimento (a terra) ou empreendimento (o que vai além da terra em si, incorporando atividades de pesca, turismo, entre outras) comparece como um divisor do perfil do agricultor, que, a depender da forma como utiliza a mão de obra nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento há de se configurar, por consequência, enquanto agricultor familiar **ou** empreendedor familiar rural.

De fato, existem muitos donos de propriedades rurais, voltadas para o ecoturismo, que nunca se consideraram agricultores familiares. A estes empreendedores, a designação “empreendedor familiar rural” possibilitada pela FDA cabe melhor, o que lhes permite tomar posição neste *lugar* discursivo. Embora o produto do seu trabalho seja diferente, o estatuto legal de ambos é o mesmo e é graças a essa homogeneização que o segundo grupo vem usufruindo de inúmeros benefícios fiscais e de grandes investimentos estatais, por sua contribuição para o aumento da produção *agrícola* familiar.

Cabe lembrar, todavia, que sob a lógica do capital não importa se o lucro é oriundo de uma plantação de milho ou de um pesque-pague. O que importa é a obtenção

do lucro, num movimento permanente de expansão e acumulação, sob as formas mais heterogêneas possíveis. Tal heterogeneidade garante, por seu turno, um domínio absoluto do capital sobre toda a cadeia produtiva e um caráter focal aos períodos de agudização da crise estrutural do sistema, retardando o seu colapso inevitável (MÉSZÁROS, 2011).

Como a posse da terra e a utilização da mão de obra familiar não constituem especificidades do capitalismo, o discurso jurídico vai fazer menção a um aspecto peculiar à produção capitalista, conforme consta na SD a seguir:

SD 15 – III. Ter renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento (BRASIL, 2006).

O assalariamento no campo tem suas origens, segundo Marx (2010b), no período da acumulação primitiva, considerando-se a via clássica do capitalismo (Inglaterra e França). No caso brasileiro, o pagamento pelo trabalho realizado assumiu formas diferenciadas ao longo do período da colonização, tendo em vista que nem todas as pessoas que cultivavam a terra, naquele período, eram escravas. Todavia, é precisamente no final do século XIX que o assalariamento ganha maiores proporções, uma vez que a liberação dos escravos os empurrou para condições tão degradantes que o pagamento pelo trabalho, por vezes, se resumia ao alimento diário.

A monocultura da cana-de-açúcar, sobretudo no nordeste, e as plantações de café, no sul e sudeste, foram responsáveis pela expansão do assalariamento entre os grandes latifúndios, enquanto que a produção de base familiar se manteve orientada para o compartilhamento do lucro da agricultura entre os membros da família, mas não em forma de salário. Apenas quando tais famílias requisitavam mão de obra externa aos seus membros é que comparecia a necessidade de pagamento, não necessariamente utilizando a forma dinheiro.

Uma condição necessária para manter a “renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento” diz respeito ao aumento da mais-valia relativa (tecnologias) e diminuição da mais-valia absoluta (trabalhador). Para tal, diversos programas governamentais, desde meados da década de 1960, foram destinados à chamada modernização do campo, nos marcos da “Revolução Verde”. No que coube à agricultura

familiar, já no final do século passado, restou desenvolver um “espírito empreendedor” para dar conta do *malabarismo* que os desafios da produção e do mercado lhe impunham.

Manter esta característica secular (mão de obra familiar) tornou-se fundamental ao capital, uma vez que desse modo o homem do campo se mantém fixado a sua propriedade, numa relação de quase exclusiva dependência, pois sua sobrevivência está diretamente atrelada à produção rural. As atividades econômicas (não necessariamente o trabalho *concreto*)¹¹⁰ devem, portanto, ser empreendidas no sentido de garantir as condições objetivas de sobrevivência da família, bem como a remuneração dos trabalhadores assalariados que esta vier a “requisitar”, mas precisam incorporar a lógica do mercado, cujas regras vão sendo estabelecidas pelo estatuto legal e pelas agências financeiras, sob a égide do grande capital.

Não se trata, no entanto, de ter, garantidas pelo Estado, as condições necessárias a uma vida digna no campo. Pelo contrário, o papel assumido pelo Estado se reveste de mero regulador dessa *atividade produtiva* e financiador, naquilo que convier ao capital. De fato, a responsabilidade de “ter renda” é do agricultor familiar, e para tal, este precisa incorporar a função de empreendedor familiar rural, o que do contrário atestará a sua incompetência gerencial do processo produtivo, tendo em vista que a administração da propriedade é sua atribuição (SD 16).

SD 16 – IV. Dirigir seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006).

Não basta ter terra, utilizar a mão de obra familiar, de forma predominante, ou obter a renda da atividade familiar, é preciso tornar-se responsável pela administração do “seu estabelecimento ou empreendimento com sua família”. Destacamos que a atividade de direção deve ser compartilhada com a família do agricultor/empreendedor familiar. Nesse sentido, os filhos desde cedo já passariam a conviver com o trabalho no campo, e com atividades gerenciais da propriedade. Nisto reside um aspecto importante para nossa análise: ninguém nasce agricultor, nasce filho de agricultor e tal condição

¹¹⁰ Segundo Marx (2010b), com o processo de produção capitalista, o trabalho manual e o trabalho intelectual “se separam e acabam por se tornar hostilmente contrários. O produto deixa de ser o resultado imediato da atividade do produtor individual para tornar-se produto social, comum, de um trabalhador coletivo, isto é, de uma combinação de trabalhadores, podendo ser direta ou indireta a participação de cada um deles na manipulação do objeto sobre que incide o trabalho. [...] Para trabalhar produtivamente não é mais necessário executar uma tarefa de manipulação do objeto de trabalho; basta ser órgão do trabalhador coletivo, exercendo qualquer uma das suas funções fracionárias” (p.577).

(filho de) é não apenas biológica/natural, mas, sobretudo, social, pois se trata de um *lugar* social, histórica/ideologicamente determinado.

A forma como o filho do agricultor vai lidar com as condições objetivas externas à sua *individualidade* (mas ao mesmo tempo constitutivas dela) será fundamental para a sua identificação ou não com a posição-sujeito agricultor familiar. Desse modo, toda a dinâmica da labuta no campo constitui uma ferramenta indispensável ao processo de formação da identidade do sujeito social, tendo em vista que reside no fazer diário a base de organização individual (quer seja em seu caráter coletivo ou não). “Dirigir (...) **com**” implica não somente um compartilhamento de atribuições administrativas, mas antes de tudo um componente importante de ensinar as formas de manutenção da produção nos moldes estabelecidos socialmente. Assumir, portanto, a posição-sujeito “agricultor/empreendedor familiar” passa a ser bem mais que uma mera resposta às imposições externas, uma vez que, nem sempre, há outras possibilidades mais imediatas para quem desde cedo aprendeu a conviver com as limitações que a vida no campo pode trazer.

É na práxis, todavia, que as imposições ideológicas vão se materializar, num processo complexo e de múltiplas mediações. Rebelar-se face a tal condição constitui uma tentativa de resistência do “mau sujeito” contra uma dada ordem, socialmente estabelecida, fazendo mover elementos que são utilizados por tal sujeito para desestabilizar as bases que o constituiriam, mas que, por algum motivo, estão sendo negadas. É posicionar-se em oposição aos lugares assumidos pelos latifundiários, pelos fazendeiros e agricultores, que se definem

em contraposição a uma não-lugar que concerne àqueles que são errantes e não encontram para si um espaço entre aqueles existentes, inscrevendo-se, pois, em sua origem, entre os excluídos da ordem social brasileira, tanto do discurso político quanto do discurso jurídico sobre a propriedade rural (INDURSKY, 2003a, p.17).

Na contramão das pré-condições estabelecidas *pelo* discurso “oficial” estão situados os que não têm a posse da terra, os que ao invés de utilizar a mão de obra familiar, vendem a sua força de trabalho e cuja renda depende, fundamentalmente, da sua condição de assalariamento. A esses não cabe dirigir o seu estabelecimento/empreendimento, tendo em vista que a única coisa que lhe pertence (a força de trabalho) já foi posta a venda e com ela a sua possibilidade de liberdade e de

emancipação. Tais sujeitos constituem os expropriados do que nunca tiveram, embora o prefixo “sem” possa lhe ser mais enfaticamente atribuído.

Por estes termos, os “sem” ainda não são. Mas observemos que toda a sua luta se resume na tentativa constante de *querer ser e querer ter*. Estes, ao enxergarem na lei as características definidoras (o dito) daqueles que são – “agricultores familiares”, enxergam (mas, nem todos) também o que não os faz ser (o não-dito, o silenciado, o apagado). A distância que os separa dos que são/têm é preenchida pela posse da terra, pela utilização da mão de obra familiar (mas não somente desta), pela obtenção de rendimento e pela direção administrativa do seu estabelecimento/empreendimento. Tais condições exteriores e aparentes da relação entre o agricultor familiar, a terra e o trabalho, escamoteiam que na verdade se constitui numa relação humana engendrada pelo capital.

Disto resulta que todas as possibilidades cavadas por tais sujeitos passam a ser direcionadas em função do caráter imediato da questão: situa-se aí a luta pela posse da terra, por melhores salários, por incentivo financeiro para novos investimentos em tecnologia e aumento da produtividade. Em uma palavra, o discurso jurídico produz os sentidos que criam nos sujeitos a necessidade do que deve constar como fundamental para a prática agrícola familiar, levando-os à identificação com a FDA, momento em que assumem determinada posição-sujeito.

Além disso, o discurso jurídico silencia que nesta sociabilidade, de fato, não há como superar os antagonismos estruturais da base produtiva, uma vez que isto não depende da ação administrativa ou reguladora do Estado, ou do proprietário do estabelecimento/empreendimento. Tenta silenciar o antagonismo capital x trabalho, enquanto apresenta a agricultura familiar como o modelo a ser implementado e aspiração dos “pequenos produtores”, mantendo a condição de assalariamento no campo e enterrando a possibilidade de reforma agrária. Aliás, é importante destacar que ao incorporar com sua a responsabilidade pela condução dos rumos da reforma agrária, na operação do deslocamento da Formação Discursiva dos Movimentos Sociais para o discurso jurídico, já estão dadas as condições de sua ressignificação. O deslocamento produz outros sentidos.

Sobre a ação do Estado, é oportuno, mais uma vez, recorrer a Marx quando afirma que

o Estado não pode eliminar a contradição entre a função e a boa vontade da administração, de um lado, e os seus meios e possibilidade, de outro, sem eliminar a si mesmo, uma vez que repousa sobre essa contradição. Ele repousa sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares. Por isso a administração deve limitar-se a uma atividade formal e negativa, uma vez que exatamente lá onde começa a vida civil e o seu trabalho, cessa o seu poder. Mais ainda: frente a consequências que brotam da natureza antissocial dessa vida civil, dessa propriedade privada, desse comércio, dessa indústria, dessa rapina recíproca das diferentes esferas civis, frente a essas consequências, a impotência é a lei natural da administração (MARX, 2010a, p.60).

Os sentidos produzidos pelo discurso jurídico podem, por um lado, contribuir para sedimentar a prática agrícola familiar, definindo o seu lugar na esfera econômica e de (re) produção social, mas, por outro, podem anunciar as condições que separam o “agricultor/empreendedor familiar rural” dos *demais* trabalhadores do campo. Estas duas possibilidades gerais representam o caráter contraditório do discurso, uma vez que as respostas possíveis às determinações sociais e históricas/ideológicas se dão em um sujeito ativo.

O Estado, enquanto sujeito do discurso jurídico, na relação interdiscursiva com a FDA, produz sentidos que, enquanto legitimam as posições-sujeito de tal FD, tentam apagar os diferentes sujeitos de outras FD, com os quais se relaciona. No que diz respeito à agricultura familiar, os sentidos produzidos pela FDA, por seu turno, são orientados na dinâmica da produção agrícola familiar, em moldes que não comprometam o agronegócio, nem ponham em risco a produção familiar. A própria estrutura organizativa da propriedade rural, característica desta prática, passa a ser orientada conforme as condições possíveis do empreendimento rural, o que abre caminho, por exemplo, para a *pluriatividade*¹¹¹.

Desse lugar discursivo, o que se propõe é que os sujeitos sociais assumam uma posição-sujeito na FDA como agricultores familiares e que, a partir daí, toda a sua vida e da sua família passe a ser guiada, segundo os preceitos legais que regem a propriedade rural familiar, considerando que a relação entre a FDA e o discurso jurídico é

¹¹¹ Segundo Schneider (2003), a pluriatividade é um fenômeno social e econômico, através “do qual membros das famílias de agricultores que habitam no meio rural *optam* pelo exercício de diferentes atividades, ou mais rigorosamente, *optam* pelo exercício de atividades não-agrícolas, mantendo a moradia no campo e uma ligação, inclusive produtiva, com a agricultura e a vida no espaço rural” (, p.91, *grifo nosso*). No nosso entendimento não se trata, todavia, de uma opção, mas de parte de uma estratégia de refuncionalização da produção agrícola, ressignificando o espaço do campo, com o fim de ampliar o lucro sobre todas as atividades possíveis nesse espaço.

constitutiva. Ao utilizar a língua para definir quem é o agricultor familiar, o Estado traz (também pela língua, embora implicitamente) quem tal agricultor não é, uma vez que todo conceito traz consigo a sua negação.

No entremeio dessa contradição situa-se o discurso do empreendedorismo, da responsabilidade individual, do desenvolvimento sustentável, do sucesso por meio do esforço pessoal e ainda a noção de que há autonomia plena do sujeito face às imposições do processo produtivo. Desvelar o caráter contraditório do discurso pressupõe considerar que “nem a linguagem, nem os sentidos nem os sujeitos são transparentes: eles têm sua materialidade e se constituem em processos em que a língua, a história e a ideologia concorrem conjuntamente” (ORLANDI, 2009, p.48). Como também que

todo discurso é uma resposta a outros discursos com quem dialoga, reiterando, discordando, polemizando. Sendo produzido socialmente, em um determinado momento histórico, para responder às necessidades postas nas relações entre os homens, para a produção e reprodução de sua existência, carrega o histórico e o ideológico dessas relações (FLORÊNCIO *et al.*, 2009, p. 25).

Por este percurso, entendemos que ao assumir a forma-sujeito do discurso jurídico, o Estado simula a condição de oficialidade do *seu* dizer, e na relação com a FDA produz efeitos de sentido que, na superfície discursiva (no intradiscurso), procuram disfarçar as imposições da formação ideológica na qual se inscreve, em sua filiação com o *enunciador universal*. Internamente à FDA, os efeitos do interdiscurso provocam uma fragmentação na posição-sujeito que lhe é hegemônica¹¹².

Observamos então que propriedade privada e latifúndio estão abrigados no discurso jurídico “sobre o direito de propriedade à terra, e remetem a sítios demarcados, a territórios possuídos por sujeitos inscritos no espaço público e legitimados como proprietários rurais” (INDURSKY, 2000, p.17), entre os quais irrompe a fragmentação que os distingue daí em diante: *agroindustriais* (médios/grandes proprietários rurais, fazendeiros, agricultores – grandes latifundiários); e os *agricultores familiares* (pequenos proprietários rurais – pequenos latifundiários). Nesse sentido, não há oposição entre os agricultores familiares e o latifúndio, uma vez que esta é a base

¹¹² Aqui tomada como “agroindustrial”, embora *apareça* em outros termos como “grandes produtores” ainda que tais designações constituam mecanismos discursivos para não dizer “latifundiários”.

comum entre o que constitui no discurso jurídico e no discurso do agronegócio (FDA) o lugar de significação do *enunciador universal*, o capital.

Ainda que identificadas as diferenças entre os tipos de sujeito aqui considerados, entendemos que tais diferenças são importantes para a sua permanente relação. Isto porque o *entrecruzamento* do discurso jurídico com a FDA é constitutivo na produção de sentidos que simulam a capacidade do Estado em resolver as contradições do capitalismo, ao tempo em que simulam a separação entre o Estado e a base econômica. Consideramos aí o papel do mercado capitalista, estimulando a competição entre “agroindustriais” e “agricultores familiares”, que apesar de separados por sua constituição social e histórica, encontram-se situados numa relação indissociável dentro da FDA. Quer estejamos tratando do discurso jurídico, quer tratemos da FDA, estamos tratando do discurso do capital, em seus múltiplos disfarces.

3.2 MÍDIA E ESTADO: areias movediças de discursos supostamente divergentes

“[...] o discurso da imprensa traz as marcas da lógica e dos interesses do capital”.

Ana Maria Gama Florêncio et al., 2009.

Nossa análise tem possibilitado demonstrar que o discurso jurídico na relação com a FDA *produz* sentidos, que legitimam o Estado como ordenador da produção agrícola e que, portanto, dele devem partir as diretrizes que estabelecem os princípios, as finalidades e as responsabilidades que norteiam a composição dos dois principais ramos de produção, representados nos documentos oficiais: o agronegócio e a agricultura familiar.

No entanto, entendemos que se trata de um mecanismo de simulação, que não se origina no (nem se restringe ao) discurso “oficial”, tendo em vista que os sentidos que daí *aparecem* têm origem em *outro lugar*, que também se relaciona com outras formações discursivas, como é caso da mídia. Como dissemos anteriormente, a terra (ou

melhor, o latifúndio) constitui um núcleo significativo e em torno dela, muitos discursos vão se constituindo. Embora nosso estudo tenha partido dos documentos oficiais, apreendidos enquanto materialidades discursivas, não tomamos o discurso jurídico como fechado em si mesmo, antes identificamos nele um movimento que tensiona relações entre formações discursivas e ideológicas (não necessariamente contraditórias) em presença, ainda que, por vezes, apreendidas pelo implícito, pelo silenciamento.

Por este percurso, chegamos à noção de que o discurso jurídico estabelece uma interlocução com a FDA (representada nas posições-sujeito do agroindustrial e do agricultor familiar), com a agricultura *de* subsistência (ainda que neste caso, silenciando, apagando), com as agências de financiamento da produção agrícola, com os movimentos sociais, com a mídia, entre outros. Inicialmente nos perguntamos: como se dariam as relações do discurso jurídico com outras formações discursivas?

Após identificarmos a FDA, observamos que seus efeitos de sentido se materializavam através do *entrecruzamento* com o discurso jurídico, e daí consideramos que também poderiam produzir sentidos em outras FD. Foi então que iniciamos uma pesquisa complementar sobre outros sujeitos discursivos que tomassem a questão da terra como núcleo significativo, ocasião em que chegamos ao Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG)¹¹³, considerando que alguns documentos oficiais, que tratam da agricultura familiar, fazem menção a outros sujeitos discursivos. A agricultura familiar também comparece em documentos do MST e da CONTAG, a exemplo do que observamos na nota 113. A utilização da mão de obra familiar e a propriedade privada (na relação com a reforma agrária) são núcleos significantes comuns a estes sujeitos.

Tanto o MST quanto a CONTAG disponibilizam um arquivo em *sites* (www.mst.org.br e www.contag.org.br), onde trazem informações históricas, documentos legais, notícias, linhas de atuação e projetos. Analisando as informações apresentadas no *site* do MST, verificamos que, no caso das notícias, o próprio

¹¹³ “A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) completou 50 anos de fundação em 22 de dezembro de 2013. Atualmente, com as 27 Federações de Trabalhadores na Agricultura (FETAGs) e mais de 4.000 Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs) filiados, compõe o Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR), que luta pelos direitos de mais de 15,7 milhões (PNAD/IBGE, 2009) de homens e mulheres do campo e da floresta, **que são agricultores (as) familiares**, acampados (as) e assentados (as) da reforma agrária, assalariados (as) rurais, meeiros, comodatários, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos” (CONTAG, 2013, *grifo nosso*).

Movimento responde pelo editorial, o que pode representar uma tentativa de *univocidade* do discurso no qual se inscreve. O mesmo ocorre com a CONTAG, sendo esta última retomada no próximo subitem.

Quanto ao primeiro caso, é oportuno lembrar que

o sujeito sem-terra não tem acesso direto aos meios de comunicação e assim, para se fazer ouvir, precisa criar fatos, virar notícia, de preferência diariamente, vale dizer, dificilmente temos acesso direto e “natural” ao discurso *do* MST e *dos* sem-terra, encontramos em seu lugar um discurso *sobre* eles (INDURSKY, 2003a, p.18).

Observamos então que boa parte das informações (de interesse do Movimento) disponíveis no *Site* do MST tinha uma fonte situada em outro lugar (no Estado, na mídia). Esta relação entre sujeitos distintos (Estado, mídia e MST) despertou nossa atenção, sobretudo pelo papel assumido pela mídia, pondo-se como mediadora entre o MST e a sociedade. Entendemos, no entanto, que enquanto trata das relações entre o MST e o Estado, a mídia produz “um discurso *sobre* o MST e não *do* MST” (INDURSKY, 2003a, p.25). Cabe ressaltar que *raramente* tal discurso favorece aos interesses do Movimento, até porque, como bem enfatizam Florêncio *et al.* (2009), “a representação negativa do MST, hoje, domina praticamente todos os discursos, independente, da posição de classe dos sujeitos sociais” (p.105).

Buscando apreender os mecanismos que compõem/articulam os fios discursivos sobre o MST, selecionamos a revista Veja, por ser o maior veículo midiático de circulação nacional (e mais reacionário ao Movimento), a partir da qual buscamos reportagens¹¹⁴ que tratassem sobre o MST, no período de 2009 e 2010, compreendendo os dois últimos anos do período que, didaticamente, recortamos para nossa análise. A busca das reportagens foi feita através do *site* www.veja.abril.com.br, que possibilita a busca por tema e período, tendo sido selecionado o tema MST, e o período 01/01/2009 a 31/12/2010.

O *site* disponibilizou 558 resultados, e nós nos detivemos apenas nas 10 primeiras reportagens (08 reportagens de 2009 e apenas 02 de 2010), uma vez que nosso objetivo não dependia de uma abordagem quantitativa (Vide Apêndice III). Dessas, 06

¹¹⁴ Lage (2004) faz distinção entre *notícia* e *reportagem*, entendendo a primeira como um fato programado. Por sua vez, as reportagens têm na informação sua matéria-prima, podendo ou não decorrer de um acontecimento. Lameiras (2008, p.104) considera que esta distinção, embora compreensível, não é essencial para a atividade jornalística, reconhecendo que as características que definem uma *reportagem* também podem ser atribuídas à *notícia*. Neste estudo, utilizaremos a designação *reportagem*.

remetiam ao *blog* individual de um colunista, razão pela qual não as consideramos, dada a possibilidade de representarem um caráter mais particular, em relação às demais. Entre as 04 restantes (03 reportagens de 2009 e 01 de 2010), selecionamos a primeira de 2009 (SD 17 a 27) porque remetia à reforma agrária e a única de 2010 (SD 28 e 29). Uma vez selecionadas as reportagens, procedemos a compra das respectivas edições, pois a versão das reportagens para a *internet* apresenta modificações, sendo a versão impressa mais completa, sobretudo no que diz respeito às imagens. É, portanto, a partir dessas materialidades que abordaremos as relações interdiscursivas entre o discurso jurídico e o discurso jornalístico, atravessados pela FDA.

Lembramos uma afirmação de Orlandi (2009, p.30), quando diz que as condições de produção do discurso “compreendem fundamentalmente os sujeitos e a situação.” Neste subcapítulo, estamos considerando como situação imediata de análise (sentido estrito), a Revista, a quem esta se destina (uma publicação nacional, ligada a um conglomerado de empresas de jornalismo, com amplo espaço nos meios “formadores de opinião”, sobretudo entre a pequena e média burguesia brasileira); a imagem ao lado da matéria (um cofre vermelho aberto, a logomarca do MST ao fundo, contrapondo-se aos vários maços de notas de cem dólares e de cem reais, alguns maços guardados e outros saindo do/ou entrando no cofre).

Chama a atenção a logomarca do MST e a aviltante quantia de dinheiro (mais Dólares do que Reais) que parece jorrar dele ou para ele, isto porque não se sabe, pela imagem, se o dinheiro está entrando ou saindo, o que permite supor que o dinheiro (muito dinheiro) está sendo “movimentado”.

Figura 3 – Imagem publicada na Reportagem “Reforma Agrária: por dentro do cofre do MST” – Revista Veja.



Fonte: Revista Veja, Edição 2128, de 02/09/2009.

Num sentido amplo, apontamos para os efeitos de sentido que derivam da forma dessa sociedade, a função da mídia, a história dos movimentos sociais em torno do campo¹¹⁵, a produção de acontecimentos que significam a logomarca do MST, a cor vermelha, que dentre outras associações, também remete ao comunismo. Os movimentos sociais, a função do cofre, são alguns já-ditos, que tornaram “possível esse dizer para os sujeitos num determinado momento e que representa[m] o eixo de sua constituição (interdiscurso) (ORLANDI, 2009, p.33, *grifo nosso*), ou nas palavras de Pêcheux (2009, p.149) esse “todo complexo com dominante”, o qual é submetido à lei de desigualdade-contradição-subordinação. Nessa concepção de discurso, especialmente no tocante ao discurso jornalístico, entendemos que

não se trata de transmissão de informação apenas, pois, no funcionamento da linguagem, que põe em relação sujeitos e sentidos afetados pela língua e pela história, temos um complexo processo de constituição desses sujeitos e produção de sentidos e não meramente transmissão de informação (ORLANDI, 2009, p. 21).

Por esta razão, não tomamos o discurso jornalístico como linear e meramente informativo, uma vez que estão presentes posições de sujeitos de diferentes grupos sociais, que apreendem a realidade e as determinações sociais de maneira diferente e, conseqüentemente, constituem formações ideológicas diferenciadas. Como afirma Lameiras,

cada matéria parte de um ângulo de visão diferenciado, seguindo, predominantemente, a linha de jornalismo interpretativo, uma tendência da mídia impressa da atualidade, que tenta circular, no dia seguinte, uma notícia já veiculada na TV ou na internet, buscando interpretá-la e contextualizá-la sócio-historicamente, de forma a fazer renascê-la, trazendo algo de novo (LAMEIRAS, 2008, p.115).

Esse gesto de interpretação, presente e fundamental nas reportagens, constitui uma produção ideológica, à medida que “a instituição midiática se nutre” (*idem*, p.138) do conjunto de ideologias e das memórias que delas evoca, atualizando-as a cada novo acontecimento. Daí que para a AD, “os dizeres não podem ser vistos como mensagens que são transmitidas e compreendidas em sua transparência, mas em seus efeitos de sentido, produzidos por sujeitos que realizam suas escolhas em determinadas situações, que se mostram no modo como dizem” (FLORÊNCIO *et al.*, 2009, p.65). Na

¹¹⁵ Segundo França (2009, p.68), “a práxis transformadora, as mudanças profundas de uma determinada sociedade, são fruto da ação da coletividade humana e das classes sociais fundamentais. Daí por que o caso específico da luta pela reforma agrária dirigida pelo MST se apresenta como um exemplo de ato histórico de práxis transformadora”.

materialidade discursiva em estudo, a Revista Veja afirma que teve acesso às movimentações bancárias de quatro entidades ligadas aos sem-terra e que elas revelam como o governo Lula e organizações internacionais acabam financiando atividades *criminosas* do MST.

SD 17 - Assertivos do ponto de vista ideológico, os líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra são evasivos quando perguntados de onde vêm os recursos que sustentam as invasões de fazendas e manifestações que o MST promove em todo o Brasil. Em geral, respondem que o dinheiro é proveniente de doações de simpatizantes, da colaboração voluntária dos camponeses e da ajuda de organismos humanitários. Mentira. O cofre da organização começa a ser descoberto e, dentro dele, já foram encontradas as primeiras provas concretas daquilo de que sempre se desconfiou e que sempre foi negado: o MST é movido por dinheiro, muito dinheiro, captado basicamente nos cofres públicos e junto a entidades internacionais (REVISTA VEJA, 2009).

Conforme trazido pela SD 17, listamos alguns elementos apontados pela Veja para expor as razões da desconfiança da Revista em relação ao dinheiro arrecadado e utilizado pelo MST:

. Os **líderes do MST** são assertivos ideologicamente, mas **evasivos** quando se trata da origem dos recursos que sustentam as invasões de fazendas e manifestações promovidas pelo Movimento em todo o país;

. Em geral, respondem que o dinheiro é proveniente de doações de simpatizantes, da colaboração voluntária dos camponeses e da ajuda de organismos humanitários.

Notemos que a Revista não se ocupa de trazer elementos que levem o leitor a fazer as *suas* próprias conclusões. Pelo contrário, após levantar as suspeitas (indícios), a própria Veja se encarrega de dar a resposta: “mentira.”, seguida de um ponto final, procurando impedir as posições divergentes.

A Veja utiliza a expressão “o cofre da organização”, utilizando “organização” como sinônimo de “Movimento”, mas trazendo diferentes efeitos de sentido, uma vez que remete aos sentidos de “organização financeira”, “organização criminosa”. Segundo a Revista, o referido cofre começou a ser aberto através da quebra do sigilo bancário de ONGs ligadas ao MST, embora não mencione, a princípio, porque o cofre foi aberto. Aponta, por esses termos, para o início de um processo que apenas “começou”, pois ainda “há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro

público e das verbas provenientes do exterior”. A Revista afirma que dentro do cofre “já” foram encontradas as “primeiras provas” concretas “daquilo” de que sempre se desconfiou (quem desconfiou?) e que sempre foi negado pelo MST.

Embora o MST negasse, a desconfiança, a qual a Veja se referiu, pareceu ser confirmada, quando a Veja *descobriu* que “o MST é movido por dinheiro, muito dinheiro”, captado basicamente nos cofres públicos e junto a entidades internacionais. Observemos que aqui, embora o cofre reapareça na reportagem, seu efeito metafórico é outro: cofre aqui é sinônimo de dinheiro público arrecadado pelo Estado através dos impostos. Portanto, traz uma distinção em relação ao cofre do MST, cujo conteúdo (dinheiro, muito dinheiro) é oriundo desse outro cofre (o do Estado, que é proveniente do dinheiro público) e de “entidades internacionais”. A “descoberta” apontada pela Veja é, portanto, “aquilo” de que sempre a burguesia, leitora da Veja, desconfiou e que sempre foi negado pelo MST.

A Revista afirma (SD 18) aos seus leitores, situados principalmente em uma determinada classe social, que quando instituições estrangeiras financiam ações do MST, estão imiscuindo-se em assuntos internos do país, o que não deveriam fazer. No caso do financiamento internacional para o agronegócio, em franca expansão no país, o “auxílio”, designação utilizada com ironia em referência ao dinheiro estrangeiro doado ao MST (“doações milionárias” – SD 21), e a “intromissão” estrangeira seriam tratados como “investimento” para o desenvolvimento da produção agrícola.

Como Indursky (1995) aponta, o discurso jornalístico, ao assumir a posição-sujeito dos fazendeiros, focando a ilegalidade das ações do MST, institui uma leitura única, “que acaba sendo repassada para o leitor da mídia como a ‘opinião pública”” (p.129).

SD 18 – [...] ao ocupar um ministério, invadir uma fazenda, patrocinar um confronto com a polícia, o MST o faz com **dinheiro de impostos pagos pelos brasileiros** e com o **auxílio** de estrangeiros **que não deveriam imiscuir-se em assuntos do país** (REVISTA VEJA, 2009, *grifos nossos*).

Nesse sentido, como a necessidade de desenvolver a produção do agronegócio para a sua incorporação ao grande capital é ameaçada pelas ações do MST, a *mensagem* imperativa da Veja aos estrangeiros que “auxiliam” a Organização é muito direta (SD 18): “(...) não deveriam imiscuir-se em assuntos do país.” Desta forma, a Veja,

implicitamente, defende que as “ações ameaçadoras da ordem” (da propriedade privada, do agronegócio, do latifúndio), impetradas pelo MST, diminuiriam, o que poderia garantir maior liberdade para os investimentos externos, mais voltados para o agronegócio.

Mediante a quebra do sigilo bancário (embora a reportagem não explicita quem concedeu o acesso e porque), a Veja teve acesso “às informações bancárias de quatro organizações não governamentais (ONGs) apontadas como as principais caixas-fortes do MST”. Temos aqui o uso de outra metáfora (caixa-forte), que, a exemplo do “cofre”, produz sentidos de instituição financeira, de um banco. Os desdobramentos de tal acesso aparecem, por sua vez, na SD (19):

SD 19 - A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (Concrab), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (Cepatec) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (Itac) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil (REVISTA VEJA, 2009).

Segundo a Veja, tais organizações compõem uma rede “gigantesca e intrincada”, montada e controlada pelo MST para captar e distribuir recursos públicos e privados em todo o país. Observemos, no entanto, que as ONGs citadas pela Veja se encarregam de ações plasmadas no processo de cooperação agrícola (voltado principalmente para pequenos produtores rurais), reforma agrária, formação de quadro e realização de pesquisa, estudos agrários e cooperativismo, o que estaria contribuindo para o desenvolvimento da produção fora do eixo do agronegócio, embora o excedente de tal produção possa ser por ele incorporado.

Todas estas ações têm, de certo modo, uma identidade com um modelo de sociabilidade que se opõe, em alguma medida, aos interesses hegemônicos do modelo neoliberal vigente voltado para o campo, cujo expoente é representado pelo agronegócio. Duas notas, na segunda parte da reportagem, entretanto, chamam atenção pela contradição e nós as apresentamos nas SD a seguir:

SD 20 - Cofre Aberto. A quebra do sigilo bancário de quatro organizações não governamentais (ONGs) no período de 2003 a 2007 revela como o governo e entidades internacionais financiam as invasões de terra do MST (REVISTA VEJA, 2009).

SD 21 - Financiamento externo. As transações bancárias mostram que três das quatro entidades que funcionam como caixa do MST receberam doações milionárias de entidades estrangeiras. Parte do dinheiro foi usada para pagar despesas com gráficas, editoras e transporte de militantes sem-terra. Se comprovado que os recursos foram usados para subsidiar invasões de terra, os doadores poderão até ser acusados de formação de quadrilha (REVISTA VEJA, 2009).

Na SD 19, a Revista afirma que os dados, fornecidos pela quebra do sigilo bancário das ONGs anteriormente citadas, revelam “como o governo e entidades internacionais financiam as invasões de terra do MST”. O período ao qual se refere à quebra do sigilo bancário trata do primeiro mandato do governo Lula (2003-2006) e do primeiro ano do segundo mandato (2007), cuja imagem sempre esteve associada pela mídia às ações do MST. Embora a reportagem não cite o governo Lula, os sentidos são produzidos pelos efeitos do não-dito, que significam numa memória discursiva, constitutiva no discurso *da* Veja, que o governo Lula financiou as “invasões” do MST, através das Organizações Não Governamentais.

Com o processo de recuo do Estado, iniciado nas décadas 1960/1970, as ONGs passaram a desempenhar um papel importante no atendimento a algumas demandas mais imediatas da classe trabalhadora, principalmente dos anos 1990 em diante. A questão trazida pela Veja é que o MST se apoderou desse argumento para receber dinheiro do Estado e de entidades internacionais, com o fim de garantir o financiamento de suas ações, o que constitui uma ameaça à estabilidade produtiva do agronegócio.

Já na SD 21, tratando especificamente do financiamento externo, a Veja afirma que “se comprovado que os recursos foram usados para subsidiar invasões de terra, os doadores **poderão** até ser acusados de formação de quadrilha.” A afirmação contida na SD 20 – “o governo e entidades internacionais financiam as invasões de terra do MST” - é substituída pela condicionalidade (se) na SD 21, uma vez que “se comprovado” o uso do recurso para “invasões de terra do MST”, os doadores (entidades internacionais) “poderão até ser acusados de formação de quadrilha”, excluindo o governo da “quadrilha”, embora na SD 20 o governo também estivesse citado.

Chamamos atenção para o fato de que não está posta apenas a problemática do financiamento estatal e de entidades internacionais para o MST, mas, sobretudo, a possibilidade de utilização desse financiamento para “invasões de terra”, entre outras finalidades (SD 17, 20). Dessa forma, a Veja direciona a opinião dos seus leitores para

um posicionamento contrário ao MST, contribuindo para a desconstrução da imagem do Movimento junto à “opinião pública”. A Revista procura explicar, sob sua ótica, como o MST, ao longo dos últimos anos, montou uma rede de ONGs para obter financiamento do Estado e aponta então para uma articulação entre as ONGs e as lideranças do MST, relacionando os integrantes do Movimento e os endereços de funcionamento das ONGs, como prova de uma *manobra jurídica* do Movimento para captar recursos do Estado, sem assumir as “responsabilidades legais”, ou seja, agindo na *ilegalidade* (SD 22).

SD 22 - Para fugir a responsabilidades legais, o MST, embora seja onipresente, não existe juridicamente. Não tem cadastro na Receita Federal, e, portanto, não pode receber verbas oficiais (REVISTA VEJA, 2009).

Segundo a Veja, as limitações jurídicas (“não existe juridicamente”) não são impedimentos para a obtenção de recursos para as ações do MST, uma vez que o Movimento se utiliza de estratégias diversas para obtenção de recursos, quer seja no Brasil, quer seja no exterior. Conhecer as estratégias utilizadas e impedir a obtenção de recursos financeiros, por parte do Movimento, aparece implicitamente como uma necessidade fundamental para fortalecer a luta contra a reforma agrária no Brasil, dadas as circunstâncias listadas na SD a seguir:

SD 23 - Os escritórios do Incra se tornaram suporte para ações contra os produtores rurais, muitos deles personagens influentes da base aliada do governo. Além disso, os assentamentos contribuíram para aumentar a taxa de desmatamento e as ONGs ligadas à reforma agrária se tornaram um ralo pelo qual o dinheiro público é desviado (REVISTA VEJA, 2009).

É oportuno considerar que, em linhas gerais, a mobilização midiática vai se revelando em seus propósitos quando a questão da terra ganha contornos, uma vez que o enunciado que deu título à reportagem (“Reforma Agrária: por dentro do cofre do MST”) tratou de apontar para a lógica do discurso do latifúndio. O Incra é apontado como suporte do MST, nas ações contra “os produtores rurais” (os latifundiários), grupo representado pela bancada ruralista, que para defender os seus próprios interesses, se aliou à base do governo Lula.

A aparente denúncia de desmatamento nos assentamentos do MST silencia que o agronegócio tem provocado o aumento das pastagens na Amazônia, bem como o desmatamento em prol do cultivo da soja, no centro-oeste e norte do Brasil. Mas a questão básica do incômodo não é ambiental: o dinheiro público está sendo desviado,

através das ONGs ligadas à reforma agrária, para financiar as ações do MST contra o latifúndio.

Segundo a Veja, pressionado pela bancada ruralista, o governo Lula *cedeu* e iniciou a execução de uma série de medidas para conter a expansão do poder político e financeiro do MST (SD 24). O desenho da ofensiva ao Movimento coincide com o domínio de grupos importantes como o grupo Monsanto (no Centro-Oeste) e a indústria açucareira de Pernambuco, estado que desde as *Ligas Camponesas* (1950/60) vem se destacando no contexto nacional como terra de resistência e de conflito.

SD 24 - Esse estado de coisas levou à instalação de uma CPI no Senado e, ato contínuo, a um recuo do Planalto nos afagos aos sem-terra. A pretexto da crise econômica mundial, o governo **cortou mais de 40% da verba prevista para os programas de reforma agrária**. Cedendo à pressão dos ruralistas, tirou das mãos do MST o comando de escritórios estratégicos do Incra, como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Pernambuco, e colocou no lugar pessoas indicadas por ruralistas. Por fim, o golpe mais dolorido: fechou a milionária torneira dos convênios (REVISTA VEJA, 2009, *grifos nossos*).

Ao atender às reivindicações dos trabalhadores rurais sem-terra, dando um *status* jamais visto aos seus dirigentes, como a ocupação de cargos importantes e estratégicos para o MST, o governo Lula parece instaurar um “estado de coisas” que se opõe aos interesses do capital. Observamos que “esse estado de coisas”, referido pela Veja, indica uma condição em que o governo utiliza os impostos arrecadados pelo Estado para financiar invasões de terra, o que é tratado pela Veja como uma ameaça à segurança nacional, processo passível de interrupção mediante uma mudança de direcionamento por parte do governo Lula.

A Veja retoma na SD 24 a questão do recuo do Estado neoliberal, mas agora não se trata de um recuo da atuação do Estado, com incentivo a expansão das ONGs. Pelo contrário, trata-se do recuo do financiamento do Estado às ações de algumas ONGs, em específico, daquelas ligadas ao MST. A estratégia de tal recuo, no entanto, compreende um plano dos ruralistas para desestabilizar a influência política e econômica do MST em áreas estratégicas.

O fim a que a Veja se referiu como “o golpe mais dolorido” de toda essa ofensiva executada pelo Estado contra o MST, na nossa concepção, precisa ser compreendido como um entremeio, afinal de contas, fechar “a milionária torneira dos

convênios” em 2009 não implicaria de maneira alguma mantê-la fechada em 2010, sobretudo em se tratando de um ano eleitoral. Além disso, atentemos que o cofre do Estado não tinha chave, tinha uma torneira que, quando aberta, jorrava dinheiro para os cofres do MST, através das ONGs (“rede de abastecimento” – SD 19), o que acabava favorecendo o florescimento dos assentamentos, pondo em risco as grandes plantações (o latifúndio). Neste sentido, já que a “erva daninha” do MST não pode ser cortada, a estratégia passou a ser então matá-la de sede, fechando a torneira.

É importante salientar que tal ofensiva trouxe implicações para o Movimento, exigindo a retomada de algumas ações, que estavam suspensas enquanto a *trégua* entre o governo Lula e o MST vinha sendo *mantida*, apesar dos investimentos estatais no Movimento, como a Revista afirma, terem despencado de R\$ 38 milhões em 2005 para apenas R\$ 13 milhões em 2008¹¹⁶. A *manutenção* da *trégua* à qual a Veja se refere, no entanto, só foi possível, porque o “MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil”.

Buscando contribuir para a produção dos efeitos de sentido aos quais se propõe, a Revista traz para seu campo de argumentação, uma citação do historiador Antônio Villa, para quem “hoje o MST só sobrevive para parasitar o Estado e conseguir meios para se sustentar.” Contrapondo-nos a tal afirmação, entendemos que, embora o MST tivesse uma relação *mais estreita* com o governo Lula, sua atuação esteve voltada para as ações de enfrentamento de questões decisivas no meio rural, basta lembrar que se trata do maior Movimento de luta pela reforma agrária em atividade no país.

Analisando a relação do MST com o governo FHC e com o governo Lula (SD 25), a Revista, em sua perspectiva, afirma que, no segundo, o financiamento de ações do MST e a distribuição de cargos públicos estratégicos foi a moeda de troca, utilizada por Lula, para afagar o Movimento e garantir a tranquilidade do seu governo. A questão é que sem atuar diretamente contra as ações do Estado, o MST se voltou ofensivamente contra o agronegócio. Não bastasse o risco que esta ofensiva traria à produção

¹¹⁶ Nesse mesmo período, os investimentos do governo brasileiro no agronegócio passaram de 80% de tudo o que se investiu na agricultura, embora o agronegócio só respondesse por 50% da produção agrícola nacional. Daí a razão para que a produção agrícola familiar e os trabalhadores rurais sem-terra passassem a exigir maiores investimentos para a ampliação das áreas cultiváveis e para a implementação do uso de novas tecnologias no meio rural.

agroindustrial, as ações do Movimento ganharam momentânea *projeção* midiática, motivo pelo qual seus ataques ao agronegócio foram tratados pela Veja com maior preocupação.

SD 25 - O MST sempre utilizou o enfrentamento como peça de marketing do movimento. No governo passado, os sem-terra chegaram a organizar uma marcha que reuniu 100.000 pessoas em um protesto em Brasília, além de invadirem a fazenda do presidente da República com direito a transmissão televisiva. No governo Lula, a relação começou tensa, mas foi se acalmando à medida que aumentaram os repasses de dinheiro e pessoas ligadas ao movimento eram nomeadas para chefiar os escritórios regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O MST passou, então, a concentrar os ataques à iniciativa privada, especialmente ao agronegócio (REVISTA VEJA, 2009).

Ora, quando a Veja afirma que “o MST sempre utilizou o enfrentamento como peça de marketing”, não comparece a concepção de que o enfrentamento provocado pelo Movimento contra o agronegócio e até mesmo contra o Estado, representa uma estratégia de luta contra as oligarquias e os latifúndios, historicamente alicerçados no país. A Veja silencia sobre as contradições decorrentes da alta concentração de terras no Brasil e procura desenvolver uma concepção de que o MST utiliza-se “sempre” do enfrentamento para se promover. Trata-se, por este prisma, de uma autopromoção, por parte do Movimento, e não de uma estratégia para mobilizar os diversos segmentos sociais contra o latifúndio.

Ao se referir à transmissão televisiva das ações do Movimento, por parte de alguns canais de comunicação, a Veja implicitamente coloca a questão de que divulgar ações como estas pode ajudar a promover o MST. Daí o que se tem mesmo a fazer é expor os acontecimentos numa outra perspectiva, que ao invés de promover o Movimento, ajude a desconstruir a imagem que a “opinião pública” vinha construindo sobre ele (SD 26). É nessa segunda posição que a Veja, assumidamente, inscreve-se, como vem apontando a análise em questão. Como resposta ao recuo do Estado, a Veja afirma que, desde o início de agosto de 2009, as ações mais radicais do Movimento têm sido retomadas.

SD 26 - Como reação, a trégua com o governo também minguou. 3.000 militantes invadiram a sede do Ministério da Fazenda. A ação em Brasília foi comandada pela nova coordenadora nacional do MST, Marina dos Santos, vinculada a setores mais radicais do movimento.

No protesto, o MST exigiu o assentamento imediato de famílias que estão acampadas (REVISTA VEJA, 2009).

Uma particularidade aqui é dada a presença de uma mulher na liderança nacional do Movimento, o que precisa ser compreendido dentro de um processo mais abrangente de reordenamento das bases do MST, numa configuração na qual o papel da mulher assume uma expressão ainda mais significativa, sobretudo no caso da “Marina dos Santos, vinculada a setores mais radicais do movimento”¹¹⁷. Tal vinculação pode justificar, inclusive, a inserção da referida liderança nos ataques da Veja ao Movimento. A ação a qual a Veja se refere (SD 26), no entanto, embora tenha despontado como uma reação pública do Movimento, num processo de retomada de suas atividades, nos bastidores, segundo a Revista tinha objetivos escusos (SD 27).

Tratava-se, então, de uma articulação com base na pressão política para a recuperação de cargos públicos estratégicos (“comando das unidades do Incra) e captação de recursos do Estado (“retomadas dos repasses para as ONGs”). Segundo a Veja, o que estava ocorrendo nos bastidores é que explicaria as recentes atuações do MST, num período em que os acordos políticos estavam girando em torno da candidatura de Dilma Russef à presidência da República.

SD 27 - Nos bastidores, [o MST] negocia a retomada dos repasses para as ONGs e a recuperação do comando das unidades do Incra. Em conversas reservadas, existem até ameaças de criar problemas para a candidatura presidencial da ministra Dilma Rousseff. O governo Lula agora experimenta o gosto da chantagem de uma organização bandida que cresceu sob seus auspícios (REVISTA VEJA, 2009).

Não bastasse a alcunha de chantagista atribuída ao modo de atuação do MST (nos bastidores de suas mobilizações mais expoentes), a Veja torna implícito (SD 28) que, em outros tempos, Lula também fez chantagens para barganhar cargos e recursos financeiros, mas somente “agora” está experimentando o gosto que a chantagem tem. Para a Revista, o gosto da chantagem pode ser bastante amargo, quando se está na condição de presidente. No entanto, o que existe nos bastidores não se trata de um mero acordo político. Para a Veja, o que se tem (SD 27) é um jogo de interesses impetrado por uma “organização bandida”, que vinha sendo sustentada pelo governo Lula, mas que o fez refém, aproveitando-se de um momento de instabilidade política para

¹¹⁷ Esclarecemos que são diversos os Movimentos dos Trabalhadores do campo no Brasil e a suposta radicalidade aqui é tomada no dizer da Revista Veja.

chantagear o presidente, ao usar o apoio a candidatura da Dilma como moeda de barganha.

Porém, os sentidos produzidos a partir da criminalização do MST não decorreram desse jogo de chantagem, as voltas com a “lei do retorno”. Lembramos que na SD 17, a Veja tinha referido que “o cofre da organização” tinha começado a ser descoberto. Desde então, as SD têm mostrado a construção de um arcabouço argumentativo para caracterizar o MST enquanto uma “organização bandida”, que cresceu aos custos do governo Lula. O que dizer então sobre aquele que sustenta uma “organização bandida”?

Embora a reportagem encerre com o texto do qual formulamos a SD 27, põe em questão as figuras de Lula e Dilma, e aponta para o processo eleitoral de 2010. Como havíamos dito, ao selecionarmos as reportagens, tratamos de adquirir os respectivos exemplares e foi então que observamos que na edição correspondente ao ano de 2010, havia diversas materialidades que despertaram nosso interesse, nesse processo de interpretação. A SD 27 havia feito menção à reivindicação do MST pela retomada do comando de unidades do Incra, que já tinha sido acusado de ter se tornado “suporte para as ações contra os proprietários rurais” (SD 23). Pois bem, este é um ponto retomado na SD 28, cujo objetivo seria, na perspectiva da Veja, comprovar a acusação anterior.

SD 28 - O Incra financiou a baderna. O quebra-quebra promovido pelo Movimento de Libertação dos Sem-Terra (MLST) no Congresso, em 2006, foi financiado indiretamente pelo Incra. A conclusão é do procurador Marinus Marsico. Segundo ele, o Incra aprovou uma prestação de contas irregular do MLST, o que habilitou o movimento a receber 5 milhões de reais do governo, dinheiro que custeou a viagem dos vândalos a Brasília. Por isso, Marsico pediu ao Tribunal de Contas da União que decreta a indisponibilidade de bens do MLST, de seu líder Bruno Maranhão e inabilite o presidente do Incra, Rolf Hackbart, para o exercício de funções públicas (REVISTA VEJA, 2010).

Nesta SD, a Veja, ao tratar sobre o financiamento do Incra às “badernas” do MLST, introduz o referido Movimento, ala mais radical do MST, como alvo de acusações, especificamente, referindo-se a uma ação do MLST ocorrida em 2006.

Trazer este acontecimento no contexto da campanha presidencial de Dilma Roussef não parece ser, no entanto, algo meramente casual, em agosto de 2010¹¹⁸.

Segundo a Veja, o MLST utilizou recurso público para financiar a “viagem” dos seus integrantes (baderneiros) para promoverem um “quebra-quebra em Brasília”. Em outras palavras, a ida (viagem) de trabalhadores sem terra (vândalos) à Brasília para reivindicarem ações do governo Lula, no tocante às questões do campo (promover quebra-quebra), foi paga graças ao desvio de recursos financeiros liberados irregularmente pelo Incra (fraude). Desse modo,

os sentidos sobre o MST vão sendo textualizados e a imprensa fala tomando posição nos conflitos de classes e, assim, busca salvaguardar a propriedade privada tida, na sociedade capitalista, como natural. Como vimos, definir o MST como “baderna” serve aos interesses da classe dominante, que o vê como inimigo a ser eliminado (FLORÊNCIO *et al.*, 2009, p.104).

Simulando isenção ao tratar do MST, a Veja recorre à figura do procurador, que aqui representa uma posição que confere legitimidade, assumindo uma condição de “autoria” do dizer. Aqui temos uma interlocução do discurso jornalístico com o discurso jurídico, produzindo sentidos de *oficialidade* a partir da forma-sujeito assumida pelo Estado. Todavia, o ponto em que tais formações discursivas se entrecruzam é atravessado pela FDA, tornando o caráter “oficial” do discurso, representado pelo procurador, um efeito ideológico das formações discursivas em relação. É possível então considerar que

a imprensa não é autônoma e no seu modo de produzir a notícia revelam-se os interesses econômicos e políticos em jogo que são constitutivos do dizer. Desse modo, a imprensa emite seus julgamentos de valor que vão atuar na institucionalização social dos sentidos sobre o MST. Mas nem sempre esses julgamentos são assumidos como tais (FLORÊNCIO *et al.*, 2009, p.100).

A Revista também faz menção ao tempo em que as denúncias vêm sendo feitas, deixando transparecer a incômoda lentidão, por parte do governo Lula, em rever os critérios de financiamentos e punir os responsáveis pelos eventuais desvios:

SD 29 - Não é de hoje que ONGs são usadas como fachada para transferir dinheiro público ao MST. Em setembro do ano passado, VEJA revelou a movimentação financeira de quatro entidades que repassaram 43 milhões de reais para patrocinar as ações do

¹¹⁸ Lembramos que esta reportagem está publicada na p.52, mas não foi por conta dela que selecionamos esta edição da Revista Veja.

movimento. A espantosa quantidade de convênios suspeitos levou à criação de uma CPI no Senado, que acabou abafada pelo governo. Em julho passado, o presidente Lula classificou como “heroica” a atuação da Fetraf. Agora, esses heróis, incluindo Delúbio e o presidente do Incra, Rolf Hackbart, devem ser indiciados pela fraude (REVISTA VEJA, 2010).

O Cofre, ao qual Veja teve acesso em 2009 (SD 20), do MST estava sendo abastecido desde o início do governo Lula e apesar das denúncias da Veja, os recursos do Estado continuaram sendo liberados. Embora as denúncias tenham provocado a criação de uma CPI, o governo Lula a abafou e ainda considerou a atuação da Fetraf como heroica, para desespero dos seus opositores, incluindo a Veja.

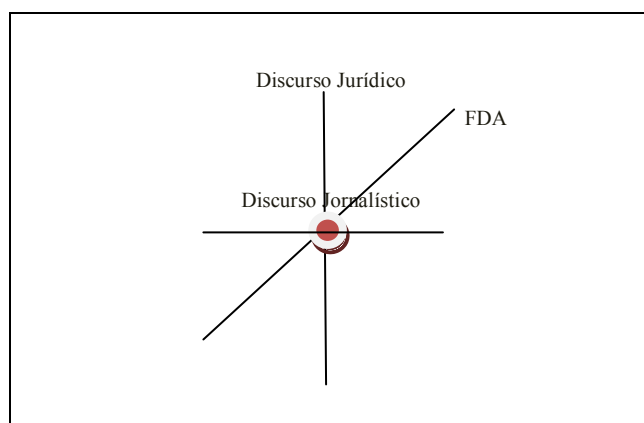
Com base nas SD que compõem este subcapítulo, poderíamos *a priori* situar o discurso jornalístico como oposto ao discurso “oficial”, uma vez que se assenta em uma FD, cujos sentidos produzidos se opõem, aparentemente, ao Estado. No entanto, entendemos que a oposição do discurso jornalístico se dá, não em relação ao Estado (e, portanto, ao discurso “oficial”), mas ao que vincula o governo Lula aos sentidos que se opõem à FDA¹¹⁹, que atravessa o discurso jornalístico.

Nossa interpretação possibilitou demonstrar que ao requisitar um “reforço” do discurso jurídico para respaldar seus posicionamentos, o discurso jornalístico procurou daí produzir sentidos de “oficialidade” ao *seu* dizer, uma vez que o discurso jurídico constitui *um lugar* de autoridade. A partir desse *lugar*, a Veja se posiciona contrária às ações do MST e ao apoio do governo Lula, recorrendo aos recursos da linguagem, como metáforas, paráfrases, entre outros, ressignificando-os na sua relação com a história e com a memória discursiva.

A defesa da propriedade privada e do latifúndio constitui efeitos do atravessamento da FDA (aqui considerado como *entrecruzamento discursivo*¹²⁰ – Figura 4), produzindo sentidos e demarcando territórios.

¹¹⁹ É nesse movimento próprio do discurso que enxergamos que o posicionamento do governo (sobretudo do governo Lula) não pode ser confundido com a posição do Estado, uma vez que se trata, não somente de uma distinção teórica (Estado-governo), mas também de inscrições discursivas nas quais há fissuras de FD e FI, o que não implica antagonismo.

¹²⁰ Estamos considerando *entrecruzamento discursivo* o momento em que o discurso transversal encontra a articulação do interdiscurso no intradiscurso.

Figura 4: Esquema de *entrecruzamento discursivo*

Fonte: Nossa formulação

O discurso jornalístico, aqui tomado a partir do discurso *da* Revista Veja, está inscrito em uma FI diferente da que se inscreve o MST. As influências deste último no governo Lula, colocaram a necessidade do atravessamento da FDA no discurso jornalístico, requisitando deste uma interlocução com o discurso jurídico, para produzir sentidos de *oficialidade* aos interesses do agronegócio. Destacamos, no entanto, que não se trata de um movimento linear entre diferentes formações discursivas, basta lembrar que quando o promotor (SD 28), reclamando o cumprimento da Lei, se posicionou contra o governo Lula, assumiu uma posição distinta, embora ambos, naquele momento, representassem o Estado.

A distinção se mostra quando situamos, de um lado, a figura do promotor, assumindo posição no discurso jurídico (que confere “oficialidade”) na relação com a FDA; e, do outro, algumas ações *do governo Lula* em sua relação com o MST. O que foi apresentado como sendo “do governo Lula” estava produzindo sentidos a partir de outra FD (alinhada ao MST), por isso provocando uma resposta ofensiva da FDA, disfarçada numa superfície movediça que, na aparência, parecia opor a mídia e o Estado, que em profundidade mantêm o mesmo núcleo significante, a propriedade privada, representada no latifúndio.

3.3 AGRICULTURA FAMILIAR *SUSTENTÁVEL* – a fluidez de um discurso que não se sustenta

“A consciência desta insustentabilidade ajuda a manter a esperança de uma mudança estrutural básica, apesar de todos os empecilhos e desilusões amargas do passado recente.”

István Mészáros, 2011

O estudo das condições de produção do discurso “oficial” sobre a agricultura familiar possibilitou identificar a sua inscrição na FDA, bem como os núcleos significantes sobre os quais se organiza, razão pela qual necessita produzir efeitos de sentido que escondam a constituição, enquanto discurso do capital. É a partir desta consideração que apontamos para a relação entre a FDA e o discurso da sustentabilidade, em torno da qual o discurso “oficial” tenta construir sua própria sustentação, enquanto simula, através das políticas de modernização da agricultura, a capacidade do Estado de combater as contradições que ele mesmo provoca.

Sabemos que a insustentabilidade da ordem social capitalista, demonstrada por suas “crescentes ‘disfunções’ sociometabólicas [...], mas também em razão do esvaziamento espetacular das mais caras ilusões relativas ao irreversível poder estabilizador socioeconômico da vitória do mundo capitalista avançado sobre o inimigo de ontem” (MÉSZÁROS, 2011, p.41) requisita, constantemente e das formas mais sofisticadas, o mascaramento do antagonismo fundante do domínio do capital sobre todos os complexos sociais. Desta constatação, é possível situar o desenvolvimento de variadas estratégias, garantidoras da (re) produção social, sob a lógica do sistema.

Ao demonstrar as consequências e contradições da divisão social do trabalho, Marx/Engels afirmam que

com a divisão do trabalho, na qual estão dadas todas essas contradições, e a qual por sua vez assenta na divisão natural do trabalho na família e na separação da sociedade em famílias individuais e opostas umas às outras, está ao mesmo tempo dada também a repartição, e precisamente a repartição *desigual*, tanto quantitativa quanto qualitativa, do trabalho e dos seus produtos, a propriedade, a qual tem o seu embrião, a sua primeira forma na

família, na qual a mulher e os filhos são escravos do homem. [...] De resto, divisão do trabalho e propriedade privada são expressões idênticas – numa enuncia-se em relação à atividade o mesmo que na outra se enuncia relativamente ao produto da atividade (MARX; ENGELS, 2009, p.46,47).

A família, portanto, compõe com a propriedade privada não apenas numa relação de fundamento, como também de perpetuação mútua, e ambas são assentadas na *desigualdade*, que comparece não como uma falha de percurso, mas como a sua própria essência. Além disso, ainda segundo Marx/Engels, “com a divisão do trabalho está dada, ao mesmo tempo, a contradição entre o interesse de cada um dos indivíduos de cada uma das famílias e o interesse comunitário de todos os indivíduos que mantêm intercâmbio uns com os outros [...], como dependência recíproca dos indivíduos entre os quais o trabalho está dividido” (*idem, ibidem*).

É por essa contradição entre o interesse particular e o interesse comunitário que o segundo

assume uma organização autônoma como *Estado*, separado dos interesses dos indivíduos e do todo, e ao mesmo tempo como comunidade ilusória, mas sempre sobre a base real dos laços existentes em todos os conglomerados de famílias e tribais [...], e especialmente, [...] das classes desde logo condicionadas pela divisão do trabalho e que se diferenciam em todas essas massas de homens, e das quais uma domina todas as outras (MARX; ENGELS, 2009, p.47).

Neste sentido, a necessidade de manutenção da propriedade privada estabelece uma relação recíproca com o surgimento e atuação do Estado, enquanto Estado de classes, constituindo a sua razão de ser. No caso do Estado moderno, cumpre destacar que “a totalidade combinada das determinações de reprodução material e a estrutura abrangente de comando político do Estado constituem juntas a realidade esmagadora do sistema do capital” (MÉSZÁROS, 2010, p.42), o que nos possibilita reafirmar que capital e Estado compõem uma unidade indissociável. No dizer de Mézáros (2010), sem a relação imanente entre as dimensões política e de reprodução do sistema do capital “a ordem sociometabólica estabelecida não poderia funcionar nem sobreviver durante qualquer intervalo de tempo” (p.29).

Todavia, esta relação imanente entre capital e Estado é ocultada, sob diversos mecanismos de simulação, que objetivam manter “intocáveis” os parâmetros de exploração de classes. Esta simulação é produto da ideologia dominante, cujo poder

é indubitavelmente enorme, não só pelo esmagador poder material e por um equivalente arsenal político-cultural à disposição das classes dominantes, mas também porque esse poder ideológico só pode prevalecer graças à preponderância da *mistificação*, por meio da qual os receptores potenciais podem ser induzidos a endossar, ‘consensualmente’, valores e diretrizes práticas que são, na realidade, totalmente adversos a seus interesses vitais (MÉSZÁROS, 2008, p.8).

Considerando as condições de produção do discurso “oficial”, podemos explicar as bases sobre as quais simula as evidências que o constituem enquanto o discurso *do* Estado. Tais evidências são produzidas a partir de documentos, leis, posições de autoridade, que organizadas e articuladas produzem sentidos de totalidade e de transparência, enquanto mostram apenas a face que não querem encobrir. Todavia, uma vez submetidas à interpretação as evidências se revelam um disfarce que, quando desarticulado, descobre o silenciado, o apagado, a face que o discurso “oficial” não podia mostrar, sobretudo em uma sociedade assentada em antagonismos, contradições e conflitos.

Compreensivelmente, a ideologia dominante tem uma grande vantagem na determinação do que pode ser considerado um critério legítimo de avaliação do conflito, já que controla efetivamente as instituições culturais e políticas da sociedade. Pode usar e abusar abertamente da linguagem, pois o risco de ser publicamente desmascarada é pequeno, tanto por causa da relação de forças existente quanto ao sistema de dois pesos e duas medidas aplicado às questões debatidas pelos defensores da ordem estabelecida (MÉSZÁROS, 2004, p.59).

É no contexto da necessária simulação do discurso jurídico que consideramos *a desfaçatez do Estado*, para a qual concorrem os sentidos que circulam em torno da noção de *disfarçar*, interpretada como o ato de “encobrir, ocultar”, ou mesmo “mudar, alterar”. Uma das definições de Ferreira (2010), no Mini Aurélio – o dicionário da Língua Portuguesa, considera como *disfarçar* o “vestir de modo que não se reconheça”, como também “tornar despercebida uma situação, ação ou fato”. Por estes termos, o *disfarce* constitui o resultado da “ação de disfarçar [-se]”, ou “tudo que serve para disfarçar” (p.239, 258). No campo discursivo, o disfarce é, no entanto, efeito de sentido, produzido pela ideologia, uma vez que não consideramos que os sentidos estejam dados *a priori*.

Ainda segundo Ferreira (2010), a *simulação* constitui o “ato ou efeito de simular”. Representa um “disfarce, fingimento, simulacro”, ou uma “representação simplificada de fenômenos ou processos mais complexos, para experimentos ou

treinamento” (p.700). Deriva de *simular*, considerado como “fingir (o que não é)”, ou mesmo aparentar, “representar ou imitar certos aspectos de (situação ou processo), de modo mais ou menos aproximado e controlado” (p.701).

A partir de uma perspectiva discursiva, consideramos que

[...] como o Estado não pode revelar com clareza a sociabilidade real existente no plano da produção ou das forças produtivas, sob pena de revelar igualmente as *contradições emergentes das relações de produção* inerentes àquelas mesmas forças produtivas, e como também não pode, o Estado, proteger *plenamente* a sociabilidade com exclusão dos fatores que a negam estruturalmente, sob pena de destruir as bases da sociedade burguesa e também a si próprio, *ele se apresenta exatamente como uma instância que resgata o público a nível do imaginário* (ALVES, 1987, p. 250).

O disfarce então é próprio (mas não exclusivo) do discurso “oficial” e simula evidências, que reforçam a necessidade da existência e da função do Estado, enquanto regulador e ordenador das condições político-administrativas da produção agrícola familiar e do desenvolvimento social das populações rurais, para o que requisita a criação de projetos, programas e instituições, responsáveis pela reprodução das condições de sua existência e funcionalidade, compondo com o capital. Nas palavras de Melo (2009),

surgem, assim, instituições com poderes insuficientes para regular, de fato, a liberdade do mercado, mas que, em contrapartida, surtem um efeito importante: sinalizam para a sociedade com a falsa ideia de que o Estado ainda tem sob controle atividades estratégicas para a realização da ‘sociedade livre, justa e solidária’ (MELO, 2009, p. 43).

Todavia, o Estado (a dimensão política do capital) nunca exerceu o momento predominante na relação indissociável entre política e economia. Pelo contrário, a ele coube desde sempre apenas *regular*, em limites precisos, mas sem absolutamente exercer controle sobre o metabolismo do sistema (MÉSZÁROS, 2009). Trata-se, por este prisma, não de uma mera incapacidade do Estado, passiva de correção, mas de uma condição estrutural fundamental a sua existência, uma vez que pertence a sua natureza, enquanto Estado, operar no campo da efetivação das condições legais e sociais indispensáveis para a reprodução do sistema.

A estratégia necessária à operação do disfarce atua de modo constitutivo na articulação da FDA no discurso jurídico, para produzir sentidos que naturalizem a sua existência, a partir da suposta transparência e neutralidade do dizer “oficial”, uma vez

que, se analisado em separado, o intradiscorso vai apresentar as materialidades do discurso “oficial”, mas não vai recuperar o seu processo de oficialização, que consiste numa desfaçatez, através da qual a FDA aparece encoberta pelo discurso *do* Estado.

Os mecanismos de construção de evidências, que tentam apagar o processo de produção de sentidos da FDA no discurso jurídico, põem a necessidade do arquivo como estratégia para o engessamento e sedimentação de uma memória discursiva, alinhada aos interesses da ideologia dominante, uma vez que não se trata de um lugar onde estão disponíveis todas as materialidades sobre “agricultura” e sobre “agricultura familiar”, mas apenas as que atendem aos requisitos da formação discursiva na qual se inscrevem, ainda que isto não signifique uma plena homogeneização. A fragmentação por palavras-chave já é produto das diferenças/contradições.

Analisando o discurso jurídico sobre a agricultura familiar, identificamos a FDA, matriz de sentidos, que imprime na designação “agricultura familiar” os limites dos sentidos de sua existência *precisamente-assim*, tendo por referência o que está posto (oficializado) e que, portanto, não deve ser questionado: o caráter oficial do discurso *do* Estado. Mas, uma vez identificados os fundamentos que materializam o processo de oficialização de tal discurso, seu disfarce não mais se sustentaria à análise.

Nossa empreitada até chegarmos à noção de discurso “oficial” precisou considerar que este é, primeiramente, um *discurso sobre*, enquanto “lugar que organiza, disciplina a memória e a reduz” (ORLANDI, 1990, p.37). Nele estão impressas as marcas¹²¹ de linguagem “que funcionam significativamente em um dado discurso” (ORLANDI, 1983, p.232). *Falar sobre* requer, portanto, uma autorização tendo em vista que não é de qualquer lugar que se pode assumir tal condição. Implica autoridade ao que fala, simulando autonomia e distanciamento/neutralidade, diante do que diz e do interlocutor.

Segundo Mariani,

um efeito imediato do *falar sobre* é tornar objeto aquilo sobre o que se fala. Por esse viés, o sujeito enunciador produz um efeito de distanciamento – o jornalista projeta a imagem de um observador imparcial – e marca uma diferença com relação ao que é falado, podendo, desta forma, formular juízos de valor, emitir opiniões etc,

¹²¹ Orlandi faz distinção entre *marcas*, conforme apresentamos, e *propriedades do discurso*, esta última tendo “mais a ver com a totalidade do discurso e sua relação com a exterioridade” (ORLANDI, 1983, p.232).

justamente porque não se “envolveu” com a questão (MARIANI, 1996, p.64).

Nesse movimento do dizer, o Estado, assumindo a forma-sujeito do discurso jurídico, imprime as evidências de oficialidade, enquanto os sentidos daí produzidos se originam da FDA. Tal condição colabora com Orlandi (1990), quando afirma que “é no ‘discurso sobre’ que se trabalha o conceito de polifonia. Ou seja, o ‘discurso sobre’ é um lugar importante para organizar as diferentes vozes dos discursos [...]” (p.37).

Lembramos que

os discursos sobre são discursos que atuam na institucionalização dos sentidos, portanto, no efeito de linearidade e homogeneidade da memória. Os discursos sobre são discursos intermediários, pois ao *falarem sobre um discurso de* (discurso-origem), situam-se entre este e o interlocutor, qualquer que seja. De modo geral, representam lugares de autoridade em que se efetua algum tipo de transmissão de conhecimento, já que *falar sobre* transita na co-relação entre o narrar/descrever um acontecimento singular, estabelecendo sua relação com um campo de saberes já reconhecido pelo interlocutor (MARIANI, 1996, p.64).

É a partir destes pressupostos que avançaremos, buscando demonstrar a fluidez do discurso “oficial” sobre a agricultura familiar, tomando por base a questão da *sustentabilidade*. Todavia, é importante ressaltar que, ao longo do nosso percurso de análise, identificamos que a apresentação, por parte do Estado, da agricultura familiar, sob a lógica da *sustentabilidade*, não se deu de modo isolado do silenciamento da reforma agrária. Dito de outro modo, ao tratar da reforma agrária (ou ao silenciá-la), simultaneamente, o Estado vai conferindo as condições para a construção de um novo modelo (agricultura familiar), tornado *fim* para os interesses do Estado pela sua proposta de reforma agrária, o que implica que a proposta de reforma agrária vai sendo (re) formulada nos moldes dos interesses do Estado, sob a lógica do projeto de agricultura familiar.

A noção de *sustentabilidade* é apreendida no campo da agricultura familiar¹²², na ótica do desenvolvimento tecnológico e comercial, sendo este uma expressão do discurso modernizador que, alinhado ao processo de *refuncionalização* da agricultura¹²³, assume maiores contornos no país a partir de 1960/70, impulsionado pela “Revolução

¹²² Numa perspectiva diferente da que abordamos neste estudo, lembramos as considerações de Ehlers (2008), quando trata do que é *agricultura sustentável*. Ver também Lima e Figueiredo (2006), que abordam a relação agroecologia e sustentabilidade.

¹²³ Sobre o processo de reordenamento da produção agrícola familiar brasileira, ver Silva; Amaral (2013).

Verde”. Nesta conjuntura, o paradigma da agricultura familiar tem assento no entremeio da contradição econômica do agronegócio (voltado para o mercado) e da agricultura para a subsistência (voltada para o sustento das famílias dos “pequenos produtores rurais”). É constituída daí como uma *terceira via* que, sob os ditames do mercado capitalista, volta-se, principalmente, à produção agrícola para abastecimento do mercado interno, numa escala produtiva diversa (mas não antagônica) do agronegócio.

A base de sustentação da agricultura familiar, no entanto, apresenta fragilidades, uma vez que a posse de uma pequena propriedade de terra (que a diferencia dos trabalhadores rurais sem terra e do agronegócio) e a predominante mão de obra familiar (que a diferencia do agronegócio), enquanto unidades constitutivas de seu processo produtivo, sozinhas, não garantem as condições necessárias à produtividade, e não se sustentam isoladamente. Tal condição, para poder atender à lógica do capital, requisita um amparo legal, como condição ao investimento financeiro de que precisa.

O Estado então estabelece os critérios de sua organização e funcionalidade, naquilo que a especifica, o que serve de parâmetro de confiabilidade jurídica para as instituições financeiras que mantêm relação com a produção agrícola, e para o próprio Estado, enquanto financiador e credor. Tal condição é indispensável ao seu desenvolvimento e representa o reforço que faltava para a sua *sustentabilidade*. Por estes termos, a posse da pequena propriedade rural, o emprego da mão de obra familiar e os investimentos financeiros voltados para a modernização/desenvolvimento representariam o tripé da agricultura familiar *sustentável*. A *sustentabilidade*, portanto, comparece como atributo indissociável do desenvolvimento, sendo constitutiva do processo socioeconômico no qual a agricultura familiar foi forjada.

Trata-se, todavia, de uma proposta de sustentabilidade nos moldes da lógica capitalista, oposta radicalmente ao que Mészáros afirma:

[...] *sustentabilidade* significa estar realmente *no controle* dos processos sociais, econômicos e culturais vitais, pelos quais os seres humanos não apenas sobrevivem, mas também encontram realização, de acordo com os desígnios que estabelecem para si mesmos, ao invés de ficarem à mercê de forças naturais imprevisíveis e determinações socioeconômicas *quase* naturais (MÉSZÁROS, 2007, p.190).

Nestes termos, a sustentabilidade é incompatível com controle externo, o que na sociedade capitalista, construída no antagonismo entre capital e trabalho, é impossível. Por sua vez, as contradições decorrentes deste antagonismo são insuperáveis, uma vez

têm raiz na “subordinação estrutural e hierárquica do trabalho ao capital, não importando o grau de elaboração e mistificação das tentativas de camuflá-la” (MÉSZÁROS, 2009, p.19).

A proposta de *sustentabilidade* então, no tocante à agricultura familiar, comparece como estratégia de simulação da lógica do capital, assumindo a face de projeto de Estado, comprometido com a “questão ambiental” e com a sobrevivência de tais agricultores. Como Marx (2010b) afirma, “todo progresso da agricultura capitalista significa progresso na arte de despojar não só o trabalhador, mas também o solo; e todo aumento da fertilidade da terra num tempo dado significa esgotamento mais rápido das fontes duradouras dessa fertilidade” (p.571). Nesse sentido, a proposta da agricultura familiar sustentável consiste numa estratégia fundamental no processo de reordenamento da produção agrícola familiar, em que pelo discurso do Meio Ambiente e da sustentabilidade se ofuscam as novas formas de exploração dos recursos naturais.

No campo discursivo, uma primeira expressão do movimento de resignificação do rural, procurando romper com os sentidos de atraso que historicamente lhe foi atribuído, pode ser encontrada na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que juntamente com a criação do Estatuto da Terra, criou o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (Ibra) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural (Inda), já citados anteriormente. Por ora, importa considerar que *terra, reforma agrária e desenvolvimento rural* comparecem a um só tempo, imbricados em uma proposta do Estado com vistas ao reordenamento da “pequena produção agrícola”.

Estes contornos vão sendo reiterados em leis posteriores, o que para nós constitui um movimento de repetição, em que os sentidos vão sendo (re) produzidos em documentos diversos e vão assumindo a fala pública institucionalizada, atualizando uma memória, em sua relação permanente com a história. É o que verificamos na SD a seguir, formulada a partir do art. 4, da Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, que transferiu a competência do INCRA para o Ministério da Agricultura.

SD 30 – São transferidas para a área de competência do Ministério da Agricultura as matérias relacionadas com **a reforma agrária e o desenvolvimento agrário**, bem assim o Programa Nacional de Irrigação – PRONI, mantidas as atribuições do Instituto Jurídico das Terras Rurais (BRASIL, 1984).

Tal associação nos permite entender que, para o Estado, a reforma agrária só seria importante nos limites do desenvolvimento da *pequena produção*, o que implica que uma vez estabelecidas as bases de sustentação de uma produção agrícola que suprisse as necessidades do mercado interno, o projeto de reforma agrária deixaria de ser necessário. A transferência do INCRA para o Ministério da Agricultura, ou melhor, para o Ministério “do Agronegócio”, já aponta nessa direção. Ainda mais se considerarmos o fato de que tal transferência, juntamente com a do PRONI, não veio acompanhada da garantia de que suas atribuições seriam mantidas, o que não ocorreu com o INTER, responsável pela esfera jurídica das terras rurais, pela propriedade privada rural.

A expressão “desenvolvimento” estabelece, portanto, uma possibilidade de ruptura com o “atraso”, que se tornara obstáculo ao avanço dos domínios do capital sobre o campo, para além da grande produção, para além do agronegócio. Este é o argumento apresentado para a formulação do “Primeiro Plano de Desenvolvimento do Nordeste da Nova República”. Suas diretrizes foram aprovadas pela Lei nº 7.499, de 25 de junho de 1986, em um momento em que o Estado brasileiro apresentava uma fase de transição entre a ditadura e a redemocratização. Foi nesta conjuntura que a reforma agrária compareceu relacionada com a segurança alimentar.

SD 31 – A Questão Agrária deve ser assumida como prioridade nacional com ênfase no Nordeste. A estrutura fundiária, fortemente concentrada na Região, tem sido apontada como um dos seus problemas básicos. Ademais, historicamente, o Nordeste tem dependido de maneira crescente da oferta-extra-regional de alimentos. Portanto, se, para o País, o encaminhamento de um processo de Reforma Agrária e uma prioridade para a produção de alimentos estão sendo colocados como decisão política primordial para o delineamento de um novo padrão de desenvolvimento, para o Nordeste, essas opções são ainda mais sensíveis (BRASIL, 1986).

Com base na SD acima, atentemos para dois aspectos decisivos: o Estado reconhecia (embora não tenha dito quem apontou) que o latifúndio era um dos problemas básicos do Nordeste e que sua produção de alimentos, ao menos à época, era insuficiente. Este movimento de incorporar elementos da realidade, reconhecidos pelo sujeito do discurso, traz para o campo discursivo de uma dada FD aquilo que é permitido dizer. Vejamos que, apesar de reconhecer a questão do latifúndio, o discurso “oficial” não se coloca em oposição, por exemplo, à monocultura, sob a responsabilidade do agronegócio, antes procura propor que a “pequena propriedade” rural seja estruturada para dar conta do abastecimento do mercado interno. Para tanto, a

reforma agrária, circunscrita a este limite (do mercado interno), é retomada “no delineamento de um novo padrão de desenvolvimento, para o Nordeste [...]”.

Da FDA, a receita para tal empreitada produz os sentidos que fundamentam um projeto de desenvolvimento, à luz de um Estado em regime de transição:

SD 32 – Democratizar a posse e o uso da terra deve ser uma opção política acompanhada de um grande esforço do Governo orientado para fortalecer os pequenos produtores do campo, organizados em unidades familiares, para torná-los aptos a assumir papel dinâmico no processo produtivo e suficientemente fortes para se organizar de forma associada, ter acesso ao crédito oficial, comercializar seus excedentes e investir, absorvendo progresso técnico. A ampliação da produção de alimentos deve orientar todo esse esforço (BRASIL, 1986).

O imperativo “democratizar”, em 1986, ressoava como uma nova postura do Estado, expressa em um discurso que parecia atender aos intentos dos Movimentos Sociais do Campo e se inclinara aos anseios da reforma agrária. Vista mais de perto, a “democratização” da posse (nos limites necessários à garantia do abastecimento interno) e do uso da terra deve ser orientada para (e aí os propósitos do mercado assumem a dianteira do processo):

- 1) fortalecer os pequenos produtores do campo, organizados em unidades familiares; para
- 2) torná-los aptos a assumir papel dinâmico no processo produtivo e suficientemente fortes; para
- 3) se organizar de forma associada, ter acesso ao crédito oficial, comercializar seus excedentes e investir, absorvendo progresso técnico.

Nesta ordem, os dizeres assumem sentidos que só são devidamente compreendidos na sequência em que ocorrem na materialidade discursiva. O discurso “oficial”, sob o argumento de que “a ampliação da produção de alimentos deve orientar todo esse esforço” dá os contornos do reordenamento produtivo, sob a forma de um projeto modernizador, que nos termos da Lei, tem sua oficialidade reconhecida. Embora tal projeto não tenha dado conta da sua primeira etapa (“Democratizar a posse e o uso da terra”), isto não se constituiu um impedimento para a concretização dos seus propósitos, o que em termos explica o silenciamento da reforma agrária, conforme anteriormente demonstramos. Em linhas gerais, o discurso “oficial” vai deslocando a “reforma” agrária e em seu lugar passa a significar o “desenvolvimento” agrário,

tratando-se de um processo em que o desenvolvimento agrário se fortalece, enquanto a reforma perde força.

São diversos os sentidos produzidos a partir da noção de força. Vejamos que ao Estado cabe “um grande esforço” para “fortalecer os pequenos produtores” (pressupondo uma prévia condição de fraqueza, de fragilidade, ainda que silencie as causas de tal condição), tornando-os “suficientemente fortes para se organizar de forma associada, ter acesso ao crédito oficial, comercializar seus excedentes e investir, absorvendo progresso técnico”. O fortalecimento dos “pequenos produtores” depende então do “grande esforço” do Estado. A força dos agricultores, todavia, deverá ser demonstrada em sua suficiência através do associativismo, do endividamento financeiro, da comercialização do excedente da produção e do investimento em capital, absorvendo a lógica do progresso, do desenvolvimento.

É na dependência do reordenamento produtivo pela via estatal que “os pequenos produtores” terão acesso ao mercado. Tal condição requisita, portanto, a presença e atuação de um Estado aparentemente forte, com poder de autoria do *seu* dizer, que tem nos documentos (que autoriza) os elementos de verdade que o tornam *autor* do discurso “oficial”. Todavia, como demonstra o projeto em tela, mesmo no quesito em que diz tratar especificamente da reforma agrária, é do mercado que ele está falando.

SD 33 – Reforma Agrária – Dar-se-á atenção prioritária às unidades produtoras familiares ou organizadas em forma associativa, inclusive cooperativa, para as quais serão criados programas de instrumentos específicos de estímulo. Os médios e grandes empreendimentos individuais ou organizados sob a forma não cooperativa utilizarão os mecanismos convencionais do mercado, definindo-se, contudo, seus parâmetros de atuação, de modo a não inviabilizarem as ações de apoio às unidades produtoras familiares e associadas (BRASIL, 1986).

Quando se deveria tratar da proposta de reforma agrária, são apresentadas as diretrizes de fortalecimento do mercado, como se esta já tivesse sido feita ou como se não fosse mais necessária. Pelo que entendemos, da primeira etapa do projeto, o que respinga neste item específico é apenas um resquício do “uso da terra” e não mais de sua posse “democratizada”. A unidade produtora familiar comparece como a aposta para o fortalecimento da agricultura, sendo um aspecto importante que diferencia a “pequena” da “grande produção”, a partir da lógica do mercado. Trata-se, portanto, de

um momento importante no silenciamento, no que entendemos por silêncio constitutivo *secundário*.

Lembramos que esse é também um momento de incorporação da família em outro patamar da esfera produtiva. Braverman (1987, p. 232), analisando a relação trabalho e capital monopolista, afirma que no estágio mais primitivo do capitalismo industrial, nos Estados Unidos, “praticamente todas as necessidades da família eram supridas por seus membros. Produtor e consumidor eram idênticos. A família era a unidade econômica, e todo o sistema de produção baseava-se nela”, muito embora na segunda metade do século XIX, esta condição tenha se tornado mais localizada. Na esteira do processo de industrialização do campo brasileiro, a unidade familiar precisou ser reordenada e os sentidos daí produzidos passaram a ser outros, o que tratamos numa abordagem discursiva como um processo de ressignificação.

Na ótica do mercado, os “pequenos agricultores”, para atender aos imperativos do capital, incorporam ainda, momentânea e superficialmente, o papel de diretores no processo de produção, introduzindo alguns elementos necessários à implementação da expansão do processo produtivo, como a utilização de mão de obra de trabalhadores rurais, além da ampliação do uso da mão de obra dos demais membros da família, sobretudo mulheres e filhos, sempre presentes na produção agrícola de base familiar.

Em meio a tais contradições, muitos teóricos e também o Estado brasileiro dão destaque à produção agrícola familiar, com o argumento de que esta representa uma possibilidade de superação da subalternidade econômica dos produtores rurais face ao latifúndio e à monocultura. A simulação da autonomia do “agricultor familiar”, tomado como *proprietário*, *administrador* e *produtor* encobre, no entanto, os efeitos brutais da sua subsunção, uma vez que se trata de uma agricultura tipicamente capitalista, cujo caráter contraditório, face às imposições do agronegócio, está silenciado no discurso “oficial”. Enquanto *acontecimento enunciativo*, a expressão “agricultor familiar” se constitui na fragmentação necessária à expansão e acumulação do capital e passa a significar a partir da FD na qual se inscreve, onde está sedimentado o discurso do latifúndio, com o qual apresenta diferenças, mas não antagonismo.

É com base nesse terreno movediço que o discurso *do* Estado precisa produzir evidências que escondam suas contradições. Ao simular a implementação de medidas de fortalecimento da agricultura familiar, o discurso “oficial” materializa as condições de

sua subsunção ao mercado produtivo interno, utilizando-se de documentos legais que institucionalizam a responsabilidade do Estado, no reordenamento da produção, ao tempo em que criam as garantias legais para os investimentos do mercado financeiro, representante do grande capital.

No caso da Política Agrícola, o discurso “oficial” recupera de um relatório da ONU o respaldo legal para a sua argumentação, vinculando a *sustentabilidade* à “questão ambiental”, às vésperas da ECO-92, e pondo em seus termos que

a sustentabilidade envolve desenvolvimento econômico, social e respeito ao equilíbrio e às limitações dos recursos naturais. De acordo com o relatório da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento criada pela ONU, em 1983, o desenvolvimento sustentável visa ‘ao atendimento das necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às próprias necessidades’ (BRASIL, 1991).

O discurso do Meio Ambiente¹²⁴, apresentado pela ONU, quando posto em relação com o discurso “oficial” sobre a agricultura, confere a esta uma qualidade que o permite produzir os sentidos que lhe faltam, a partir da ressignificação enquanto “agricultura sustentável”. Ao longo da década de 1990 esta proposta de articulação entre desenvolvimento agrário e sustentabilidade foi ganhando fôlego no campo da agricultura brasileira, passando a constituir o tema central, entre os princípios do Projeto do Novo Mundo Rural, divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário em 1999, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso:

SD 34 – promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável, em nível local e regional, por meio da desconcentração da base produtiva e da dinamização da vida econômica, social, política e cultural dos espaços rurais – que compreendem pequenos e médios centros urbanos -, usando como vetores estratégicos o investimento na expansão e fortalecimento da agricultura familiar, na redistribuição dos ativos terra e educação e no estímulo a múltiplas atividades geradores de renda no campo, não necessariamente agrícola (BRASIL, 2000, *grifo nosso*).

Segundo o INCRA (2010), com o início do governo FHC, as metas de assentamento no processo de reforma agrária foram revisadas, sendo definidas em 280 mil, considerando o período de 1995/1999. Tal condição exigiu do referido órgão a elaboração de uma proposta de reestruturação de suas ações, considerando que

¹²⁴ Sobre a construção de referência em dizeres sobre o Meio Ambiente, ver Passos (2006, p.95-116).

o processo de Reforma Agrária somente se completaria **quando os beneficiários alcançassem a condição de agricultores familiares inseridos de forma competitiva no mercado**, o que, por sua vez, dependeria da viabilização de serviços de infra-estrutura básicos de forma racional. Uma vez disponibilizados esses elementos, os beneficiários da Reforma Agrária receberiam o mesmo tratamento dispensado pelas políticas públicas para os demais agricultores familiares brasileiros. Foi nesse contexto que foram construídas as bases da proposta que se denominou NOVO MUNDO RURAL, a qual, por sua vez, motivou a decisão histórica do Governo Federal de reunir a Reforma Agrária e o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, sob a direção do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Para que as famílias beneficiárias da Reforma Agrária alcancem melhores condições de vida de forma sustentável, a intervenção na área fundiária deverá vir sempre acoplada com outras políticas públicas para o meio rural (INCRA, 2010, *grifo nosso*).

Nesse sentido, o propósito do Estado consistia em condicionar a reforma agrária ao projeto de desenvolvimento rural sustentável, no qual a agricultura familiar integrada ao mercado era o ponto máximo. A proposta de “expansão e fortalecimento da agricultura familiar” tem em seu conjunto o “estímulo a múltiplas atividades geradoras de renda no campo, não necessariamente agrícolas”, o que constitui um espaço à *pluriatividade* em que a produção no campo não significa, necessariamente, uma produção agrícola. Este é um movimento de sentidos que não somente ressignifica a noção de campo, mas a desloca, em certos termos, daquilo que historicamente a significou.

Em 2004, todavia, um Relatório de avaliação do Tribunal de Contas da União, sobre o Programa Novo Mundo Rural, apontou, entre as principais limitações/irregularidades: falta de apoio à organização dos assentamentos rurais, baixo aproveitamento das orientações decorrentes do Plano de Desenvolvimento de Assentamento; assistência técnica direcionada ao suporte de serviços junto aos agentes financeiros; desinformação, falta de água, de energia, atraso no custeio da safra, e desestruturação dos serviços (BRASIL, 2004). Mas, trata-se de uma simulação na qual se apresenta uma atuação do Estado *contra* os defeitos identificados no seu processo de funcionamento.

Ora, como Marx afirma:

o Estado não pode acreditar na impotência interior da sua administração, isto é, de si mesmo. Ele pode descobrir apenas defeitos formais, casuais, da mesma e tentar remediá-los. Se tais modificações

são infrutíferas, então o mal social é uma imperfeição natural, independente do homem, uma lei de Deus, ou então a vontade dos indivíduos particulares é por demais corrupta para corresponder aos bons objetivos da administração (MARX, 2010a, p.61).

Após muitas revisões/adequações, alguns anos depois, os contornos do processo de desenvolvimento sustentável foram melhor definidos, através da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que instituiu a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER), que em seu art. 3, apresenta entre outros princípios:

SD 35 – I – desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente; X – promover o desenvolvimento e a apropriação de inovações tecnológicas e organizativas adequadas ao público beneficiário e a integração deste ao mercado produtivo nacional (BRASIL, 2010).

Aqui ressaltamos que embora tenhamos observado, ao longo do nosso percurso de análise, que aos poucos a reforma agrária foi perdendo espaço nos documentos “oficiais”, consideramos que se trata de um processo em curso, caracterizado no momento recente pelo silenciamento, em que as circunstâncias de enunciação, vão produzindo novos sentidos e deslocando outros que historicamente pareciam sedimentados. Sob a ótica da transição, a reforma agrária persiste enquanto enunciado, mas agora incorporada ao entremeio do processo entre “sem-terra” e “agricultor familiar”. Inclina-se bem mais a novos efeitos de sentido do que a uma mera substituição de enunciados.

Para atender “ao público beneficiário” [os produtores familiares], a PNATER deveria “promover o desenvolvimento e a apropriação de inovações tecnológicas”. Todavia, este propósito não é, em última instância, uma necessidade dos produtores familiares, mas um requisito do mercado produtivo nacional, para integrá-los (para submetê-los) à sua lógica. Nesse sentido, o projeto de desenvolvimento sustentável é um projeto do mercado capitalista, uma vez que é este quem precisa ampliar a sua base de sustentação a partir da produção agrícola familiar.

O Meio Ambiente comparece como um limite reconhecido, uma vez que as condições do solo, o clima, a oferta de água, as características da vegetação constituem aspectos naturais importantes à produção agrícola. Ocorre que o desenvolvimento requisita o enfrentamento desses limites naturais a partir da sua articulação com

“apropriação de inovações tecnológicas e organizativas adequadas”. Por estes termos, o desenvolvimento e as inovações tecnológicas/organizativas servem de mediação entre o “público beneficiário” e o “mercado produtivo nacional”, sem a qual esta relação de subsunção dos produtores familiares ao capital se torna insustentável, por perder o seu caráter comercial. O Estado assume, através da PNATER, a responsabilidade de “integração” dos produtores agrícolas familiares ao mercado produtivo nacional, o que repercute também entre os órgãos de representação dos trabalhadores, que passam a assumir a agenda estatal.

Lembremos então que quando iniciamos este capítulo, ao tratarmos dos outros sujeitos discursivos que tomavam a questão da terra como núcleo significante, fizemos referência à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG). Analisando os documentos disponíveis no *site* desta entidade representativa, nos deparamos com um Projeto intitulado “Rede Brasil Rural – soluções inovadoras para organização dos arranjos produtivos da agricultura familiar” (BRASIL, 2011), ao qual recorreremos a partir de agora.

A CONTAG disponibiliza diversos documentos, que a seu modo procuram contribuir para o *desenvolvimento e fortalecimento* da agricultura, especialmente da agricultura familiar. Por se tratar de uma entidade representativa dos “pequenos produtores”, podemos supor que o discurso no qual se inscreve esteja filiado à FD dos Movimentos Sociais do campo e à *FI do Trabalho*. A análise que aqui apresentamos, no entanto, vai apontar para outro direcionamento, pois os sentidos produzidos mantêm relação com a FDA.

Consideramos que,

no gradiente das organizações do campo vão se configurando e se delineando novos espaços políticos. Em uma parte, pode-se situar – grosso modo – as organizações de agricultores familiares – vinculadas à Contag/CUT – que estão mais voltadas às políticas de integração ao capital. Noutra parte, estão o MST, o Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA – e, em certa medida, o Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, que defendem políticas de resistência na luta contra o capital (MELO, 2009, p. 34-35).

É com base nesta concepção que situamos um documento proposto pela Rede Brasil Rural (redebrasilrural.mda.gov.br)¹²⁵, ligada ao Ministério do Desenvolvimento

¹²⁵ No referido *site*, a Rede é apresentada como “a soma dos esforços de produtores, indústrias, agentes de logística e setor público para dar mais eficiência à cadeia produtiva da agricultura familiar.” São disponibilizados links (exclusivos para cadastrados) de “oferta da agricultura familiar” e “catálogo de

Agrário (MDA) e divulgado pela CONTAG, tomado como ponto de partida da nossa investigação, nesse momento. De início, pontuamos que a metáfora da rede propõe significar uma articulação entre diferentes fios que se entrecruzam com um objetivo único, que só se materializa quando dispostos em relação.

Quando falamos em agricultura familiar, “numa perspectiva de rede”, não estamos falando de uma prática única, mas de um arranjo produtivo que se orienta a partir de uma pluriatividade que lhe é peculiar. A Rede então se propõe a apresentar “soluções inovadoras para organização dos arranjos produtivos da agricultura familiar”, tecendo os fios que possibilitem a sua integração, articulação ao mercado nacional. Visto por este ângulo, a proposta parece bastante coerente em seus propósitos e domínios.

A Rede, no entanto, *diz* mais que o que está posto e articula os fios de discursos que se inscrevem em FD distintas e que, postos em relação, produzem os sentidos da formação discursiva que os atravessa:

SD 36 – com a nova rede, os agricultores familiares poderão vender produtos diretamente pela internet para o consumidor e para a merenda escolar, comprar insumos e itens para beneficiar a produção e contratar transporte de cargas. A Rede Brasil Rural prevê novidades para a próxima safra (2012-2013) como facilitar o acesso dos produtores ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e a criação de um sistema de atendimento à distância para assistência técnica (BRASIL, 2011).

Os efeitos do mundo globalizado, no qual a rede mundial de computadores possibilita a integração dos geograficamente distanciados, chegam ao campo como “novidade” e esse “novo” é parte constitutiva do projeto de “desenvolvimento tecnológico”. Porém, mais que isso, representa uma ferramenta que articula o agricultor familiar ao mercado através da *internet*, possibilitando também o seu acesso à assistência técnica e a diversos serviços, como ao apoio logístico, por exemplo.

Esta integração do produtor familiar ao mercado, mediante “o desenvolvimento e a apropriação de inovações tecnológicas”, de que trata a PNATER, tem na Rede um lugar de materialização e uma ferramenta estratégica para garantir a sua implementação.

insumos”, como também (este de acesso aberto) das “chamadas públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”. Encontrava-se em processo de implantação um espaço chamado “armazém virtual”, no qual o consumidor poderá comprar “diretamente do agricultor produtos com os sabores e a diversidade que só a agricultura familiar tem.” É um mercado virtual institucionalizado no MDA, e divulgado pela CONTAG.

Trata-se de um mercado virtual (vide as *marcas* discursivas “catálogo”, “ofertas”, “compras”, “custos”, “pedidos”, “fornecedores”, “cotação”, “preço” – SD 37), que oficializado institucionalmente pelo Estado, se mostra como um sujeito distinto (“A Rede Brasil cria”).

SD 37 – A Rede Brasil Rural cria o maior catálogo de ofertas de insumos e equipamentos do País para a produção primária e da agroindústria familiar. A indústria oferece diretamente seus produtos aos agricultores familiares cadastrados. Estas ofertas vão possibilitar compras coletivas e redução de custos de produção. Da mesma forma, os empreendimentos familiares poderão fazer pedidos, que serão distribuídos diretamente aos fornecedores do produto que procura. Isso possibilita a cotação e a negociação direta de preço com ganho para todos (BRASIL, 2011).

Dentro do processo de avanço tecnológico é importante considerar que o tempo de durabilidade do maquinário passa a ser posto em segundo plano em face das novas tecnologias, assinaladas em um discurso modernizador, caracterizado pelas “inovações”, pelas “novidades”. No entanto, uma vez tendo se aproximado do ponto máximo (em certo momento histórico) de industrialização do agronegócio, a indústria de bens duráveis precisa alcançar a “pequena produção”, pois o projeto de tecnificação/industrialização é extensivo a toda a produção agrícola.

É nessa conjuntura que surge a designação “agroindústria familiar” (SD 37), cujos sentidos fazem diferenciá-la da “agricultura familiar tradicional”, ou não industrializada. Essa nova materialidade discursiva, originária de um discurso modernizador, recoloca a agricultura familiar a partir do modelo industrial, ao tempo em que mantém (mas não com os mesmos sentidos) *agricultura* e *família* como sítios primeiros de significação, porém não mais principais, pois a interposição da indústria lhes confere outra ordem, a da modernização, que se opõe ao atraso, ao rudimentar, ao tradicional, cuja memória atualiza e reduz.

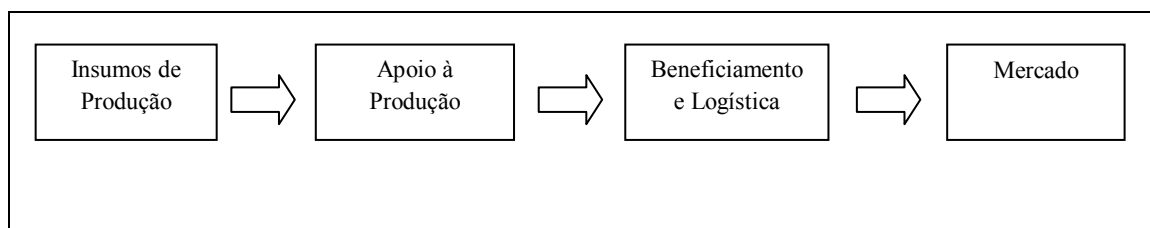
Nesta perspectiva, ao produtor/empreendedor familiar cabe então apreender a lógica do mercado, tomando lugar a partir das estratégias “do reino das mercadorias”, pois disso depende a sua inserção e permanência na Rede. A essa altura já não são perceptíveis uma produção agrícola para a subsistência ou um incentivo à reforma agrária. A tentativa de silenciamento a respeito de tais questões já significa um deslocamento no discurso “oficial”, produzindo sentidos que atendam aos requisitos

econômicos e financeiros do mercado, apresentado como proposta de desenvolvimento e de *sustentabilidade*.

SD 38 – Cartão BNDES – Com a Rede Brasil, os empreendimentos familiares também terão acesso à agilidade do cartão BNDES. Os fornecedores cadastrados na Rede estarão credenciados a vender seus produtos e serviços por meio do cartão BNDES. Esta novidade se soma às diversas linhas do PRONAF já existentes (BRASIL, 2011).

A definição de linhas de crédito e financiamento leva em conta o respaldo legal das garantias do “investimento”, como também as tendências de crescimento do mercado. No caso da agricultura familiar, segundo o discurso “oficial” (apresentado pelo Estado), sua *sustentabilidade* precisa ser compreendida a partir do mercado produtivo interno. Ao apresentar uma Política para toda a cadeia produtiva, o discurso materializado no documento em questão apresenta uma síntese do que confere a *sua* proposta e a que finalidade última procura atender:

Figura 5 – Rede Brasil Rural – Uma política para toda a cadeia produtiva.



Fonte: Brasil (2011).

Haveremos então de perguntar, em que momento desta cadeia as necessidades de alimentação das famílias estaria representada. Não se trata, portanto, de uma proposta cuja finalidade seja garantir a subsistência (relegada a um grupo de pequenos produtores do qual se destaca), mas de uma agricultura de mercado, que conforme apresenta a cadeia produtiva acima reproduzida, mantém a lógica do agronegócio e todo o processo produtivo, ainda que com especificidades de componentes e de mercado.

Nesse sentido, o Estado, enquanto esfera burocrática garantidora das condições políticas, jurídicas e administrativas necessárias à reprodução material do sistema do capital, como Mészáros (2009) compreende, “enxergou” nesse novo paradigma uma oportunidade estrutural para desmobilizar a luta pela terra, pluralizando o leque de reivindicações e desviando o foco da questão central: a crítica ao latifúndio e ao capital, principal bandeira da luta histórica pela terra no Brasil. Trata-se, por estes termos, de

um processo de naturalização das lutas sociais do campo, em que a agricultura familiar constitui o modelo a ser institucionalmente apresentado como a solução para o “atraso” e a pobreza rural. Com tal propósito,

o discurso jurídico, com seu apelo para a cientificidade e, ainda mais, para uma *suposta justiça intrínseca ao texto normativo*, exerce o papel fundamental de individualizar os conflitos que são, no fundo, sociais. Quando os fatos são tomados pela ótica viciada das categoriais jurídicas e, assim, interpretados segundo dogmas consagrados, em que se cristalizam ideologias dominantes, o Direito encobre a problemática real em que se inserem os problemas tratados separadamente. Assim, ao menos provisoriamente, evita-se que se revelem as dimensões sociais dos conflitos, para impedir um avanço que inviabilize o sistema como um todo, na sua relação com a sociedade (MELO, 2009, p. 29).

É neste sentido que compreendemos a articulação do discurso jurídico e o atravessamento do discurso do agronegócio, na perspectiva do interdiscurso, o que nos ajuda a compreender os entremeios nos quais o processo de oficialização se constitui, tendo em vista a atuação dos dois elementos constitutivos do interdiscurso (“pré-construído” e “articulações”)¹²⁶, que

aparecem determinando o sujeito, impondo-dissimulando-lhe seu assujeitamento sob a aparência da autonomia, isto é, através da estrutura discursiva da forma-sujeito. Retomaremos, aqui, a distinção dominação/determinação para colocar que a formação discursiva que veicula a forma-sujeito é a formação discursiva *dominante*, e que as formações discursivas que constituem o que chamamos de seu interdiscurso *determinam a dominação da formação discursiva dominante* (PÊCHEUX, 2009, p. 150).

Através desse entremeio (*entrecruzamento discursivo*), a *FI do Capital* imprime a sua marca através da materialização do discurso “oficial”, produzindo sentidos-outros, mas não qualquer sentido, uma vez que aí opera “a necessidade da ideologia na constituição dos sentidos e dos sujeitos” (ORLANDI, 2007a, p. 21). Ainda com base em Orlandi, entendemos ser “da relação regulada historicamente entre muitas formações discursivas [...] que se constituem os diferentes efeitos de sentidos entre locutores” (*idem, ibidem*).

O movimento de incorporação ao qual nos referimos, para além de mera paráfrase, consiste então numa necessidade do discurso “oficial” de retomar, em seus

¹²⁶ Para Pêcheux (2009), o “pré-construído” corresponde ao “sempre-já-aí” da interpelação ideológica que fornece-impõe a “realidade” e seu “sentido” sob a forma da universalidade (o “mundo das coisas”), ao passo que a “articulação” constitui o sujeito em sua relação com o sentido, de modo que ela representa, no interdiscurso, aquilo que *determina a dominação da forma-sujeito* (p.151).

termos (vide destaques em negrito – SD 39), parte das causas de luta dos movimentos sociais do campo, ressignificando-as à luz dos ditames do mercado, e, ao mesmo tempo, tentando apagar do horizonte as distorções e incompatibilidades com a FD na qual se inscreve (vide destaques em itálico – SD 39). Desse modo, contribui para provocar efeitos de semelhanças entre FD/FI distintas, enquanto institucionaliza através dos documentos legais as bases de reprodução dos propósitos do enunciador, a quem representa.

Nesse momento, somos convidados a revisitar as estratégias apresentadas pelo discurso “oficial”, considerando a plataforma política do MST no ano 2000, apresentada a seguir:

SD 39 - Pela *democratização da propriedade da terra*. **Fixar limites do tamanho máximo da propriedade**. *Priorizar a desapropriação de todos os latifúndios. Contra o funcionamento do Banco da Terra [...]* **Garantia de renda mínima, a partir da valorização do trabalho do agricultor, a todas as famílias que vivem no meio rural [...]** **Criação de linha de crédito subsidiada para todos os pequenos produtores [...]** **Recursos de crédito especial e subsidiado para agroindústria associativa e cooperativada [...]** *Suspensão do pagamento da dívida externa brasileira: que consome bilhões de dólares anuais, e proibição de remessa de lucros, e aplicação desses recursos nesse plano de desenvolvimento rural [...]* *Ampliação e execução do Imposto Territorial Rural como forma de tributar os latifúndios, e aplicar esses recursos na reforma agrária* (MNTR, 2000).

A retomada de expressões como “pequenos produtores” e “famílias que vivem no meio rural”, por parte do Estado, para (através da FDA) simular convergências entre proposições dos movimentos sociais e os interesses do Estado e das instituições de crédito apagam outras reivindicações do MST. Destaquemos que, sem seu conjunto, resguardadas às distinções, a necessidade de investimento financeiro e de manutenção da regulação estatal não são pontos de divergência entre MST e Estado, ademais a luta pela democratização da terra, não implica um fim no tocante à luta contra a propriedade privada, mas apenas um começo.

No momento em que o discurso “oficial” (inscrito na *FI do Capital* e atravessado pela FDA) recupera implicitamente expressões como “agricultura camponesa”, “pequena produção”, “produção de base familiar”, alinhadas aos movimentos sociais do campo, e apaga as referências ao campesinato (campo de luta

político e ideologicamente oposto ao capital), e da transição “agricultura *de base* familiar”, inscrevendo a designação “agricultura familiar”, provoca um deslocamento de sentidos, caracterizado, simultaneamente, pela retomada da “agricultura camponesa”- para ressignificá-la - e ruptura com suas bases, instaurando um novo paradigma, com um estatuto ontológico radicalmente diferente.

Entendemos que a necessidade de sustentabilidade está materializada no discurso modernizador, representado pela FDA, cujas filiações ideológicas são inscritas na *FI do Capital*. No entanto, o que é apresentado pelo discurso “oficial”, como sendo uma estratégia governamental de desenvolvimento sustentável para a agricultura familiar, se constitui em essência uma proposta ajustada às estratégias de sustentabilidade do capital, que a partir da FDA produz sentidos que reforçam novas relações com a propriedade privada, com o assalariamento no campo e com o latifúndio.

5 CONCLUSÃO

O discurso tem sua gênese em processos societários complexos, sendo constituído na interface sujeito, história e ideologia. Tomando o caso do discurso “oficial” sobre a agricultura familiar, vimos que o Estado incorpora, com diversas mediações, uma noção de agricultura/agricultor familiar, silenciando as contradições fundamentais ali presentes, e assumindo a condição de referência e de autoridade, o que lhe permite falar *sobre*.

Nosso estudo partiu da observação de que na Análise do Discurso, diversos trabalhos que tratam sobre o “discurso oficial”, tomam-no por referência em suas análises, tendo em conta o seu caráter legal, institucional e formal. Analisando os documentos do Estado brasileiro que tratam da agricultura familiar, verificamos, no entanto, que “algo falava antes”, de outro lugar, ainda que o Estado se apresente como autor do *seu* dizer, enunciator do *seu* discurso, considerando também os efeitos de sentido daí decorrentes. Chegamos então ao processo de oficialização do discurso.

A interpretação do discurso “oficial” requisitou uma retomada acerca de alguns fundamentos do marxismo e da teoria do discurso, basilares à compreensão das condições de produção do discurso em seu movimento de ressignificação no processo de politização do discurso sobre a agricultura familiar. Vimos que, desde o período colonial, as relações sociais vão constituindo na língua as expressões referenciais de onde irrompe a designação “agricultura familiar”, enquanto *acontecimento enunciativo*, institucionalizado pelo Estado no discurso jurídico.

Identificamos que este movimento de ressignificação é acompanhado pelo desenvolvimento da agricultura industrial, que enquanto representante do mercado agroexportador, define os espaços e a funcionalização das demais práticas agrícolas, impondo os contornos econômicos e sociais, que separam a tradicional agricultura de subsistência do novo paradigma, a agricultura familiar. Nesta conjuntura, identificamos a FDA, sedimentada nos elementos constitutivos de saber da propriedade privada, do trabalho assalariado do campo, da mão de obra familiar e do latifúndio. Para disfarçar o domínio de sua constituição, a FDA atravessa o discurso jurídico e produz sentidos,

ancorada na *FI do Capital*, sob o caráter de oficialidade do discurso do Estado, como se existissem em separado.

Os sentidos daí produzidos atuam em outras formações discursivas, a exemplo da mídia, sendo referência do que pode e deve ser dito, e contrapondo-se às disposições que apontam para outras filiações ideológicas, que não a do capital. A FDA é, portanto, matriz de sentido de um discurso modernizador, cujas filiações com outras FD, produz os sentidos de que a agricultura familiar deve se constituir na dependência do mercado (na esteira da relação de subordinação ao agronegócio), seguindo os ditames impostos pelo aparato legal, que teria por finalidade conferir as condições necessárias à sua sustentabilidade.

Com base nos dispositivos teórico-analíticos da AD, consideramos que o discurso “oficial” sobre a agricultura familiar é constituído no entrecruzamento, no qual o caráter “oficial” do discurso consiste em um efeito de sentido, produzido pela atuação da *FI do Capital*. É daí que resulta a simulação das condições necessárias à reprodução da base de subordinação da agricultura familiar ao agronegócio, sob o amparo do Estado. Com esse mecanismo de simulação, o discurso do agronegócio assume a forma de discurso *do* Estado e desse lugar impõe um conceito de agricultura familiar, delimita a extensão territorial da “pequena produção”, dita as regras de financiamento para a “sustentabilidade” da sua produção e confere os contornos de sua constituição legal. O sentido de agricultura familiar e de agricultor familiar, orientado a partir da FDA assume, por intermédio do Estado, um caráter “oficial”, a partir do qual as relações produtivas, comerciais e sociais vão sendo organizadas.

A análise dos *corpora* nos possibilitou demonstrar que, desde o início da colonização, a terra foi tomada como sítio de significância, comparecendo em diferentes momentos históricos como uma preocupação do Estado, sob o alicerce da necessidade de sua manutenção enquanto propriedade privada, e enquanto latifúndio, como instrumento de perpetuação do poder econômico, político e social dos seus representantes. As ações desenvolvidas pelos movimentos sociais, na luta contra a propriedade privada e o latifúndio, expressam, na esfera discursiva, os antagonismos presentes nas relações do campo, em seus diferentes sujeitos: trabalhadores rurais, agricultores familiares, grandes *produtores rurais*. São, portanto, em suas particularidades, expressão da luta de classes.

Esse lugar de entremeio da agricultura familiar é produzido nas suas contradições, e pode ser demonstrado pela fragilidade com que se define e se diferencia da condição dos trabalhadores rurais e pela sua necessária dependência do mercado, garantia de sua sustentabilidade. Numa abordagem discursiva, entendemos que o discurso modernizador, representado pelo agronegócio, efetiva nas relações sócio-históricas e ideológicas as bases de sua (re) produção, o que consideramos a partir da noção de *oficialidade*, enquanto produto ideológico.

Consideramos que o capital não possui um aparato legal constituído às margens da estrutura do Estado. Capital e Estado são parte de um mesmo processo e se requisitam mutuamente. No entanto, na relação indissociável com a base econômica, o Estado atua como aparelho burocrático e legitimador da ordem de sustentação e reprodução do sistema. Nesse contexto, a expressão “discurso oficial” é efeito ideológico, uma vez que para a *FI do Capital* é necessário produzir sentidos que apontem para o Estado como “dono” do *seu* dizer, ofuscando as contradições sobre as quais se assenta e que reproduz.

A análise das condições de produção do discurso, do silenciamento e das FD que o constituem demonstra se tratar de um processo de oficialização, que produz um discurso oficializado. Insistimos nesta designação (discurso oficializado) porque ao fazermos menção a ela teremos de dar conta do processo de simulação que a torna possível, pondo em relevo a questão: o que faz do discurso *do* Estado um discurso oficial? Diferentemente, a expressão “discurso oficial”, se considerada sem o processo que a constitui, toma o discurso como fonte primeira, referência para possíveis análises e comparações, como *autoridade máxima* numa determinada matéria.

Uma vez desvelado o processo de oficialização, o discurso *do* Estado passa a ser compreendido como *oficializado*, o que impõe responder “quem/o que/como o oficializou?”, “para quem precisa ser evidenciado como oficial e por quê?”. Tais questionamentos, quando respondidos à luz de uma teoria crítica, contribuem para apontar os propósitos da atuação ideológica nas condições de produção do discurso, que produzem sentidos alinhados com a *naturalização* da função social do Estado e do *seu* discurso, enquanto disfarçam a sua insustentabilidade em face da crítica ao capital.

REFERÊNCIAS

ABREU E LIMA, M^a do Socorro. **Construindo o Sindicalismo Rural** – Lutas, Partidos, Projetos. Recife: Ed. da UFPE, 2005.

ALBUQUERQUE, J. A. Guilhon. **Introdução Crítica**. In: ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado**: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

ALTAFIM, Iara. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. Brasília: UnB, 2008.

ALTHUSSER, Louis. Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado (notas a uma pesquisa. **Revista La Pensée**. Paris, jun/1970.

_____. **Lenine e a Filosofia**. 2. ed. Lisboa: Editora Estampa, 1974. Coleção Teoria, nº 1.

_____. Resposta a John Lewis, Elementos de autocrítica, Sustentação de tese em Amiens. **Revista Posições-1**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

_____; BADIOU, Alain. **Materialismo histórico e materialismo dialético**. Trad. Elisabete A. Pereira dos Santos. 1. ed. São Paulo: Global Editora, 1979. Coleção Bases, nº 19.

_____; RANCIÈRE, Jacques; MACHEREY, Pierre. **Ler o Capital**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

_____. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985/2010.

ALVES, Alaôr Caffê. **Estado e ideologia**: aparência e realidade. São Paulo: Brasiliense, 1987.

AMARAL, M^a Virgínia Borges. **Discurso e relações de trabalho**. Maceió: Edufal, 2005.

_____. **O avesso do discurso** – análise de práticas discursivas no campo do trabalho. Maceió: Edufal, 2007.

_____. O Marxismo inconcluso da Análise do Discurso: um legado de Michel Pêcheux. In: **Revista Signo y Señal**, nº 24, dez. 2013. Buenos Aires.

_____. A dialética do arquivo: “pensar para trás”, entender o presente e mudar o futuro. **Revista Conexão Letras**. Vol. 9, n.11. Porto Alegre: PPGL/UFRGS, 2014. p.11-22.

BARONAS, Roberto Leiser. **Ainda sobre Formação Discursiva em Pêcheux e Foucault**. In: BARONAS, Roberto Leiser (org.) **Análise de Discurso: apontamentos para uma história da noção-conceito de Formação Discursiva**. São Carlos, SP: Pedro & João Editora, 2011.

BARROS, J. C. de. Panorama. Veja essa. In. **Revista VEJA**. São Paulo: Editora Abril. Edição 2128. Ano 43. nº 31. 04 de agosto de 2010. p. 60.

BRACAGIOLI, A. **Desenvolvimento e envolvimento da agricultura no sul do Brasil**: abordagem crítica do processo de desenvolvimento. Porto Alegre: UERGS, s.d.

BRASIL. **Decreto nº 510**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Governo Provisório, 1890.

_____. **Posse da Terra para incluir na Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. (Lei Imperial nº 1067). Brasília, DF: Presidência da República, 1890.

_____. **Decreto-Lei nº 1.110**. Criação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), absorvendo as atribuições do Ibra e do Inda. Brasília, DF: 1970.

_____. Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973. **Código de Processo Civil**. Institui o Código de Processo Civil. Brasília, DF: 1973a.

_____. **Lei nº 6.015**, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos. Brasília, DF: 1973b.

_____. **Lei nº 6.933**. Trata sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 1981.

_____. **Lei nº 7.231**. Transfere a competência do INCRA para o Ministério da Agricultura. Brasília, DF: Ministério da Agricultura, 1984.

_____. **Lei nº 7.499**. Diretrizes do 1º Plano de Desenvolvimento do Nordeste da Nova República. Brasília, DF: Presidência da República, 1986.

_____. **Constituição Federal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

_____. **Lei nº 7.739**. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Brasília, DF: Presidência da República, 1989.

_____. **Medida Provisória nº 150**, de 15 de março de 1990. Cria o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária. Brasília, DF: Presidente da República, 1990.

_____. **Lei nº 8.171**. Dispõe sobre a Política Agrícola. Brasília, DF: 1991.

_____. **O Novo Mundial Rural** – Projeto de reformulação da reforma agrária em discussão pelo governo (2000). Ministério do Desenvolvimento Agrário. Disponível em www.desenvolvimentoagrario.gov.br. Acesso em: 08/11/12.

_____. **Medida Provisória nº 2.213-37**. Altera a última organização da Presidência da República (Lei nº 9.649, de 27 de Maio de 1998). Brasília, DF: Presidência da República, 2001.

_____. **Avaliação do TCU sobre o Programa Novo Mundo Rural**. Ministro-Relator Ubiratan Diniz Aguiar. Brasília, DF, 2004. Disponível em portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2054392.PDF . Acesso: 01/05/2013.

_____. **Lei n. 11. 326, de 24 de julho de 2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Lex: Casa Civil, Brasília, jul. 2006. Legislação Federal.

_____. **Lei nº 12.188.** Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER). Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010.

_____. **Rede Brasil Rural.** Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2011.

_____. **Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Agrário.** Disponível em <http://www.mda.gov.br/portal/institucional/>. Acesso: 01/05/2013.

_____. **Sistema de Consulta à Legislação – SISLEGIS.** Disponível em www.agricultura.gov.br/sislegis. Último acesso em 01/05/2013.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista.** A degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987.

CAVALCANTE, M^a do Socorro Aguiar de Oliveira. **Qualidade e cidadania nas reformas da educação brasileira:** o simulacro de um discurso modernizador. Maceió: Edufal, 2007.

CAZARIN, Ercília Ana; RASIA, Gesualda dos Santos. As noções de acontecimento enunciativo e de acontecimento discursivo. **Letras.** Santa Maria/RS, v.24, n.48, jan/jun, 2014, p.193-210.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia.** São Paulo: Círculo do Livro, 1994.

COGGIOLA, Osvaldo. **O craque de 1929 e a grande depressão da década de 1930.** Crise, Revolução e Contra-Revolução. São Paulo, editora _____, s.d.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – CNA. **CNA prevê altas do PIB do campo em 2013 e 2014.** Disponível em http://www.aviculturaindustrial.com.br/noticia/cna-preve-altas-do-pib-do-campo-em-2013-e-2014/20131212084548_L_875. Acesso em: 12/01/2014.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA – CONTAG. **Institucional.** Disponível em www.contag.gov.br. Acesso em 0/05/2013.

COSTA, Gilmaísa Macedo da. **Indivíduo e Sociedade:** sobre a teoria da personalidade em Georg Lukács. Maceió: Edufal, 2007.

COURTINE, Jean-Jacques. **Análise do discurso político.** O discurso comunista endereçado aos cristãos. São Carlos: EdUFSCar, 2009.

_____. **Metamorfoses do Discurso Político.** Derivas da fala pública. Trad. Nilton Milanez, Carlos Piovezani Filho. São Carlos: Claraluz, 2006.

EHLERS, Eduardo. **O que é agricultura sustentável.** São Paulo: Brasiliense, 2008. Coleção Primeiros Passos.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3. ed. São Paulo: Escala, s. d. Coleção Grandes obras do pensamento universal – 02.

_____. **Carta a Joseph Bloch**/1890. Trad. Vinicius Valentim Raduan Miguel. Lisboa: GNU Free Documentation Licence, 2009.

_____. **Comentários sobre a contribuição à crítica da economia política, de Karl Marx** (1859). In: MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Do socialismo utópico ao socialismo científico**. (1860). Bauru: Edipro, 2010.

FERNANDES, Bernardo M. **Questão agrária, pesquisa e MST**. São Paulo: Cortez, 2001. Coleção Questões da Nossa Época.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Dicionário** – o Dicionário da Língua Portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FILIPPI, Eduardo Ernesto. **Reforma agrária**: experiências internacionais de reordenamento agrário e a evolução da questão da terra no Brasil. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005.

FLORENCIO, Ana M^a Gama; MAGALHÃES, Belmira; SILVA SOBRINHO, Helson Flávia da; CAVALCANTE, M^a do Socorro Aguiar de. **Análise do Discurso**: fundamentos e prática. Maceió: EDUFAL, 2009.

FONSECA, Helen Nunes Cosmo da *et al.* A atuação do MST e a luta pela terra na Paraíba (1985 – 2008). In.: **X Coloquio Internacional de Geocrítica**. DIEZ AÑOS DE CAMBIOS EN EL MUNDO, EN LA GEOGRAFÍA Y EN LAS CIENCIAS SOCIALES, 1999-2008. Barcelona, 26 - 30 de mayo de 2008: Universidad de Barcelona.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

FRANÇA, José Nascimento de. **Projeto Democrático Socialista do MST**. Alguns elementos lingüístico-ideológicos. Maceió: EDUFAL, 2009.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 30. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

GREGOLIN, M^a do Rosário. Formação Discursiva, Redes de Memória e Trajetos Sociais de Sentido: mídia e produção de identidades. In: **II Seminário de Análise do Discurso (SEAD)**. Porto Alegre: UFRGS, 2005.

GUILHAUMOU, Jacques; MALDIDIER, Denise. **Efeitos do arquivo**: a análise do discurso do lado da história. In: In: ORLANDI, Eni Puccinelli (org.). Gestos de Leitura: da história no discurso. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1997.

HENRY, Paul. **Sentido, sujeito, origem**. In: Orlandi, Eni (org.). Discurso fundador: a formação do país e a construção da identidade nacional. Campinas, SP: Pontes, 1993. p.151-165.

HERBERT, Thomas/Michel Pêcheux. Reflexões sobre a situação teórica das ciências sociais e, especificamente, da psicologia social. **Tempo Brasileiro**. nº 30-31, jun-dez, 1972 (original: Cahiers pour l'analyse, 2, março-abril, 1966). 2011.

IMPÉRIO DO BRASIL. **Lei nº 601**. Dispõe sobre as terras devolutas da União. Rio de Janeiro, RJ: Governo Imperial, 1850.

_____. **Decreto Imperial 1.067**. Crêa huma Nova Secretaria de Estado com a denominação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Públicas. Rio de Janeiro, RJ: 1860.

INCRA. **Experiência – Reestruturação do INCRA**. Inovação: Concurso Inovação na Gestão Pública Federal (2010). Disponível em http://inovacao.ena.gov.br/index.php?optio=com_docman&task=doc_view&gid=230. Acesso em: 01/05/2013.

INDURSKY, Freda. O entrelaçamento entre o político, o jurídico e a ética no discurso do/sobre o MST: uma questão de lugar-fronteira. In: **Revista da ANPOLL**, n.1, São Paulo: Humanitas, 1995.

_____. O MST e o discurso da subsistência na imprensa brasileira. In. Verso e Reverso. **Rev. da Comunicação**. Ano XVII. 2003a/2. Nº 37.

_____. Lula lá: estrutura e acontecimento. **Organon**. Porto Alegre: UFRGS, v.17, n.35, 2003b. p.101-121.

_____. **Unicidade, desdobramento, fragmentação: a trajetória da noção de sujeito na Análise do Discurso**. In: MITTMANN, Solange; GRIGOLETTO, Evandra; cazarin, Ercília Ana (orgs.). Práticas discursivas e identitárias: sujeito e língua. Porto Alegre: Nova Prova, 2008. p.9-33.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agropecuário 2006/2007**. Brasília, DF: IBGE, 2009.

LAGES, Nilson. **Estrutura da Notícia**. São Paulo: Editora Ática, 2004. Série PrincípioS.

LAMEIRAS, Mª Stela Torres Barros. **Entre os contos de uma posse e o poder da palavra**: “ligações perigosas” entre a mídia, a palavra e o poder político. Maceió: Edufal, 2008.

LÊNIN, Vladimir Illitch. **O Estado e a Revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. 10. ed. São Paulo: Editora Método, 2006.

LIMA, Jorge Roberto Tavares de; FIGUEIREDO, Marcos Antônio Bezerra. Agricultura familiar e desenvolvimento sustentável. In: LIMA, Jorge Roberto Tavares de;

FIGUEIREDO, Marcos Antônio Bezerra (org.). **Extensão rural, desafios de novos tempos: agroecologia e sustentabilidade**. Recife: Bagaço, 2006. p.57-81.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **As três frentes da luta de classes no campo brasileiro – 1960**. In: STÉDILE, João Pedro (org.). *A questão agrária no Brasil – o debate tradicional: 1500-1960*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LUKÁCS, Georg. **Il lavoro. Per una ontologia dell'Essere Sociale**. Vol. 1. Roma: Editori Riuniti, 1976/1981. Tradução de Ivo Tonet.

_____. **Para uma ontologia do ser social I**. Trad. Carlos Nelson Coutinho; Mario Duayer e Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012.

MAGALHÃES, Belmira. O sujeito do discurso: um diálogo possível e necessário. In: **Revista Linguagem em (Dis) curso**. Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem: UNISUL. Vol. 3. Especial. Santa Catarina: editora Unisul, 2003.

MAINGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em análise do discurso**. 2 ed. Trad. Freda Indursky. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 1993.

MALDIDIER, Denise. **A inquietude do Discurso – (re) ler Michel Pêcheux hoje**. Trad. Eni P. Orlandi. Campinas, SP: Pontes, 2003.

MARIANI, Bethania Sampaio Corrêa. **O Comunismo imaginário: práticas discursivas da imprensa sobre o PCB (1992-1989)**. Campinas, SP: UNICAMP/Instituto de Estudos da Linguagem. Tese de Doutorado. 1996.

MARTINS, José de S. **Exclusão Social e a Nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MARX, Karl. **O Capital – crítica da Economia Política**. 3ª ed. Tomo I. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

_____. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Miséria da Filosofia – resposta à Filosofia da miséria, do Sr. Proudhon**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. **Glosas críticas marginais ao artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social” de um Prussiano**. (1844). 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010a.

_____. **O Capital – crítica da Economia Política**. (1867). 27. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010b. Vol. 1 e 2.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manuscritos econômico-filosóficos**. 3. reimp. São Paulo: Martins Claret, 2001b.

_____. **A Ideologia Alemã**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MAZIÈRE, Francine. **A Análise do Discurso: história e práticas**. Trad. Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2007. Coleção Na ponta da língua.

MAZZEO, Antônio C. **Burguesia e Capitalismo no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1995.

MELO, Kátia M^a Silva de. **Discurso, Consenso e Conflito: a (re) significação da profissão docente no Brasil**. Maceió: Edufal, 2011.

MELO, Tarso de. **Direito e Ideologia: um estudo a partir da função social da propriedade rural**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MENDONÇA, Sônia Regina de. **A Questão Agrária no Brasil. A classe dominante agrária: natureza e compartimento – 1964-1990**. In: STÉDILE, João Pedro (org.). _____. São Paulo: Expressão Popular, 2010, n.5.

MÉSZÁROS, Istvan. **Para além do Capital: Rumo a uma terra de transição**. Trad. Paulo César Castanheira e Sergio Lessa. 1. ed. revista. São Paulo: Editora da UNICAMP/ Boitempo, 2011.

_____. **O poder da ideologia**. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **O desafio e o fardo do tempo histórico: o socialismo no século XXI**. Trad. Ana Cotrim; Vera Cotrim. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **Filosofia, Ideologia e Ciência Social**. Trad. Ester Vaisman. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. **A crise estrutural do capital**. Trad. Francisco Raul Cornejo *et al.* São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. **Atualidade Histórica da ofensiva socialista**. Trad. Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2010.

Mobilização Nacional dos Trabalhadores Rurais – MNTR. **Situação e perspectivas da agricultura brasileira**. São Paulo; Mobilização Nacional dos Trabalhadores Rurais, MPA, MST, Articulação de Mulheres Trabalhadoras Rurais – AMTR – Pastoral da Juventude Rural e Comissão Pastoral da Terra, 2000.

Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA. **Censo Agropecuário confirma: agricultura camponesa é a principal produtora de alimentos do país**. (18/02/10). Disponível em <http://mpabrasiles.wordpress.com/2010/02/18/censo-agropecuario-confirma-agricultura-camponesa-e-a-principal-produtora-de-alimentos-do-pais/>. Acesso em: 21/09/2013.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NUNES, José Horta. **Aspectos da forma histórica do leitor brasileiro na atualidade**. In: ORLANDI, Eni Puccinelli (org.). *A leitura e os leitores*. Campinas, SP: Pontes Editora, 1998, p.25-46.

_____. O discurso documental na história das ideias linguísticas e o caso dos dicionários. **Alfa**, São Paulo, 52, 2008, p.81-100. Disponível em seer.fclar.unesp.br/alfa/article. Acesso em 09/05/2014.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **A linguagem e seu funcionamento**: as formas do discurso. São Paulo: Brasiliense, 1983.

ORLANDI, Eni *et al.* **Vozes e Contrastes**. Discurso na cidade e no campo. São Paulo: Cortez, 1989.

_____. **Terra à vista**. Discurso do confronto: velho e novo mundo. São Paulo: Cortez & Editora da Unicamp, 1990.

_____. (org.). **A leitura e os leitores**. Campinas, SP: Pontes Editora, 1998a.

_____. Paráfrase e Polissemia: a fluidez nos limites do simbólico. **Revista Rua**. n. 4, Campinas, SP. 1998b, p.9-19.

_____. (org.) **História das ideias linguísticas**: construção do saber metalinguístico e constituição da língua nacional. Campinas, SP: Pontes; Cáceres, MT: Unemat, 2001.

_____. **Língua e conhecimento linguístico**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Discurso fundador** – a formação do país e a construção da identidade nacional. 3 ed. Campinas/SP: Pontes, 2003.

_____. **As formas do silêncio** – no movimento dos sentidos. 6. ed. Campinas/SP: Pontes, 2007a.

_____. **Interpretação**. Autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. 5. ed. Campinas, SP: Pontes, 2007b.

_____. **Discurso e Texto**: formulação e circulação dos sentidos. 3. ed. Campinas, SP: Pontes, 2008.

_____. **Análise de Discurso** – princípios e procedimentos. 8. ed. Campinas, SP: Pontes, 2009.

PASSOS, Deusa M^a de Souza-Pinheiro. **Linguagem, Política e Ecologia**: uma análise do discurso de Partidos Verdes. Campinas, SP: Pontes/FFLCH/USP, 2006.

PATURY, Felipe. Panorama. Holofote. In: **Revista VEJA**. São Paulo: Editora Abril. Edição 2128. Ano 43. Nº 31. 04 de agosto de 2010. p. 52.

PAYER, M. O. **Educação popular e linguagem**. Reprodução, confrontos e deslocamentos de sentidos. Campinas: Ed. da Unicamp, 1993.

_____. **Memória de leitura e meio rural**. In: ORLANDI, Eni Puccinelli (org.). *A leitura e os leitores*. Campinas, SP: Pontes Editora, 1998. p.139-154.

PÊCHEUX, Michel. **La frontière absente (un bilan)**. In: CONEIN, B. *et al.* *Matérialités discursives*. Lille: Presses Universitaires de Lille, 1981. p.197-207.

_____. **Ler o arquivo hoje**. In: ORLANDI, Eni Puccinelli (org.). *Gestos de Leitura: da história no discurso*. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1997.

_____. **Remontons de Foucault à Spinoza**. In: MALDIDIER, Denise. *L'Inquietude du Discours*. Paris: Cedres, 1990. Tradução M^a do Rosário Gregolin. *Remontemos de Foucault a Spinoza*, 2000.

_____. **O Discurso**: estrutura ou acontecimento. Trad. Eni P. Orlandi. 5. ed. Campinas/SP: Pontes Editores, 2008.

_____. **Semântica e Discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Trad. Eni Puccinelli Orlandi *et al.* 4. ed. Campinas, SP: Pontes, 2009.

_____. **Papel da Memória**. Tradução e introdução: José Horta Nunes. 3 ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2010. p.49-57.

_____; FUCHS, C. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas (1975). In: GADET, F; HAK, T. (orgs.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Campinas, SP: Editora da Unicamp. 1997.

POLICARPO JUNIOR; KRAUSE, Sofia. Por dentro do cofre do MST. In. **Revista VEJA**. São Paulo: Editora Abril. Edição 2128. Ano 42. Nº 35. 02 de setembro de 2009. p. 64-69.

PRADO JR, Caio. **A questão agrária**. 5. ed. São Paulo: Editora brasiliense, 2007.

PORTO, M^a Célia da S. **A condição do Estado Assistencialista no Brasil Pós-Constituinte – Um exame sobre as determinidades das políticas sociais brasileiras em face das imposições do ajuste neoliberal**. Maceió: EDUFAL, 2007.

RICOEUR, Paul. **A metáfora viva**. Trad. Dion Davi Macedo. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005. Coleção Leituras Filosóficas.

SCHNEIDER, Sergio. **A Pluriatividade na Agricultura Familiar**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2003.

SILVA, Sóstenes Ericson Vicente da; AMARAL, M^a Virgínia Borges. **Processo de reordenamento da produção agrícola familiar brasileira**. In: ALCÂNTARA, M^a Norma; PIMENTEL, Edlene; SOUZA, Reivan Marinho de (orgs.). *Em defesa do pensamento crítico: relações sociais, trabalho e política*. Maceió: Edufal, 2013. p. 237-250.

SILVA, José Ribeiro da; JESUS, Paulo de. **Os desafios do novo rural e as perspectivas da agricultura familiar no Brasil**. Recife: UFRPE, 2001.

SOBRINHO, Helson Flávio da Silva. **Discurso, Velhice e Classes Sociais**: a dinâmica contraditória do dizer agitando as filiações de sentidos na processualidade histórica. Maceió: Edufal, 2007.

STÉDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária no Brasil**: o debate tradicional – 1500-1960. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

TEIXEIRA, Francisco; FREDERICO, Celso. **Marx no século XXI**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

TONET, Ivo. **Educação, cidadania e emancipação humana**. Ijuí, RS: UNIJUÍ, 2005.

ZANDWAIS, Ana. **Perspectivas da Análise do Discurso fundada por Michel Pêcheux**: uma retomada de percurso. Santa Maria, RS: UFMS/PPGL, 2009.

ZIZEK, Slavoj. **Um mapa da ideologia**. Como Marx inventou o sintoma? Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

ZOPPI-FONTANA, Mónica G. Acontecimento, Arquivo, Memória: às margens da lei. In. **Revista Leitura**. N.30, jul/dez, 2002, p.175-205.

WANDERLEY, Maria Nazareth. B. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In: TEDESCO, J. C. (org.). **Agricultura familiar; realidades e perspectivas**. Passo Fundo: EDIUPF, 1999. p. 23-56.

APÊNDICES

APÊNDICE I – LEGISLAÇÃO SOBRE AGRICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA – 1824-2010.

Quadro 03 – Legislação sobre Agricultura – Brasil – 1822-2010.

PERÍODO HISTÓRICO ¹²⁷	DECRETO	LEI ORDINÁRIA	LEI COMPLEMENTAR	DECRETO-LEI	MEDIDA PROVISÓRIA *	TOTAL
1822-1889	02	02	00	00	-	04
1890-1930	09	02	00	00	-	11
1931-1945	20	02	00	48	-	70
1946-1963	5.526	256	00	09	-	5.791
1964-1984	1.433	194	02	88	-	1.717
1985-1989	358	39	00	02	09	408
1990-1992	100	43	00	-	09	152
1993-1994	28	20	00	-	06	54
1995-2002	273	110	00	-	471	854
2003-2010	293	111	00	-	41	445
TOTAL	8.042	779	02	147	536	9.506

* Criadas na Constituição Federal de 1988, em substituição aos Decretos-Lei. (-): Sem Informação.

Fonte: baseado em Brasil/SISLEGIS, 01/05/2013.

¹²⁷ Os Quadros 03 e 04 têm o período histórico organizado levando em consideração que o SISLEGIS foi implantado em 1824. No entanto, para efeito didático, iniciam com o período do Império e consideram os demais conforme consta a seguir: Império (1822 a 1889); Primeira República (1889 a 1930); Segunda República (1930/31 a 1945 – Era Vargas); Terceira República (1945/46 a 1963/64 - Populismo); Regime Ditatorial (1964 a 1984); Governo Sarney (1985 a 1989); Governo Collor (1990 a 1992); Governo Itamar Franco (1992 a 1994); Governo FHC (1995 a 2002); e Governo Lula (2003 a 2010).

Quadro 04 – Legislação sobre Agricultura Familiar – Brasil – 1822-2010.

PERÍODO HISTÓRICO	DECRETO	LEI ORDINÁRIA	LEI COMPLEMENTAR	DECRETO- LEI	MEDIDA PROVISÓRIA*	TOTAL
1822-1889	-	-	-	-	-	-
1890-1930	-	-	-	-	-	-
1931-1945	-	-	-	-	-	-
1946-1963	-	-	-	-	-	-
1964-1984	00	02	00	00	00	02
1985-1989	00	00	00	00	00	00
1990-1992	00	02	00	00	00	02
1993-1994	00	01	00	00	00	01
1995-2002	27	19	00	00	35	81
2003-2010	54	40	00	00	09	103
TOTAL	81	64	00	00	44	189

* Criadas na Constituição Federal de 1988, em substituição aos Decretos-Lei. (-): Sem Informação.

Fonte: baseado em Brasil/SISLEGIS, 01/05/2013.

APÊNDICE II - LISTA DE TESES SELECIONADAS *

Nº	TÍTULO	ÁREA	INSTITUIÇÃO	ANO
01	O discurso sobre o sujeito deficiente produzido pela legislação brasileira	Educação	UFRGS	2007
02	Uma análise do discurso da política pública federal de educação ambiental	Ciência Ambiental	USP	2013
03	Política da informática na educação: o discurso governamental.	Linguística	USP	2012
04	O ambiente no discurso jurídico da política pública urbana no estado do Mato Grosso.	Linguística	UNICAMP	2009
05	A oficialização de novas concepções para o ensino de português no Brasil.	Linguística	UNICAMP	2001
06	O discurso da industrialização do ensino na Política Nacional da Educação à Distância.	Educação	UFPB	2008
07	Os discursos sobre língua e ensino no Brasil de 1ª e 2ª República: o duplo lugar da determinação e da contradição.	Letras	UFRGS	2004
08	Discurso e reforma do Estado no governo Collor	Ciência Política	UFRGS	2004
09	Letramento e discurso jurídico	Psicologia	USP	2013
10	Discurso sobre e de professores de língua materna no estado do Tocantins: modos de posicionamento de e em relação ao discurso oficial.	Linguística	UNICAMP	2010
11	O ideário do progresso no discurso político educacional: uma análise discursiva das relações de poder-saber.	Linguística	UNICAMP	2013
12	Os sentidos de pobreza: Estado, mercado e ciência em palavras e fotografias.	Linguística	UNICAMP	2012
13	A (re) significação da docência: efeitos de sentido do discurso oficial.	Linguística	UFAL	2010

14	Argumentação e interdiscursividade: o sentido do “como se” na lei e na jurisprudência, o caso do concubinato.	Linguística	UNICAMP	1998
15	Política linguística do Estado brasileiro na contemporaneidade: a institucionalização de mecanismos de promoção da língua nacional no exterior.	Linguística	UNICAMP	2012
16	Análise discursiva dos PCNs de língua portuguesa de 5ª a 8ª série: a relação documento e o projeto de governo.	Filologia e Língua Portuguesa	USP	2007
17	Políticas linguísticas para o ensino de língua estrangeira no Brasil do século XIX, com ênfase na língua inglesa.	Estudos Linguísticos e Literários em Inglês	USP	2012

*Dispostos conforme a ordem em que foram selecionados. Fonte: baseado em Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Dezembro/2013.

APÊNDICE III - LISTA DE REPORTAGENS SELECIONADAS DA REVISTA
VEJA

Título	Data da publicação	Vinculação a <i>Blog</i> específico do colunista
Reforma Agrária: por dentro do cofre do MST	02/09/2009	
Íntegra do documento entregue pela CNA ao Ministério da Justiça cobrando um Plano de Combate ao crime organizado no campo	13/04/2010	<i>Blog R.A.</i>
MST: como funciona a máquina do terror no campo	14/10/2009	
Governo paga ações criminosas do MST	29/08/2009	
O MST, a “criminalização” e os criminosos	13/10/2009	<i>Blog R.A.</i>
MAIS MST – o promotor abatido pelos sectários	06/10/2009	<i>Blog R.A.</i>
O MST e o terrorismo oficializado	05/11/2009	<i>Blog R.A.</i>
Esta é do balacobaco: MST atribui vandalismo a infiltrados e diz que fatos foram deturpados pela mídia e pelos reacionários	10/10/2009	<i>Blog R.A.</i>
MST é o maior produtor de patos do país	03/03/2009	<i>Blog R.A.</i>
Serra diz que, com Dilma, MST fará mais invasões	26/07/2010	

Fonte: baseado em www.veja.abril.com.br. Acesso: 06/05/2011.